



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 51, SÁBADO, 29 DE ABRIL DE 2017

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 53ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 28 DE ABRIL DE 2017

| | |
|---|----|
| 1.1 – ABERTURA | 7 |
| 1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE | |
| 1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) | 7 |
| 1.2.2 – Oradores | |
| Senador Paulo Paim – Críticas à reforma trabalhista e da previdência e enaltecimento da greve geral nacional marcada para a data de hoje. | 7 |
| Senadora Ana Amélia – Comentários sobre as reformas trabalhista e da previdência e críticas ao suposto desvirtuamento do exercício do direito constitucional de greve. | 19 |
| 1.2.3 – Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil | |
| Ofício "S" nº 35/2017, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES GODINHO para compor o Conselho Nacional da Justiça. | 41 |
| Ofício "S" nº 36/2017, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO para compor o Conselho Nacional da Justiça. | 41 |
| 1.3 – ENCERRAMENTO | 41 |

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 53ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicação

| | |
|--|----|
| Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de indicação do Senador Telmário Mota como Vice-Líder do referido Bloco (Ofício nº 61/2017). | 43 |
|--|----|



2.1.2 – Mensagens do Presidente da República

| | |
|---|-----|
| Nº 23/2017 (nº 126/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sr ^a MARIA EDILEUZA FONTENELE, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). | 45 |
| Nº 24/2017 (nº 122/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). | 81 |
| Nº 25/2017 (nº 123/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). | 101 |

2.1.3 – Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil

| | |
|--|-----|
| Ofício "S" nº 35/2017, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES GODINHO para compor o Conselho Nacional da Justiça. | 121 |
| Ofício "S" nº 36/2017, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO para compor o Conselho Nacional da Justiça. | 171 |

2.1.4 – Pareceres

| | |
|---|-----|
| Nº 11/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 48/2015. | 229 |
| Nº 13/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 36/2015. | 235 |
| Nº 15/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 40/2015. Arquivamento dos Ofícios "S" nºs 36, 40 e 48/2015. | 241 |
| Nº 12/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 30/2014. | 248 |
| Nº 14/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2013. | 254 |
| Nº 16/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253/2013. | 261 |
| Nº 79/2017-CCT/PLEN-SF e nº 2/2017-CTFC, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60/2015. Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 60/2015 continue sua tramitação. | 268 |

2.1.5 – Requerimentos

| | |
|--|-----|
| Nº 292/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 12/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. | 287 |
| Nº 293/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 14/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. | 291 |
| Nº 294/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 16/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. | 294 |

2.1.6 – Término de prazos

| | |
|---|-----|
| Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 195/2016-Complementar continue a sua tramitação. | 299 |
| Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/2015 e ao Projeto de Resolução nº 45/2015. | 300 |



PARTE III

3 – DOCUMENTOS DIVERSOS

Do Senador Ataídes de Oliveira, de mudança de endereço do Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares de S.Ex^a em Palmas/TO (**Memorando nº 53/2017**). 302

Do Senador Telmário Mota, de manutenção de endereço do Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares de S.Ex^a em Boa vista/RR (**Memorando nº 3/2017**). 304

Do Senador Airton Sandoval, de manutenção de endereço do Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares de S.Ex^a, anteriormente utilizado pelo Sr. Aloysio Nunes Ferreira (**Memorando nº 24/2017**). 305

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA 307

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 308

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 311

7 – LIDERANÇAS 312

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 315

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 323

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 325

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 371

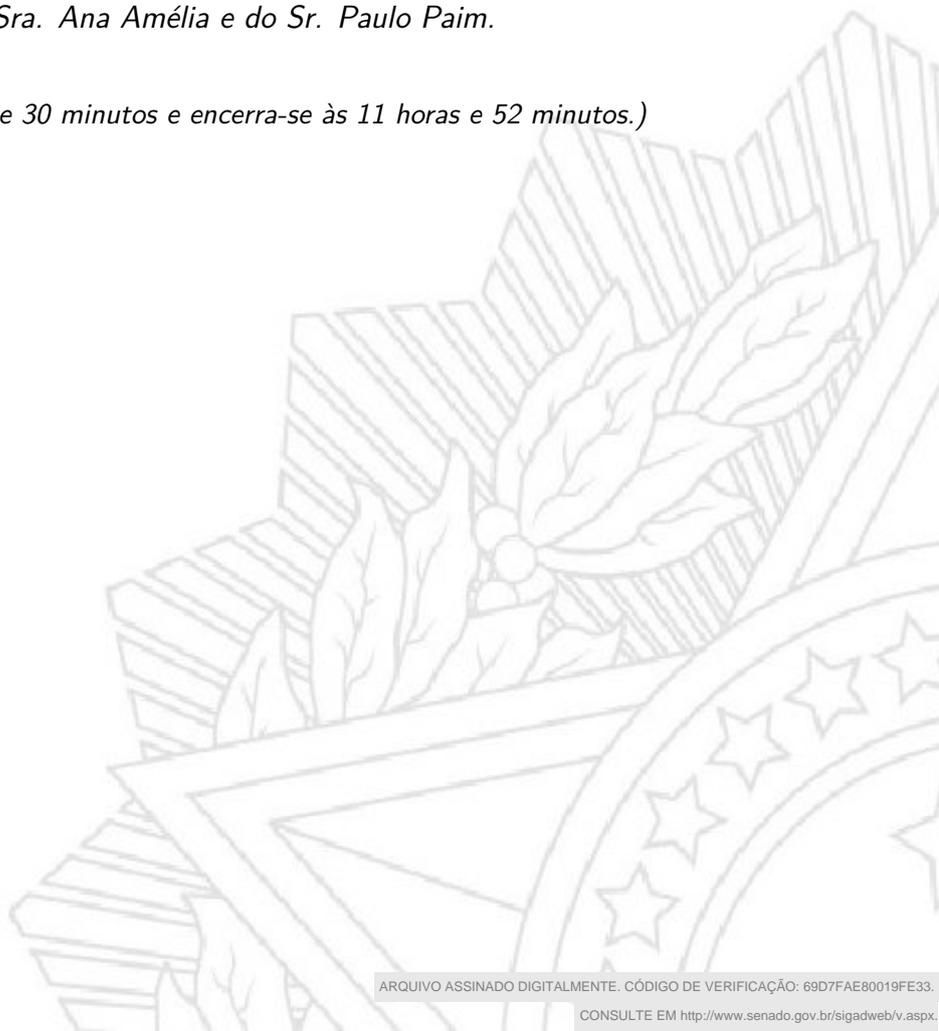


Ata da 53ª Sessão, Não Deliberativa,
em 28 de Abril de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência da Sra. Ana Amélia e do Sr. Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 30 minutos e encerra-se às 11 horas e 52 minutos.)



A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, irá à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do sumário**).

O Secretário-Geral da Mesa, Dr. Bandeira, dá uma informação animadora sobre a recuperação da saúde do nosso Presidente, Eunício Oliveira. Nesta manhã, a partir do meio da manhã, ele deixará a UTI, onde estava sob cuidados médicos, em avaliação, e irá para o quarto. Está bem. O boletim médico deve ser oferecido com mais detalhes sobre a recuperação do Presidente Eunício Oliveira, que sofreu um desmaio na noite de quarta-feira. Então, boas notícias sobre a recuperação e o retorno breve do Senador às funções de comandar esta Casa.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom dia, Senadora Ana Amélia. Bom dia, Brasil. Bom dia, funcionários, que, quando cheguei, me diziam que estavam aqui de plantão, solidários com o movimento que hoje para o País. Eu agradeço muito a esses funcionários. Sei que eles poderiam simplesmente cruzar os braços e dizer que não queriam que ninguém falasse. Mas disseram: "Não, vocês usarão a tribuna."

Quero cumprimentar os funcionários da TV Senado, da Agência Senado, que disseram para mim: "Paim, nós temos que comunicar o que está acontecendo no País. Se a imprensa se cala, ninguém sabe o que está acontecendo. Então, por isso nós estamos aqui. Se você quiser, a gente não trabalha, a gente vai embora, mas você e os Senadores que quiserem comentar esse dia histórico em nosso País não terão o espaço que aqui vocês têm." Quero, com muito carinho, dar um abraço forte em todos os funcionários aqui do nosso Senado, inclusive da Comunicação. A Câmara optou diferente, mas não pense que o Rodrigo Maia está a favor da greve, não é? Isso aí é piada e acontece aqui agora. É que ele não queria o sistema de comunicação da Câmara falando o que está acontecendo.

Olha, a gente, muitas vezes, critica a imprensa, mas, hoje de manhã, acordei muito cedo. Eu estava, Senadora, em Minas Gerais, num grande evento, belíssimo, belíssimo. Cheguei aqui com atraso dos voos, que eu já sabia que iam acontecer, porque é claro que está havendo uma operação tartaruga em todos os aeroportos do Brasil. Alguns pararam totalmente; outros, não. Mas eu sei que cada tripulante, cada funcionário do aeroporto sabe que tinha que fazer esse dia acontecer. E fizeram acontecer.

Eu tutei hoje de manhã – e eu conheço bem o que é greve, pessoal, tanto no Brasil como fora do Brasil: essa é a maior greve geral em toda a História do País! Casualmente, tivemos uma semelhante a essa cem anos atrás – quem está nas ruas sabe. E, vocês que estão aí em casa nesse momento, quero também cumprimentar, porque para muita gente eu pedi, não só eu, nós todos pedimos, os dirigentes, os Líderes: "Olha, se você quer colaborar com a greve, não precisa ir para as ruas, fique em casa, tire um dia para refletir com a família o momento que nós estamos atravessando neste País."



Hoje parece um domingo. Claro que os atos de protesto vão acontecendo; claro que alguns confrontos, num dia de greve geral, vão acontecer no País e no mundo. Acha que greve geral é só para um dar beijo no outro? Claro que não! Mas é assim, assim é a humanidade. E alguns me dizem: "Não, porque pararam todos os ônibus, metrô e grande parte dos aviões." Eu digo o seguinte: vocês acham que piloto de avião não tem pai, não tem mãe, não tem irmão? Vocês acham que o motorista de ônibus não tem pai, não tem mãe, não tem irmão e que eles estão pensando só na categoria deles? Acham que ferroviário, metroviário ou a Polícia Civil, que aderiu também à greve... E olha que a própria Polícia Militar está meia-boca, viu? Porque, pelo movimento que está havendo hoje no País, está meia-boca. E quero cumprimentar, inclusive, essa solidariedade indireta. Vai haver, sim, uma operação tartaruga em todas as áreas, e é natural, pessoal.

Eu estou aqui na tribuna do Senado para comentar esse momento e também comentei no Twitter, como eu dizia antes. Agora, meu assessor Paulo André disse que, em menos de dez minutos, mais de dez mil pessoas começaram a compartilhar – em menos de dez minutos! A frase é esta: Parabéns, Brasil! Reagiu! Essa é a maior paralisação da História do País.

Você que está me ouvindo na sua empresa – seja um micro ou pequeno empresário, ou seja um grande empresário – sabe que os trabalhadores não foram hoje. Há raras exceções. Também não estou questionando aqueles que foram, porque sei que eles estão solidários. Eu sei que eles estão solidários.

Eu dizia, outro dia, quando a Polícia Civil quase invadiu aqui: "Vocês queriam o quê? Tiram deles tudo e vão querer o quê? Que eles fiquem em casa, acovardados, de braços cruzados, esperando a chuva ou a tempestade passar?" É natural que o povo esteja reagindo e vai reagir muito mais!

Esta é a primeira. Não pensem que não haverá outras, porque haverá! Assim é a vida, e assim caminha a humanidade. O povo brasileiro não é covarde! Ele não se encolheria embaixo da cama, deixando que o Congresso aprovasse o que bem entendesse, com uma irresponsabilidade total, desrespeitando, inclusive, o Regimento. Vota o requerimento e perde. No outro dia, vota o mesmo requerimento, porque comprou alguns votos para que mudassem de opinião.

O que estão fazendo não é pouco, pessoal! A proposta de reforma trabalhista – eu tenho de dizer – que a Câmara produziu chega a ser pior do que aquilo que o Presidente Temer conseguiu produzir! É pior! É pior! Que Câmara dos Deputados é essa? Estão tirando tudo! Sabem o que é tudo? Se me dissessem, na época do debate que tivemos aqui – e não quero entrar neste tema sobre se ficaria ou se não ficaria a Presidenta Dilma –, que este Governo faria tudo isso que está fazendo de mal, de forma perversa, hedionda contra o povo brasileiro, eu diria: "Não, estão exagerando. Vão fazer o debate político, mas isso aí não é verdade."

Quando eu falava aqui da Ponte para o Futuro, diziam: "Não, Paim. Isso aí não é verdade." Veja o que a Câmara aprovou sob a orientação do Temer: aquele maldito contrato intermitente. Eu saí daqui, em um dia, porque estava fazendo exame do coração, estava me sentindo mal, e, quando soube, estavam aprovando no Senado. Arranquei os fios todos, e foram os médicos e as enfermeiras... Agradeço aos médicos do Senado, todos me levando de cadeira de rodas para chegar lá na sessão e dizer que não podiam votar aquele projeto.

Resumindo a história, o Senado não votou. Fizeram requerimento para o Plenário, e, no plenário, disseram: "Não, isso não pode ser votado assim. Aprove os requerimentos do Paim." Aprovaram, e o projeto voltou para as Comissões. Agora, a Câmara aprovou. Vocês sabem o que é o



tal de trabalho intermitente? É uma covardia tanta! Nós vamos esse debate aqui no Senado! Hoje, estamos aproveitando esse momento de paralisação geral. Agradeço à Senadora Ana Amélia, para quem liguei para saber se viria. "Eu já estou aqui te esperando. Vamos cada um dar o seu ponto de vista e dialogar com o País."

Sabe o que é o trabalho intermitente? O trabalho intermitente parece um nome bonitinho, não é? É o seguinte: o patrão chega e diz... Agora, com a terceirização, vão pegar até mesmo o serviço público, porque podem terceirizar tudo. E quem vai usar o trabalho intermitente, inclusive na área pública? Eles vão dizer o seguinte... Olha, o senhor que está me ouvindo na sua casa hoje, porque disse que não ia para a greve, sabia que eu vinha para cá. Eu vinha para cá, porque eu havia me comprometido. Fui a Minas, a Goiás e retornei. Cheguei aqui quase de madrugada, pelo atraso dos aviões. E que bom que atrasaram. Podem ver que eu estou me segurando para falar sobre o trabalho intermitente de tão brabo que eu estou, de tão chateado, indignado, revoltado, porque é isso que a gente está vendo hoje no Brasil!

Mas vamos lá, resumidamente, trabalho intermitente é o seguinte: o seu empresário diz a você: "Nesta semana, eu vou lhe dar duas horas de trabalho." Parece até que não é verdade. Pensem: duas horas de trabalho. Você vai lá, trabalha duas horas, tem de ficar à disposição dele e só com autorização dele é que você vai trabalhar em outra empresa mais algumas horas, senão não pode trabalhar. Na outra semana, ele lhe dá quatro horas. Na outra, ele pode dar 30 ou 40 horas, mas como fica o seu salário? Como fica o aluguel? Como fica a roupa das crianças? Como fica o pão? Como fica o leite? Como fica isso tudo?

Eu sei que muitos estão me ouvindo, mas quase não estão acreditando nisso. Pois podem acreditar porque é verdade. Isso é trabalho intermitente, sim. É trabalho por hora. E você só vai ganhar o correspondente àquelas horas. Não terá mais salário mensal. Não terá salário nem semanal. Calcule você receber 40 horas no fim do mês. "Olha, você trabalhou 40 horas, e eu já lhe paguei as 40 horas." Como fica o 13º sobre isso tudo? Como ficam as férias? Como fica a previdência? A que ponto nós chegamos neste País? Isso é desumano.

Eu dizia que, se mandassem para a Câmara dos Deputados – eu espero que no Senado seja diferente – um projeto que dissesse "Revogue-se a Lei Áurea", eles aprovariam a revogação da Lei Áurea. Eles aprovariam, sim, porque a maioria daquela turma lá, pelo que eu vejo – não são todos –, está com essa visão.

Eu dizia lá em Minas hoje e vou dizer aqui. Eu vejo lista para cá e lista para lá sobre operação isso, operação aquilo. Mas o povo vai guardar mesmo é a lista daqueles que rasgaram a CLT e o nomezinho de cada Deputado e de cada Parlamentar. Essa é a lista dos perigosos. Vocês acham que um Deputado é retardado, é maluco, é louco? Ele sabe que, votando a favor dessas duas reformas, não voltará mais para cá, não voltará. Este País, parado no dia de hoje, vai dizer: "Eu quero a lista de quem é a favor de acabar com a CLT e com os direitos dos trabalhadores." O que o povo vai querer? Essa lista ou as outras listas que estão circulando aí, em que meio mundo está denunciado? Eu não sou daqueles, Senadora Ana Amélia, que ficam dizendo: "Olha, eu estou, aquele não está, esse está, aquele não está". Está meio mundo denunciado. Mas a lista de que eu tenho certeza é a do voto naquele painel. Ali eu sei quem está do lado de quem. Ali não é outro julgamento, porque denunciado é uma coisa e julgado até a última instância é outra coisa. Aí vamos ver quem é culpado



ou inocente. Agora, essa lista eu quero. Eu quero essa lista nas redes sociais. Ela tem de estar nas redes sociais. Você que opera nas redes sociais...

Presidente Temer, eu sei que você está de plantão hoje com seus ministros no Palácio. Farei uma pergunta e, se você puder, responda aqui, porque eu sei que eu estou falando e vocês estão assistindo à minha fala: Existe algum presidente na história do País, desde os presidentes militares, que fez um ataque à previdência, que é o direito de as pessoas se aposentarem na área pública, na área privada e no campo, como você está fazendo? Responda ou mande para cá alguém que possa responder.

Olha bem o que eu estou dizendo, desde os Presidentes militares; Sarney; Collor; Itamar, que já faleceu e que Deus o tenha; Fernando Henrique; Lula; Dilma. Alguém fez? Estaria articulando dia e noite, dia e noite? Você sabe, e eu sei como funciona esse esquema de vocês. Eu falo com tranquilidade porque a mim nunca ninguém deu porcaria nenhuma. Comprando voto vergonhosamente do dia para noite, para virar o voto do dia para noite, para esculhambar de vez com a nossa previdência? Quem tem interesse nessa reforma? Alguém tem de ter interesse. É o sistema financeiro. Você sabe que eu sei. Os grandes bancos estão que nem o "olho do gato no peixe", com todo respeito às gatinhas, até porque gostam de gato. Aquela história do olho do gato no peixe. É assim que está o sistema financeiro, tanto que o lucro deles triplicou em três vezes depois que você mandou essa reforma para cá. E o Secretário da Previdência de hoje é funcionário, Conselheiro remunerado de um grande fundo de pensão. Nós temos de debater isso. Ninguém serve a dois senhores ao mesmo tempo. Ou você serve aos banqueiros ou serve ao outro lado da rua, a não ser que você queira conjugar e servir os dois ao mesmo tempo, entendendo que são todos do mesmo time.

Que País é este? Que País é este? Se este País fosse sério, num momento como este, com nove ministros denunciados, nove ministros denunciados... O Presidente tem foro especial, mas está denunciado em São Paulo e também em outras instâncias. É só terminar a imunidade que ele vai ter de responder. Doze governadores e centenas de homens da área pública e da área privada. Se fosse um País sério, pessoal... Veja o que fizeram os ingleses. Quando houve uma discordância em relação ao mercado comum europeu, anteciparam as eleições em três anos, e ninguém morreu. E nem precisaram fazer greve como estamos fazendo hoje aqui.

Aqui no Brasil, as pessoas chegam a um ponto e se agarram ao poder de forma tal que não têm a grandeza de dizer o seguinte: Presidente Temer, por que você não renuncia? Eu renuncio ao meu mandato sem tem problema algum. E vamos para as eleições gerais! Eu renuncio, você renuncia. Estou dizendo "eu" simbolicamente. O Congresso renunciaria, você renunciaria, e deixem o povo eleger. Vamos voltar à normalidade.

Eu dizia, quando começou essa loucura de você chegar pela porta dos fundos, como chegou, que ia acontecer exatamente o que está acontecendo. Tenho vídeos gravados em que digo: isso não vai terminar por causa disso. A crise só vai aumentar. Falava-se em 11 milhões de desempregados, pois hoje se fala em 20 milhões. Você que está em casa sabe: o desemprego aumentou ou não aumentou cada vez mais?

E nem quero dizer que o culpado é ciclano ou beltrano. Eu quero é solução para o nosso País. Eu quero um plano de nação, um projeto de nação. Por que não discutir uma Assembleia Nacional Constituinte, já que o fruto da Assembleia Nacional Constituinte cidadã, de que eu fiz parte, vocês



estão rasgando? Já que querem rasgar a Constituição e a CLT como estão rasgando, vamos chamar uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva para fazer um outro debate junto às eleições gerais.

Um mérito esse Governo teve: ele conseguiu unir não vou dizer 100%, mas 90% do povo brasileiro contra ele. É só ver o dia de hoje. Quem não quer não vê, claro, faz de conta que não é verdade. Olhe o meu Rio Grande: eu fui ler os jornais hoje de manhã, eu liguei para os Estados antes de vir para cá. O Rio Grande do Sul não é só capital, não; é interior também. E sabe por que que muita loja, comércio, banco e tudo não estão abrindo? Porque eles sabem que não vão vender, é prejuízo só. Há uma música do Raul Seixas que diz que o comerciante não abre, porque ele sabe que o comerciante não vai estar lá – como ele diz numa música, "o mundo vai parar" – e o comprador também não vai. Então, é prejuízo dobrado.

Vocês acham que esses milhões e milhões – porque há milhões e milhões que hoje não foram, não é só o que mostra a imprensa; eu estou do lado também daqueles milhões e milhões de brasileiros que estão no silêncio das suas casas, que é a voz dos silenciosos – estão contentes com essas duas reformas? Eu vou pegar só estas duas reformas: da previdência e do trabalho.

É interessante que o Governo, a cada minuto, muda os números: vocês lembram que, na semana passada, eles falavam num déficit de R\$250 bi, que depois foi para R\$180 bi? Hoje de manhã eles já estão falando que o déficit não chega a R\$10 bi. Porque eles já estão dividindo, já virou R\$70 bi, R\$50 bi, e dividem isso no número de anos que eles falam; daqui a pouco, eles vão reconhecer, como eu estou propondo na CPI, que o déficit não existe. Mas eles tinham que fazer aquele alarme naquela hora para mostrar isso.

Pegue os números que eles estão dizendo hoje e pegue os números que eles mesmos disseram há uma semana ou há um mês atrás: vocês vão ver que os números deles despencaram, porque, a partir do momento em que instalamos a CPI...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A CPI está instalada. Vai começar agora a funcionar. Aí, é esta semana que vem, já. E vamos convidar aqui a Receita Federal. E me dizem: "Paim, você vai dar o nome dos 500 maiores devedores?" Eu não vou dar o nome dos 500, eu vou dar o nome dos mil, dos mil maiores devedores. E vocês vão ver que ultrapassam muito R\$500 bi aqueles que não pagam e que mais fazem força.

Sabe que há um artigo na tal de reforma aí que vai dar anistia para os grandes devedores? Isso é sério! Então, você tem um time que recolhe do trabalhador e nem repassa para a Previdência, nem faz a sua contribuição. E falam agora em dar anistia outra vez, não é? Porque já deram dezenas de vezes.

Então, a CPI vai investigar tudo: não interessa se é este Governo, se é o governo que passou ou se é o governo anterior. Eu espero que façamos uma retrospectiva dos últimos dez, vinte anos, inclusive.

Conforme a Anfip, o superávit, em média, não diminui de R\$50 bi. Lá, houve uma época em que foi R\$100 bi, foi R\$150 bi, foi R\$180 bi, depois voltou, foi para R\$90 bi, e o último que nós temos, se eu não me engano, é um superávit de R\$15 bi, R\$12 bi.

E lá na CPI não vai haver malandragem, não, como alguns dizem. Eu conheço bem os Senadores que estão lá. Eu estou convicto de que lá não vai haver malandragem. Eu vou estar



presidindo, e lá ninguém manda. Não é um Senador que manda. Então, se alguém pensa que vai oferecer alguma coisa para um Senador, tire o cavalo da chuva. Primeiro porque nós vamos denunciar de cara o nome de quem fizer isso. Segundo, lá é votação coletiva. Eu acredito em todos os Senadores que estão lá.

Falo isso, porque eu vejo muito: "Ah, a CPI é aqui, depois não vai ganhar. Dão uma propina para um, dão uma propina para outro, compram e fica tudo por isso mesmo". Não vai ficar, não. Não vai ficar, não! Venham oferecer propina para mim, venham. Venha, se você é acostumado a fazer isso. Nunca me ofereceram propina. Nunca! Isso eu tenho que dizer: nunca ofereceram. Nunca!

Essa CPI é a CPI da verdade. Por que não são cobrados os R\$426 bilhões de dívida pronta para ser executada? Os procuradores da Fazenda disseram: "Abram o espaço que vamos dizer por que isso aí não foi cobrado ainda". Por que, a cada quatro anos, R\$100 bi desaparecem, não chegam à Caixa, somem no meio do caminho, embora tenham sidos recolhidos do trabalhador? Os auditores fiscais da Previdência que me deram esse dado. Por que essas tais listas não saem oficialmente para o Brasil e o mundo saberem?

A manchete no mundo todo é esta: greve geral no Brasil. Não vê quem não quer. Existe gente que prefere, como eu digo sempre... E ganhei até uma *charge* que diz: "Eles enfiam a cabeça na areia que nem avestruz porque não querem ver o que está acontecendo".

Eu lhe confesso, Senadora Ana Amélia, com toda essa avaliação que faço – e poderia ficar aqui hoje falando da situação do Brasil durante o dia todo –, que eu chego a imaginar, lá em cima – parece que estou vendo –, Getúlio chegando a cavalo lá numa daquelas pradarias onde estão os outros Líderes que já faleceram, infelizmente – eu sinto falta deles –, e dizendo: "Mas olhem o que estão fazendo lá embaixo, chê! Estão rasgando a CLT", lutas de conquistas históricas. E ninguém está achando que não tem que atualizar de forma pontual, mas mexer em mais de cento e poucos artigos numa única tacada, inclusive com essa terceirização maluca sem limite? Todos os direitos estão em jogo. Todos! E há alguns que têm a cara de pau que me perguntam, às vezes, e dizem – não perguntam a mim, mas deixam a pergunta no ar: "Digam o direito". Eu faço aqui a lista de todos. Da forma com que vocês estão redigindo, todos os direitos estão em xeque, porque, assim, garante-se o negociado sobre o legislado; assim, garante-se a terceirização sem fim; assim, garante-se o tal de trabalho intermitente.

Querem que eu comece a listar? Eu começo. Garantam-me aí que o trabalhador terceirizado que vocês não deixam... De três em três meses – agora virou moda, depois dessa lei maldita –, como vieram denunciar ontem para mim, eles trocam todos, fazem o contrato temporário, demitem e mandam para outra empresa e lá ele fica mais três, mais três e mais três. E daí?

(*Soa a campanha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como é que fica o décimo terceiro desse pessoal? Como é que ficam as férias desse pessoal? Como é que fica a previdência desse pessoal? Expliquem!

Mas Getúlio chega, como dizia – parece que estou vendo lá do alto –, e o Covas, que foi Líder do PMDB e nosso na Constituinte, porque ele liderou a Constituinte, e o Covas diz: "Mas não acredito. Isso aí é demais, é um exagero, é um absurdo". Aí Ulysses responde do outro canto: "Mas como é que fica a Constituição cidadã?". Aí me lembro do Plínio de Arruda Sampaio, que foi um



grande Constituinte também, e disse "É o fim do mundo! Esse pessoal é muito, muito, muito..." Não vou usar o termo que usou aqui Tancredo Neves, mas, se ele estivesse lá na Câmara, porque é lá que está o maior banditismo, diria o seguinte: "Canalhas! Canalhas!" Seria essa a frase, para mim, que Tancredo usaria aqui.

Eu poderia me lembrar de tantos outros que estão lá em cima apavorados com isso que estão fazendo com o nosso País. Aí eu me pergunto: se eu olho lá para cima, será que eu não consigo aqui olhar lá para baixo? Será que não há condição – e são 81 Senadores – de tirar um grupo de Senadores e de buscar o que há de melhor na Câmara, um grupo de Deputados, para conversar com setores da sociedade civil organizada? Conversar com setores – eu digo sempre setores – do Judiciário?

Nós estamos quase numa guerra civil neste País e me parece que ninguém quer debater isso! É só votar e retirar direitos dos mais pobres. Eu fico impressionado com a covardia de alguns, que dizem: "Ah, mas essas reformas são para tirar direito dos poderosos." Mentira! Houve uma reforma da previdência, em 2013, que já limitou, na área pública, em cinco mil e poucos reais o teto. Ninguém mais se aposenta depois de 2013, que tenha entrado dali para frente, com o teto da sua atividade. Ela vai pegar é os fracos mesmo!

Calcule a situação do trabalhador rural! Olhe, no meu Rio Grande, a maior manifestação hoje lá é nas áreas dos chamados pequenos Municípios. Os trabalhadores rurais estão parados, caminhando, protestando. Digam um único Estado em que não houve paralisação hoje? Em todos houve paralisações. Em todos!

É difícil. E eu dizia aqui – é claro que eu não tenho a estatística aqui dos quase 6 mil Municípios – que eu estive no Congresso Nacional de Vereadores do Brasil. Foi um belo evento. Parabéns aos vereadores do Brasil, que, de forma muito firme, pela reação do plenário, reafirmaram aquilo que eu tenho recebido de moções de apoio, que são mais de 3 mil, de todo o Brasil, contra a reforma da previdência e essa provocação feita agora da reforma trabalhista.

Ah, meus amigos e minhas amigas, eu sempre disse que aqueles que não conhecem o nosso povo, a nossa gente cutucam. Quando eu digo cutucam, é cutucar o tigre com a vara curta. Esse povo está reagindo.

E digo ainda à sua cidade neste momento: ela está funcionando normalmente? Não está; 70%, 80% da cidade está parada. Não adianta um ou outro querer dizer: "Não, mas o aeroporto lá começou a abrir." Abriu, mas vai funcionar de que jeito? Com a insegurança de voo num momento desse? Os metroviários, os ferroviários, os bancários, os professores, os trabalhadores rurais, esta é, sem sombra de dúvida, sim, a maior greve da história deste País! É maior até do que aquela última grande, que foi há cem anos.

O Governo conseguiu unificar contra ele todos, todas as centrais – todas! Não há uma central que não esteja na rua com seus militantes, dialogando com a população, fazendo o debate. Não há uma central!

Há encontros e desencontros? É claro que há. Mas vão querer o quê? Vão querer o quê? Falem para mim: vão querer o quê? Eu me coloco no lugar deles. É claro que eu ia para as ruas.

(Soa a campanha.)



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por mim, eu não deixaria este Congresso votar de jeito nenhum essas duas reformas, porque elas são contra o povo.

É o povo que elege os Senadores e os Deputados, que os manda para cá com uma procuração para defendê-lo. Mas eles chegam aqui e agem tal Judas, traíndo o povo brasileiro. Vão querer o quê? Vão querer que o povo se imobilize, que não reaja, que não vá para as ruas? Vão querer que os estudantes não parem as universidades, enfim, as escolas? Vão querer que as fábricas não parem? Vocês estão pregando uma anarquia no País; vocês é que estão pregando a anarquia. O povo não pode receber esse monte de propostas que suprimem, retiram, arrancam do seu coração os direitos conquistados com muita luta. Ou acham que esses direitos todos que nós temos na CLT e na Constituição nos foram dados de graça? Foi com muita batalha. E, de uma hora para outra, somente um Governo que não foi eleito pelo voto direto pode dizer: "Eu não tenho problema de ser impopular. Vou fazer o que bem entender." Ele não sabe que, no ano que vem, teremos uma grande renovação na Câmara, e o Senado vai eleger dois terços.

Os temas não chegaram aqui, mas eu falei com diversos Líderes que me disseram que, no Senado, será diferente. Líderes de partidos da Base do Governo me disseram: "Paim, no Senado será diferente." E sempre foi assim. Lembram-se do PL 30, que eles aprovaram lá numa madrugada e mandaram para cá, achando que ia ser aprovado do dia para a noite? Neca, neca. Não, senhores, e não, senhoras.

Viajei por todos os 27 Estados e fiz debate em todas as assembleias. Todos disseram "não" à terceirização. Aí, a turminha da Câmara, assustada – tinha que entregar o peixe, como nós falamos, para os seus patrões –, desarquivou um projeto de 1998, porque não quis enfrentar o debate no Senado. Ficaram com medo. É por isso que arrancaram o projeto lá de 1998 e o aprovaram. Em relação àquele que estamos debatendo aqui e que é dez vezes melhor, eles se fizeram de mortos: "Faz de conta de que aquele que nós já aprovamos na Câmara e que está no Senado não existe mais."

Lembram-se do projeto para regulamentar o trabalho escravo? Queriam, da noite para o dia, regulamentá-lo. Peguei o projeto para relatar, assim como o da terceirização. Regulamentar, da forma como eles queriam, era oficializar o trabalho escravo. Eu disse: "Neca, neca." Aqui não passou.

Trabalho intermitente: por aqui ainda não passou.

Por isso, meus amigos, eu tenho muita esperança na pressão popular legítima e democrática – legítima e democrática.

Calculem se fosse o outro governo que encaminhasse essas propostas. Nenhum governo fez isso na história desta República.

Nós estamos na tribuna neste momento para cumprimentar você que está, de uma forma ou de outra, fazendo protesto no dia de hoje.

Eu ontem estava num grande evento em que as pessoas já começaram a falar num estado de anarquia. É a esse estado que vocês querem levar o Brasil? Não levarão, porque aqui, no Senado, será diferente. Aqui será diferente.

Eu quero render minhas homenagens aos milhares e milhares de brasileiros que ouviram a voz da verdade e da justiça e hoje paralisaram. O Brasil está parado. Se minhas mãos ficam dessa forma aqui, é dizendo: "Obrigado, povo brasileiro".



Eu sei que esta Casa há de refletir muito sobre o protesto que vocês fizeram hoje. É impossível que o Parlamento brasileiro não seja sensível...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... ao que aconteceu hoje no nosso Brasil e não vá fazer um debate sério, porque na Câmara não foi sério. Vamos aprofundar aqui a CPI. Muitos estavam com medo e achavam que não íamos conseguir; conseguimos 63 assinaturas, precisávamos só de 27. Achavam que não iam instalar; instalamos. Eu ia ser tirado da Presidência e da relatoria; sou Presidente. E vamos fazer um trabalho ali, taco a taco, junto com todo o coletivo. Nós queremos só mostrar quem está roubando o dinheiro da previdência, porque é roubo, pessoal, o que eles estão fazendo.

E querem dizer o seguinte: continuem roubando aqueles que estão roubando e vocês trabalhadores do campo e da cidade, área rural ou urbana, vão ser penalizados por causa disso, porque eles querem continuar roubando. Pode isso!? É incrível que estejamos na tribuna do Senado, no dia de hoje...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... comentando dessa forma o que está acontecendo. *(Fora do microfone.)*

Eu nunca imaginei isso e estou com 67 anos, mas me sinto como um guri, para fazer esse combate em defesa de grandes causas.

Eu digo por onde passo e repito da tribuna, porque eu não mudo o discurso conforme o local em que estou, pessoal. Para mim, há dois tipos de Parlamentar neste País: um que defende coisas – lembra, Senador Mesquita, você me falava muito sobre isso – e outro que defende causas. Os que defendem causas agem com o coração, com a alma, com o sentimento e com a razão. E aqueles que defendem coisas tratam o ser humano como se fossem coisas. Eles só olham números e se esquecem de que a seguridade social, a previdência social, a CLT consolidam as leis para o trabalhador, que é a parte mais fraca no embate com o empregador. Agora, não, é como se todos os dois fossem nivelados: quem tem o poder, quem tem a caneta para demitir ou não, e quem está lá para oferecer a força de trabalho.

Essa crueldade nós vamos denunciar na terça-feira, na Comissão de Direitos Humanos. Nós vamos trazer provas, Senadora Ana Amélia, de quem fez o relatório da reforma trabalhista. Quem fez? Foram as entidades do empresariado maiores deste País. É justo que uma reforma trabalhista...? Nós vamos mostrar aqui – só vou ficar por aqui, não me perguntem hoje – as provas, dia, hora e onde foi feito o relatório da reforma trabalhista; vamos mostrar quem fez o relatório, quem colocou argumento por argumento: "Essa passa, essa não passa, essa fica, pior mais aqui, piora mais aqui". Foi a elite do empresariado brasileiro. Estou anunciando aqui! Vamos marcar já o encontro, 11h, na terça-feira. Quem fez todo o relatório que acaba com a CLT e o direito dos trabalhadores?

E há alguns que ainda dizem que é retirando o direito dos trabalhadores que nós vamos gerar mais emprego. Por amor de Deus! Isso é uma mentira, uma mentira, uma mentira sem limite! Vocês mesmos sempre nos mostraram que quem gera emprego é o mercado. Se a nossa população tiver poder de compra – e assim já dizia Henry Ford, um dos pais do capitalismo –, o mercado gira. Agora, vão tirar isso do trabalhador, como vai ser o caso da terceirização, que diminui o salário dele



em 30% e 40%. E você acha que alguém vai empregar gente terceirizada se não tem para quem vender? Não vai. É inerente ao sistema – não estou nem questionando. É lucro! E a responsabilidade social? Onde fica? Alguém vai ter prejuízo para empregar mais gente, tendo um outro sistema, conforme eles dizem? Se não tem para quem vender, não vai. Escrevam o que eu disse aí, por azar. Nossa, eu acerto, eu tenho acertado sempre. Se não querem concordar se é 15 milhões ou 20 milhões, peguem hoje o número de desempregados, e vamos ver de novo, voltando aqui – vamos voltar sempre aqui –, daqui a um tempo, se nós não conseguirmos mudar essas leis, que o desemprego só vai aumentar.

Você empresário que está me ouvindo neste momento vai terceirizar uma atividade sua para ter prejuízo? Você vai dizer: "Eu não sou louco, eu, não". Na empresa terceirizada, você vai pegar um contrato para perder dinheiro? Ela vai dizer: "Paim, tu sabes que não tem sentido isso". Então, quem ganha com a terceirização? Ganha, sim, a empresa matriz, que vai gastar menos, e ganha a terceirizada, que vai pegar o contrato e vai tirar de quem? Do trabalhador! Só quem vai perder vai ser o trabalhador do campo, da cidade, da área pública e da área privada. É só você que vai perder. E eles falam: "Diga-me onde é que perde?" Não preciso nem repetir os dados, que eu estou cansado de repetir aqui, mas eles não ouvem; não adianta, não ouvem. Por que, de cada cinco mortes no trabalho, quatro são de empresas terceirizadas? Respondam! Nunca responderam! Nós denunciemos isso há mais de dois anos. Por que, a cada dez acidentes com sequelas, oito são de empresas terceirizadas? Por que eles ganham 30%, 40% em média do que o trabalhador da empresa matriz? É isso que vocês querem para o nosso povo, para a nossa gente?

Senadora Ana Amélia, hoje é uma sexta-feira pela manhã, e nós teremos aqui o tempo necessário para continuar dialogando. É por isso que eu vou, mais uma vez, me dirigir ao Presidente da República. Presidente, num lampejo, num brilho, numa luz de bom senso, retire essas duas propostas que você encaminhou, atendendo à demanda do povo brasileiro. Isso não é deste Senador, não. Se nossa gente estivesse aqui, ela diria: "Retire!" E vamos começar a fazer um debate em cima de bases sólidas, verdadeiras e humanísticas, porque esse é que é o terror em todas as famílias, em todas as famílias. E, mesmo para aquele que é poderoso, que é bilionário, quanto mais vocês apertarem a classe média e os mais pobres, mais vai aumentar a reação contra vocês. Vocês sabem disso.

Eu dizia aqui na tribuna, numa oportunidade: "Presidente Temer, já tentou ir a um campo de futebol?" Tente, só para ter uma reação, e mande anunciar que você está lá; vá à inauguração de uma fábrica, anuncie que você está lá e deixe o povo que está lá responder; vá a um parque com a sua família e mande anunciar que você está lá. Aí, sim, é preciso coragem. Você sabe que seu prestígio hoje, de ótimo, não chega a 1%; dizem que médio ou bom pode chegar a 5%. Qual é o Presidente da história deste País que chegou a esse nível?

Presidente, retire essas duas propostas. Retire! Eu sei que a pressão é dos banqueiros e da elite, daqueles 3% que são bilionários no nosso País, mas atenda ao povo e não atenda a eles e retire essas duas propostas. Se você acha que não dá, há outra possibilidade, que eu já falei em outros lugares e que repito: renuncie. Isso é legítimo. Não é a primeira vez na história do País que um Presidente renuncia, porque entende que o interesse do povo brasileiro está em xeque. Eles não concordam com isso que está acontecendo. Repito: eu renuncio, se você renunciar. E vamos para as eleições gerais para o Congresso e para a Presidência da República.



Este é um momento triste. Eu não gostaria mesmo de estar aqui neste momento – não gostaria! Eu queria estar aqui discutindo como é que vamos melhorar a saúde, como é que vamos aqui ter um debate sobre um projeto de Nação. Vamos debater aqui por que não tributar, como fizeram os países de Primeiro Mundo, as grandes fortunas ou as grandes heranças. Por que não discutirmos aqui a segurança, a educação, a distribuição de renda? Agora, não, temos que estar discutindo por que o Governo achou que todos os males do Brasil são por causa do aposentado.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É como se o aposentado tivesse quebrado o País. Vejam. Um diz: "Não, mas é tanto do PIB". Que PIB, rapaz? Vocês pensam que esse dinheiro da previdência vem da mão de vocês? Diz aí, cara pálida: vem da tua mão? Vem do trabalhador, é ele que paga à previdência; vem da contribuição do empregado e do empregador, da Cofins, da tributação sobre o lucro e o faturamento, de PIS/PASEP; numa época, veio da CPMF; vem dos jogos lotéricos. Então, esse dinheiro não tem nada a ver com os seus interesses aí do outro lado do balcão. Somos nós que pagamos. É o povo que paga. E você só tem que devolver aquilo que arrecadaram. Quando você faz uma operação qualquer, você está pagando a previdência também. Eu me lembro de que, quando fiz a minha casa, me disseram: "Olha, tu tens que pagar tanto para a previdência". E assim eu fiz. E para onde foi esse dinheiro? Vocês só computam nesse cálculo...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... 100 bilhões por ano; agora, ele já abaixou para 10 bilhões, 15 bilhões; vai chegar a zero e vai entrar no superávit, como tenho dito. Por quê? Porque vocês querem demonstrar ao País e ao mundo que tem que privatizar a previdência. É só isso. Vocês sabem que eu tenho razão. Qualquer debate sério passa por essa área.

E repito: quem ganha? Quem ganha ao rasgar a CLT e os direitos dos trabalhadores? E muitos dizem: "Não, mas você não podia protestar". Como não protestar se aqueles que estão no Parlamento, no Executivo e na Câmara, principalmente, estão sugando o sangue da nossa gente? Então, você vai deixar sugar o sangue do povo brasileiro e não vai reagir? Vai reagir, sim! E essa reação é aqui, será nas ruas até que...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... consigamos aquilo que eu defendo que é *(Fora do microfone.)* um grande pacto nacional, o pacto da verdade, o pacto onde os direitos dos trabalhadores sejam respeitados, os direitos dos aposentados e pensionistas do campo e da cidade sejam respeitados. É isso que nós queremos.

Presidente, termino só com isso. Lembro-me aqui do Senador Pedro Simon, que, inúmeras vezes, veio a esta tribuna e fez esse apelo que estou fazendo em algumas oportunidades. O Senador Simon também deve estar muito chateado com tudo o que está vendo aqui. Tenho certeza de que, se ele estivesse aqui, estaria no grupo de Senadores que já começamos a reunir – e não é um, não é dois, não é três, não é quatro, não é cinco, não é seis, já são 16 – para buscar uma alternativa a esse



estado de caos, com os algozes do povo brasileiro que estão aí somente trabalhando, dia e noite, para retirar direitos.

Temos encontro marcado, terça-feira, às 11h, na comissão, onde vamos mostrar quem fez o relatório da reforma trabalhista e vamos já apontar quem está projetando e fazendo o relatório da reforma da previdência. Todos sabemos que a previdência são os banqueiros. Isso foi a divisão do bolo: a previdência fica com os bancos; e retirar o direito dos trabalhadores para aumentar os nossos lucros fica com aqueles que eu chamo – eu dizia 5%, mas, segundo os Procuradores da Fazenda, são 3% – dos 3% que devem 2 trilhões para a União. Eles vão ser chamados também lá. E isso não é cobrado. Não é só a previdência; somando as dívidas com a União, são 2 trilhões.

Quem espera faz a hora, não espera acontecer. E o povo está sabendo fazer a hora.

Faço aqui agora um apelo aos Deputados: vocês terão ainda a oportunidade de ouvir a energia que vem das ruas, do povo brasileiro e lá do alto também; de ficar entre aqueles que fazem o bem e não o mal; de ficar na linha que a história há de registrar entre os abolicionistas e os escravocratas. Os abolicionistas caminharam e promulgaram a Lei Áurea. E os escravocratas, Rui Barbosa, tão lembrado sempre, mandou queimar o nome deles e os documentos, porque maculavam a história do povo brasileiro.

Vida longa aos abolicionistas!

Vida longa a todo o povo brasileiro!

Nós continuaremos firmes aqui neste bom combate, como se fala lá no Rio Grande, nem que seja no cabo do facão. Nós não vamos nos intimidar. Nós continuaremos sempre aqui buscando a verdade, os fatos, os números.

E vamos lá para a CPI. Vamos para a CPI. Vamos ouvir todos os lados. Vamos ouvir todos os segmentos. Que bom que a CPI foi instalada! Eu estou suspendendo agora as viagens que eu estava fazendo pelo País e vou ficar aqui dentro, trabalhando na CPI, que é a CPI da verdade, e debatendo aqui a reforma trabalhista e a reforma previdenciária.

Ah, como seria bom que o coração de cada Parlamentar batesse como bate o coração do povo brasileiro!

Ah, como seria bom que a alma de cada Parlamentar sentisse a alma do povo brasileiro!

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ah, como seria bom que nós não pensássemos só pelo lucro, pelo lucro. Será que eles pensam, aqueles que faturam bilhões e bilhões, que eles vão levar lá para cima isso junto? Não vão. Não vão. Isso não existe. Por isso, há aquela frase, que não é minha, mas do maior mestre de todos os tempos: é mais fácil você encontrar uma agulha no palheiro – não é minha, é de Jesus – do que os bilionários um dia chegarem ao céu.

A nossa responsabilidade é enorme. É enorme.

E nós temos a oportunidade de botar este País nos trilhos.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É incrível que este Congresso Nacional não consiga reunir 10, 20, 30 Parlamentares para sentir a crise e apontar o caminho. É isso que nós queremos. Esse é o caminho errado, é o caminho da anarquia, da



esculhambação, da lambança de um Governo totalmente perdido e de um Parlamento perdido, porque não faz nada. Além de carimbar o que vem de lá, parece que quer piorar ainda.

Estamos aqui, mais do que nunca. Podem ter certeza de que eu tenho convicção – não é só convicção, eu acredito mesmo, porque convicção muita gente tem – de que nós podemos mudar o curso da história. E essas duas reformas não são corajosas. Elas são covardes. Essas duas reformas são covardes. Elas não passarão aqui no Congresso Nacional.

Vida longa ao povo brasileiro!

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Paulo Paim.

Hoje nós estamos aqui fazendo o bom debate, que é a especialidade do Senador, um homem democrático, responsável e compromissado com os interesses dos trabalhadores, das trabalhadoras e do País.

Obrigada, Senador.

(A Sr^a Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passamos a palavra, neste momento, à Senadora Ana Amélia, para que faça as suas considerações pelo tempo que entender necessário.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Paulo Paim.

Para os nossos telespectadores, precisamos explicar que, às segundas e às sextas-feiras, são sessões não deliberativas no Congresso Nacional. Temos sessões deliberativas – votamos matérias – terça, quarta e quinta. Então, a sessão de hoje está aqui porque eu estou exercendo a prerrogativa de trabalhar pelas minhas convicções, pela minha fé, pelos valores e princípios que defendo.

E, quando cheguei aqui, fiquei muito feliz de ouvir de uma das taquígrafas, com o olhar suave, um sorriso nos lábios – eu a cumprimentei dizendo: que bom que você está trabalhando pelo Brasil! Não só duas simpáticas taquígrafas, zelosamente sentadas à mesa reservada a esses profissionais, que anotam tudo com uma linguagem que a gente não consegue ler, só elas, mas também os seguranças, a Mesa do Senado, os nossos funcionários, os nossos queridos servidores da TV Senado, que tanto sucesso fazem nas suas transmissões, e também os garçons que vêm aqui servir a água e um cafezinho para a gente –, e essa taquígrafa me disse o seguinte: "Senadora, o Brasil está precisando de muitas orações!"

E aí, recorrendo às redes sociais, encontro uma mensagem de um irmão meu, Artur Lemos; uma mensagem muito emblemática e que é também, eu penso, uma lição para todos nós. É de Joanna de Ângelis, para os kardecistas, as pessoas que são espíritas, mas isso vale não só para os espíritas, vale para qualquer ser humano. Disse ela: "A ansiedade, o medo, o pessimismo, a ira, o ciúme, o ódio são responsáveis por males que ainda não se encontram catalogados, prejudicando a saúde física, emocional e mental". Obrigada, Joanna de Ângelis, por dar essa lição a todos nós da necessidade, nos momentos agudos de crise, de muita temperança, de muito equilíbrio, de muita responsabilidade, de muito compromisso verdadeiro com este País tão fantástico, que todos têm certeza de que é realmente abençoado por Deus.



E eu aqui estou neste dia em que, em várias cidades do nosso País, estão sendo feitas manifestações democráticas, a maior parte delas, porque aquelas que representam violência e agredem o direito do ir e vir do cidadão não são democráticas, no meu modo de vista. A paralisação, a greve está prevista aqui neste nosso livro sagrado, que é a Constituição brasileira, no seu art. 9º. Então, não venham me dizer que a Senadora aqui está contra a greve. Não! A própria Constituição nos manda respeitar a greve em qualquer categoria, seja no setor privado, seja no setor público – é o art. 9º da Constituição Federal.

E é exatamente por isso que aqui estou, para falar sobre essas questões.

O Senador Paim lembrou bem que essa seria a maior greve de toda a história do País. Aliás, um líder diz: "Nunca antes, na história deste País!" E todos sabem o autor dessa frase.

A primeira greve, essa a que o Senador se referiu, aconteceu em 1917, quando, praticamente há cem anos, há cem anos, foi iniciada por mulheres e durou 30 dias. Eram 400 operários da indústria têxtil do Estado de São Paulo. Em junho precisamente de 1917, muitas décadas antes da Consolidação das Leis do Trabalho da era getulista, da Era Vargas, o chamado "pai dos pobres". Essa greve começou em São Paulo, depois foi também para o Rio de Janeiro e para o nosso, Senador Paim, querido Rio Grande do Sul.

É claro que a greve tem um sentido político, para manifestar a sua oposição, no caso desta que está acontecendo agora, a um enfrentamento de duas reformas: a reforma trabalhista, que foi aprovada pelo Congresso, em que foram mantidos os seguintes direitos dos trabalhadores: férias, décimo terceiro salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – aliás, herança do regime militar, Castelo Branco –, licença maternidade e paternidade, hora extra, adicional noturno e aviso prévio.

Esses direitos estão assegurados no que foi aprovado na reforma trabalhista. Sabem o que tiraram? E sabem o que justifica talvez grande parte do que está acontecendo hoje no Brasil? Exatamente, o recurso que sustenta a manifestação política, nem sempre comprometida com o interesse do trabalhador: o imposto sindical obrigatório para trabalhadores e empregadores, patrões e empregados, se preferirem.

Eu ouvi, na Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, uma representação de juízes e magistrados da Justiça do Trabalho reconhecer que, em alguns casos – e a gente não deve generalizar; não gosto de generalizar –, o imposto sindical obrigatório serve, sim, para estimular a "pelegagem", que não é propriamente o exercício legítimo da representação do sindicato e do interesse do trabalhador.

Sou favorável à contribuição voluntária. Por quê? Porque o bom sindicato, aquele que trabalha em favor do trabalhador, aquele que tem compromisso com o trabalhador, vai trabalhar cada vez mais para ter força, voz e vez para defender coletivamente os trabalhadores da sua categoria. Esse é o sentido! E muitas das mobilizações são porque parte dos recursos arrecadados do trabalhador para defender os seus direitos é usado para manifestações, que nem sempre estão associadas a esses interesses dos trabalhadores.

São 15 mil sindicatos no Brasil. E o volume de recursos, que não é fiscalizado sequer pelo Tribunal de Contas da União – isso envolve recurso público –, é inestimável. Eles poderiam servir também para apoiar trabalhos, por exemplo, de auxílio na profissionalização e na qualificação profissional, para resolver um gravíssimo problema que estamos vivendo hoje. Acabam de ser divulgados pelo IBGE os dados do desemprego: 14,2 milhões de trabalhadores e trabalhadoras



desempregados! Pouca gente se refere a isto – 14,2 milhões de desempregados, 10,5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras sem carteira assinada! Para mim, esta é a maior precarização do mercado de trabalho: a informalidade, a carteira assinada não existente. Temos mais, temos 4,1 milhões de empregados domésticos na informalidade.

A propósito – e quem fala tem que dar exemplo, porque é muito bonito falar da boca para fora –, fiquei muito feliz quando a Regina Maria dos Santos Veras, que trabalha comigo há pouco mais de 30 anos, com tempo de contribuição e idade, foi ao posto do INSS, levou seus documentos e entregou-os ao servidor do INSS, que disse a ela: "Parabéns, a sua patroa fez tudo certinho. A sua aposentadoria estará pronta daqui a duas semanas". Ela me contou isso. Para mim, não foi propriamente um orgulho, porque é um dever do empregador fazer isso, pagar devida e adequadamente o salário do servidor com carteira assinada.

Tive a alegria também de ter sido aqui nesta Casa a Relatora da lei que regulamentou o trabalho doméstico. Fui a Relatora aqui. Esse foi um dos maiores avanços para regularizar, para dar formalidade ao trabalho doméstico.

Eu vim da minha casa, eu moro num bairro novo aqui de Brasília e passei por três macroatacados, todos com mais da metade dos estacionamentos lotados de automóveis – os consumidores consumindo, os que vão lá comprar mercadorias para levar para restaurantes, os que vão lá comprar para refeitórios de hospitais ou de outras instituições, os trabalhadores dos próprios supermercados. Meu bairro se chama Noroeste. A casa é minha. Não recebo auxílio-moradia, porque não é justo que nós aqui, com o dinheiro do trabalhador, recebamos o pagamento da nossa casa pelo salário dos trabalhadores, daqueles que contribuem, que trabalham e que recebem salário mínimo. É do dinheiro deles, é de toda a sociedade. Mas é a eles que eu estou me referindo. Eu pago a minha casa, eu pago o meu condomínio. Não é casa oficial do Senado. É a minha casa. E não digo isso para me vangloriar. Eu digo isso por dever de ofício, para ser justa com a verdade, para botar pão, pão, queijo, queijo; olho no olho das pessoas. E lá estavam trabalhadores entendendo, numa hora de crise em que nós temos 22 milhões de trabalhadores ou de pessoas trabalhando por conta própria, que não têm cobertura de previdência social ou de seguridade social. Essa é uma lei dos anos 40.

Eu queria agradecer à Dona Lalá, à Dona Lázara e à Dona Gerli, que são as copeiras do meu gabinete. Elas informaram que, por falta de ônibus, não conseguiram vir, mas todo o meu gabinete está funcionando, todos os funcionários conseguiram chegar ao trabalho. Esse é o compromisso que nós temos, porque é um valor que nós preservamos. É o compromisso com o País. Quanto mais trabalharmos, mais estaremos comprometidos com o interesse nacional.

Eu queria trazer aqui também uma lembrança adequada, porque o melhor de tudo é a gente refrescar a memória das pessoas que estão acompanhando o que está acontecendo no Congresso Nacional.

Eu gostaria muito também de que as centrais sindicais – e aí estão falando que os nomes dos Parlamentares que votarem a favor da reforma da trabalhista ou da previdência serão colocados nas placas. Já estão sendo colocados os nomes dos Senadores. O meu nome já está em todas as listas espalhadas pelo Rio Grande do Sul. Nem chegou aqui, e já está espalhado que eu não votei nas reformas. Portanto, não temo. Eu tenho um compromisso com a minha consciência, eu tenho um compromisso com o País e com o meu Estado. Já estão fazendo aquilo que só sabem fazer: massacrar, caluniar, tripudiar sobre o adversário político. Não há respeito. Não há respeito ao



contraditório. Eu não posso pensar diferente, eu tenho de pensar como eles querem. Não é assim. Democracia não é isso. Ninguém vai impor, ninguém vai colar nenhuma imposição à minha vontade.

Aliás, nenhum, trabalhador deveria ser tutelado por quem pretende impor a ele o que ele deve ou não deve fazer. Quem deve dizer isso é o próprio trabalhador, a própria trabalhadora. Ela tem de eleger, ele tem de eleger a sua prioridade.

Em 2003, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no seu primeiro ano de mandato, obteve sua primeira vitória no Congresso, com o apoio, veja só, de tucanos e também dos democratas. Soube-se depois de Parlamentares comprados no mensalão.

Estou lendo aqui uma matéria publicada pela revista *Veja*:

Se pretende de fato atualizar o regime de aposentadorias e pensões no país, Michel Temer não pode ignorar o exemplo de Luiz Inácio Lula da Silva. A reforma da previdência de 2003 foi a primeira grande vitória do petista na Presidência. Para aprová-la, o petista teve de dobrar dura resistência dentro do próprio partido [um deles está aqui, o Senador Paim], nos sindicatos e movimentos sociais. O texto final [da reforma da Previdência do Lula] só passou no Congresso com o apoio de boa parte do PSDB e do PFL, hoje DEM, e, como se descobriu no escândalo que estourou em 2005, de parlamentares comprados no mensalão.

A reforma de 2003 mirou essencialmente distorções do setor público: taxou servidores inativos, fixou idade mínima para a aposentadoria e estabeleceu teto para o benefício. Lula teve de enfrentar protestos violentos e greve de servidores. No dia da votação, houve tentativa de invasão do Congresso e confronto com a polícia. A franja mais radical do PT não se dobrou ao Planalto. Nem o Planalto a ela. Parlamentares rebeldes acabariam expulsos do partido, com aval de Lula, para depois lançar o [hoje] PSOL [Heloísa Helena, Babá, Luciana Genro].

Volto ao texto da *Veja*:

"A aprovação da reforma da Previdência recoloca o Brasil nos trilhos", foi a chamada de capa [da revista *Veja*]. "Dissipam-se as dúvidas restantes sobre as convicções do governo de Luiz Inácio Lula da Silva para persistir no fortalecimento institucional que marcou a administração anterior" [do seu antecessor, Fernando Henrique Cardoso], registrava a Carta ao Leitor daquela edição [da revista *Veja*]. "Pareceu fragilidade o fato de o governo ter contado com votos de deputados do PSDB e do PFL [à época] para fazer passar o texto da reforma da Previdência no plenário da Câmara [dos Deputados]. Ao contrário, foi um sintoma de que o mundo político brasileiro começa [naquele momento] a ganhar juízo, o que, é sempre bom lembrar, o partido governista, o PT, nunca teve na oposição." Reportagem na mesma edição observava: "A vitória de Lula não é de esquerda nem de direita. Foi um triunfo do País." [Vou repetir:] "A vitória de Lula não é de esquerda nem de direita. Foi um triunfo do País."

Na semana seguinte, *Veja* trazia a primeira entrevista de Lula presidente. Por mais de duas horas o petista falou de "MST, [dos] radicais, [dos] juros, [do] crescimento econômico, [da] confiança dos investidores, [sobre o seu antecessor Fernando Henrique], mudanças no ministério, criminalidade, reformas, a vida no Palácio da Alvorada [...]...". [Vou ler apenas algumas que se referem ao tema do momento no nosso País] .



[A pergunta:] O senhor e o governo estão enfrentando o fogo amigo, que é a reação dos radicais, seus antigos companheiros de viagem. O senhor esperava que os radicais fossem assim tão radicais? [A resposta de Lula:] Eu pensava que as pessoas ligadas ao nosso projeto deveriam assumir a responsabilidade de ser governo. Mas percebi que elas escolheram outro caminho. Que o sigam. A opção delas é legítima e o povo julgará quem está certo.

[A outra pergunta:] Soube-se que o senhor ficou especialmente decepcionado com a senadora Heloísa Helena... [A resposta dele:] Não fiquei chateado. Quando eu comecei minha vida política, aprendi que tem determinado tipo de gente que é melhor ficar contra você do que a favor. Em 1979 [ainda Lula falando], o Celso Furtado me disse uma coisa que permeou minha vida até agora. Ele disse: "Lula, não se preocupe com o que os ultra-esquerdistas [*sic*] falam. Porque, no fundo, eles são um alerta do caminho que você não deve seguir. Mas, ao mesmo tempo, não permitem que você vá muito para a direita". No fundo, eles te ajudam a continuar no caminho [...] [certo]. [A palavra e o conselho de Celso Furtado para Lula.]

[A outra pergunta:] Trabalhar com amigos facilita a tarefa de governar ou às vezes atrapalha?" [A resposta de Lula à *Veja* em 2003. Trabalhar com amigos facilita a tarefa de governar ou atrapalha, pergunta – repito. Daí o Lula responde:] Isso é uma coisa que me dá certa tranquilidade. O núcleo do governo no Palácio do Planalto é um núcleo histórico meu: é o Luiz Gushiken [de saudosa memória, já falecido], é o Luiz Dulci, é o Zé Dirceu, é o Palocci. [A resposta do Lula foi essa.]

[A outra pergunta:] Que tipo de crítica o irrita? [Indagou a *Veja* ao ex-Presidente Lula. A resposta dele:] Aprendi que presidente não tem o direito de ficar irritado. Aos 57 anos, [à época] eu já apanhei tudo o que tinha que apanhar. Já gastei minha capacidade de ficar irritado.

Foi só no escândalo do mensalão que se descobriu o esquema costurado para garantir apoio de partidos da base aliada: farta distribuição de propina. Os pagamentos rastreados na investigação se avolumavam à época de votações decisivas, a exemplo da reforma da Previdência. Com base na condenação dos mensaleiros, o PSOL chegou a pedir, sem sucesso, a anulação da reforma contra a qual seus fundadores se insurgiram em 2003.

Aliás, vira a página, em 2017, também os mesmos partidos foram bater à porta do Supremo para suspender a tramitação da reforma da previdência e da reforma trabalhista na Câmara dos Deputados. O Supremo Tribunal Federal devolve, dizendo: "A responsabilidade é do Congresso Nacional. Não há nenhuma lesão aos termos constitucionais em relação a essas questões."

Quero dizer também que as informações deste momento são de que, em São Paulo, os ônibus e os trens não operam, e o metrô funciona parcialmente. Em Belo Horizonte, o metrô não está operando e a paralisação de transportes é parcial; há piquetes em garagens de ônibus, ônibus e pneus incendiados. Em Brasília, ônibus não saíram das garagens – apenas os ônibus que operam na informalidade, os chamados piratas, serviram aos trabalhadores que quiseram trabalhar; o metrô, com estações fechadas; e pistas de acesso ao aeroporto foram bloqueadas pelo menos num determinado período, mas já foram reabertas. Em Porto Alegre, ônibus urbanos ou trens circulando na capital e principais cidades do interior; o aeroporto funciona normalmente; e o movimento nas ruas é pequeno.



Esse é o relato que está vindo agora. A imprensa foi tão atacada e continua sendo atacada pelos grupos que são parte da oposição mais radical ao Governo atual – ou pode ser até ao País. Estes estão, agora, dando uma versão de que a mídia está contra eles, que a mídia é contra, que a mídia é golpista, que a mídia não está sendo suficientemente objetiva na informação. Pois todas as televisões – Globo, SBT, Record – estão transmitindo ao vivo tudo o que está acontecendo no País, tudo! E nada mais real do que uma imagem do momento, da hora e dos protagonistas que estão fazendo a paralisação. E greve é legítimo, está previsto na Constituição. O que não é legítimo nem é direito é você...

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... atrapalhar o direito de ir e vir das pessoas, de quem quer trabalhar e que não concorda. É respeitar o contraditório.

Aliás, eu queria dizer também que aqui no Senado foi aprovada, em 2003, a reforma da previdência. O Senador Paim demorou bastante tempo para decidir sobre isso – reconheço. Eu não estava aqui no Senado. Eu era apenas uma jornalista. Aí havia um mistério: como votará o Senador Paim? O Senador Paim, que era, à época, Vice-Presidente da Casa, declarou na tribuna: "[...] que vai votar pela aprovação [este é o *Jornal do Senado*] da reforma, que deve ser apreciada, em primeiro turno, ainda nesta quarta-feira. Ao anunciar a sua decisão, ele foi [...]" Houve manifestações. Nem vou falar aqui o que aconteceu.

Eu queria dizer:

De acordo com o Senador Paim, é necessário reconhecer, durante um processo de negociação, a hora certa de ceder. Em todo o processo de debate em torno da proposta do Relator Tião Viana, [atual Governador do PT do Acre] Paim disse que votaria contra a reforma caso quatro pontos do texto não fossem alterados: subteto, inativos, paridade e transição.

Abre aspas para o senhor, Senador Paulo Paim: "O bom negociador sabe que negociar é avançar e saber ceder." Palmas para o senhor!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Ex^a me permite, já que a senhora citou o meu nome?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só vou terminar. Aí o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) –

"Fizemos muito e temos muito a fazer, mas, na hora em que eu não acreditar mais na palavra do Presidente Lula, tenho que deixar o Partido e a política. Por isso, acredito que a PEC Paralela [proposta pelo senhor] seja votada em janeiro e que nós conseguiremos avançar. Por isso, nosso voto será favorável." – disse o Presidente.

Agora, com esse esclarecimento sobre a PEC Paralela, abro para o senhor.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O aparte que eu peço a V. Ex^a – pode ver que em nenhum momento eu fiz qualquer tipo de aparte, como V. Ex^a também, na Presidência, teve o cuidado de deixar que eu desenvolvesse todo o meu raciocínio – é para dizer que, como V. Ex^a, neste momento, cita o meu nome, eu me lembro como se fosse hoje... Eu espero que nós cheguemos aqui nessa visão que eu tenho e que este Senado aprove aquilo que eu quero.

Naquele dia, Senadora, essas galerias estavam lotadas. Eu dialoguei com todos os dirigentes sindicais do País, que disseram: "Paim, você está certo! Vá à tribuna e defenda o seu ponto de vista. Agora, nós vamos acreditar na proposta, que é um substitutivo?" Aí é um desafio do seu Governo, Governo que a senhora ajudou a eleger, queiramos ou não. Como a senhora cita, com toda a facilidade, o PT, esse ou aquele, eu poderia citar o PP, mas não o farei, porque eu não gosto de debate pequeno, atacando essa ou aquela Liderança, esse ou aquele partido. Mas ficarei no grande debate.

Essas galerias estavam lotadas. Eu fui ali defender a PEC Paralela. Disse: "Aceitem o substitutivo construído por mim e por Tião Viana." Houve setores na galeria que disseram: "Esse substitutivo nunca será aprovado." Eu disse: "Será aprovado." Eles: "Nunca será aprovado." Então, aqueles que me desafiaram naquele momento tiveram que me engolir. Naquele mesmo ano – acho que demorou oito ou nove meses –, aprovei na Câmara e no Senado o meu substitutivo, construído com o Senador Tião Viana, que salvou grande parte dos trabalhadores do País.

Hoje, Senadora, se você quiser ir ao meu gabinete em Canoas, há lá um andar só de medalhas que recebi. São mais de 5 mil medalhas do Brasil todo por serviços prestados à classe trabalhadora. E sabe de quem recebi as maiores medalhas? Exatamente daqueles que estavam aqui, rendendo suas homenagens, porque eu estava com a razão em relação à PEC Paralela. E a PEC Paralela é lei.

Governo Temer, o mesmo desafio que fiz a Lula faço a você. Eu apresento um substitutivo. Nós o aprovamos em parte e tiramos as maldades; você concorda com o meu substitutivo, e nós faremos mudanças. Você concorda? O Lula concordou. É por isso que a PEC Paralela foi aprovada por unanimidade.

Eu, Senadora, tenho 32 anos de Parlamento. Enfrentei todos aqui, até o Centrão no passado, só que o grupo montado hoje é dez vezes pior que o Centrão. E a reforma que este Governo mandou...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só para concluir; vou parar aqui. Desafio qualquer especialista: compare a reforma apresentada por Fernando Henrique, por Lula, por Itamar, por Sarney, por Dilma, por quem quiser e a proposta deste Governo.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não há comparativo. É como lambari e tubarão a sugar o sangue da nossa gente. É por isso que ela é inaceitável.

Houve greve como esta de hoje, em todo o País, contra os governos anteriores? Nenhuma. Isso foi o absurdo do absurdo. É por isso que estou na tribuna. E farei o mesmo desafio. Aprove a



minha proposta. Com certeza, nós temos resposta para a previdência continuar mais superavitária ainda.

Eu só farei aparte quando citarem o meu nome, senão não o farei. Deixo V. Ex^a expressar todo o seu ponto de vista.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Nem seria necessário invocar o art. 14, Senador Paim, porque eu estou fazendo um relato da história.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Claro.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E a história está escrita.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E está lá que eu aprovei a PEC Paralela.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Escrita e registrada, e gravadas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E não há como...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... as vozes.

Aliás, lembro até – porque V. Ex^a mencionou o Senador Pedro Simon – que ele também esteve do seu lado.

A Agência Senado diz que o Senador Pedro Simon também assegurou...

(Interrupção do som.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone.*) – ... voto favorável à reforma da previdência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Desculpe, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Agência Senado informa – estamos nos referindo a 2003 – que o Senador Pedro Simon também assegurou voto favorável à reforma da previdência por ter convicção de que ajustes serão feitos na PEC de que o Senador Paim acaba de falar. "Não me passa pela cabeça que o Presidente da República, com sua biografia, haverá de falhar. Creio que, em janeiro, teremos sessão [...] [para votar essa matéria]."

Eu trago aqui essas questões porque nós precisamos ter em mente exatamente o que está acontecendo em nosso País em relação ao momento de crise, de violência, de instabilidade.

Até lembro – porque, como jornalista, acompanhei uma batalha que o Senador Paim travou – que, quando o PT estava na oposição, no governo que antecedeu Luiz Inácio Lula da Silva, o governo Fernando Henrique Cardoso... E veja só: o atual Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, tinha sido eleito Deputado Federal, pelo Estado de Goiás, pelo PSDB, presidente de um dos maiores e mais importantes bancos norte-americanos, presidente de um dos maiores bancos privados americanos. Em 2002, quando o País todo ficou... Depois de ter sido candidato por várias vezes e de ter perdido a eleição, inclusive para Brizola, o Presidente Lula, com um grau de sensibilidade política, fez um manifesto, uma carta à Nação, dizendo que assumiria todos os contratos, asseguraria,



dando a sua palavra, a preservação de todos os contratos assinados, para não haver o risco de nenhum confisco à poupança, como era todo o temor em relação à gestão.

Lula talvez tenha sido o mais pragmático Presidente, porque fez, em 2013, uma reforma da previdência, o líder dos trabalhadores. E Lula chamou para o Banco Central, que à época valia tanto quanto o Ministro da Fazenda, ninguém mais, ninguém menos do que Henrique Meirelles. Foi um ato de coragem política a de Lula e foi o mais longo Presidente do Banco Central. Ficou, durante os oito anos de mandato, comandando o Banco Central. Lula queria que a Dilma botasse o Henrique Meirelles como Ministro da Fazenda. Bom, deu no que deu. E Henrique Meirelles, aquele que serviu Lula, é agora o Ministro da Fazenda do Governo Temer.

Faço essas lembranças apenas para reposicionar o cenário que nós vivemos, como era e como é hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora, permita-me só para ajudar o debate, porque aí fica rico. Eu prometo ser um segundo só, só um minutinho.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sim, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É bom lembrar para quem está assistindo, Senadora. Eu não gosto, mas a senhora leva para esse caminho, então eu vou levar e não é pessoal. Em nenhum momento, eu citaria seu nome.

O seu Partido fez parte toda época do governo Lula ou não? Apoiou todas as manobras...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não. Todos os partidos, Senador. Todos os partidos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, quando a senhora fala o PT e o Governo Lula, é bom lembrar que o seu Partido, desde a ditadura até hoje, sempre foi governo e continua sendo governo.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sempre governo e continua sendo governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, o que a senhora tem que dizer: "Se houve erro no passado, o meu Partido fez parte". O seu Partido. Fazer autocrítica.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero também esclarecer, Senador, a história é assim...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É assim. A verdade tem que ser dita para o Brasil.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E o Partido precisa assumir as suas responsabilidades. O meu Partido, a que estou...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sempre foi governo.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sempre foi governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E continua sendo governo.



A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Como o PMDB sempre foi governo. Partidos que nunca conseguiram sobreviver.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Uma hora tem que ir para a oposição também, porque é bom.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, Senador, eu sou uma Senadora independente, como V. Ex^a aqui inclusive muitas vezes contrariou...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Todos nós temos direitos. Eu nunca ataco partido nenhum, Senadora. Eu tenho o cuidado de perceber que o debate para mim são as grandes causas. Eu gosto de ver quando a pessoa se posiciona. Defenda a reforma da previdência. Defenda a reforma trabalhista, como eu defendo.

Eu não ataco partido nenhum. Eu apenas digo: "Presidente Temer, você representa essa proposta de um enorme aglomerado de partidos." Mas procuro não fazer ataque pessoal nem a esse, nem àquele Partido, porque esses partidos aqui sempre foram governo – meu Deus do Céu! – e se dão ao direito... Claro, eu não tenho nada a ver com isso. Sim, mas quem está no Governo? Quem ocupa Ministérios? Quando você está no Governo, você, de uma forma ou de outra, tem o direito de ter voto aqui com a rebeldia, independentemente de que eu tenha e V. Ex^a tenha. Mas, quando ataca o outro partido, lembre-se também do seu Partido, que está em todas as listas também. Eu não gosto desse debate. Mas peguem qualquer lista para ver se o PP não está lá. Peguem os dez partidos mais corruptos, conforme o portal transparência, não é o PT. O PT está em nono lugar. Antes vem o seu Partido e um monte de partidos.

Eu não gosto deste debate. Eu não gosto. Mas a senhora provoca e a senhora vai ter que responder. Eu tenho o cuidado de não fazer um debate partidarizado, mas, sim, um debate político no campo das ideias e das causas.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Ex^a me tirou a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – V. Ex^a tem todo o tempo necessário.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Ex^a me tirou a palavra, me contestou. Deixei V. Ex^a falar 60 minutos e V. Ex^a agora até o meu microfone censura.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – V. Ex^a tem o tempo que for necessário.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, eu estou surpresa com a reação de V. Ex^a, porque...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Quem provoca

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu não provoquei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... e V. Ex^a faz ataques pessoais e, ao mesmo tempo, partidários – tem que ouvir também.



A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Paim, a verdade dói muitas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – A verdade está comigo. Quem pensa que só ele é dono da verdade...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não. Jamais teria a falsa humildade de estar aqui estabelecendo juízo de valor, querendo julgar esse ou aquele.

Tenho atuado aqui como uma Senadora independente. E tenho repetido, assim que os nomes de correligionários meus, do meu Partido, o Partido Progressista, foram citados na Operação Lava Jato, fui a primeira a dizer: cada um precisa assumir a responsabilidade pelos seus atos.

Eu não posso admitir pagar pelo erro dos outros. Eu pago pelos meus erros e acho que assim tem que ser com qualquer político, com qualquer pessoa. Um pai não pode assumir um crime que um filho cometeu. Uma mãe não pode assumir o crime que uma filha cometeu. Assim como um Parlamentar não pode assumir um crime que alguém tenha cometido, em qualquer circunstância. A responsabilidade é individual, de cada pessoa. Qualquer pessoa tem que assumir os seus erros.

Eu o farei sempre que possível. Inclusive se for sair da carreira política por conta de qualquer acusação, eu o farei de cabeça erguida. Não temo, não tenho medo, não tenho medo de lista, porque já fazem lista comigo.

Em 2014 – eu não ia falar isso –, o meu adversário caluniou, difamou, tentou tirar de mim o meu maior patrimônio, que é o meu patrimônio moral e ético, dizendo que eu havia escondido, na minha declaração de renda, um patrimônio de uma propriedade rural que estava no espólio – meu marido tinha morrido.

Qualquer estudante de Direito de primeiro ano ou qualquer pessoa de bom senso, nem precisa estudar Direito, sabem que, estando no espólio, você só vai ter esse patrimônio depois de encerrado o inventário. Estava lá declarado à Receita Federal, com todos os impostos pagos, e disseram que eu escondi. Se eu tivesse colocado na minha declaração a parte que não me cabia ainda pela lei, eu estaria cometendo um crime de apropriação indébita do que era dos outros, porque aquele inventário era compartilhado por três filhas do primeiro casamento do meu marido, Octávio Omar Cardoso. E aquilo foi a representação clara do que é capaz um partido que acusa, calunia, difama. E, depois, o processo foi arquivado, por falta de consistência, por falta de provas.

Essa é a forma de agirem com o adversário. Eu fui vítima disso. Mas, graças a Deus, passo hoje pelas cidades do Rio Grande, de norte a sul, da minha querida Lagoa Vermelha até Pelotas, Rio Grande, Livramento, Uruguaiana, e as pessoas me conhecem, sabem do que eu sou capaz e do que sou incapaz de fazer.

Eu fui atacada covarde e criminosamente. Quem vai responder por isso? E o julgamento? Foi depois da eleição. E aí não há mais o que corrigir. Não lamento ter perdido a eleição em 2014 ao Governo do Rio Grande do Sul, não fico triste, simplesmente porque os eleitores gaúchos que me mandaram para o Senado entenderam que talvez aqui, e eu respeitei essa vontade, eu fosse mais útil. E trabalho aqui muito firmemente para corresponder aos meus eleitores, aos eleitores que me honram muito com as palavras que me dizem pessoalmente, com os abraços que me dão, com as mensagens que me mandam pela internet. Felizmente, já tenho no Facebook mais de 500 mil seguidores, espontaneamente, nada comprado, nada alugado, nada contratado. Escrevem-me e acompanham-me



porque querem – de norte a sul do Brasil, acompanham aqui as minhas falas. Espero que alguns estejam agora também acompanhando este debate com um Senador que eu respeito muito, o Senador Paulo Paim.

Mas quero lembrar também, ainda a propósito de Previdência Social. Eu, quando jornalista... E aqui também preciso reconhecer que o Senador Paim usou aquela tribuna e disse que eu, como jornalista, colunista do jornal *Zero Hora*, que fui por 33 anos, falava sempre no que ele fazia, sempre falei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E reafirmo aqui, agora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Paim, juntos estivemos no fundo Aerus, trabalhou intensamente para resolver um crime que fizeram – o Poder Público – contra os aposentados do Aerus. Então, hoje, entro em aviões – certamente acontece também com ele –, comissários mais antigos, pilotos, copilotos: "Senadora, obrigado pelo que foi feito em relação ao Aerus." Mas isso foi um momento que é uma obrigação. Estivemos juntos sempre, estaremos juntos nessas causas de interesse.

E, Senador Paim, eu escrevia todo dia lá na coluna – todo dia, modo de dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Escrevia mesmo! Estou concordando.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Senador Paim aparecia, tinha foto. As pessoas até reclamavam: "Poxa, você dá tanta cobertura!" Mas eu sou jornalista, eu recebo a informação, a minha obrigação é divulgar a informação. Eu não posso fazer, eu não posso discriminar.

Houve Parlamentar que, inclusive, atacou a empresa em que eu trabalhava, atacou muito a empresa em que eu trabalhava. Está morto esse Deputado, não vou citar o nome. Evidentemente, os ataques foram muito graves, e eu não tive nenhuma dúvida em respeito à verdade. Eu publicava, ainda assim, as notícias desse Parlamentar. Então, eu tenho a consciência tranquila do dever cumprido como jornalista que fui, e hoje tenho a consciência tranquila e posso dormir, porque aqui estou cumprindo com o meu dever.

E sou testemunha, por isso vou invocar, do esforço que o Senador Paim fez quando, na oposição, no PT, Fernando Henrique Cardoso, antes do Lula, lá nos anos 90, 1997, 1998, 1999, criou um instituto chamado fator previdenciário. O que era o fator previdenciário? Era um gatilho. Quando saía da atividade um trabalhador ativo para se aposentar, criava-se o fator previdenciário, que reduzia em 20% ou 25% o valor que ele deveria receber do Regime Geral da Previdência Social – fator previdenciário.

O Senador Paim, sou testemunha, lutou contra o fator previdenciário, só que a luta dele foi em vão, porque o PT (Partido dos Trabalhadores), ficou 13 anos no poder e não mexeu uma vírgula no fator previdenciário. Não por falta de alerta do Senador Paim, mas não mexeu, não mexeu naquilo que, quando estava na oposição, bateu, bateu, bateu que aquilo era um grave prejuízo aos trabalhadores e aos aposentados brasileiros.

Eu estou falando e trazendo essas coisas apenas para refrescar a memória, para dizer que a gente tem que ser coerente com o que faz. O Partido que combateu aquilo – e aí destaco o Senador



Paim, porque sempre bateu contra –, o Partido que combateu o fator previdenciário quando estava na posição, quando assumiu o governo, não mexeu uma palha para tratar desse assunto.

E, para evitar de ler um texto, eu vou ver se a TV Senado é capaz de aqui transmitir um vídeo.

E, hoje, estamos quase às vésperas do Primeiro de Maio – 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalhador –, mas é também o aniversário do meu querido e estimado Ministro Delfim Netto, que já passa dos 80 anos. Que ele tenha ainda vida longa, porque tem uma das inteligências mais lúcidas.

Eu vou aqui trazer esse áudio (*Reprodução de áudio do celular*):

Aproveito o Primeiro de Maio para falar sobre a terceirização.

Sei que é importante regulamentar o trabalho terceirizado no Brasil, para que 12,7 milhões de trabalhadores terceirizados tenham proteção no emprego, direitos trabalhistas e previdenciários e garantia de um salário digno. Regulamentar a terceirização significa também maior segurança para o empregador.

A regulamentação do trabalho terceirizado, porém, precisa manter a diferenciação entre atividades fim e meio nos vários setores produtivos.

É preciso assegurar ao trabalhador a garantia dos direitos conquistados nas negociações salariais. É preciso proteger a Previdência Social da perda de recursos e, assim, garantir sua sustentabilidade.

O meu governo tem o compromisso de manter os direitos e as garantias dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora, permita-me só – não é com a senhora, mas é sobre a fala da Dilma – um rápido comentário.

O que a Dilma está colocando é o meu projeto, que está aqui pronto para ser votado, e o Congresso ficou com medo de votar e correu para o de 1998. É regulamentar – vocês que estão aqui na limpeza – a situação de 13,5 milhões de terceirizados. É isso que ela está propondo e é isso que eu estou propondo também. Eu assino embaixo. O que é que ela disse? Não pode terceirizar a atividade fim. O que é que aprovaram na Câmara? Terceirizaram tudo, acabaram com tudo.

E há outro detalhezinho, e aqui eu já termino: eu fui vitorioso, sim, e sou contra o fator previdenciário. Aprovamos uma lei aqui, que é a fórmula 85/95, que permite a você mulher se aposentar com 30 anos de contribuição e 55 anos de idade, o que somando dá 85; ao homem, com 60 e com 35, o que dá 95, substituindo o fator. Nós aprovamos. A senhora votou junto, a senhora votou a favor. Então, eu venci a luta contra o fator. O pior de tudo é dizer que este Governo acaba com o fator 85/95 e que mesmo o fator, por mais maldito que ele seja, não é pior que essa reforma. Também acabam com ele, tiram tudo fora, vão querer que você se aposente com 70 a 80 anos.

Eu assino embaixo do que ela disse aí, porque nós temos que atualizar. É claro que temos. Até a CLT, eu sou favorável, mas nós derrubamos o maldito fator e criamos a 85/95. E queremos regulamentar. Eu espero que este Senado aprove o meu projeto que regulamenta a situação dos 13 milhões de terceirizados e ainda garante que, na atividade fim, não pode mexer, que é o que a Presidenta Dilma disse.

O seu depoimento, eu quero elogiar, porque a senhora foi verdadeira. A senhora aí mostrou que a Presidenta Dilma não aceita que se terceirize a atividade fim.



Parabéns a V. Ex^a. Quero cumprimentá-la, não é crítica. Se fosse crítica, a senhora ainda me daria uma cutucada.

É a verdade.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Paim, eu vou lhe dizer que eu tive, na formação profissional como jornalista – só em uma empresa, 33 anos; mais 7 anos na Difusora, de saudosa memória, hoje Bandeirantes; na Rádio Guaíba; na Rádio Gaúcha; na hoje RBS TV –, um zelo com os fatos, um cuidar dos fatos como eles são. Eu, então, com senso de observação de repórter e talvez de mulher – as mulheres têm uma intuição aguçada, uma percepção das coisas, pela nossa natureza, por esses aspectos da alma feminina de ter um senso de observação muito grande –, eu vi muitos cartazes, Senador, aqui dentro do Senado, com a seguinte expressão: terceirização é escravidão. Depois, como a Dilma tinha defendido a regulamentação da terceirização, ficaram, certamente, um pouco assim: se a Presidente da República está dizendo que quer regulamentar a terceirização e que é importante para formalizar, para dar mais garantias a esses trabalhadores... É isto que nós defendemos: as garantias que hoje eles não têm. O que é mais precário do que a falta de emprego ou o emprego sem carteira assinada ou a informalidade? O que é mais precário do que isso? A regulamentação... E, Senador Paim, é isso que estou trazendo aqui. Havia, então: terceirização é escravidão. Aí, depois, tiraram escravidão e, para não ficar chocado com isso, ficou: escravidão é fragilização, precarização. Precarização é a palavra.

Eu vou lhe dizer, Senador, sinceramente, uma coisa. Eu ouvi uma entrevista muito eloquente do ex-Presidente do Uruguai José Mujica, uma figura encantadora pelo seu tipo simples de ser, pelas verdades que disse em relação a amigos dele, argentinos e brasileiros, líderes. O Mujica foi entrevistado pelo Boechat, pelo Pannunzio e pelo Mitre, lá no sítio dele, no Uruguai, nas cercanias de Montevideu. Eu acompanhei aquela entrevista, encantada pela forma como ele, quase um gaúcho, sentado como a gente poderia ver Vargas sentado – eu não o conheci –, bonachão, falava sobre coisas muito vigorosas e sérias. Ele falava como estadista. Aí os repórteres insistiam com ele sobre a questão da legalização da maconha no Uruguai, falando sobre o problema que aquilo poderia gerar, sobre como aquilo poderia se transformar, se legalizassem, com o Estado controlando a produção e o comércio de maconha, a *Cannabis sativa*, que é o nome. Ele estava com muita serenidade. Os repórteres insistiam, perguntando se não pode acontecer o que aconteceu lá na Suíça, que liberalizou, e aí houve problemas, aumentando a criminalidade. No Brasil também, há a questão da segurança, do que o tráfico pode representar, pois hoje vemos o crime organizado, na favela no Rio de Janeiro, uma guerra civil, comandada pelo tráfico de drogas. O que a Colômbia sofreu em relação à associação entre movimentos políticos, terroristas com o narcotráfico, em que o dinheiro era para financiar as ações de radicalização, de sequestro, enfim. O que ele disse, quando insistentemente cobrado se isso não ia criar um problema grave, em vez de resolver o problema? Ele disse: "Meus caros, estamos tendo a coragem de fazer uma lei ousada, uma lei moderna. Se não der certo, se os resultados não forem aqueles que nós esperamos, nós mudamos a lei. Simples assim".

Obrigada, ex-Presidente Mujica, por trazer a racionalidade, a serenidade, o compromisso. É assim que as coisas devem ser feitas, não com essa forma de quanto pior, melhor, de destruir valores no Brasil, de destruir o patrimônio público, de destruir o patrimônio privado, jogando bombas, incendiando, quebrando. Esse não é o Brasil que queremos. Nós queremos um Brasil que seja capaz, como estamos fazendo aqui Paim e eu, de debater uma questão crucial para todos os brasileiros.



Eu estou muito agradecida de ter tido hoje o conselho de uma taquígrafa do Senado de dizer que nós precisamos orar. Precisamos ter a consciência de que existem males ainda não catalogados que são provocados pelo ódio, pela ira, pela raiva e pelo injustificado movimento quando você quer destruir valores, família, o direito à religião e às suas crenças. Eu estou muito feliz hoje, porque vim para o trabalho com a convicção de estar cumprindo com meu dever.

Muito obrigada a todos vocês que estão nos acompanhando pela TV Senado e pela Rádio Senado, a todos os servidores que estão no Senado hoje, nesta manhã de sexta-feira, véspera do Primeiro de Maio, um...

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... longo feriadão. Desejo a todos um final de semana extremamente inspirador e que isso tudo nos ensine a amadurecer mais, cada vez mais, a democracia.

Eu gostaria também que aqueles que forem para a rua botassem também um cartaz junto: combate à corrupção, apoio à Operação Lava Jato. Essa é a forma de nós passarmos o Brasil a limpo e termos um País mais sério, mais comprometido com a responsabilidade, com o trabalho, com mais gente recebendo o seu salário para poder levar o alimento para casa, pagar o aluguel, pagar a sua luz, um Brasil que faça a inclusão dos trabalhadores desempregados, a inclusão de mulheres que estão sem emprego, a inclusão de jovens que não têm vagas nas universidades públicas e a inclusão da sociedade marginalizada.

Muito obrigada. Obrigada, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Ana Amélia. Sou eu quem agradeço a oportunidade. Nós aqui fizemos um debate, que, às vezes, esquenta um pouquinho, mas sempre no alto nível. V. Ex^a sabe o respeito que eu tenho pela senhora. E sei o respeito que a senhora tem por mim

De fato, V. Ex^a como jornalista... Quando alguns diziam: "Mas a Ana Amélia em seguida te elogia lá", eu respondia: "Eu sou amigo dela, e ela acompanha meu trabalho. Ela fala só a verdade". Era mais ou menos isso, não é. Estou dando um depoimento histórico: "Ela fala exatamente do meu trabalho". Por isso, nesta manhã de sexta-feira, em que o Brasil...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, eu peço a palavra apenas para acrescentar que, com a ex-Deputada Luciana Genro, houve um embate, porque a legislação brasileira eleitoral, que penso ser anacrônica, até porque as posições da Luciana Genro e do pai dela eram divergentes...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O ex-Governador Tarso Genro.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu fui a uma sessão comandada pelo Pedro Ruas, do PSOL, uma figura que eu respeito muito, pela integridade – sou grande amiga do seu pai, Isnar Ruas. Então, pela relação de amizade e de afeto, fui a um evento num auditório na Universidade Federal do Rio Grande do Sul para que ela tivesse o direito de poder concorrer naquela eleição. Ela foi proibida pela lei. E eu acho que não justifica exatamente essa limitação. Então, acima da convicção ideológica e da divergência que tenhamos do ponto de vista ideológico e político, eu tenho valores, que são os direitos relacionados àquilo que eu



considero senso comum. O senso comum me dizia que eu deveria estar lá não apoiando a ideologia da Deputada Luciana Genro, mas eu estava lá apoiando um direito legítimo não só dela, mas de qualquer pessoa, na mesma circunstância, que estivesse enfrentando aquela barreira relacionada ao trabalho.

Aproveito, Senador Paim, em seu nome, para saudar todos os trabalhadores brasileiros por segunda-feira – na segunda, realmente nós não viremos trabalhar –, pelo Dia do Trabalho. Acho que é uma celebração mundial. Cada vez que viajamos, acompanhamos, queremos saber como nasceu esse momento, como ele foi bonito para consagrar direitos dos mais fracos, dos trabalhadores.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu quero concluir os trabalhos, primeiro, dizendo a todos, à Senadora e à taquígrafa que falaram muito que nós precisamos orar, que vou na mesma linha. Precisamos rezar muito, muito, muito. Senadora, veja o meu gesto aqui. Se precisar, eu fico de joelhos, ali na frente, com as mãos assim, rezando, para que essas duas reformas, da forma como estão chegando ao Senado, aqui não sejam aprovadas. Eu tenho muita fé em Deus. E Deus é Pai, Deus olha para o seu povo aqui na terra.

E, Senadora, eu fui a um encontro da CNBB. Por unanimidade, lá no encontro da CNBB, saiu uma carta nacional contra as duas reformas. Como é bom termos nos reunido, num culto ecumênico, evangélicos, católicos, espíritas, pessoas de matriz africana, ateus, todos assinando o documento contra as duas reformas.

Como é bom, Senadora, podermos ouvir o que a senhora mostrou da tribuna: a coerência da Presidenta Dilma. O que ela disse? "Temos de regulamentar". Ninguém é contra. Eu, inclusive, sou relator há dois anos de projeto que veio da Câmara. Fui a 27 Estados. Eles disseram que o projeto, como está, não dá, mas, com relação ao meu substitutivo, todos, todos aprovam. Inclusive os Senadores que acompanharam, inclusive o nosso Rio Grande na Assembleia lotada, lotada – havia mais de 2 mil dirigentes fora, na rua –, aprovaram essa proposta.

Como é bom a gente poder dizer aqui que ninguém é contra, que qualquer governo que assuma encaminhe uma proposta de atualização da CLT ou mesmo de alteração na Previdência. Ninguém é contra! Agora, o que nós estamos mostrando é que essa proposta que chegou aqui é descabida, é irresponsável, tanto que o Governo já recuou. E todo mundo sabe: ele já recuou um monte de vezes. Eu tenho certeza de que V. Ex^a não apoia e não votará. Olha o que vou dizer, da proposta na forma como chegou aqui: tenho certeza de que V. Ex^a não votará.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Paim...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como foi aqui na questão da... Como é que chama ali o que nós discutimos juntos? Havia um movimento enorme aqui num tema sobre a corrupção... Diferentes Senadores votaram juntos, com a maior tranquilidade.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Abuso de autoridade.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Abuso de autoridade. Votamos juntos. Houve gente que criticou. Eu digo: "Bom, é a opção de cada um." E assim votamos.

Por isso que, nessa questão específica, eu duvido que haja um único Senador que venha à tribuna defender as duas reformas da forma como chegaram. Não há! Podem fazer ponderações, como a senhora fez; a senhora fez ponderações sobre o tema, porque é um tema que tem que ser discutido, como eu acho também que está sendo discutido. Mas como fiz aparte a V. Ex^a, e hoje é uma reunião informal, a senhora me faz o aparte e eu tenho condição, claro, de expressar meu ponto de vista.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Apenas fiz, porque me passou, Senador Paim... Eu, como tenho que manter a minha posição de coerência dos compromissos assumidos, no dia 8 de março, casualmente, o Dia Internacional da Mulher, eu estava em Não-Me-Toque...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu assisti pela TV Senado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...numa audiência pública com milhares de trabalhadores da agricultura familiar filiados à Fetag (Federação dos Trabalhadores da Agricultura), cujo Presidente, Carlos Joel da Silva, estava também presente, e todas as entidades, Deputados Federais e Deputados Estaduais de todos os partidos, e lá reafirmei a minha posição, que não é de agora, Senador Paim.

Foi lá na posse do Joel, Presidente da Fetag, que aconteceu no Parque de Exposições da Expointer, no pavilhão, que eu disse que não aprovaria retirada de direitos assegurados pela Constituição de 1988 aos trabalhadores da agricultura familiar, porque não se pode comparar a atividade de um homem e de uma mulher que trabalha de sol a sol. E para nós, do Rio Grande do Sul, Santa Catarina ou Paraná, que têm um clima muito severo no inverno – é geada, é neve, às vezes –, é muito grave, é rigorosa a situação climática. Em todos os momentos, não tem feriado, não tem dia santo, não tem nem batizado, casamento de um filho, aniversário em que ele não tem que alimentar os animais, colher a sua safra ou plantar a sua safra. Então, para essa atividade dos trabalhadores rurais, o meu compromisso é de manter como está ou as alterações que foram feitas terão que ser acolhidas pela entidade Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetag).

Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora.

Eu queria ainda fazer um rápido comentário sobre outro tema que me chegou aqui. É que há um mal-entendido no País em relação ao fator previdenciário. O fator previdenciário surge no governo de Fernando Henrique, nós combatemos, combatemos também durante os outros governos, chegamos ao governo Dilma e criamos uma alteração.

Criamos a proposta de que a senhora ou qualquer outro que se aposente nesta reforma, com 65 anos – agora, parece-me que baixou para 63 anos, mas eles mudam todo dia, mediante a esculhambação com que as reformas estão chegando ao Congresso –, ou melhor, parece que baixou para 63, a senhora se aposenta com 55. Digamos que baixou para 62, 63, vai trabalhar 7 anos a mais, no campo e na cidade, e 49 anos de contribuição. Com essa fórmula, nós queremos 30 anos!



O que tem de funcionário nesta Casa que me procura! Estou contemplado na fórmula 85/95? Você está se essa reforma não passar; se passar, eles acabam com tudo! Mas eu pego pelo menos o fator? Nem o fator, porque a proposta deles é pior do que o fator, e você está aniquilado também aí.

Essa é a verdade dos fatos. Vamos ter oportunidade tanto lá na CPI – e vamos mostrar quem é que rouba o dinheiro da Previdência – quanto na Comissão, mas quero também lembrar, só para atualizar agora, que o Ministério Público do Trabalho, entendendo a crueldade dessas reformas, soltou nota pública e liberou os funcionários para que hoje não trabalhassem. Juízes do trabalho, tribunais do trabalho, ferroviários, metroviários, rodoviários, metalúrgicos, parte do setor dos aeroportuários, mas uma parte muito grande, também os funcionários dos aeroportos, grande parte. Eu estava ontem à noite, eu vi lá, eu estava vindo de Minas para cá, o aeroporto praticamente parado, já anunciando que os aeroportos de São Paulo e Rio só iriam operar até a meia-noite. Poderiam depois, claro, greve é assim, voltar paulatinamente.

As informações que me chegam, até o momento, são de que mais de 40 milhões de pessoas paralisaram no País, de uma forma ou de outra.

Poderíamos também aqui lembrar o desafio que fiz aqui na tribuna outra vez e repito aqui e agora: Vamos parar essas duas reformas e vamos fazer, primeiro, três grandes medidas: vamos discutir a cúpula do Executivo e a forma como se aposentam; vamos discutir aqui o Legislativo – não estou falando ainda em funcionário –, como é que Deputado e Senador podem se aposentar; e vamos debater o Judiciário também, mas a cúpula. Primeiro, vamos começar por cima, depois discutir qual é a atualização que teremos.

Vamos valorizar – peço muito à Casa – a CPI. Vamos estar todo mundo lá na CPI. Vamos ver quem é quem, porque uma reforma, como chegou aqui, pessoal... Não existe na história da humanidade um único país do mundo que fez algo semelhante a isso. Diga-me um único país do mundo que, de um momento para outro, fez uma reforma como esta? Diga-me um em que a contribuição da mulher sai de 30 para 49 anos? Dezenove anos a mais? Outra: do trabalhador que sai de 35 para 49 anos. Que acaba com as especiais?

É por isso que os professores e professoras pararam em todo o País hoje! Não existe praticamente nenhuma escola, nenhuma universidade que esteja funcionando hoje. Por que os policiais civis e os próprios policiais militares, que estão em parte, porque grande parte não está se movimentando? Podem ver que os confrontos foram mínimos. É claro que acontecem com alguns, num momento de uma greve geral, em qualquer país do mundo. Ninguém vai ali trocar flores um com outro! Vai ali porque há um movimento paredista de radicalidade, mediante a radicalidade do Governo.

Quem radicalizou contra o povo brasileiro foi o Governo que está aí. E por isso que está acontecendo tudo isso. Ah, se este Governo apoiasse a minha proposta! Eu tenho uma proposta de reforma da previdência. Proponho aqui no plenário, como propus à época do Presidente Lula e foi acatado. E não me arrependo. Calculem, se nós não tivéssemos aprovado a PEC paralela àquela época, o que este Governo ia fazer!

Mas que bom que eles elogiam pelo menos aquilo que nós fizemos, como a criação da PEC paralela. E eu fico muito feliz com o apoio que eu tenho recebido de todos os servidores públicos, de todos, de cada Município, de cada Estado e do País, como recebi ontem essa homenagem lá em Minas Gerais.



Por fim, amigos, como é bom saber que neste Senado vai ser diferente. Aqui nós vamos discutir. O povo tem que saber o que é trabalho intermitente, o que o trabalho intermitente vai te deixar. Pensa comigo e procura ler aí nessa reforma: nada, a não ser o salário/hora. E iam aprovar aqui na Comissão de Assuntos Sociais. Como eu fui lá cheio de fios fazer exame do coração, não aprovaram. Daí, conseguimos jogar para o plenário, aqui eu tinha propostas para jogar para as comissões, e o Plenário – que bom! – aprovou o meu requerimento, que foi para a CCJ e parou. Mas ela está lá na tal reforma trabalhista.

Vocês sabem que lá tem um artigo que diz – o povo vai ficar sabendo disso – que tem que dar anistia para os grandes devedores? Dá para acreditar que na reforma da previdência tem um artigo que diz isso? Dá para acreditar que na reforma trabalhista diz que a sua hora de descanso não é mais uma hora, é meia? Mas que você pode negociar, inclusive para ser só de 15 minutos? Meia hora, na hora do teu almoço? Pensa você, trabalhador, você que é assalariado, que está nas ruas, está em casa, neste momento; você que mora perto da empresa, como eu morava, numa forjaria. Em meia hora, eu ia até em casa, conseguia ir ao banheiro, conseguia ir à privada fazer necessidades, almoçar, voltar correndo e entrar na produção. É possível? Peguem o meu caso, porque eu trabalhei em função em forjaria.

Eu estou aqui dentro, mas eu vim de lá. Até a idade de Cristo, até os 33 anos, eu estava no chão das fábricas, o que muita gente aqui dentro não conhece, não sabe o que é o chão de uma fábrica, não sabe o que é uma linha de produção.

Como é que aprovam uma reforma que diz que agora o horário de almoço, para almoçar e descansar, é de 30 minutos? A carga horária que nós tínhamos posto na Constituição era 8 horas, foi para 12 horas. Eu tenho uma emenda aqui com outro Senador que é turno de 6 horas. Eles ficaram brabos, acho, e aí botaram 12 horas. Calculem, o Brasil é campeão do mundo em acidentes do trabalho fatais e com sequelas, com 8 horas. Calculem com 12 horas, 4 horas a mais!

Eu chego a me perguntar: será que alguém vai ter a ousadia, lá na Câmara – aqui no Senado, eu não acredito –, de botar um projeto de lei com este artigo: revogue-se a Lei Áurea? Vocês acham que não aprovam isso? Aprovam, na Câmara, aprovam. Aqui não, mas lá, aprovam. Daí, sim, é tudo que eles querem: ao empregador, tudo; ao empregado, nada. Isso é um desrespeito ao povo brasileiro, é muita provocação ao mesmo tempo. Como é que não vão reagir?

Eu estou no Parlamento e por isso estou aqui hoje, mas, se eu estivesse nas ruas, você acha que eu estava o quê? Eu estava dando ombrada até em cavalo de policial, se viesse para cima de mim. Acha que eu estaria só rezando? Rezar é bom! Tanto que os padres todos mandaram rezar, eu fui rezar também e rezo todo dia para que não dê quórum nessas reformas, porque, quando não der quórum nas reformas, você não perde. Fique olhando lá o que foi aquilo na Câmara até de madrugada? Cada matéria que era votada lá: bom, foi mais um direito meu, lá foi outro, lá foi outro... Isso é a verdade aos fatos, pessoal. É lamentável, mas é aqui no Brasil, no Congresso liderado por esse Executivo, que se reuniu nos fins de semana e disse que vai para cima dos Deputados que porventura tenham mudado de voto, para que voltem atrás, porque eles não têm votos para votar a reforma da previdência. Precisavam de 308, se não me engano, faltam ainda 16 votos para eles. Quem não votou na trabalhista vai votar na Previdência, que é tão cruel quanto, mas eu diria, um pouco pior, porque ataca os mais frágeis?



E tem uns mentirosos que dizem o seguinte: "Ah, isso aqui é para atacar os altos salários!" Mentira. Alto salário nenhum vai ser atacado ali. Vai ser atacado só... Porque mesmo o servidor, que eles gostam muito de bater em servidor, a partir de 2013, o teto do servidor, de todos que entrarem no sistema, já é R\$5.5 mil. Daí para frente, é aposentadoria complementar, que, pela reforma, pode ser na área privada ou não. Mas é complementar, paga se quiser.

A que ponto chegamos? Eu confesso aos senhores e senhoras. Eu estou com 67 anos. Nunca pensei que no meu País eu ia viver um momento como este. Nunca pensei mesmo. Nunca imaginei. Mesmo quando diziam para mim: "Olha, Paim, eles vão fazer isso, isso e aquilo". Eu não queria acreditar. O meu subconsciente dizia: "Mas dá o alerta, porque eles podem fazer!" Eu vim à Tribuna e alertei diversas vezes: "Olha, vai vir essa, essa e essa e aquela reforma." E pior que eu tinha razão. Eu queria ter errado.

Que bom que eu acertei quando eu inventei a PEC paralela, junto com o Tião Viana, e disse: "Não, vamos votar aqui, a PEC paralela cerca por aqui, e eu quero ver tirar direito do trabalhador". Não tiraram direito nenhum. O fator não foi nós que criamos, foram eles que criaram. E nós criamos uma alternativa, e está comprovado aqui que foi o fator previdenciário, para que as pessoas possam fugir do fator e se aposentarem com salário integral. Você, mulher, pela fórmula 85, 30 anos de contribuição e 55 de idade, se aposenta com salário integral. Fique cuidando, viu, porque, enquanto eles não aprovarem, você tem o direito ainda. Está todo mundo correndo para fazer cálculo. E o homem 60 com 35, que agora vai ser 49, 65, 63... Nem me pergunte qual é, porque todo dia eles mudam. Conforme eles veem o movimento de um setor, como foi com os aeronautas, que vieram me falar anteontem ainda: "Paim, estão nos prometendo isso, isso e aquilo, para a gente suspender a greve". Eu digo: "Olha, pessoal, vocês têm que ser solidários ao País, à Nação. Pensem bem, vocês poderão talvez escapar". Sabe aquele princípio da guerra: nunca deixe ninguém para trás? Eu adoto esse princípio.

Eu não deixo Polícia Civil para trás, eu não deixo militar para trás. "Deputado, eu achava que os militares tinham que estar na reforma". Digo: "Essa reforma é tão perversa que eu não quero militar nem civil dentro dela!" E os militares vieram aí e me deram uma medalha, num dia da semana passada ainda. Como é que alguém vai defender? Não defende. Ninguém defende. Ninguém defende.

Eu fui ao Rio Grande, a uma cidade chamada Ijuí, terra de um dos Vice-Líderes do Governo. Era um debate. Ninguém vai a debate público, ninguém vai. Eu estranhei que ele foi. Mas vamos lá. Ele entrou vaiado, saiu vaiado e, na hora do debate, ele me disse: "Paim, eu vou ao banheiro e já volto." Estou esperando até hoje, porque ele não voltou mais. E eu tive que falar com a cadeira vazia.

É assim em todo o Brasil, pessoal. Não dei o nome aqui, porque não é crítica a ele, é à proposta do Governo. Como ele é Vice-Líder, ele se obriga a defender. Como me disseram aqui diversos Vice-Líderes aqui no Senado. Eles me disseram: "Paim, eu tenho que defender, porque eu sou Vice-Líder. Mas eu não votarei nessa reforma." Valdir Raupp me disse aqui. Diversos Senadores do PMDB me disseram aqui que não votarão.

Quem viu o discurso nessa tribuna aqui do Senador Renan Calheiros, fazendo críticas duras tanto à reforma da previdência quanto à reforma trabalhista? É o Líder do maior partido aqui nesta Casa. Veja o conflito em que este Governo se encontra: ele não atende à Base e muito menos à



oposição. A proposta, meus amigos, de fato, é muito irresponsável, é muito irresponsável. Exageraram na dose. Quiseram, com duas canetadas – previdência e trabalhista –, acabar com toda a era de Getúlio até hoje. É por isso que o PDT está expulsando já esse ou aquele Parlamentar que votou nessa reforma. É por isso que o PSB já fechou questão contra as reformas – PDT, PSB, Rede, PV, PCdoB, PT, enfim –, e está avançando a cada dia que passa.

Eu vi lá Parlamentares, inclusive, da Base e dos outros partidos, votando contra. E sabe o que é essa pilha de papel que eu tenho aqui? Olha aqui, eu vou mostrar, eu vou mostrar aqui. Por favor, só dar uma focadinha aqui. (*Pausa.*)

Eu recebo toda semana. Sabe o que é isso? Vou deixar aqui para quem quiser conferir. É de câmara de vereadores do Brasil, em que todos os partidos assinam contra as duas reformas. São milhares de moções contra as reformas. Aqui é uma pilha, aqui já é outra pilha. Toda semana, eu mostro. São pilhas e pilhas e pilhas. Como é que um governo acha que se sustenta sendo radicalmente contra o interesse de um povo, se diz a Constituição que todo poder emana do povo e a ele seja concedido?

O que eu disse da tribuna quero repetir aqui: eu não acredito que a gente não tenha lideranças neste País que se sentem para discutir um outro caminho. Eu conversava outro dia com 18 Senadores e, numa outra reunião, com oito, e dizia: "Nós temos que fazer uma reunião de Senadores, independentemente de partido, e conversar com o Presidente da Casa, que, como está, não dá!"

Estão desmoralizando o Executivo, mas sobra também para o Legislativo. Porque a maioria aqui representa o Executivo. É verdade e é fato. Para nós encontrarmos um caminho, o caminho do bom senso, do equilíbrio, da razoabilidade, como fizemos no passado. Como vocês acham que surgiu a PEC Paralela? Foi porque eu disse, sim, que "nessa reforma eu não voto, a não ser que a gente construa aqui uma forma alternativa." E hoje somos aplaudidos por todos aqueles trabalhadores e trabalhadoras do País que entenderam que aquela era a fórmula correta. E a PEC Paralela é lei. E a fórmula 85/95 é lei, para substituir o fator.

Será que não há Lideranças que se considerem competentes ou tão incompetentes que não consigam reunir e digam... Olhem para o País, olhem para o campo, para os trabalhadores rurais, que são os que fizeram a maior movimentação não só hoje, mas desde que essa reforma foi para a rua; olhem para os professores, olhem para os servidores, olhem para os policiais civis e militares! Olhem para a segurança aqui desta Casa. Eles estão aqui, sim, a nosso pedido. Você acha que eles estão felizes de ter que enfrentar ali na porta os policiais civis, que estavam aqui defendendo o direito deles e nossos? Eles não estão felizes, mas tinham que fazer aquilo. Eu conversei com muitos deles. Então, fica aqui o meu carinho aos senhores. Eu sei, eu sei que é difícil. Como é que vou ser contra aqueles que estão defendendo os meus direitos? Meu Deus do céu! Isso não existe. Como é que vou ser contra aqueles que defendem os meus direitos? Por que a Polícia Militar de Brasília não atendeu ao pedido quando os chamaram para vir aqui combater a Polícia Civil? Eles disseram: "Não, nós não vamos. Nós não vamos!" Porque eles estavam certos; eles estão certos, pessoal.

Eu tenho viajado muito por este Brasil. É o terceiro roteiro que eu faço aos 27 Estados. Vocês não imaginam a indignação do povo contra o Executivo e contra o Congresso. Mesmo lá no Rio Grande, quando vou a uma rádio: "Mas você está lá! Por que você não resolve?" Eu fico me sentindo pequeno.



Eu me lembro de uma senhora em um Estado em que eu estava, se não me engano era na Paraíba. Ela, ali na minha frente, disse o seguinte: "Senador, nós somos tão pequeninos" – olha o termo que ela usou: pequeninos! "Nós não temos força. Estão tirando o salário mínimo que a gente ganha. Como é que nós vamos trabalhar até os 65, Senador ou até aos 63, como eles dizem agora? Ou 62? Senador, ajude-nos, por amor de Deus!" E começou a rezar na minha frente, de joelho – de joelho! Uma senhora magrinha que dizia para mim: "Eu sei o que é o Nordeste. Eu sei o que é não ter água para tomar. Eu sei o que é faltar feijão e arroz para dar para os nossos filhos. E o que nos resta é esse salário mínimo pelo menos." E queriam desvincular até o salário mínimo do PIB, uma política salarial que nós construímos, e tirar também do deficiente! Até dos deficientes.

Eu não culpo aqui nem esse ou aquele ministro e nem vou fazer crítica pessoal a esse ou àquele que está na lista do Pedro, Paulo ou João, dos oito ou nove ministros, mas este é um momento de reflexão, e eu quero que o povo brasileiro reflita com a gente.

Quero dar um abraço muito forte, muito carinhoso e um beijo, se pudesse, no coração e na alma de cada brasileiro, que, de sua forma, fez o protesto. Eu sei que ninguém, ninguém pode ser feliz com o seu algoz. Ninguém que está sendo torturado vai rezar pelo torturador. Ninguém, ninguém faz isso. Muitos até foram trabalhar porque estavam sendo ameaçados: "Se não vir aqui amanhã, eu vou te ferrar." O cara foi lá e disse: "Mas tomara que essa porcaria dessa lei não passe lá."

Eu sei que você mesmo que está no local de trabalho, neste momento, sabe que eu estou com a razão; não sou eu, não, mas que nós estamos com a razão. E essas duas propostas... Vamos rezar sim, mas Deus disse que ele ajuda quem madruga. Orai e vigiai. Faça o bem sem olhar a quem.

Aos pecadores, àqueles que fazem os crimes contra os mais pobres, eu sempre digo que os governos mais fracos se sentem fortes quando estão humilhando os pobres, porque eles sabem que os pobres não têm dinheiro para pagar grandes propagandas. Eles sabem que os pobres não têm saída a não ser disputar o mercadinho de trabalho com as condições que quiserem dar. Mas essa rebeldia vai crescendo, vai crescendo, vai crescendo, vai crescendo e explode. Nunca fiz uma fala como esta em toda a minha vida no Parlamento de 32 anos. E tinha que fazer. E tenho que fazer. E vou fazer. Não adianta alguns ameaçarem. E não é ameaçar com lista, não; é ameaça de morte até. Não adianta. "Peça segurança!" Não peço segurança coisa nenhuma. Vou pedir segurança para ir a Minas, ao Rio de Janeiro ou à Paraíba? Vou pedir segurança coisa nenhuma! Vou de peito e alma lavada. Fui para todos os aeroportos do País todas as vezes em que fui chamado e vou continuar indo. Aí vêm e me dizem: "Mas você é candidato a quê?" Eu não sou candidato a nada! Se o meu Rio Grande resolver que eu devo voltar para o Senado, que resolva! Eu respeitarei a decisão do povo gaúcho, que me manda para cá há 32 anos! Na última eleição, com a minha forma de ser que sempre foi essa, de cada três gaúchos eu recebi dois votos, em torno de quatro milhões de votos em seis milhões de votos válidos. É isso que me dá força. É isso que me dá energia.

Eu termino dizendo: sabe o que é bom para mim? Como foi lá em Minas ontem. O povo de Minas está assistindo, com certeza. É receber aquele abraço, aquele carinho. É ouvir eles dizerem: "Senador, confiamos em você." As lágrimas caindo no rosto de cada um, na hora de dizer e perguntar: "Senador, mas isso vai mesmo passar ou é só um terrorismo?" Eu quero dizer que esse carinho e essas energias tão boas que vocês me passam não têm preço. Meus netos perguntam: "Vô, quando é que o senhor vai voltar aqui?" Eu digo: "Não sei." O meu papel é defender causas e não



coisas. Eu não sei. Talvez, na outra semana, eu volte, porque tenho dois compromissos fora ainda. Depois, eu vou me dedicar aqui. Mas isso é muito bom e não tem preço.

Por mais que vocês comprem votos de alguns, que vendam a sua alma ao diabo, se necessário for por causa do vil dinheiro, esses nunca vão sentir essa coisa bonita que estou sentindo agora. O abraço, o beijo, o carinho. Mas é a energia, não é só a fala. É a energia que vem do povo para a gente e diz: "Vai lá, guerreiro!" Que os grandões fiquem com os bilhões. Mas, no dia em que eu estiver no caixão, coloquem-me, de preferência, com a camisa aberta. Não quero levar comigo só medalhas, como muitos acham. Embora receba elas todas, eu quero sentir mesmo, aqui em cima de mim, as cicatrizes que eu marquei no campo de batalha para defender o povo brasileiro.

Que Deus nos ilumine, porque Deus é pai! Nós haveremos de derrotar essas reformas.

Assim, encerro a sessão, só fazendo este comunicado.

A Presidência recebeu os seguintes ofícios: S35, de 2017 (14, de 2017, de origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. André Luis Guimarães Godinho para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **(Vide item 2.1.3 do sumário)**

Outro: nº S36, de 2017 (nº 14, de 2017, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Valdetário Andrade Monteiro para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **(Vide item 2.1.3 do sumário)**

A matéria vai à CCJ.

Está encerrada a sessão.

Oraí e vigiai!

Há uma frase de que eu gosto muito: nós damos um boi para não entrar numa boa briga, mas damos uma boiada para não sair, nem que seja no cabo do facão. Nós vamos pelear aqui dentro sempre em defesa do povo brasileiro.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 52 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 53^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

A publicação
Em 28/04/17

OF. Nº 061/2017-BLOMOD

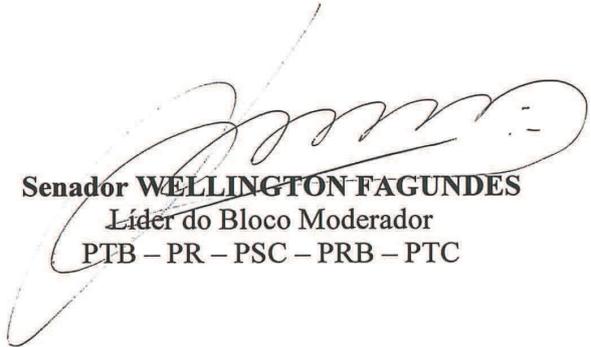
Brasília, 27 de abril de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, em conformidade com o §1º, do art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que a vice-liderança do **Bloco Moderador** será exercida respectivamente pelo Senador **Telmário Mota (PTB-RR)**.

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC


Nome legível: Thiago Giovanni
Rubrica: [Assinatura]
Matrícula: 29851
Data: 27/04/2017
Hora: 19 : 34



Mensagens do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 23, DE 2017

(nº 126/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)



Mensagem nº 126

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Os méritos da Senhora Maria Edileuza Fontenele Reis que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de abril de 2017.



EM nº 00064/2017 MRE

Brasília, 29 de Março de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

2. Encaminho, anexos, informações sobre o organismo internacional e *curriculum vitae* de **MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho



Aviso nº 156 - C. Civil.

Em 26 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS**

CPF.: 097.795.311-49

ID.: 7696 MRE

1954 Filha de Luiz Pedro Fontenele e Rita Silva Fontenele, nasce em 1º de maio, em Viçosa/CE

Dados Acadêmicos:

1975 Comunicação Social pela Universidade de Brasília/DF

1976 Graduação Diplome en Culture et Civilisation Française, Ecole International de Langue et Civilisation Française, Paris

1982 CAD - IRBr

1998 CAE-IRBr, Brasileiros no Japão - o elo humano das relações bilaterais

2002 Especialização em Relações Internacionais, Centro Studi Diplomatici Strategici Roma/École des Hautes Études en Relations Internationales, Tese: Sicurezza Colletiva-evoluzione e prospettive

2016-2017 PhD em Relações Internacionais e Diplomacia, École des Hautes Études en Relations Internationales, Paris, 2016/2017 (em curso). Tese em elaboração sob título "BRICS como mecanismo político-diplomático de coordenação e cooperação".

Cargos:

1978 Terceira-Secretária

1980 Segunda-Secretária

1989 Primeira-Secretária, por merecimento

1995 Conselheira, por merecimento

2000 Ministra de Segunda Classe, por merecimento

2006 Ministra de Primeira Classe

Funções:

1978-1980 Divisão de Atos Internacionais, assistente

1980-1981 Departamento de Comunicação e Documentação, assessora

1981-1985 Divisão do Pessoal, Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

1988-1990 Departamento do Serviço Exterior, assessora

1990-1993 Divisão Especial de Avaliação Política e de Programas Bilaterais, Chefe, substituta

1993-1994 Embaixada em São Domingos, Primeira-Secretária em missão transitória

1994-1995 Subsecretaria-Geral de Planejamento Diplomático, assessora

1996-2001 Consulado-Geral em Tóquio, Cônsul-Geral Adjunta

2001-2004 Consulado-Geral em Roma, Cônsul-Geral Adjunta

2004-2006 Coordenação-Geral de Modernização, Coordenadora-Geral

2006-2010 Departamento da Europa, Diretora

2010-2013 Subsecretaria-Geral Política II, Subsecretária-Geral

2014 Embaixada em Luanda, missão transitória

2014 Embaixadora, Cônsul-Geral em Paris, 2014

Condecorações:

1979 Orden del Merito de Mayo, Argentina, Oficial

2005 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

2006 Ordem do Mérito, França, Grande Oficial

2007 Ordem de Dannebrog, Commandeur de Premier Grade, Dinamarca

2008 Ordem de Orange-Nassau, Grande Oficial, Países Baixos

2008 Medalha de Honra ao Mérito do Centenário da Imigração Japonesa para o Brasil

2008 Ordem ao Mérito da República Italiana, Grã-Cruz

2009 Dominam Commendatariam Ordinis Sancti Gregori Magni (Dama Comendadora da Ordem de São Gregório Magno) - Santa Sé.

2010 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial.

2012 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial

2012 Medalha do Pacificador, Brasil

2013 Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Grande Oficial



Publicações:

- 1998 Japan - A Fascinating Challenge, in International Journal of Economic Studies, Tóquio
2001 Brasileiros no Japão, edição bilingue português/japonês, Tóquio
2002 Brasileiros no Japão, nos idiomas inglês, português e japonês, 2ª Edição, São Paulo

MARIA-THERESA LAZARO
Subsecretária-Geral Do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO,
A CIÊNCIA E A CULTURA**



Informação para o Senado Federal

Página 7 de 36

Parte integrante do Avulso da MSF nº 23 de 2017.



OSTENSIVO
Março de 2017

DADOS BÁSICOS

| | |
|---|--|
| Nome oficial | Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) |
| Ano de fundação | 1945 |
| Ano de adesão do Brasil | 1945 (o Brasil é membro fundador) |
| Sede | Paris |
| Línguas de trabalho da Conferência Geral | Francês, inglês, árabe, chinês, espanhol e russo |
| Número de Estados Membros | 195 |
| Número de Estados Associados | 10 |
| Principais órgãos | Conferência Geral Conselho Executivo Secretariado |
| Principais executivos da Organização | Diretora-Geral (DG), Irina Bokova, ocupa o cargo desde 2009; Integram o Secretariado, chefiado pela DG, os seguintes Diretores-Gerais Adjuntos (ADG): para Educação (ED), Qian Tang; para Ciências Naturais e Exatas (SC), Flavia Schlegel; para Ciências Sociais e Humanas (SHS), Nada Al-Nashif; para Cultura (CLT), Francesco Bandarin; e para Comunicação e Informação (CI), Frank LaRue. |
| Atual Delegada Permanente do Brasil junto à UNESCO | Embaixadora Eliana Zugaib, desde 2014 |
| Representante da UNESCO no Brasil | Lucien Muñoz, desde 2012 |



PERFIL BIOGRÁFICO

IRINA BOKOVA

Diretora-Geral da UNESCO
(mandato 2009-)



Nasceu em Sófia, Bulgária, em 12 de julho de 1952. Formada em Relações Internacionais pela Academia Diplomática de Moscou, participou de programas de estudo nas Universidades de Maryland e Harvard. Ingressou no Ministério de Negócios Estrangeiros da Bulgária em 1977, ocupando-se de temas relacionados a direitos humanos.

Irina Bokova participou da elaboração da Constituição da Bulgária, nos anos de 1990 e 1991, como membro da Assembleia Nacional Constituinte. Foi Ministra de Negócios Estrangeiros, entre 1996 e 1997, e Embaixadora da Bulgária para a França e Mônaco, em 2005. Foi designada, posteriormente, Delegada Permanente da Bulgária junto à UNESCO, posto que ocupou até ser eleita Diretora-Geral da Organização, em setembro de 2009.

Seu mandato tem sido marcado por crescente destaque da Organização no cenário internacional, como no processo de adesão da Palestina como Estado Membro da Organização; pela apresentação de propostas de reestruturação administrativa e temática da UNESCO, com maior destaque para atividades da Organização das Nações Unidas (ONU), a exemplo da Iniciativa Global Educação em Primeiro Lugar ("*Global Education First Initiative*"); e na defesa do patrimônio cultural ameaçado pelos conflitos no Mali e na Síria.

Primeira mulher a ocupar a Direção-Geral da UNESCO, Irina Bokova foi reeleita para o cargo, para o mandato 2013-2017, com o respaldo do Brasil.

INFORMAÇÕES GERAIS

Em 1942, em plena Segunda Guerra Mundial, os Ministros da Educação de alguns dos países aliados que combatiam o Eixo reuniram-se para debater a reconstrução de seus sistemas educacionais após o final do conflito. Em novembro



de 1945, logo após o término da guerra, 44 países reuniram-se em Londres sob a égide das Nações Unidas e decidiram criar uma organização voltada à promoção da “cultura para a paz” e que contribuísse para prevenir a eclosão de novos conflitos globais, com base no fomento à “solidariedade intelectual e moral da humanidade”.

Ao final da conferência, 37 países fundaram a UNESCO. Sua Constituição, assinada em 16 de novembro de 1945, entrou em vigor em 4 de novembro de 1946, após ser ratificada por 20 países: África do Sul, Arábia Saudita, Austrália, Brasil, Canadá, China, Dinamarca, Egito, Estados Unidos, França, Grécia, Índia, Líbano, México, Nova Zelândia, Noruega, Reino Unido, República Dominicana, Tchecoslováquia e Turquia. A primeira sessão da Conferência Geral, órgão máximo da nova organização, ocorreu em Paris, de 19 de novembro a 10 de dezembro do mesmo ano, já com a participação de 30 países com direito a voto.

Por quase uma década a UNESCO permaneceu marcada pelas divisões da Segunda Guerra: somente em 1951 o Japão e a então República Federal da Alemanha foram admitidos; a Espanha só ingressaria em 1953. A Guerra Fria, a dissolução da União Soviética e a descolonização também deixaram suas marcas: admitida em 1954, a União Soviética foi sucedida em 1992 pela Federação Russa, juntamente com 12 de suas antigas repúblicas. Dos Estados africanos, 19 tornaram-se membros nos anos 60. Como consequência de sua entrada nas Nações Unidas, a República Popular da China é desde 1971 a única representação reconhecida do povo chinês. A antiga República Democrática Alemã foi membro de 1972 a 1990, ano da reunificação das duas Alemanhas.

Por motivos variados de ordem política, diversos países deixaram temporariamente a UNESCO, porém mais adiante voltaram a integrar a Organização. A África do Sul esteve ausente de 1957 a 1994; os EUA, de 1985 a 2003; o Reino Unido, de 1986 a 1997; e Cingapura, de 1986 a 2007.

A UNESCO conta hoje 195 Estados Membros e 10 Estados Associados.

Estrutura

Conferência Geral

Órgão máximo da UNESCO, a Conferência Geral reúne-se a cada dois anos, com a participação de seus 195 Estados Membros, de observadores dos oito Estados Associados, de agências intergovernamentais e de organizações não-governamentais. Tem como mandato central definir a política e as linhas de ação da Organização, assim como aprovar seu orçamento.

À Conferência Geral compete ainda eleger os membros do Conselho Executivo, cuja composição é parcialmente renovada a cada dois anos, e nomear, a cada quatro anos, o ocupante do cargo de Diretor-Geral da UNESCO.



Conselho Executivo

O Conselho Executivo é o órgão que exerce, em nome do conjunto dos Estados Membros, a administração cotidiana da UNESCO. O Conselho Executivo define e prepara a agenda da Conferência Geral e lhe recomenda propostas para aprovação do Programa e Orçamento, além de supervisionar a implementação das atividades previamente aprovadas.

Seus 58 membros são eleitos pela Conferência Geral para mandatos de quatro anos, com base no princípio de representação geográfica equitativa. A reeleição é possível e não há limite estatutário para o número de vezes que um Estado pode ser reconduzido ao Conselho Executivo (na prática, os diferentes grupos eleitorais “administram” o rodízio entre seus membros segundo regras não escritas que variam de grupo a grupo).

Reúne-se duas vezes por ano, em sessões de duas semanas de duração, normalmente em março/abril e setembro/outubro. Nos anos em que a Conferência Geral se reúne e logo após seu encerramento, o Conselho Executivo é convocado para uma terceira sessão, normalmente com a duração de um dia.

O Brasil, tradicionalmente, tem exercido mandatos consecutivos no Conselho Executivo, com período de dois anos de intervalo (de 1946 a 1952; de 1954 a 1962; de 1964 a 1972; de 1974 a 1978; de 1980 a 1989; de 1991 a 1999; e de 2001 a 2009), de 2011 a 2015; e no atual mandato, de 2016 a 2019.

Secretariado

O Secretariado da UNESCO é constituído pela Diretora-Geral e pelo quadro de pessoal por ela designado. São cerca de 2 mil servidores públicos de 170 países. Mais 700 deles estão lotados nas 65 unidades fora da sede ("*Field Offices*"); os demais preenchem cargos de Direção, Profissionais e de Serviços Gerais na sede, em Paris.

Todos os Grupos Regionais da UNESCO estão representados no Secretariado, mas a distribuição geográfica de postos continua aquém do desejável, embora se venham registrando avanços desde o início dos anos 2000.

A participação do Brasil na composição do quadro de pessoal da UNESCO passa por situação de sub-representação, em muito decorrente da aposentadoria de vários nacionais nos últimos meses. Entre os postos "geográficos" do Secretariado fixados pela Resolução 40 da 25ª Conferência Geral (1989), há apenas cinco brasileiros – número que poderia estar situado entre dez e dezessete, tendo em conta a proporção de contribuição do País ao orçamento regular da Organização.

Comissões Nacionais



Caso único entre as agências especializadas das Nações Unidas, a UNESCO conta, nos termos do artigo VII de sua Carta Constitutiva, com a cooperação de uma rede global Comissões Nacionais, entidades instituídas pelos respectivos Estados Membros com o objetivo primordial de associar órgãos governamentais e entidades não-governamentais dos países ao trabalho da Organização nas áreas de educação, ciências, cultura, comunicação e informação.

As Comissões Nacionais desempenham funções de consultoria, assessoria, articulação e informação; mobilizam e coordenam parcerias entre o governo e a sociedade civil, contribuindo para o desenvolvimento dos objetivos e a implementação dos programas da UNESCO em seus países, bem como para aumentar a visibilidade da Organização. Existem, atualmente, 199 Comissões Nacionais da UNESCO em todo o mundo.

O papel de Comissão Nacional do Brasil para a UNESCO foi desempenhado até 2009 pelo Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), criado em 1946. Devido à revogação de seus estatutos, em 1991, e à gradual perda de funções, iniciou-se procedimento de apresentação de Projeto de Lei com vistas à extinção do IBECC, para possibilitar futuro estabelecimento de nova Comissão Nacional do Brasil para a UNESCO. Nesse processo de reestruturação, estão sendo levadas em conta as discussões em curso sobre o posicionamento da UNESCO no Sistema ONU e o debate e as decisões sobre a nova Estratégia de Médio Prazo da Organização, bem como a experiência de Comissões Nacionais de outros países. Provisoriamente, as funções que caberiam à Comissão Nacional têm sido desempenhadas pelo Itamaraty, por meio da Divisão de Acordos e Assuntos Multilaterais Culturais do Departamento Cultural.

Centros de Categoria 2

Centros de Categoria 2 (CC2) são entidades mantidas pelos governos dos Estados-Membros que operam "sob os auspícios da Unesco", embora sejam juridicamente independentes da Organização. Podem desempenhar atividades globais, regionais, sub-regionais ou inter-regionais, mas nunca nacionais. Em março de 2017, são 98 os CC2 sob os auspícios da Organização.

Sua seleção é baseada na qualidade de sua especialização em uma das áreas de competência da UNESCO. Suas funções principais são a capacitação e o compartilhamento de pesquisas e de conhecimento, oferecendo, desse modo, contribuição para a implementação dos programas da UNESCO.

O vínculo institucional entre o Estado Membro interessado em sediar um centro dessa natureza e a UNESCO é formalizado por meio de acordo específico, que deve ser submetido à aprovação do Conselho Executivo e da Conferência Geral. O estabelecimento de um CC2 depende da proposta de um ou mais Estados membros ao Conselho Executivo, seguido estudo de viabilidade conduzido pela UNESCO e da aprovação da Conferência Geral.



A UNESCO conta atualmente com 94 Centros de Categoria 2, dos quais 25 estão localizados na Ásia e Pacífico; 27 na Europa e América do Norte; 12 na América Latina e Caribe; e 30 na África e nos países árabes.

O Brasil sedia quatro Centros de Categoria 2 da organização: o Centro Internacional de Hidroinformática (CIH) – Itaipu Binacional – em Foz do Iguaçu-PR (em parceria com o Paraguai); o Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), em São Paulo-SP; o Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio (Centro Lucio Costa), no Rio de Janeiro; e o Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas (Hidroex), hoje sob a responsabilidade da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Áreas de atuação

A missão da UNESCO consiste em contribuir para a construção de uma cultura da paz, para a erradicação da pobreza, para o desenvolvimento sustentável e para o diálogo intercultural, por meio de atuação nas seguintes áreas temáticas: educação; ciências naturais; ciências sociais e humanas; comunicação e informação; e cultura. Para seu desempenho, a UNESCO exerce funções junto aos Estados Membros, como as de geração de projetos, oferta de mecanismos de treinamento e desenvolvimento de capacitação institucional, acompanhamento de políticas públicas e plataforma de promoção de cooperação internacional.

Educação

Desde sua criação, a UNESCO tem mobilizado e liderado os governos na edição de documentos normativos, na realização de projetos inovadores e na criação de competências em educação. Empenha-se na promoção e no desenvolvimento do direito de todo indivíduo à educação de qualidade, sem discriminação ou exclusão, sob o amparo de instrumentos jurídicos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966).

A UNESCO pode prestar aos governos assistência técnica na análise de políticas educacionais, formular planos de desenvolvimento do setor educacional, mobilizar doadores que apoiem prioridades educacionais nacionais, contribuir para a criação de capacidade de formulação de políticas, de análise setorial, de planejamento, administração, monitoramento e avaliação.

Lançado em 1990, o programa Educação Para Todos - EPT ("Education for All" - EFA) é uma das mais importantes iniciativas do setor de Educação e tem como prioridades: promover cuidados e educação para a primeira infância, bem como o ensino primário gratuito, obrigatório e de boa qualidade; assegurar que



sejam atendidas as necessidades de aprendizagem e treinamento continuado de jovens e adultos; alcançar melhoria de 50% nos níveis de alfabetização de adultos, com acesso equitativo à educação básica e contínua para todos os adultos, especialmente no que se refere às mulheres; defender a eliminação das disparidades de gênero no ensino primário e secundário, alcançando equidade de gêneros na educação; e melhorar a qualidade da educação, com resultados mensuráveis de evolução da aprendizagem, especialmente em alfabetização e matemática, e na capacitação "essencial para a vida". Os países mais distantes das metas do EPT, com exceção do Haiti, encontram-se na África e na Ásia. Em 2000, na Conferência de seguimento em Dacar, foi instituído o Relatório de Monitoramento Global ("Global Monitoring Report"), sob responsabilidade da UNESCO, com a finalidade de informar e orientar análises e contribuir para a adoção de políticas públicas para educação.

Em 2015, o Fórum Mundial de Educação, ocorrido em maio em Incheon, na Coreia do Sul, reafirma as metas do programa Educação Para Todos. A Declaração de Incheon constitui o compromisso da comunidade educacional com a Educação 2030 e a Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 e, assim, reconhece o importante papel da educação como principal motor do desenvolvimento. A Declaração pretende assegurar, entre 2015 e 2030, uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; ser transformadora e universal, inspirada por uma visão humanista da educação e do desenvolvimento com base nos direitos humanos. Abrange, ainda, aspectos relativos à justiça social, inclusão, proteção, diversidade cultural, linguística e étnica, com responsabilidade e responsabilização partilhada. Reafirma que a educação é um bem público, um direito humano fundamental e uma base para garantir a realização de outros direitos, essencial para a paz, a tolerância, a realização humana e o desenvolvimento sustentável. Reconhece a educação como chave para atingir o pleno emprego e a erradicação da pobreza.

No que tange à educação superior, cumpre ressaltar que a UNESCO lançou em 1991 um plano de ação em escala mundial, com vistas a estabelecer e reforçar a cooperação entre universidades e apoiar o ensino superior nos países em desenvolvimento, por meio da rede de "Cátedras UNESCO". O programa tem entre suas metas as seguintes: dar novo impulso e dimensão global a formas de associação entre instituições de ensino superior de países de diferentes níveis de desenvolvimento; reforçar as redes de cooperação existentes entre instituições de ensino superior e de pesquisa e criar novas redes; fomentar o compartilhamento da informação; criar centros de excelência destinados a estudos e pesquisa avançados; e evitar o êxodo de especialistas a mercados de trabalho que ofereçam maior remuneração.

Ciências Naturais



Única agência especializada das Nações Unidas com mandato específico para promover a ciência, a UNESCO atua junto aos Estados Membros pela via da cooperação, da capacitação e da assistência técnica.

Além de promover a ciência, a Organização funciona como plataforma de compartilhamento de idéias e estabelecimento de padrões, fomentando o diálogo entre cientistas e formuladores de políticas e difundindo iniciativas inovadoras – particularmente na África.

Seu setor de Ciências Naturais mobiliza conhecimentos em ciência fundamental e aplicada para apoiar os Estados Membros na implementação de programas internacionais relacionados a água potável, ciências de terra e mar, ecologia e ciências básicas – programas norteados pela consideração das grandes questões do desenvolvimento sustentável, da mudança do clima, da igualdade de gênero e da erradicação da pobreza.

As prioridades e linhas de ação do setor de Ciências Naturais são executadas por meio dos seguintes Programas Científicos Internacionais: 1) Programa Hidrológico Internacional (PHI); 2) Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI); 3) Programa "O Homem e a Biosfera" (MAB); 4) Programa Internacional de Geociências (PIGC); e 5) Programa Internacional de Ciências Básicas (PICB).

O PHI é o único programa intergovernamental do Sistema das Nações Unidas consagrado à educação, capacitação, pesquisa e manejo de recursos hídricos. Em sua fase atual, voltada para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio relativos à sustentabilidade, bem como para o suprimento de recursos hídricos, o saneamento, a segurança alimentar e a redução da pobreza, o PHI atenta para os seguintes temas: adaptação aos impactos das mudanças globais em bacias hidrográficas e sistemas aquíferos; reforço da governança para a sustentabilidade; eco-hidrologia para a sustentabilidade; água e sistemas de sustentação da vida; e educação sobre a água para o desenvolvimento sustentável.

A COI promove cooperação internacional e coordena programas nas áreas de pesquisa marinha, serviços, sistemas de observação, mitigação de desastres e capacitação para compreensão e manejo efetivo dos recursos do oceano e das áreas costeiras. Tais ações visam ao aperfeiçoamento da governança e do processo decisório dos Estados Membros, no que concerne aos recursos marinhos e às variações do clima, assim como ao fomento ao desenvolvimento sustentável do meio ambiente marinho, especialmente em países em desenvolvimento.

O Programa MAB visa ao estabelecimento de plataforma científica para o aperfeiçoamento das relações entre as populações e seu meio ambiente, bem como para a redução da perda de biodiversidade. Seus subprogramas são voltados para ecossistemas específicos: montanhas, terras áridas, florestas tropicais, sistemas urbanos, pântanos, ecossistemas marinhos, insulares e litorâneos. Sob seu pálio são reconhecidas as "Reservas da Biosfera", sítios de excelência estabelecidos para a promoção do desenvolvimento sustentável com base na ciência e em esforços das comunidades locais - no sentido de conciliar a conservação da diversidade biológica e cultural com o desenvolvimento econômico e social.



O PIGC, estabelecido em 1972, apoia financeiramente equipes internacionais de pesquisa dedicadas a cerca de 400 projetos relativos a problemas geológicos globais, com ênfase em capacitação e compartilhamento de conhecimento entre nações desenvolvidas e em desenvolvimento. O Programa colabora, ademais, com a Rede Global de Geoparques (GGN – "*Global Geoparks Network*"), responsável pelo estabelecimento de áreas nas quais o patrimônio geológico é adotado como via para a promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

Estabelecido com vistas a fomentar a cooperação no campo da ciência, para fortalecer as competências nacionais em ciência básica e educação científica, o PICB atua de maneira multidisciplinar, por meio de uma rede de centros de excelência nacionais, regionais e internacionais, tendo como base de sua estratégia a promoção da cooperação Norte-Sul e Sul-Sul.

Ciências Humanas e Sociais

Uma das missões da UNESCO é proporcionar, por meio de seu setor de Ciências Sociais e Humanas, a difusão de conhecimentos e cooperação intelectual conducentes a transformações sociais que promovam a justiça, a liberdade e a dignidade humana como valores universais.

O mandato subjacente desse setor vincula-se à promoção e ao reforço das competências em ciências sociais na formulação da agenda e das políticas públicas de seus Estados Membros. Suas prioridades atuais são as seguintes: bioética; inclusão social; ênfase nas dimensões sociais da mudança ambiental global; e inovações sociais conduzidas pelos jovens.

Criado em 1993, o Programa de Bioética da UNESCO estrutura-se sobre o trabalho de comitês que proporcionam plataformas globais de reflexão e debates sobre o tema, de maneira interdisciplinar, multicultural e pluralista, dos quais já resultaram os seguintes instrumentos: Declaração Universal sobre Genoma Humano e Direitos Humanos (1997); Declaração Internacional sobre Dados Genéticos Humanos (2003); e Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (2005).

O tema da inclusão social tem como principal plataforma na UNESCO o Programa de Gerenciamento das Transformações Sociais ("*MOST – Management of Social Transformations*"). Criado em 1994, o MOST promove a pesquisa em ciências sociais e sua incidência no campo da formulação de políticas públicas, tendo como meta primordial transferir a agentes decisórios os dados e resultados de pesquisas em ciências sociais para melhor compreensão das transformações sociais e disseminação de boas práticas. Nesse âmbito, são analisadas, por exemplo, questões de gênero, migração, urbanização, erradicação da pobreza e de empoderamento da juventude frente ao impacto produzido pelo processo de globalização sobre as dinâmicas da vida social.

No que se refere às dimensões sociais das mudanças ambientais globais, merece destaque, além do Programa MOST, a Comissão Mundial sobre a Ética do Conhecimento Científico e Tecnológico (COMEST), criada em 1998. O trabalho



conjunto de tais instâncias da UNESCO tem dois objetivos prioritários: a) identificar os desafios éticos e sociais derivados das mudanças ambientais globais - incluindo mudança climática, perda de biodiversidade e escassez de água doce; e b) apoiar, do ponto de vista científico e ético, políticas nacionais de adaptação às mudanças ambientais globais.

Organizado desde 1999, o Fórum da Juventude da UNESCO - com sua oitava edição prevista para outubro próximo - é importante instância para tratamento do tema da "juventude". Tem-se norteado pelas seguintes linhas: i) revisão e formulação de políticas com a participação dos jovens; ii) desenvolvimento de capacidades para a transição à idade adulta; e iii) engajamento cívico, participação democrática e inovação social.

A UNESCO oferece, ademais, assistência a Governos na elaboração ou no aperfeiçoamento de seus sistemas de treinamento em educação física e no desenvolvimento de programas esportivos. Parte desse trabalho concentra-se na luta contra o doping, que põe em risco tanto a base moral e ética do esporte quanto à saúde dos que o praticam. Engajada na luta contra o doping e na implementação da Convenção Internacional Contra o Doping nos Esportes, a UNESCO vê na saúde e na conduta ética do jovem um requisito para o desenvolvimento.

Comunicação e Informação

Na execução de seu mandato no campo da comunicação e da informação, a UNESCO implementa estratégias que incentivam a pesquisa voltada à formulação de políticas de acesso livre ao conhecimento e ao diálogo entre especialistas, estreitando parcerias e auxiliando os Estados Membros a formularem políticas públicas que levem em conta os últimos avanços no setor.

A UNESCO fomenta igualmente a liberdade, a independência e a pluralidade da mídia como pré-requisitos e fatores determinantes da democratização e da participação cidadã. Permanentemente atenta a casos de violação do direito à liberdade de expressão, pronuncia-se sobre abusos perpetrados contra órgãos ou profissionais de imprensa em todo o mundo. Oferece, ademais, assessoramento na área de legislação de imprensa a Governos, parlamentos e outras instâncias decisórias, para conscientizá-los de seu papel de garantes do caráter público das informações de que são detentores, resguardados os casos em que a privacidade e a segurança justifiquem sua retenção.

Seu Programa Internacional para o Desenvolvimento das Comunicações (PIDC) visa a mobilizar a comunidade internacional para a discussão e a promoção do desenvolvimento dos meios de comunicação em países em desenvolvimento. Baseia-se no princípio de que a cooperação multilateral é a via mais apropriada para promover o desenvolvimento da mídia sem interferir em sua integridade e independência, enquanto habilita a sociedade ao acesso equitativo ao conhecimento e à utilização de meios de comunicação livres e múltiplos para exprimir suas ideias. O PIDC busca promover a liberdade de expressão e a diversidade da mídia, com



vistas à maior participação do cidadão nos processos decisórios, além de estimular o desenvolvimento de meios de comunicação comunitários.

Criado para auxiliar os países a superarem a “brecha digital”, o Programa Informação para Todos (IFAP) da UNESCO visa a ajudar os Estados Membros a desenvolverem e implantarem políticas nacionais de informação e estratégias de difusão do conhecimento, além de estimular o debate sobre os desafios políticos, éticos e sociais da nova “sociedade da informação”, com diretrizes e projetos que promovam e ampliem o acesso equitativo à informação. Para alcançar seus objetivos, o IFAP concentra seus esforços em cinco áreas prioritárias: informação para o desenvolvimento; "alfabetização digital"; preservação da informação por meio de sua sistematização e digitalização; ética da informação, com reflexão sobre os desafios éticos, legais e sociais da aplicação à sociedade das tecnologias de informação e comunicação; e acesso à informação, que abrange questões ligadas a custo, acesso e disponibilidade da informação. Nesse quadro, destaca-se o Programa Memória do Mundo ("*Memory of the World*"), que visa à preservação e divulgação de acervos documentais de valor universal, bem como à tomada de consciência da existência e da relevância do patrimônio documental.

A UNESCO também prioriza o fomento às “Sociedades do Conhecimento”, com base no ideal de melhora da qualidade de vida e do desenvolvimento social e econômico por meio da capacitação ao acesso e à compreensão da informação. Com essa orientação, a UNESCO participou da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação (WSIS), por iniciativa das Nações Unidas, na qual organizações internacionais, Governos, o setor privado e a sociedade civil discutiram oportunidades geradas pelo novo ambiente de informação e comunicação, bem como trataram de desafios como a desigualdade no acesso à informação e à comunicação.

Como organização participante do Foro de Governança da Internet, a UNESCO foi designada entidade responsável pela linha de ação "Dimensões éticas da sociedade da informação" da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação. Em sua atuação, a Organização tem propugnado por abordagem aberta, transparente e inclusiva da Internet, e defende que os mecanismos decisórios devem basear-se nos princípios da abertura, privacidade e diversidade, abrangendo o acesso universal, a liberdade de expressão e medidas que permitam resistir a tentativas de censura de seu conteúdo.

Cultura

A UNESCO está empenhada na inserção da cultura no centro das políticas de desenvolvimento como condição para o êxito dos processos globalizantes, levando em conta os princípios da diversidade cultural. Desde o lançamento da Década Mundial do Desenvolvimento Cultural, em 1988, a UNESCO tem criado número considerável de instrumentos de normatização e de ferramentas demonstrativas, como estatísticas culturais, inventários e mapeamentos de recursos culturais.



Entre as áreas de atuação do setor de Cultura, destaca-se a proteção de bens culturais em caso de conflito armado, pautada pela Convenção da Haia de 1954 e por dois protocolos adicionais. Esses instrumentos normativos estabeleceram o princípio da preservação de bens culturais pelos beligerantes. Nesse diapasão, o protocolo de 1999 estabeleceu medidas de seguimento e listas dos bens culturais identificados como mais relevantes em caso de conflito armado. Em suas intervenções em situações de pós-conflito ou pós-desastres naturais, a UNESCO procura fundamentar os processos de reconciliação e reconstrução em fatores culturais e no reconhecimento da importância do patrimônio cultural como vetor de diálogo, reconciliação e coesão social.

O combate ao tráfico ilícito de bens culturais, objeto de Convenção da UNESCO de 1970, é outro tema de especial importância para o setor de Cultura. Nesse âmbito, a UNESCO exorta os Estados à cooperação para a proteção de bens culturais em seu território e ao combate à importação, exportação ou transferência ilícita desses bens. O fortalecimento da Convenção de 1970 é prioritário para países da América Latina e Caribe, especialmente aqueles países com grande herança pré-colombiana e alvos de escavações clandestinas, pilhagem e tráfico ilícito de seu patrimônio cultural móvel.

A Convenção do Patrimônio Natural e Cultural, de 1972, foi adotada graças à noção consensual de que o esforço de salvaguarda do patrimônio deve assumir caráter universal. De acordo com os termos da Convenção de 1972, a comunidade internacional se torna parte na proteção do patrimônio cultural e natural de "valor universal excepcional", mediante a prestação de assistência coletiva que, sem substituir-se à ação do Estado interessado, permita complementá-la eficazmente. São considerados "patrimônio cultural" monumentos, obras arquitetônicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de natureza arqueológica, obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza; "patrimônio natural", por seu turno, são monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações, formações geológicas, zonas nitidamente delimitadas que constituam o habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas. Há ainda bens considerados "patrimônio misto cultural e natural", que reúnem os elementos definidores das duas classificações anteriores. A Lista do Patrimônio Mundial, instituída pela Convenção de 1972, conta atualmente com 1052 bens inscritos (814 culturais, 203 naturais e 35 mistos).

Há, ademais, a conceituação do "patrimônio cultural subaquático", objeto da Convenção de 2001 da UNESCO, que abrange todos os vestígios de existência humana de caráter cultural, histórico ou arqueológico que tenham permanecido submersos parcial ou totalmente, periódica ou continuamente, por um mínimo de 100 anos.

O patrimônio cultural não se limita a um grupo de monumentos ou a coleções de objetos, mas abrange também o conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimento e habilidades – bem como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais a esses associados. Em 2003, após sucessão de estudos técnicos e discussões internacionais com especialistas, juristas e representantes dos



governos, a UNESCO adotou a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, como complemento à Convenção de 1972 (Patrimônio Mundial). Ficou, dessa maneira, contemplado o conjunto da herança cultural da humanidade. O patrimônio mundial imaterial manifesta-se, por exemplo, na tradição oral, incluído o idioma como veículo do próprio patrimônio; artes cênicas; práticas sociais, rituais e eventos festivos; conhecimento e práticas relativos à natureza; e técnicas artesanais tradicionais. Por meio dessa Convenção, os países são instados a criar sistemas permanentes de identificação de artistas, artesãos e outros que representem as habilidades e técnicas necessárias à manifestação da vida cultural e à manutenção do patrimônio cultural de seu povo.

A governança e a gestão da cultura obtiveram novo marco com a Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em 2005. Ao reconhecer a natureza particular dos bens, serviços e atividades culturais como veículos de identidade, valores e significados, a Convenção propugna pela criação, produção, disseminação, acesso e usufruto de amplo espectro de bens, serviços e atividades culturais, sem deixar de reconhecer a importância dos direitos de propriedade intelectual para a remuneração dos agentes culturais.

Mulheres na Ciência

Primeiro programa dedicado a mulheres cientistas no mundo, o L'Oréal-UNESCO For Women in Science foi fundado em 1998, na firme convicção de que o mundo precisa de ciência e a ciência precisa de mulheres. É com este propósito que todos os anos o Programa identifica, recompensa, incentiva e coloca sob os holofotes excepcionais cientistas de todos os continentes. Duas delas inclusive foram posteriormente reconhecidas com o Prêmio Nobel: as Dras. Ada Yonath e Elizabeth Blackburn.

O Programa também oferece bolsas de estudo através de premiações locais para jovens promissoras pesquisadoras em momentos cruciais de suas carreiras. Desde 1998, o programa reconheceu mais de 2.000 mulheres em 115 países: 92 laureadas homenageadas pela excelência de suas pesquisas no programa global e 2438 Fellows, talentosas jovens mulheres que receberam bolsas-auxílio para prosseguir com seus promissores projetos de pesquisa.



PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA UNESCO

Membro fundador da UNESCO, o Brasil integra o Conselho Executivo da Organização, com mandato até 2019. No presente quadro de severas restrições financeiras, decorrentes da suspensão do pagamento das contribuições obrigatórias do Estado Membro com maior quota no financiamento da Organização, a UNESCO tem no Brasil indispensável aliado, já que o País foi alçado à condição de 7º maior contribuinte para o orçamento em 2016, além de importante parceiro em diversas iniciativas.

O Brasil acolhe, desde 1972, o Escritório Regional da UNESCO, de localizado em Brasília. Entre os 55 escritórios regionais, o Escritório em Brasília tem um dos melhores desempenhos globais, associado a um dos menores custos operacionais, o que o faz ser considerado por muitos representantes da UNESCO como a "joia da coroa".

Além de sediar quatro Centros de Categoria 2 da organização, como acima mencionado.

Educação

No Relatório de Monitoramento Global da Educação de 2012, a UNESCO destacou o Brasil como exemplo exitoso de políticas educacionais, por meio da expansão da rede pública de cuidados na primeira infância e de avanços nos índices de êxito na escola secundária. O Brasil também sobressai por ser um dos poucos países onde a população estudantil é majoritariamente feminina, o que representa expressivo avanço na redução da disparidade de gênero na educação.

Na esteira do Programa Educação para Todos, o Brasil integra a iniciativa "E-9", que reúne os nove países em desenvolvimento mais populosos (Bangladesh, Brasil, China, Egito, Índia, Indonésia, México, Nigéria e Paquistão), para intercâmbio de informações e boas práticas. Espera-se do País crescente contribuição na cooperação educacional Sul-Sul, notadamente com vizinhos latino-americanos e caribenhos, bem como com países de língua portuguesa, ademais de atuação conjunta com os membros do E-9.

A Rede de Cátedras-UNESCO é um dos mecanismos educacionais da Organização de maior extensão no Brasil, tendo sido estabelecidas cerca de duas dezenas de cátedras, em importantes áreas do conhecimento e da pesquisa. As últimas cátedras criadas no Brasil foram: em 2014, na Unicamp, em Educação Aberta e Tecnologia de Informação e Conhecimento; em 2012, na UFRGS, para Tecnologias da Informação e Conhecimento (TICs) na Educação, e, em 2012, a Cátedra de Diversidade Cultural, Gênero e Fronteiras, na Universidade Federal da Grande Dourados. Encontra-se, no momento, em negociação com a UNESCO a criação da Cátedra sobre Políticas Culturais e Gestão na Fundação Casa de Rui Barbosa.

Sob os auspícios da UNESCO, Brasil e Estados Unidos lançaram, em janeiro de 2012, o projeto "Ensinando o Respeito a Todos" (Teaching Respect for All -



TRA), com vistas à introdução nos respectivos sistemas escolares de currículos e materiais didáticos contra o racismo, a serem desenvolvidos pela Organização, com a expectativa de que possam futuramente ser adaptados a sistemas escolares de outros países.

Cabe ressaltar ainda a indicação do Brasil como um dos oito "países campeões" da Iniciativa Global Educação em Primeiro Lugar, lançada pelo Secretário-Geral da ONU em 2012 e liderada pela UNESCO. Caso de sucesso no mundo em desenvolvimento em matéria de melhoria dos índices de educação, o Brasil é tido como parceiro indispensável às iniciativas voltadas para a superação dos desafios da educação no plano internacional.

O Brasil participou ativamente do Fórum Mundial de Educação, no qual se fez representar pelo Ministro da Educação, aprovando a Declaração de Incheon, um documento que determina referências, princípios e desafios que serão traduzidos em um macro objetivo e metas para a educação mundial de 2015 até 2030.

Ciências Naturais

Ponto de especial significado na parceria Brasil-UNESCO foi a realização da 6ª edição do Fórum Mundial de Ciências, em novembro de 2013, no Rio de Janeiro. O evento, realizado pela primeira vez fora de Budapeste, reuniu mais de 600 líderes de 120 países, entre cientistas e autoridades ligados à ciência, tecnologia e inovação, sob o tema "Ciência para o desenvolvimento sustentável global".

A importância do conhecimento científico para a redução das desigualdades sociais foi a tônica do VI Fórum Mundial da Ciência, que deixou como legado uma declaração final com recomendações sobre o futuro da produção científica. Entre as recomendações aprovadas pelos participantes, e que têm pautado a ação brasileira na área, estão a cooperação científica internacional e ações nacionais coordenadas para o desenvolvimento sustentável global.

Recursos Hídricos

O Brasil possui desafios relativos à gestão de recursos hídricos, que vão desde o acesso à água potável de qualidade ao saneamento. A água representa prioridade para a UNESCO e, por esse motivo, a Organização oferece assistência e apoio técnico na implementação de recomendações aprovadas em fóruns nos quais a UNESCO lidera a mobilização de países, como o Programa Mundial de Avaliação da Água (World Water Assessment Programme, WWAP) e o Programa Regional de Ecohidrologia. Desde 1975, a UNESCO promove estudos no âmbito do Programa Internacional Hidrológico (International Hydrological Programme - IHP) e conta com um significativo acervo técnico-científico na área de gestão de águas.

Atualmente, o Brasil é membro do Conselho Intergovernamental do Programa Hidrológico Internacional (PHI) da UNESCO. Relacionados ao PHI, o Brasil sedia o Centro Internacional de Hidroinformática (CIH) – Itaipu Binacional – em Foz do Iguaçu-PR (em parceria com o Paraguai) e o Centro Internacional de



Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas (Hidroex), hoje sob a responsabilidade da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Está em fase de avaliação a certificação de mais um Centro de Categoria 2 ligado à hidrologia, qual seja o Centro Internacional de Referência de Água e Transdisciplinaridade (CIRAT), localizado em Brasília. O CIRAT funcionaria como centro de capacitação em recursos hídricos, e sua atuação convergiria com os objetivos do PHI, em especial no que se refere a questões relacionadas a água e assentamentos humanos no futuro. O assunto debatido durante a 39ª Conferência Geral da UNESCO, em novembro próximo.

Biodiversidade

Como o Brasil abriga uma das maiores biodiversidades do mundo e integra o grupo dos 17 países megadiversos, existe um grande esforço nacional para a criação e a consolidação de áreas protegidas. Atualmente, o país conta com mais de 2.000 Unidades de Conservação (UCs) federais, estaduais e privadas, que protegem 17,5% do território continental e 1,51% de área marinha, abrangendo cerca de 1.540.000 quilômetros quadrados. A UNESCO pode contribuir para a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - particularmente no que se refere às áreas reconhecidas como Reservas da Biosfera e Sítios do Patrimônio Mundial Natural -, por meio de cooperação técnica e da captação de recursos para projetos com foco nessas áreas.

O Brasil conta com seis "Reservas da Biosfera" reconhecidas pela UNESCO: Mata Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia Central; e Serra do Espinhaço. Além disso, o Brasil foi o primeiro país latino-americano com área filiada à "Rede Global de Geoparques", representada pelo Geoparque Araripe, no Ceará.

Os seguintes sítios do patrimônio natural brasileiro são monitorados pelo Fundo do Patrimônio Mundial, estabelecido pela Convenção de 1972 para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da Unesco e da qual o país é signatário de 1977:

- 1986 - Parque Nacional de Iguaçu
- 1999 - Mata Atlântica - Reservas do Sudeste
- 1999 - Costa do Descobrimento - Reservas da Mata Atlântica
- 2000 - Complexo de Áreas Protegidas da Amazônia Central
- 2000 - Complexo de Áreas Protegidas do Pantanal
- 2001 - Áreas protegidas do Cerrado: Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional das Emas
- 2001 - Ilhas Atlânticas Brasileiras: Reservas de Fernando de Noronha e Atol das Rocas



Outra área protegida, o Parque Nacional Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato, Piauí, é reconhecido pela UNESCO como Sítio do patrimônio cultural.

Esses sítios são áreas consideradas excepcionais do ponto de vista da diversidade biológica e da paisagem. Dentre os desafios para a consolidação dessas unidades, estão o fortalecimento do ecoturismo e do incentivo à transição para uma economia de baixo carbono, assim como iniciativas de pagamentos por serviços ambientais, que são mecanismos geradores de renda e de incentivo ou compensação à conservação ambiental e a criação e organização de mercados para produtos coletados de forma sustentável no entorno destas áreas, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas de base comunitária. A UNESCO no Brasil desenvolve ações junto a diversos parceiros, tanto da esfera governamental quanto não governamental, com o objetivo de implementar uma gestão coordenada dos diversos Sítios brasileiros. Desta forma, integra responsabilidades e ações nos níveis nacional, estadual e municipal, o que contribui para a conservação da biodiversidade nos Sítios do Patrimônio Mundial Natural do Brasil.

Cumprir ter presente que o Brasil possui longo e reconhecido histórico de atuação na implementação da Convenção de 1972 para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da UNESCO, tendo ocupado assento no Comitê do Patrimônio Mundial em quatro mandatos (1980-1987, 1987-1993, 1993-1999, 2007-2011).

Adicionalmente aos sítios que integram o Fundo de Proteção do Patrimônio, há mais de quinze anos a UNESCO também coopera com Reservas da Biosfera brasileiras, áreas na qual o Brasil tem ativa e inovadora atuação, no âmbito do Programa Homem e Biosfera (MaB, na sigla em inglês). O Programa MaB tem como objetivo promover conhecimento, práticas e valores humanos para implementar boas relações entre populações e meio ambiente em todo o planeta, sendo a Rede Mundial de Reservas da Biosfera composta por 631 reservas da biosfera localizadas em 119 países, incluindo 14 sítios transfronteiriços/transcontinentais.

O Brasil conta com seis "Reservas da Biosfera" reconhecidas pela UNESCO: Mata Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia Central; e Serra do Espinhaço. Além disso, o Brasil foi o primeiro país latino-americano com área filiada à "Rede Global de Geoparques", representada pelo Geoparque Araripe, no Ceará.

Ciências Sociais e Humanas

Uma das prioridades da UNESCO é a promoção do diálogo intercultural e da promoção da paz. Para isso, apoia iniciativas como a Década Internacional para a Aproximação das Culturas (2013-2022) e o Prêmio UNESCO-Sharjah para a Cultura Árabe, dedicado ao fomento do diálogo intercultural, além das edições do Fórum Mundial sobre Diálogo Intercultural (a 4ª edição ocorrerá em Baku, em maio próximo). Nesse contexto, o Brasil vê reforçada sua imagem de país originário de avançadas políticas sociais e cooperação internacional, notadamente



para a África e para a América Latina. Para isso, muito contribui a colaboração do Escritório da UNESCO em Brasília com diversos órgãos da Administração Pública, a exemplo do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministério da Justiça, a Secretaria de Direitos Humanos e a Secretaria Nacional de Juventude, entre outros.

No campo da bioética, merece destaque a participação brasileira nos Comitês Internacional e Intergovernamental de Bioética. Cabe mencionar, igualmente, a Cátedra UNESCO de Bioética estabelecida na Universidade de Brasília.

A luta contra o doping no esporte, promovida pela UNESCO, também constitui área de particular interesse para o Brasil, que sediará megaeventos esportivos nos próximos anos. As discussões sobre a base moral e ética do esporte e os cuidados com a saúde dos que o praticam têm importante paradigma na Convenção da UNESCO Contra o Doping nos Esportes. Adotada durante a 33ª Conferência Geral da UNESCO, em 2005, a Convenção conta com 174 Estados Partes, tendo sido ratificada pelo Brasil em 2007.

Comunicação e Informação

No setor de Comunicação e Informação, o Brasil tem presença ativa nas discussões advindas da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação. No âmbito dos modelos de governança multissetorial da Internet, o modelo brasileiro é tido como um dos mais avançados, podendo oferecer relevantes insumos para considerações no setor. O País prioriza a necessidade de enfrentar a "brecha digital" não apenas em termos de acesso, mas também de conteúdo, enquanto sublinha a importância da promoção da diversidade cultural e propugna pelo multilinguismo no ambiente digital.

O Programa Memória do Mundo também tem despertado crescente interesse no Brasil. Trata-se de iniciativa da UNESCO para a preservação e divulgação de acervos documentais de valor universal. O Brasil já conta com sete acervos inscritos: Registo Iconográfico e Cartográfico da Guerra da Tripla Aliança (2015, em conjunto com o Uruguai); Fundo Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para os Países do Cone Sul – CLAMOR (2015), Arquivo arquitetônico de Oscar Niemeyer (2013); Documentos relativos às viagens do Imperador Dom Pedro II no Brasil e no exterior (2013); Arquivos da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (2011); Rede de informação e contrainformação do regime militar no Brasil (2011); Coleção do Imperador: fotografia estrangeira e brasileira do século XIX (2003);

O especialista brasileiro Vitor Manoel Marques da Fonseca integra o Comitê Internacional Assessor do Programa Memória do Mundo, e exercerá suas funções no IAC até 31 de dezembro de 2017, após mais de quatro anos de mandato.

Cabe ressaltar a participação do Brasil na elaboração do "Plano de Trabalho da UNESCO sobre a Segurança de Jornalistas e o Combate à Impunidade". Atento ao mandato específico da UNESCO, o País contribuiu para a promoção da segurança de jornalistas e do combate à impunidade.

Cultura



Historicamente, as ações da UNESCO voltadas para o setor museológico sempre estiveram ligadas à Convenção de 1970. A existência, desde 1946, do Conselho Internacional de Museus colocou a UNESCO em posição periférica no que tange à elaboração de diretrizes normativas para o setor. O instrumento fundamental da UNESCO específico sobre museus era a "Recomendação sobre os meios mais eficazes de tornar museus acessíveis a todos", de 1960.

Brasil demonstrou grande empenho para a adoção de uma nova normativa sobre museus e coleções, não apenas com a coordenação do processo negociador e a elaboração de estudos, mas também por meio de aportes financeiros, que foram imprescindíveis para a realização das reuniões técnicas durante a fase preparatória. Por iniciativa do País, a 37ª sessão da Conferência Geral situa-se como ponto de inflexão dessa trajetória, ao conferir mandato à Diretora-Geral para elaborar texto preliminar de um novo instrumento normativo internacional sobre museus e coleções, sob a forma de Recomendação. O texto definitivo da "Recomendação sobre a Proteção e a Promoção dos Museus e Coleções, sua Diversidade e seu na Sociedade", aprovada durante a 38ª Conferência Geral, em novembro de 2015, foi apresentado pela DG Irina Bokova em junho de 2016. Com a aprovação deste instrumento normativo, a UNESCO passou a contar com 22 Convenções e 34 Recomendações de caráter universal.

Em novembro de 2016, realizou-se em Shenzhen, na China, o Fórum de Alto Nível sobre Museus, organizado pela UNESCO, que reuniu especialistas de diversos países com o objetivo de refletir e contribuir com estratégias para implementar as orientações que constam da Recomendação.

No Brasil, observa-se que a estrutura jurídico-administrativa do país já incorpora importantes diretrizes do texto. A Política Nacional de Museus, o sistema Brasileiro de Museus e o Estatuto de Museus são evidências do grande avanço brasileiro nesse campo.

Ademais, em cumprimento às disposições comuns às convenções multilaterais sobre combate ao tráfico ilícito de bens culturais, o Brasil tem conferido crescente ênfase ao tema em sua pauta de cooperação cultural, havendo firmado acordos para recuperação de bens culturais roubados ou exportados ilicitamente com a Bolívia, o Peru e o Equador. Estão em cursos as negociações para acordo da mesma natureza com o Paraguai.

Patrimônio Mundial

A Convenção do Patrimônio Mundial é outro campo de importante atuação do Brasil, que passou a ter 20 bens na Lista do Patrimônio Mundial - 13 culturais e 7 naturais - com a inscrição do "Rio de Janeiro: Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar", em junho de 2012 e do "Conjunto Arquitetônico da Pampulha" em 2016. Para o Brasil, a inscrição de bens na Lista do Patrimônio Mundial representa um elemento propulsor do desenvolvimento local e regional, além de mecanismo de reforço às medidas de preservação dos bens culturais inscritos. Entre 2 e 12 de julho de 2017, a cidade de Cracóvia sediará a 41ª Sessão



do Comitê do Patrimônio Mundial. Na ocasião, será avaliada a candidatura do Cais do Valongo à Lista do Patrimônio Mundial.

O Brasil conta com cinco elementos reconhecidos pela UNESCO como patrimônio cultural imaterial: Roda de Capoeira (inscrito em 2014), Círio de Nazaré (2013); Frevo: Expressão Artística do Carnaval do Recife (2012) Expressões orais e gráficas dos Wajãpis (2008) e Samba de roda do Recôncavo Baiano (inscrito também em 2008).

Ao participar por seis anos do Comitê Intergovernamental para a Diversidade Cultural, de 2007 a 2013, o Brasil contribuiu para importantes conquistas dos Estados Partes durante os anos iniciais de implementação da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, de 2005.

O Brasil foi um dos maiores entusiastas das negociações que culminaram com a aprovação da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (Convenção de 2005) e hoje é um dos estados partes que mais se dedica à sua implementação. Em 2015, o Brasil foi eleito para novo mandato no Comitê Intergovernamental para a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Até 2019, ao lado de outros 23 estados partes, o país deverá servir de exemplo e contribuir para a implementação da Convenção de 2005.

O Fundo Internacional para a Diversidade Cultural (FIDC) foi instituído pela Convenção de 2005 para viabilizar o financiamento de projetos destinados à formação de um setor cultural dinâmico em países em desenvolvimento. O processo de seleção prioriza projetos que, ao promoverem indústrias culturais e a diversidade de manifestações culturais, possam contribuir para a redução da pobreza e para o desenvolvimento sustentável. Desde 2010, quando se tornou operacional, o FIDC já financiou 84 projetos em 49 países em desenvolvimento. Dois projetos apresentados por ONGs brasileiras receberam recursos do FIDC: "Vídeo nas Aldeias" e "Thydêwá: Criadores Indígenas e Cultura Digital no Brasil".

De acordo com dados de 2013 do Ministério da Cultura, no Brasil, o crescimento médio anual dos setores criativos (6,13%) encontrava-se em patamar superior ao aumento médio do PIB nacional, o que demonstra a relevância da diversidade cultural e o potencial da indústria criativa para o desenvolvimento nacional.

Em dezembro de 2016, o Comitê da Diversidade Cultural aprovou, em sua 10ª Sessão, o anteprojeto de capítulo das Diretrizes Operacionais para a Implementação da Convenção de 2005 no Ambiente Digital. O texto poderá contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a diversidade e as indústrias culturais no âmbito digital.



ANEXOS

Evolução do Número de Estados Membros e Associados

| Ano | Número de Membros integrados à UNESCO | Novos integrantes |
|------|---------------------------------------|--|
| 1946 | 28 | África do Sul, Arábia Saudita, Austrália, Bélgica, Bolívia, Brasil, Canadá, China, Dinamarca, Egito, Estados Unidos, Filipinas, França, Grécia, Haiti, Índia, Líbano, México, Nova Zelândia, Noruega, Peru, Polônia, Reino Unido, República Dominicana, Síria, Tchecoslováquia, Turquia e Venezuela. |
| 1947 | 8 | Colômbia, Cuba, Equador, Honduras, Libéria, Luxemburgo, Países Baixos e Uruguai. |
| 1948 | 8 | Afeganistão, Argentina, Áustria, El Salvador, Hungria, Itália, Irã e Iraque. |
| 1949 | 7 | Israel, Mônaco, Myanmar, Paquistão, Sri Lanka, Suíça e Tailândia. |
| 1950 | 7 | Coreia do Sul, Costa Rica, Guatemala, Indonésia, Jordânia, Panamá e Suécia. |
| 1951 | 5 | Alemanha, Camboja, Japão, Laos e Vietnã. |
| 1952 | 1 | Nicarágua. |
| 1953 | 4 | Chile, Espanha, Líbia e Nepal. |
| 1954 | 3 | Belarus, Rússia e Ucrânia. |
| 1955 | 2 | Etiópia e Paraguai. |
| 1956 | 6 | Bulgária, Finlândia, Marrocos, Romênia, Sudão e Tunísia. |
| 1958 | 3 | Albânia, Gana e Malásia. |
| 1960 | 18 | Benim, Burkina Faso, Cameroon, Chade, Congo, Costa do Marfim, Gabão, Guiné, Kuwait, Madagascar, Mali, Níger, Nigéria, República Democrática do Congo, República Centro-Africana, Senegal, Somália e Togo. |
| 1961 | 2 | Chipre e Irlanda. |
| 1962 | 11 | Argélia, Burundi, Iêmen, Jamaica, Maurítânia, Mongólia, Ruanda, Serra Leoa, Tanzânia, Trinidad e Tobago, e Uganda. |
| 1964 | 4 | Islândia, Maláui, Quênia e Zâmbia. |



| | | |
|------|---------|---|
| 1965 | 1 | Malta. |
| 1967 | 2 | Guiana e Lesoto. |
| 1968 | 2 | Barbados e Ilhas Maurício. |
| 1972 | 5 | Bangladesh, Barein, Catar, Emirados Árabes Unidos e Omã. |
| 1973 | 1 | Gâmbia. |
| 1974 | 4 | Coreia do Norte, Guiné-Bissau, Portugal e San Marino. |
| 1975 | 1 | Granada. |
| 1976 | 4 | Moçambique, Papua Nova Guiné, Seicheles e Suriname. |
| 1977 | 2 | Angola e Comores. |
| 1978 | 3 | Cabo Verde, Namíbia e Suazilândia. |
| 1979 | 2 | Dominica e Guiné Equatorial. |
| 1980 | 6 | Botswana, Maldivas, Santa Lúcia, São Tomé e Príncipe, Tonga e Zimbábue. |
| 1981 | 2 | Bahamas e Samoa |
| 1982 | 3 | Belize, Butão, Antígua e Barbuda. |
| 1983 | 3 + (1) | Fiji, São Cristóvão e Névis, e São Vicente e Granadinas. Ilhas Virgens Britânicas (Membro Associado). |
| 1987 | (1) | Aruba (Membro Associado). |
| 1989 | 3 | Djibuti, Ilhas Cook e Kiribati. |
| 1991 | 4 | Estônia, Letônia, Lituânia e Tuvalu. |
| 1992 | 8 | Armênia, Azerbaijão, Cazaquistão, Croácia, Eslovênia, Geórgia, Moldova e República Quirguiz. |
| 1993 | 11 | Andorra, Bósnia e Herzegovina, Eritreia, Eslováquia, Ilhas Salomão, Macedônia (FYROM), Niue, República Tcheca, Tadjiquistão, Turcomenistão e Uzbequistão. |
| 1994 | 2 | Vanuatu e África do Sul (retorno). |
| 1995 | 1 + (1) | Ilhas Marshall. Macau (Membro Associado). |
| 1996 | 1 | Nauru. |
| 1997 | 1 | Reino Unido (retorno). |
| 1999 | 2 + (1) | Micronésia e Palau. Ilhas Cayman (Membro Associado). |
| 2000 | 1 | Sérvia. |
| 2001 | (1) | Tokelau (Membro Associado). |
| 2003 | 2 | Timor-Leste e Estados Unidos (retorno). |
| 2005 | 1 | Brunei. |
| 2007 | 2 | Cingapura e Montenegro. |
| 2009 | (1) | Ilhas Faroé (Membro Associado). |



| | | |
|------|---------|--|
| 2011 | 2 + (2) | Palestina e Sudão do Sul. Curaçao, San Martin, (Membros Associados). |
| 2013 | (1) | <i>Anguilla (Membro Associado).</i> |
| 2015 | (1) | Montserrat (Membro Associado). |



Cronologia da Participação do Brasil na UNESCO

| | |
|------------------|---|
| 1945 | Brasil assina a Carta de Constituição da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (Londres, Reino Unido). |
| 1946 | Entra em vigor a Carta da UNESCO e realiza-se a I Conferência Geral, com a participação do Brasil. |
| 1951-1952 | Brasil ocupa a Presidência do Conselho Executivo, com a indicação de Paulo Berrêdo de Carneiro. |
| 1962 | Brasil ocupa a Presidência da 12ª Conferência Geral. |
| 1964 | Criação do Escritório da UNESCO no Brasil (Rio de Janeiro). |
| 1972 | Instalação do Escritório da UNESCO em Brasília. |
| 1980 | Cidade histórica de Ouro Preto é o primeiro bem brasileiro inscrito na Lista do Patrimônio Mundial. |
| 1987-1989 | Brasil ocupa a Presidência do Conselho Executivo, com a indicação de José Israel Vargas. |
| 1988 | 12ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial é realizada em Brasília. |
| 1997 | Brasil ocupa a Presidência da 29ª Conferência Geral. |
| 2010 | 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial é realizada em Brasília. |
| Nov/2011 | Brasil é eleito para novo mandato (2011-15) no Conselho Executivo da UNESCO. |
| Nov/2011 | Presidenta Dilma Rousseff visita a sede da UNESCO, em Paris. |
| Nov/2015 | Brasil é reeleito para novo mandato (2016-19) no Conselho Executivo da UNESCO. |



Atos Internacionais

| Título | Data de Celebração | Data de Promulgação | Data de Publicação (D.O.U) |
|--|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972. | 01/09/1977 | 12/12/1977 | 14/12/1977 |
| Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Cultural. | 29/01/1981 | 25/08/1982 | 26/08/1982 |
| Protocolo de Cooperação, Visando à Implantação e Funcionamento do Conjunto Cultural Federal da Capital da República, em Brasília. | 29/07/1988 | 04/08/1988 | 04/08/1988 |
| Acordo entre o Brasil e a UNESCO, para a Elaboração do "Guia Geral das Fontes de História da República: Arquivos, Bibliotecas e Museus Brasileiros". | 12/07/1989 | 10/10/1989 | 10/10/1989 |
| Acordo sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro. | 15/12/1989 | 10/12/1991 | 11/12/1991 |
| Convênio de Cooperação entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (Brasil) e o Instituto Internacional de Planejamento da Educação (IPE-UNESCO). | 24/01/1992 | 24/01/1992 | 24/01/1992 |
| Acordo sobre a Reunião do III Fórum Internacional sobre Ciência e Cultura. | 18/03/1992 | 18/03/1992 | 18/03/1992 |
| Acordo Relativo à IX reunião do Comitê Regional encarregado da aplicação da Convenção sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas do Ensino Superior na América Latina e | 16/09/1994 | 16/09/1994 | 16/09/1994 |



| | | | |
|--|------------|------------|------------|
| Caribe. | | | |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Assistência, no Âmbito do Acordo de Assistência Técnica entre o Brasil e a ONU, suas Agências Especializadas e a AIEA, em Matéria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável. | 07/06/1995 | 09/06/1995 | 09/06/1995 |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Assistência Técnica de 19 de dezembro de 1964, da ONU, em Matéria de Pesquisa e Desenvolvimento dos Ecótonos Brasileiros. | 06/09/1996 | 23/09/1996 | 23/09/1996 |
| Memorando de Entendimento para o Estabelecimento do Escritório Regional da COI para o Programa Goos, no Rio de Janeiro (Brasil) - COI/UNESCO. | 08/10/2002 | 08/10/2002 | 08/10/2002 |
| Memorando de Entendimento para Apoio ao Fórum Mundial de Turismo para a Paz e o Desenvolvimento Sustentável. | 27/11/2003 | 27/11/2003 | 27/11/2003 |
| Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 2003. | 15/02/2006 | 12/04/2006 | 13/04/2006 |
| Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, de 2005. | 16/01/2007 | 01/08/2007 | 02/08/2007 |
| Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura para a Promoção da Cooperação Técnica Trilateral em Países em Desenvolvimento. | 28/05/2010 | 15/10/2010 | 15/10/2010 |



| | | | |
|--|------------|-----------------|---------------------------------------|
| Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) sobre a 34ª sessão da Mesa do Comitê do Patrimônio Mundial (25 de julho de 2010) e da 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial (25 de julho - 3 de agosto de 2010, Brasília). | 25/07/2010 | 25/07/2010 | 25/07/2010 |
| Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura para a Criação e Operação do Centro Regional de Treinamento em Gestão do Patrimônio no Rio de Janeiro sob os Auspícios da UNESCO (Categoria 2). | 26/07/2010 | Em renegociação | 26/07/2010 |
| Programa Executivo entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, relativo ao Acordo Básico de Assistência Técnica entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica para Implementação do Programa de Parceria UNESCO/Brasil para a Promoção da Cooperação Sul-Sul. | 17/12/2010 | 01/07/2011 | 01/07/2011 |
| Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das | 28/03/2012 | | Tramitação Ministérios/ Casa Civil |



| | | | |
|--|--|--|--|
| Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura para a criação do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação em São Paulo sob os Auspícios da UNESCO (Categoria 2). | | | |
|--|--|--|--|



Bens do Brasil inscritos na Lista do Patrimônio Mundial

| Ano de Inscrição | Bem |
|------------------|--|
| 1980 | Cidade histórica de Ouro Preto, MG |
| 1982 | Centro histórico de Olinda, PE |
| 1983 | Missões jesuíticas dos Guarani, Ruínas de São Miguel das Missões, RS |
| 1985 | Centro histórico de Salvador, BA |
| 1985 | Santuário do Bom Jesus de Matosinhos, Congonhas do Campo, MG |
| 1986 | Parque Nacional de Iguaçu, Foz do Iguaçu, PR |
| 1987 | Plano Piloto de Brasília, DF |
| 1991 | Parque Nacional da Serra da Capivara, São Raimundo Nonato, PI |
| 1997 | Centro histórico de São Luiz do Maranhão, MA |
| 1999 | Centro histórico da cidade de Diamantina, MG |
| 1999 | Costa do Descobrimento – Reservas da Mata Atlântica, BA/ES |
| 1999 | Mata Atlântica – Reservas do Sudeste, SP/PR |
| 2000 | Complexo de Áreas Protegidas do Pantanal, MS/MT |
| 2000 | Complexo de Áreas Protegidas da Amazônia Central, AM |
| 2001 | Áreas protegidas do Cerrado: Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional das Emas, GO |
| 2001 | Centro histórico da Cidade de Goiás, GO |
| 2001 | Ilhas Atlânticas Brasileiras: Reservas de Fernando de Noronha, PE, e do Atol das Rocas, RN |
| 2010 | Praça de São Francisco na cidade de São Cristóvão, SE |
| 2012 | Rio de Janeiro, Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar, RJ |
| 2016 | Conjunto Moderno da Pampulha, MG |





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 24, DE 2017

(nº 122/2017, na origem)

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 4 anos, em substituição ao Senhor Márcio de Oliveira Júnior.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



Mensagem nº 122

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 4 anos, em substituição ao Senhor Márcio de Oliveira Júnior.

Brasília, 19 de abril de 2017.



ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO



Aviso nº 149 - C. Civil.

Em 19 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 4 anos em substituição ao Senhor Márcio de Oliveira Júnior.

Atenciosamente,

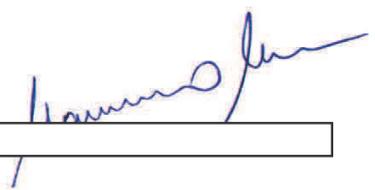
ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Curriculum Vitae

MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA

[Small blue mark]



I - Dados Pessoais

Nome: Mauricio Oscar Bandeira Maia

Filiação: Leopoldo Luis Bandeira Maia Filho e Ingeborg Waltraud Bandeira Maia

Naturalidade: Florianópolis/SC

Nascimento: 11/05/1972

Estado Civil: Casado

Fones: (61) 3364-0271 e 98437-8910

RG: M-5.383.718 - SSP/MG

CPF: 605.964.061-34

OAB/DF: 35.944

II - Formação Acadêmica

Graduação

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Instituição: Universidade de Brasília - UnB

Período: 1991 a 1996

DIREITO

Instituição: Centro Universitário do Distrito Federal - UniDF (antiga AEUDF)

Período: 2000 a 2004

Pós-Graduação

Direito e Processo do Trabalho

Instituição: Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - Uniderp

Período: 2008

III - Experiência Profissional

- Estágios no Banco do Brasil (1991/1992), na Caixa Econômica Federal (1993/1994) e na Telebrás (1996);
- Técnico Judiciário do Superior Tribunal de Justiça - mar/1996 a jun/1996;



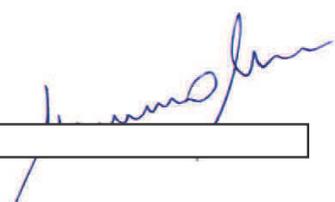
- Técnico Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral – jun/1996 a jan/2000, com exercício no Gabinete da Presidência;
- Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Planejamento – jan/2000 a jun/2000;
- Auditor Federal de Controle Externo no Tribunal de Contas da União desde jun/2000 até a presente data (com afastamento de set/2009 a ago/2011, para assumir cargo inacumulável no TCM/GO, com posterior retorno por recondução a pedido);
- Advogado sócio do escritório Gabriel Portella e Pádua Ribeiro Advogados Associados – jul/2009 a set/2011;
- Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – set/2009 a ago/2011 (cargo vitalício, equiparado a juiz de última entrância do Estado de Goiás).

Funções ocupadas:

- Auxiliar especializado da Presidência do TSE nas gestões dos Ministros Marco Aurélio Mello, Ilmar Galvão e Neri da Silveira (1996 a 1999);
- Assessor do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa – ago/2002 a set/2009;
- Coordenador do Grupo Técnico do TCM/GO no ano de 2011;
- Assessor da Subprocuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Dra. Cristina Machado da Costa e Silva, de abril/2012 até a presente data.

Atividades Docentes:

- Instrutor na 2ª fase do Concurso Público para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo pelo Instituto Serzedello Corrêa – ISC/TCU, no ano de 2014, ministrando a disciplina “Responsabilidade de Agentes Perante o TCU”.
- Instrutor na 2ª fase do Concurso Público para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo pelo Instituto Serzedello Corrêa – ISC/TCU, no ano de 2015, ministrando a disciplina “Instrução Processual – Responsabilização”.
- Atualizador e Tutor do curso em Ead – “Responsabilização de Agentes perante o TCU”, de 2013 a 2015, em parceria com Guilherme Barbosa Netto.
- Instrutor do curso de Responsabilidade de agente perante os “Tribunais de Contas” no Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em junho/2016.



DECLARAÇÃO

Eu, MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA, CPF n.º 605.964.061-34, portador do documento de identidade n.º M-5.383.718, emitido pela SSP/MG, nos termos do item b-4 do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (com redação conferida pela Resolução n.º 41/2013), declaro que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito das Justiças Federal e Distrital.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (art. 299).

Brasília, 27 de abril de 2017



Mauricio Oscar Bandeira Maia



DECLARAÇÃO

Eu, MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA, CPF n.º 605.964.061-34, portador do documento de identidade n.º M-5.383.718, emitido pela SSP/MG, nos termos do item b-3 do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (com redação conferida pela Resolução n.º 41/2013), declaro que NÃO possuo parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas, vinculadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.” (art. 299).

Brasília, 27 de abril de 2017



Mauricio Oscar Bandeira Maia



DECLARAÇÃO

Eu, MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA, CPF n.º 605.964.061-34, portador do documento de identidade n.º M-5.383.718, emitido pela SSP/MG, nos termos do item b-3 do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (com redação conferida pela Resolução n.º 41/2013), declaro que NÃO participei, em qualquer tempo, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (art. 299).

Brasília, 27 de abril de 2017


Mauricio Oscar Bandeira Maia

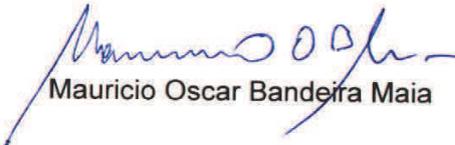


DECLARAÇÃO

Eu, MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA, CPF n.º 605.964.061-34, portador do documento de identidade n.º M-5.383.718, emitido pela SSP/MG, nos termos do item b-3 do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (com redação conferida pela Resolução n.º 41/2013), declaro que estou em plena regularidade fiscal, nos âmbitos Federal e Distrital.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (art. 299).

Brasília, 27 de abril de 2017



Mauricio Oscar Bandeira Maia



28/04/2017

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 150-00.503.158/2017
NOME : MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA
ENDEREÇO : SHIS QI 15 CJ 01 CASA 04 00000
CIDADE : LAGO SUL
CPF : 605.964.061-34
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Julho de 2017.

Brasília, 28 de Abril de 2017.

Certidão emitida via internet às 11:09:29 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA
CPF: 605.964.061-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:20:39 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2017.

Código de controle da certidão: **9D00.3DE8.5D96.82D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

Eu, MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA, CPF n.º 605.964.061-34, portador do documento de identidade n.º M-5.383.718, emitido pela SSP/MG, nos termos do item b-3 do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (com redação conferida pela Resolução n.º 41/2013), declaro que NÃO atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2017, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras federais.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (art. 299).

Brasília, 27 de abril de 2017


Mauricio Oscar Bandeira Maia



28/04/2017

Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral

Certidão de quitação eleitoral

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e à apresentação de contas de campanha eleitoral.

Monitoramento do sistema de quitação eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA**

Inscrição: **013785222020** Zona: 18 Seção: 14
Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 11/05/1972 Domiciliado desde: 04/05/1998

Filiação: INGEBORG WALTRAUD BANDEIRA MAIA
LEOPOLDO LUIS BANDEIRA MAIA FILHO

Certidão emitida às 11:12 de 28/04/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MAIN.NPKK.RCTU.6KTQ**



28/04/2017

Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral



28/04/2017

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

 imprimir

Nº 1809297



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA** nem contra o **CPF: 605.964.061-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 28/04/2017 às 11:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2017, 11h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



28/04/2017

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

 imprimir

Nº 92984



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA** nem contra o **CPF: 605.964.061-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 28/04/2017 às 11:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2017, 11h10min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-
Mail: nucju@df.trf1.gov.br



**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 27/04/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA

605.964.061-34

(INGBORG WALTRAUD BANDEIRA MAIA / LEOPOLDO LUIS BANDEIRA MAIA
FILHO)**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2017

Data da última atualização do banco de dados: 27/04/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.KUJT.Z3DP.0YNR.5M98.PFEX**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Nos termos do art. 383, I, letra "c", do Regimento Interno do Senado Federal, apresento argumentos sucintos, por meio dos quais demonstro possuir experiência e conhecimento significativo das atividades judicantes a serem desempenhadas no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Tenho dupla formação universitária, em administração de empresas e em direito, nesta última com pós-graduação, ambas aptas a me habilitar a participar das discussões envolvendo os direitos administrativo, econômico e concorrencial, com que lida ordinariamente o CADE. Além disso, possuo um pensar crítico, reflexivo e ponderado, externalizado, por exemplo, no texto de minha autoria "BDI e Súmula n.º 254 do TCU", no qual teço apontamentos críticos ao entendimento sumulado do Tribunal, por querer interferir indevidamente na formação de preços privados (Revista Fórum de contratação e gestão pública, CDDIR 341.352, v. 13, n.º 148, p. 43-49, 2014).

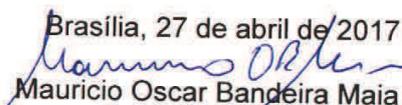
Sou servidor público de carreira há mais de 21 anos, tendo exercido diversos cargos nas Administrações Públicas Federal e Estadual, bem assim nos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Destes, destaco os de Auditor do Tribunal de Contas da União e de Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, aos quais dediquei, conjuntamente, mais de 17 anos de trabalho. Este último, a propósito, constitui cargo equiparado ao de Magistrado Estadual de última entrância, com funções judicantes no âmbito da fiscalização Corte de Contas, à semelhança do que ocorre no CADE, no qual os Conselheiros também desempenham funções julgadoras, mas no âmbito da defesa da concorrência.

Outrossim, cabe ressaltar que o exercício dessas funções nos Tribunais de Contas exige sólidos conhecimentos jurídicos, econômicos e contábeis, dentre outros, cujo domínio tenho demonstrado possuir, conforme reconhecimento técnico, evidenciado pela ocupação por cerca de 14 anos dos relevantes cargos de Assessor de Ministro-Substituto e de Assessor da Subprocuradora-Geral, ambas autoridades consideradas estritamente técnicas, nos quais me competia elaborar minutas de Votos, Acórdãos e Pareceres, a serem submetidos a julgamento pelo Colegiado do TCU.

Fui professor da 2ª Fase do Concurso para auditores do TCU em 2014 e 2015, ministrando a disciplina de Responsabilização de Agentes perante o TCU, o que evidencia o reconhecimento de minha atuação e de minha qualificação técnica também pela Escola de Contas do TCU.

Essa experiência profissional e acadêmica se alia a uma conduta sempre reta, proba, leal às instituições a que servi, pautada por valores éticos, sem se descuidar do caráter humano, do equilíbrio emocional, da serenidade, da temperança e do bom senso que devem sempre acompanhar o processo decisório nas instâncias judicantes, a exemplo do que exige o cargo de Conselheiro do CADE.

Enfim, após breve apanhado de algumas de minhas características pessoais e profissionais, estou confiante de que detenho as qualificações e o preparo necessários para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo do Conselho de Defesa Econômica.

Brasília, 27 de abril de 2017

Mauricio Oscar Bandeira Maia





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 25, DE 2017

(nº 123/2017, na origem)

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 4 anos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



Mensagem nº 123

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 4 anos.

Brasília, 19 de abril de 2017.



ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO



Aviso nº 150 - C. Civil.

Em 19 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 4 anos.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Curriculum Vitae
Alexandre Barreto de Souza

alexandre.barreto@tcu.gov.br – (61)98114-1702

Dados Pessoais

- Brasileiro, casado, duas filhas, portador da identidade 2566141 e do CPF 014.514.627-02
- Cônjuge: Fabiana Costa Oliveira Barreto
- Filhas: Isis e Ligia Oliveira Barreto
- Filiação: Renato Teixeira de Souza e Marli Barreto de Souza
- Data de Nascimento: 08 de setembro de 1973

Formação Acadêmica

- Mestre em Administração pela Universidade de Brasília
 - Dissertação defendida em 2006, aprovada com louvor, sobre estruturas de *accountability* horizontal;
- Especialização em Administração Pública
 - Áreas de pesquisa e atuação: contabilidade e finanças públicas, política e planejamento governamentais, organizações públicas, estrutura e transformação do Estado;
- Bacharel em Administração pela Universidade de Brasília.

Atuação Profissional

- **2000-2016: Tribunal de Contas da União**
 - Auditor federal de controle externo aprovado em concurso público realizado em 1999;
 - Chefe de Gabinete do Ministro Bruno Dantas entre 2014 e 2016;
 - Diretor da área do TCU responsável pelo controle sobre licitações e contratos em toda a administração pública federal entre 2013 e 2014, com atuação pautada pela racionalização de procedimentos e pela prevenção de fraudes, incluindo o combate à formação de cartéis em licitações públicas;
 - Diretor da área do TCU responsável pela fiscalização de instituições financeiras estatais entre 2010 e 2013;
 - Participação em diversos de grupos de trabalho e discussão internos, dos quais destacam-se, mais recentemente, os destinados à apreciação de acordos de leniência celebrados pelo Poder Executivo e o de aplicabilidade do novo Código de Processo Civil às normas internas do TCU;
 - Atuação destacada na área de combate à fraude e à corrupção em licitações e contratos.



- **2000-2002 e 2003-2005: Senado Federal**
 - Assessor técnico, cedido pelo Tribunal de Contas da União, para auxiliar a condução dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil para paraísos fiscais (CPMI do Banestado) e da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nas estruturas reguladoras do futebol brasileiro (CPI do Futebol);
 - Atuação profissional destacada, sendo objeto de elogios registrados nos assentos funcionais, em ambas as CPIs.

- **1998 a 2000: Receita Federal do Brasil**
 - Analista da Receita Federal aprovado em concurso público em 1998;
 - Atuação nas áreas de planejamento estratégico e inteligência.

- **1993 a 1998: Secretaria do Tesouro Nacional**
 - Técnico de Finanças, aprovado em concurso público em 1993;
 - Atuação nas áreas de planejamento técnico.

Palestras, Seminários, Conferências (não exaustivo)

- 16º Congresso Brasileiro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015);
- Diálogo Público: Judicialização da Saúde no Brasil – TCU (2015);
- Governança para o Desenvolvimento: Boas práticas e o papel do Controle Externo - Painel Controles Internos e Risco – TCU (2014);
- Governança para o Desenvolvimento: Boas práticas e o papel do Controle Externo - Painel Regulação – TCU (2014);
- International Conference “Public Procurement” – Universidade de Nottingham (2013);
- Diálogo Público: Governança das Aquisições: Encontro com o Controle Externo – TCU (2013);
- Riscos e Controles em Aquisições – TCU (2013);
- As melhores práticas de Governança Corporativa – IBGC (2012);
- Semana orçamentária, financeira e de contratações públicas do governo federal – ESAF (2011);
- Estratégia Nacional de Combate a Cartéis – Enacc (2009);
- Gerenciamento de Riscos Financeiros aplicado a empresas não-financeiras (2007);
- II Encontro de Administração Pública e Governança (2006);
- Prevenção Contra Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (2004).

Cursos de especialização e extensão mais recentes

- Tópicos Avançados em Direito Administrativo: 140 h (2016);
- Programa de Gestão Avançada – APG: 50h (2014);
- Auditoria e Controle Interno: 190h (2013);
- Governança Corporativa: 140h (2012).



Brasília, 26 de abril de 2017


ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA



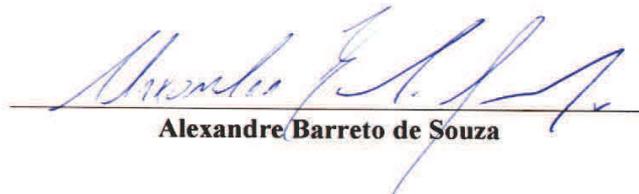
DECLARAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA**, servidor público, brasileiro, casado, CPF 015.514.627-02, RG 2566141 SSP/DF, residente e domiciliado na SQN 303, Bloco G, Ap. 101, Brasília, Distrito Federal, declaro, para os devidos fins, que:

- i) não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
- ii) não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) apresento regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- iv) inexistem ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu;
- v) não atuo ou atuei, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu minha indicação, em instituição que esteja sujeita à fiscalização da entidade para a qual estou sendo indicado;

Para demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, declaro que sou funcionário público de carreira concursado, desde 1993, tendo já exercido funções na Secretaria do Tesouro Nacional, na Receita Federal do Brasil e no Senado Federal, ocupando atualmente o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, e ainda que sou titular de diploma de Mestre em Administração emitido pela Universidade de Brasília.

Brasília, 26 de abril de 2017


Alexandre Barreto de Souza

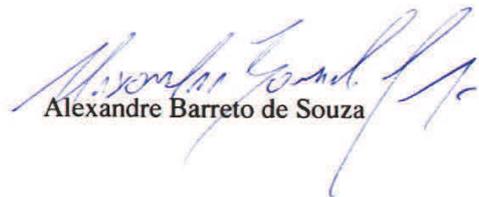


DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, CPF nº 015.514.627-02, portador do documento de identidade nº. 256.614-1 emitido pela SSP-DF, nos termos do item b-2 do artigo 383, da Resolução nº. 41/2013, declaro que NÃO participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299).

Brasília-DF, 26 de abril de 2017.



Alexandre Barreto de Souza

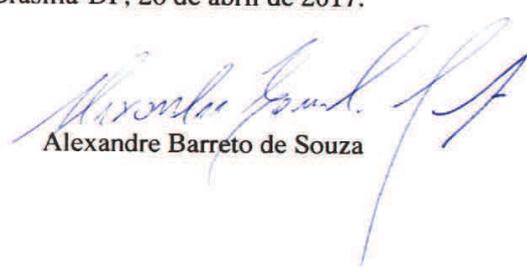


DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, CPC nº 015.514.627-02, portador do documento de identidade nº 2566141, emitido pela SSP/DF, nos termos do item b-1 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Brasília-DF, 26 de abril de 2017.



Alexandre Barreto de Souza

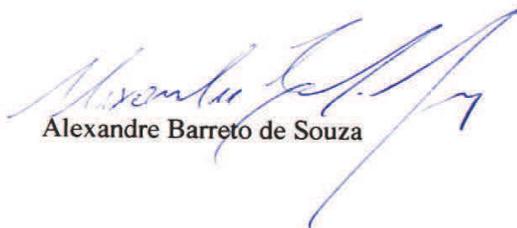


DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, CPF nº 015.514.627-02, portador do documento de identidade nº. 256.614-1, emitido pela SSP-DF, nos termos do item b-5 do artigo 383, da Resolução nº. 41/2013, declaro que NÃO atuei nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2017, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras federais.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299).

Brasília-DF, 26 de abril de 2017.



Alexandre Barreto de Souza



26/04/2017

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 146-00.492.201/2017
NOME : ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
ENDEREÇO : SQN 303 BL G AP 101
CIDADE : ASA NORTE
CPF : 015.514.627-02
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Julho de 2017.

Brasília, 26 de Abril de 2017.

Certidão emitida via internet às 14:35:49 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



26/04/2017

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 146-00.492.148/2017
NOME : ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
ENDEREÇO : SQN 303 BL G AP 101
CIDADE : ASA NORTE
CPF : 015.514.627-02
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Julho de 2017.

Brasília, 26 de Abril de 2017.

Certidão emitida via internet às 14:32:49 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

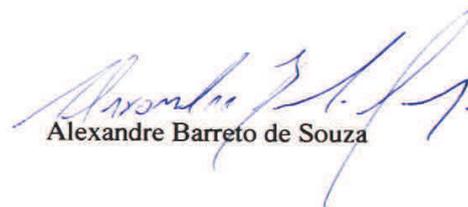


DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, CPF nº 015.514.627-02 portador do documento de identidade 2566141, emitido pela SSP/DF, nos termos do item b-3 do artigo 383, da Resolução nº41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.” (Art. 299).

Brasília-DF, 26 de abril de 17.



Alexandre Barreto de Souza





TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/04/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
015.514.627-02
(RENATO TEIXEIRA DE SOUZA / MARLI BARRETO DE SOUZA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/04/2017
Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2017
Selo digital de segurança: **2017.CTD.U9RF.TIM3.LH7N.4Z7H.22V7**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



26/04/2017

.. Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região ..

Nº 1782244



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA** nem contra o **CPF: 015.514.627-02**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 26/04/2017 às 14:44 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/04/2017, 14h44min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



26/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
CPF: 015.514.627-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:28:17 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **CB15.E12C.2641.150C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, CPC nº 015.514.627-02, RG 2566141, emitido pela SSP/DF, nos termos do item b-4 do artigo 383, da Resolução nº41/2013, declaro que nada consta referente a processo ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e Justiça Estadual.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299).

Brasília-DF, 26 de abril de 2017.



Alexandre Barreto de Souza



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Nos termos da Resolução n 41/2013, artigo 383 - I, letra "c", apresento breves argumentos, demonstrando possuir experiência profissional e conhecimento necessários para o pleno desempenho das atividades relacionadas a função de Presidente Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Sou graduado em Administração, com especialização em Administração Pública e Mestrado em Administração, todos os títulos obtidos na Universidade de Brasília- UnB. Minhas áreas de pesquisa na vida acadêmica sempre orbitaram em torno de temas relacionados à administração pública, notadamente em mecanismos de controle exercidos pelo Estado.

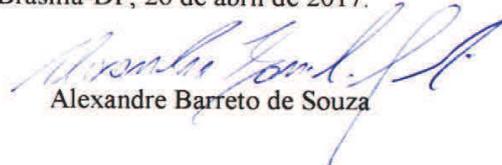
Sou funcionário público de carreira concursado, desde 1993, tendo já exercido funções na Secretaria do Tesouro Nacional, na Receita Federal do Brasil e no Senado Federal, ocupando atualmente o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

Minha atuação profissional ao longo destes 24 anos se deram nas áreas de gestão, planejamento, processo administrativo, fiscalização e investigação, portanto notadamente correlacionados com a função a ser exercida no CADE. Destaco que no Tribunal de Contas da União atuei durante 2 anos como Diretor da área responsável pelo controle de licitações e contratos na Administração Pública, incluindo prevenção de fraudes e cartéis em aquisições públicas.

Aliado à experiência profissional e intelectual, pontuo também a minha ilibada conduta moral. Ressalto que durante os meus 24 anos de efetivos serviços prestados à Nação jamais sofri qualquer investigação ou questionamento através de PAD ou qualquer outro procedimento, administrativo ou judicial.

Portanto, estou confiante de que através destas habilidades, constantemente polidas com estudos, dedicação e sobre tudo respeito a res publica, estou preparado e qualificado para exercer o cargo de presidente do CADE.

Brasília-DF, 26 de abril de 2017.



Alexandre Barreto de Souza



Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 35, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-B, inciso XII, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2017/2019.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Página da matéria





COPRO - 057014/2017 - 23
meia

Ofício n. 014/2017-GOC/COP.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Conselho Nacional de Justiça. OAB. Indicações.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 03 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **André Luis Guimarães Godinho**, inscrito na OAB/Bahia sob o n. 17.822 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 48.661, e **Valdetário Andrade Monteiro**, inscrito na OAB/Ceará sob o n. 11.140 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 53.281.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Lamachia
Presidente Nacional da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6º andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br



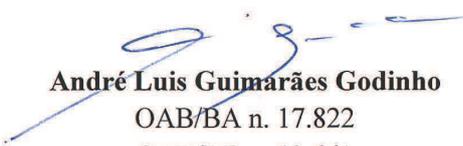
Brasília, 03 de abril de 2017.

De acordo com o art. 5º, inciso II, da Resolução n. 07, de 2005, do Senado Federal, informo que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável pela minha indicação para integrar o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2017/2019.

Declaro, nos termos do inciso III do dispositivo acima citado, a inexistência de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados contra a minha pessoa.

Declaro, ainda, segundo o disposto no inciso IV do mesmo dispositivo, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Finalmente, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.


André Luis Guimarães Godinho

OAB/BA n. 17.822

OAB/DF n. 48.661



AO EXMO. SR. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA – M.D. PRESIDENTE DO
SENADO FEDERAL

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA nº 17.822 e na OAB/DF nº 48.661 (suplementar), portador do CPF/MF 917.390.475-91, com endereço profissional na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, 29º andar – Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA, **indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça** (Art. 103-B, XII, CF/88), vem, respeitosamente, apresentar sua documentação, nos termos do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, se colocando à vossa inteira disposição para quaisquer outras providências que se façam necessárias.

Nestes termos, p. deferimento,

Brasília, 25 de abril de 2017.


ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO

OAB/BA 17.822 e OAB/DF 48.661



ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres,
29º andar – Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep: 41.820-021
e-mail: godinho@tourinhoegodinho.adv.br
Tel. (71) 99178.2493/ 3341.6526
Fax: (71) 3242.2187

DADOS PESSOAIS

- . Carteira profissional: **OAB/BA 17.822 e OAB/DF 48.661** (suplementar)
- . R.G.: **004.991.643-26** - expedido pela SSP/BA
- . CPF/MF: **917.390.475-91**

FORMAÇÃO

- . Pós-graduação: **Fundação Faculdade de Direito da UFBA**
Curso: Especialização em Processo Civil
Período: 2008/2009
- . Pós-graduação: **Fundação César Montes**
Curso: Especialização em Direito Eleitoral
Período: 2007/2008
- . Ensino Superior: **Universidade Católica do Salvador - UCSAL**
Curso: Bacharelado em Direito
Período: 1997-2002

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- . **Tourinho e Godinho Advogados Associados**
Advogado Sócio
Período: a partir de agosto de 2004
- . **STP – Superintendência de Transportes Públicos de Salvador**
Assessor Jurídico Chefe
Período: 2008
- . **SUMAC – Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade**
Assessor Jurídico Chefe
Período: 2008
- . **Escritório de Advocacia Barachísio Lisbôa**
Estagiário/ Advogado Associado
Período: 1998–2004



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- . Conselheiro Federal da OAB, representado o Estado da Bahia - 2013/2015 e 2016/2018
- . Presidente da Comissão Nacional das Sociedades de Advogados – 2013/2015 e 2016/2017
- . Representante Institucional do Conselho Federal da OAB perante o Conselho Nacional de Justiça - 2015
- . Secretário Geral Adjunto da OAB/BA – 2010/2012
- . Membro da Comissão Especial de Gestão Participativa e Descentralização Administrativa do CFOAB – 2013/2015
- . Membro da Comissão Especial para Análise do Aviltamento de Honorários Advocatícios do CFOAB – 2014/2015
- . Membro da banca examinadora de juiz substituto do Tribunal de Justiça da Bahia - concurso público 2012/2013
- . Representante da OAB/BA no comitê gestor do Programa Pacto Pela Vida (Governo do Estado da Bahia) – 2011/2012
- . Presidente da Comissão de Apoio às Sociedades de Advogados da OAB/BA - 2007/2009
- . Presidente da Comissão da OAB/BA de acompanhamento das eleições estaduais e nacionais perante o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no ano de 2010
- . Diretor do CESA – Centro de Estudos das Sociedades de Advogados, Seccional da Bahia – 2011/2013
- . Membro da ABAT – Associação Baiana de Advogados Trabalhistas – 2006/2017
- . Palestrante em diversos eventos jurídicos, inclusive a Conferência Nacional da OAB, realizada no Rio de Janeiro/RJ (2014) e a Conferência Nacional do Jovem Advogado, realizada em Porto Seguro/BA (2015)
- . Autor de diversos artigos publicados, dentre eles: “OAB e sociedade em defesa do CNJ”, “Projeto de constitucionalização da inadimplência pelo poder público (PEC 12/2006)”, “Inviolabilidade dos escritórios de advocacia” e “Passo a passo para abertura da sociedades de advogados”.

Brasília, 20 fevereiro de 2017.

2



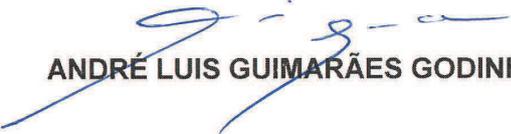
DECLARAÇÃO

(vedação ao nepotismo)

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, brasileiro, advogado, endereço profissional na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, 29º andar – Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrito na OAB/BA nº 17.822 e na OAB/DF 48.661 (suplementar), CPF nº 917.390.475-91, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 2 e 2º do Regimento Interno do Senado, que está ciente dos requisitos, deveres e restrições concernentes ao exercício das funções próprias do cargo e assume o compromisso de que não postulará a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Observando, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 25 de abril de 2017.



ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO



DECLARAÇÃO

(Sócio)

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA nº 17.822 e na OAB/DF nº 48.661 (suplementar), portador do CPF/MF 917.390.475-91, com endereço profissional na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, 29º andar – Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que é sócio, exclusivamente, da sociedade de advogados TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/BA 1.327/2004, inscrita no CNPJ nº 06.979.050/001-49 e da patrimonial TGA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 000.299.715-00, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 25 de abril de 2017.



ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO



20/04/2017

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Tabela de Empresas: 06.979.050/0001-49 - TOURINHO E GODINHO ASSOCIADOS
 Atividade: 1612-10/01-149
 Razão Social Legal: TOURINHO E GODINHO ASSOCIADOS

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.979.050/0001-49
 Nome Empresarial: TOURINHO E GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Quadro de Sócios e Administradores (OSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|--|----------------------------------|
| CPF/CNPJ: 917.390.475-91 | Entrada na Sociedade: 20/08/2004 |
| Nome/Nome Empresarial: ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO | Part. Capital Social: 50,00% |
| Qualificação: SOCIO-ADMINISTRADOR | |
| CPF/CNPJ: 702.174.245-20 | Entrada na Sociedade: 20/08/2004 |
| Nome/Nome Empresarial: CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO | Part. Capital Social: 50,00% |
| Qualificação: SOCIO-ADMINISTRADOR | |

Consulta efetuada no dia 20/04/2017 às 11:42 (data e hora de Brasília).

Voltar



20/04/2017

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 23.371.753/0001-09 - TGA PATRIMONIAL LTDA 23371
 Responsável Legal: 702.174.245-20 - CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO

[Sair sem Segurança](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.371.753/0001-09
 Nome Empresarial: TGA PATRIMONIAL LTDA

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|--|----------------------------------|
| CPF/CNPJ: 702.174.245-20 | Entrada na Sociedade: 29/09/2015 |
| Nome/Nome Empresarial: CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO | Part. Capital Social: 33,33% |
| Qualificação: SOCIO-ADMINISTRADOR | |
| CPF/CNPJ: 917.390.475-91 | Entrada na Sociedade: 29/09/2015 |
| Nome/Nome Empresarial: ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO | Part. Capital Social: 33,33% |
| Qualificação: SOCIO-ADMINISTRADOR | |
| CPF/CNPJ: 918.089.795-91 | Entrada na Sociedade: 29/09/2015 |
| Nome/Nome Empresarial: DOMINGO ARJONES ABRIL NETO | Part. Capital Social: 33,34% |
| Qualificação: SOCIO-ADMINISTRADOR | |

Consulta efetuada no dia 20/04/2017 às 11:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Instrumento particular - da 4ª
alteração e consolidação do contrato
social da **TOURINHO & GODINHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
OAB/BA 1.327/2004
CNPJ -06.979.050/0001-49

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob o nº 17.822, CPF/MF 917.390.475-91, residente e domiciliado à Rua do Timbó, 519, Ed. São Paulo, apto. 602, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep: 41.820-660, **CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob o nº 16.936, CPF/MF 702.174.245-20, residente e domiciliado à Rua João das Botas, nº 135, Edf. Marya Alice, apto. 302, Salvador/BA, Cep: 40.110-160 e **DOMINGO ARJONES ABRIL NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob nº 15.507, CPF 918.089.795-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Barreto de Araújo, nº 265, Edf. Mansão Giacomo Puccini, apto. 1701 - Graça, Salvador/BA, Cep: 40.150-360,

Únicos sócios da sociedade simples de advogados, **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 06.979.050/0001-49, cujos atos constitutivos estão registrados na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob nº 1.327, em vista da mudança de endereço da sede, bem assim da retirada do sócio Domingo Arjones Abril Neto, resolvem alterar e consolidar o contrato social, passando a vigorar com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO

A sociedade de advogados passa a exercer suas atividades sediada na **Av. Tancredo Neves, nº 2356, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, salas 2905/2910 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep: 41.820-020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIRADA DE SÓCIO



Instrumento particular da 4ª
alteração e consolidação do contrato
social da **TOURINHO & GODINHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

OAB/BA 1.327/2004

CNPJ -06.979.050/0001-49

Os sócios acima identificados, em consenso, resolvem, neste ato, pela **retirada do sócio DOMINGO ARJONES ABRIL NETO**, possuidor de 600 quotas que compõem o acervo societário, correspondente à 6% do capital social, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), as quais ficam cedidas, transferidas e distribuídas entre os demais sócios da seguinte forma:

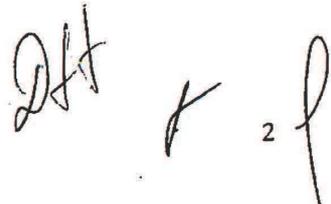
2.1- O sócio **ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO** haverá acrescido 300 quotas, correspondente à 3% (três por cento) das quotas que compõem o acervo societário, no valor total de R\$300,00, tornando-se proprietário das referidas quotas;

2.2. - O sócio **CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO** haverá acrescido 300 quotas, correspondente à 3% (três por cento) das quotas que compõem o acervo societário, no valor total de R\$300,00, tornando-se proprietário das referidas quotas;

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante **DOMINGO ARJONES ABRIL NETO** declara, neste ato, a plena, geral e irrevogável quitação de todos e quaisquer créditos perante a sociedade e seus respectivos sócios, bem assim, declaram os sócios **ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO** inexistir quaisquer débitos ou ônus do sócio retirante.

CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Após realizada a transferência de quotas descrita na cláusula anterior, o **Capital Social**, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, é majorado para **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, assim distribuído entre os sócios:



Instrumento particular da 4ª alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

OAB/BA 1.327/2004

CNPJ -06.979.050/0001-49

3.1- O sócio **ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO**, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do capital social;

3.2. - O sócio **CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO**, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do capital social;

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

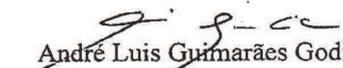
A gerência da sociedade será exercida pelos sócios André Luis Guimarães Godinho e Carlos Alberto Tourinho Filho, aos quais são conferidos poderes para praticar, isoladamente ou em conjunto, todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social, exceção feita aos de mero favor e à prestação de garantias sem o consentimento unânime de todos os sócios.

Parágrafo único - Será exigida a assinatura dos dois sócios-gerentes para aquisição de bens de bens imóveis e equipamentos com valor superior a **RS10.000,00 (dez mil reais)**, bem assim para alienação de bens de bens imóveis.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original e posteriores alterações desde que não colidam com as ora estipuladas, na forma consolidada abaixo:

Salvador, 11 de agosto de 2016


André Luis Guimarães Godinho


Carlos Alberto Tourinho Filho


Domingo Arjones Abril Neto

3



Instrumento particular da 4ª
alteração e consolidação do contrato
social da **TOURINHO & GODINHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

OAB/BA 1.327/2004

CNPJ -06.979.050/0001-49

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

“TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob o nº 17.822, CPF/MF 917.390.475-91, residente e domiciliado à Rua do Timbó, 519, Ed. São Paulo, apto. 602, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep: 41.820-660 e **CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob o nº 16.936, CPF/MF 702.174.245-20, residente e domiciliado à Rua João das Botas, nº 135, Edf. Marya Alice, apto. 302, Salvador/BA, Cep: 40.110-160, têm por justo e contratado a constituição de sociedade simples de advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E SEDE

Sob a razão social “Tourinho & Godinho Advogados Associados”, fica constituída, por prazo indeterminado, sociedade de advogados, regida pelo presente instrumento e pelas normas legais aplicáveis, sediada, na Av. Tancredo Neves, nº 2356, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, salas 2905/2910 – Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep: 41.820-020.

Parágrafo único – A razão social poderá ser mantida em caso de falecimento de qualquer dos sócios, ou de ambos, na hipótese de posteriormente serem admitidos novos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

 
4



Instrumento particular da 4ª
alteração e consolidação do contrato
social da **TOURINHO & GODINHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
OAB/BA 1.327/2004
CNPJ -06.979.050/0001-49

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços advocatícios, seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

3.1- O sócio ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do capital social;

3.2. - O sócio CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do capital social.

Conforme Tabela abaixo:

| Nome | Quotas | Valor | Percentual |
|-------------------------------|--------|--------------|------------|
| André Luis Guimarães Godinho | 5000 | R\$50.000,00 | 50% |
| Carlos Alberto Tourinho Filho | 5000 | R\$50.000,00 | 50% |

CLÁUSULA QUARTA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante comunicação prévia ao outro sócio, ao qual fica assegurado o exercício de direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

[Handwritten signature]
5



Instrumento particular da 4ª
alteração e consolidação do contrato
social da **TOURINHO & GODINHO**
ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OAB/BA 1.327/2004

CNPJ -06.979.050/0001-49

Parágrafo primeiro – Para viabilização do exercício do supracitado direito de preferência, o sócio que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá primeiramente oferecê-las ao outro, mediante carta contendo as condições da cessão, aguardando resposta escrita dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de recebimento da aludida carta.

Parágrafo segundo – Não sendo exercido, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o direito de preferência, o sócio alienante poderá transferir as respectivas quotas a outro advogado, cujo nome deverá ser previamente aprovado pelo outro sócio.

Parágrafo terceiro – Não convindo à sociedade o ingresso do advogado indicado pelo cedente, dar-se-á início à sua dissolução.

Parágrafo quarto – Aprovada a transferência das quotas, deverá a mesma ser efetivada, com a consequente alteração contratual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do instrumento respectivo.

Parágrafo quinto – Aplica-se esta cláusula à cessão de quotas para subscrição consequente de aumento de capital.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios André Luis Guimarães Godinho e Carlos Alberto Tourinho Filho, aos quais são conferidos poderes para praticar, isoladamente ou em conjunto, todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social, exceção feita aos de mero favor e à prestação de garantias sem o consentimento unânime de todos os sócios.



Instrumento particular da 4ª
alteração e consolidação do contrato
social da **TOURINHO & GODINHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
OAB/BA 1.327/2004
CNPJ -06.979.050/0001-49

Parágrafo único - Será exigida a assinatura dos dois sócios-gerentes para aquisição de bens de bens imóveis e equipamentos com valor superior a R\$10.000,00 (dez mil reais), bem assim para alienação de bens de bens imóveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRO LABORE

A título de *pro labore* os sócios farão jus a uma retirada mensal, a qual será fixada entre os sócios na forma que melhor convencionarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O ano social terá início a 1º de Janeiro e terminará a 31 de Dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial para apuração do resultado operacional.

Parágrafo único – Os sócios poderão estabelecer, mediante documento particular, forma de distribuição de lucros e honorários de forma diversa daquela fixada para a participação societária. Essa distribuição pode ser feita periodicamente, de forma antecipada, e, pelo menos, uma vez ao ano, ao término do exercício social.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Todas deliberações que importem alteração do presente contrato serão tomadas por cotistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, mediante a assinatura destes, obrigando, quanto a seus termos, todos os demais sócios.

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade será dissolvida, nos casos previstos em lei e neste contrato, ou quando assim deliberarem os sócios que a representam. Sobrevindo a retirada, a incapacidade e

 7 



Instrumento particular da 4ª
alteração e consolidação do contrato
social da **TOURINHO & GODINHO**
ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OAB/BA 1.327/2004

CNPJ -06.979.050/0001-49

a incompatibilidade permanente para a advocacia, a renúncia, a falência, a exclusão ou o falecimento do sócio a sociedade não se dissolverá automaticamente, sendo facultado o ingresso de novo sócio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro – Na hipótese desta cláusula, solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas cotas.

Parágrafo segundo - Sobrevindo a retirada, a incapacidade e a incompatibilidade permanente para a advocacia, a renúncia, a falência, a exclusão ou o falecimento do sócio, que for apurado será pago ao mesmo ou aos herdeiros do falecido, observando o disposto no parágrafo anterior e considerando os honorários pendentes da seguinte forma:

1. as receitas mensais provenientes da advocacia de partido, do atendimento a clientes por meio de consultas ou hora técnica devem ser consideradas nessa apuração até a data em que ocorrer o desligamento do sócio, não lhe sendo devidas as que se vencerem daí por diante, ainda que se refiram a um seu cliente pessoal;

2. as receitas decorrentes de honorários judiciais serão pagas ao retirante, interdito, excluído, incompatível permanente para a advocacia, renunciante, falido, excluído ou aos herdeiros dos falecido, na medida em que forem recebidos pela sociedade.

3. os contratos em que foram ajustados honorários de risco (cujo recebimento fica condicionado ao sucesso na demanda) deverão ser incluídos no cálculo dos haveres, como direito de crédito eventual, só ocorrendo seu pagamento quando a sociedade efetivamente os receber.

 8 



Instrumento particular da 4ª
alteração e consolidação do contrato
social da **TOURINHO & GODINHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
OAB/BA 1.327/2004
CNPJ -06.979.050/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS PELA SOCIEDADE

Os sócios responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia e solidariamente pelas obrigações que a sociedade contrair perante terceiros.

Parágrafo único – Nas suas relações internas, o sócio que causar prejuízo a terceiros, a clientes da sociedade, à sociedade ou aos sócios fica responsável pelo respectivo pagamento ou ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADVOCACIA AUTÔNOMA

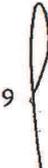
É vedado o exercício da advocacia fora do âmbito da sociedade, bem como a associação de terceiro ao quinhão de qualquer dos sócios, revertendo em favor da sociedade todos os honorários auferidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIVRE EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou função incompatível com a advocacia ou que gere impedimento para seu exercício na consecução dos objetivos sociais, que não participam de outra sociedade registrada no mesmo Conselho Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impediria de participar de sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MEDIAÇÃO

Havendo controvérsia entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade, e ainda nos demais casos de desligamento de

 9 



Instrumento particular da 4ª
alteração e consolidação do contrato
social da **TOURINHO & GODINHO**
ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OAB/BA 1.327/2004

CNPJ -06.979.050/0001-49

sócios, as partes elegem para a mediação e conciliação o Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO DE ELEIÇÃO

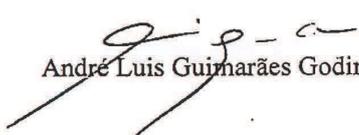
As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, por exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios ou questões relativas ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor e com a deliberação dos sócios que representem, no mínimo, maioria do capital social.

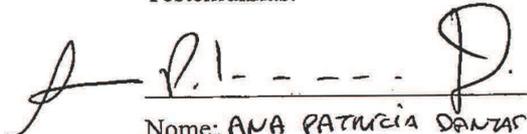
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-firmadas.

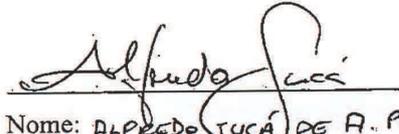
Salvador, 11 de agosto de 2016.


André Luis Guimarães Godinho


Carlos Alberto Tourinho Filho

Testemunhas:


Nome: ANA PATRÍCIA DANTAS LEÃO
CPF: 913.076.355-04
RG: 0663714060


Nome: ALFREDO JUCÁ DE A. P. NETO
CPF: 030.056.755-30
RG: 08866384.10

10





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|---|---------|
| Nome: ASSOCIAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA | |
| CPF/CNPJ: 000.299.715-00 | |
| Email: juceb.asj@juceb.ba.gov.br | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: TGA PATRIMONIAL LTDA | |
| NIRE: 29204239227 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 29204239227 | 4 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 4 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 57.053.934.371.74 | |
| Emissão: 20/04/2017 11:50:25 | |

SALVADOR, 20 de Abril de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

protocolo: 174741502



CONTROLE: 5705393437174 CPF SOLICITANTE: 000.299.715-00 NIRE: 29204239227 Emitida: 20/04/2017 11:50:25 PROTOCOLO: 174741502

Página 21 de 50

Parte integrante do Avulso do OFS nº 35 de 2017.



Protocolo Arquivamento: 157959503 Nº Arquivamento: 29204239227



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TGA PATRIMONIAL LTDA**

JUCEB

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO nacionalidade brasileira, nascido em 23/04/1975, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 702.174.245-20, carteira de identidade profissional nº 16936, órgão expedidor OAB - BA, residente e domiciliado na Rua João das Botas, 135, Edif. Marya Alice, apt 302, Canela, Salvador - BA, CEP 40.110-160, Brasil.

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1977, solteiro, advogado, CPF/MF nº 917.390.475-91, carteira de identidade profissional nº 17822, órgão expedidor OAB - BA, residente e domiciliado na Rua do Timbó, 519, Edif. São Paulo, apt 602, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-660, Brasil.

DOMINGO ARJONES ABRIL NETO nacionalidade brasileira, nascido em 09/12/1975, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 918.089.795-91, carteira de identidade profissional nº 15507, órgão expedidor OAB - BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Barreto, 265, Edif. Mansão Giacomo Puccini, apt 1701, Graça, Salvador - BA, CEP 40.150-360, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TGA PATRIMONIAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Miguel Calmon, 532, Edif. Cidade do Crato, sala 806 a 810, Comércio, Salvador - BA, CEP 40.015-010.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais compra e venda de imóveis próprios, administração de bens próprios.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Req: 81500000812149 DBE:
BA3962936200070217424520

Página 1

CONTROLE: 5705393437174 CPF SOLICITANTE: 000.299.715-00 NIRE: 29204239227 Emitida: 20/04/2017 11:50:25 PROTOCOLO: 174741502

Página 22 de 50

Parte integrante do Avulso do OFS nº 35 de 2017.



Protocolo Arquivamento: 157959503 Nº Arquivamento: 29204239227

000555



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TGA PATRIMONIAL LTDA**

CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

DOMINGO ARJONES ABRIL NETO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao Sócio **CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO, ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO e DOMINGO ARJONES ABRIL NETO ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Req: 8150000812149 DBE:
BA3962936200070217424520

Página 2

CONTROLE: 5705393437174 CPF SOLICITANTE: 000.299.715-00 NIRE: 29204239227 Emitida: 20/04/2017 11:50:25 PROTOCOLO: 174741502

Página 23 de 50

Parte integrante do Avulso do OFS nº 35 de 2017.



Protocolo Arquivamento: 157959503 Nº Arquivamento: 29204239227

000557



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TGA PATRIMONIAL LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível o exercício do interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

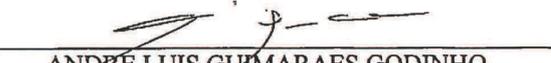
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

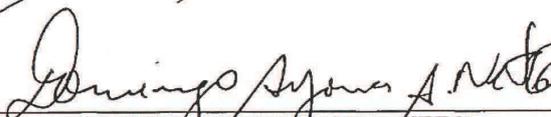
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR - BA, 25 de setembro de 2015.


 CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO
 CPF: 702.174.245-20


 ANDRÉ LUIS GUIMARAES GODINHO
 CPF: 917.390.475-91


 DOMINGO ARJONES ABRIL NETO
 CPF: 918.089.795-91

Req: 8150000812149 DBE:
BA3962936200070217424520

Página 3



Protocolo Arquivamento: 157959503 Nº Arquivamento: 29204239227

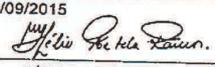
000558 

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TGA PATRIMONIAL LTDA**

JUCEB

Visto 

**CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO
(OAB-BA 16936)**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2015 SOB Nº: 29204239227
JUCEB Protocolo: 15/795950-3, DE 28/09/2015
TGA PATRIMONIAL LTDA 
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000812149 DBE:
BA3962936200070217424520

Página 4

CONTROLE: 5705393437174 CPF SOLICITANTE: 000.299.715-00 NIRE: 29204239227 Emitida: 20/04/2017 11:50:25 PROTOCOLO: 174741502
Página 25 de 50 Parte integrante do Avulso do OFS nº 35 de 2017.



DECLARAÇÃO

(Regularidade Fiscal)

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA nº 17.822 e na OAB/DF nº 48.661 (suplementar), portador do CPF/MF 917.390.475-91, com endereço profissional na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, 29º andar – Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que está em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 25 de abril de 2017.



ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConj...>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO
CPF: 917.390.475-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:40:35 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **6591.56BF.6791.56CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/04/2017 15:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20170882549**

| | |
|--|-----------------------|
| NOME | |
| XX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CPF |
| | 917.390.475-91 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DECLARAÇÃO

(Declaração quanto à existência de ações judiciais)

ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, sob o nº 17822 e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 48661 (suplementar), portador do CPF nº 917.390.475-91, com endereço profissional na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, salas 2905/2909 – Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep: 41.820-021, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, não existirem ações judiciais nas quais figure como réu, conforme comprova as certidões judiciais em anexo. Sendo que as ações judiciais em que conta como autor estão enumeradas nas certidões dos respectivos juízos, bem como, a indicação atualizada da tramitação processual. Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 20 de abril de 2017.



ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO



11/04/2017 **002525574**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº: 002525574**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/04/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 0499164326, CPF: 917.390.475-91, filho de Aldo José da Silva Godinho e Ana Lúcia Guimarães Godinho, natural de Salvador - BA, nascido aos 26/12/1977, residente na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Caminho das Arvores, CEP: 41820-021, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 11 de abril de 2017.

PEDIDO Nº:**002525574**

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





19/04/2017

002535816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002535816**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/04/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 0499164326, CPF: 917.390.475-91, filho de Aldo José da Silva Godinho e Ana Lúcia Guimarães Godinho, natural de Salvador - BA, nascido aos 26/12/1977, residente na Rua do Timbó, 519, Ed. São Paulo, Apto. 602, Caminho das Árvores, CEP: 41820-660, Salvador - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 19 de abril de 2017.

PEDIDO Nº:

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



19/04/2017

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 1703805



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO** nem contra o **CPF: 917.390.475-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 19/04/2017 às 14:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/04/2017, 14h09min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



19/04/2017

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 42427



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO** nem contra o **CPF: 917.390.475-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 19/04/2017 às 14:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/04/2017, 14h08min.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA. Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO
CPF: 917.390.475-91
Certidão nº: 127664946/2017
Expedição: 19/04/2017, às 12:50:49
Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **917.390.475-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

@-SAJ Portal de Serviços

Carlos Alberto Tourinho Filho (Sair)

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros

Pesquisar por: Nome da parte

Nome da parte: andre luis guimarães godinho Pesquisar por nome completo

Resultados 1 a 5 de 5

1

Salvador

0519107-62.2017.8.05.0001

Procedimento Comum / Direito de Imagem

Autor: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO

Recebido em: 02/04/2017 - 3ª Vara Cível e Comercial

0519105-92.2017.8.05.0001

Procedimento Comum / Direito de Imagem

Autor: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO

Recebido em: 02/04/2017 - 7ª Vara Cível e Comercial

0518632-09.2017.8.05.0001

Interpelação / Liminar

Autor: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO

Recebido em: 30/03/2017 - 3ª Vara Cível e Comercial

0511676-45.2015.8.05.0001

Procedimento Comum / Perdas e Danos

Autor: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO

Recebido em: 05/03/2015 - 9ª Vara Cível e Comercial

0503231-38.2015.8.05.0001

Cautelar Inominada / Liminar

Autor: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO,

Recebido em: 21/01/2015 - 9ª Vara Cível e Comercial

Resultados 1 a 5 de 5

1

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



Portal de Serviços e-SAJ

http://esaj.tjba.jus.br/cpopg/show.do?dadosConsulta.localPesquisa...



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA**

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Carlos Alberto Tourinho Filho (Sair)

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros

Pesquisar por: Nome da parte

Nome da parte: andre luis guimarães godinho Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo: 0503231-38.2015.8.05.0001

Classe: Cautelar Inominada
Área: Cível

Assunto: Liminar

Distribuição: Sorteio - 22/01/2015 às 17:33
9 Vara Cível e Comercial - Salvador

Controle: 2015/000067

Valor da ação: R\$ 100,00

Partes do Processo Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Autor: ANDRÉ LUÍS GUIMARÃES GODINHO,
Advogado: CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO
Advogado: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO

Rêu: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Movimentações Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|------------|--|
| 18/10/2016 | <input type="checkbox"/> Expedido ato ordinatório TODOS - Genérico |
| 16/08/2016 | Juntada de Aviso de Recebimento (AR) negativo |
| 19/09/2015 | Publicado Relação : 0368/2015 Data da Disponibilização: 17/09/2015 Data da Publicação: 18/09/2015 Número do Diário: 1512 |
| 16/09/2015 | Despacho/Decisão remetido ao Diário de Justiça Eletrônico Relação: 0368/2015 Teor do ato: Vistos, etc. Certifique-se acerca do decurso ou não do prazo de contestação. Após, voltem conclusos. Salvador (BA), 11 de março de 2015. Gustavo Miranda Araújo Juiz de Direito Advogados(s): ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO (OAB 17822/BA), CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO (OAB 16936/BA) |
| 06/07/2015 | Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB1.15.01050181-3 Tipo da Petição: Contestação Data: 19/03/2015 10:51 |

Petições diversas

| Data | Tipo |
|------------|---|
| 27/01/2015 | Juntada de DAJE(s) |
| 09/02/2015 | Comprovante de recolhimento de despesas |
| 03/03/2015 | Juntada de DAJE(s) |
| 19/03/2015 | Contestação |

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA**

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Carlos Alberto Tourinho Filho (Sair)

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros

Pesquisar por: Nome da parte

Nome da parte: andre luis guimarães godinho Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

Dados do Processo

Processo: 0511676-45.2015.8.05.0001
Classe: Procedimento Comum
 Área: Cível
Assunto: Perdas e Danos
Distribuição: Dependência - 24/03/2015 às 11:17
 9 Vara Cível e Comercial - Salvador
Controle: 2015/000269
Valor da ação: R\$ 1.000,00

Partes do Processo Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Autor: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO
 Advogado: CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO
 Advogado: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO
Réu: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Movimentações Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|------------|---|
| 11/02/2016 | Expedida carta <i>Cartas Citatórias expedidas - aguardando cópias da inicial</i> |
| 12/01/2016 | Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WEB1.15.01275741-6 Tipo da Petição: Juntada de DAJE(s) Data: 07/12/2015 12:09</i> |
| 14/11/2015 | Publicado <i>Relação :0455/2015 Data da Disponibilização: 12/11/2015 Data da Publicação: 13/11/2015 Número do Diário: 1549</i> |
| 14/11/2015 | Publicado <i>Relação :0455/2015 Data da Disponibilização: 12/11/2015 Data da Publicação: 13/11/2015 Número do Diário: 1549</i> |
| 11/11/2015 | Despacho/Decisão remetido ao Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação : 0455/2015 Teor do ato: Sendo assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e determino a intimação do acionante para recolhimento das custas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Advogados(s): ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO (OAB 17822/BA), CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO (OAB 16936/BA)</i> |

Petições diversas

| Data | Tipo |
|------------|--------------------|
| 13/04/2015 | Requer Citação |
| 07/12/2015 | Juntada de DAJE(s) |

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Carlos Alberto Tourinho Filho (Sair)

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros

Pesquisar por: Nome da parte

Nome da parte: andre luis guimaraes godinho Pesquisar por nome completo

 Escute as letras
Gerar novo código

Digite o código aqui:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo: 0518632-09.2017.8.05.0001
 Classe: Interpelação
 Área: Cível
 Assunto: Liminar
 Distribuição: Sorteio - 30/03/2017 às 17:29
 3ª Vara Cível e Comercial - Salvador
 Controle: 2017/000386
 Valor da ação: R\$ 1.000,00

Partes do Processo

Autor: ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO
 Advogado: CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO
 Réu: ALVES QUATRO ASSESSORIA DE COMUNICACAO EIRELI (BOCÃO NEWS)

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|------------|--|
| 05/04/2017 | Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB1.17.01110397-0 Tipo da Petição: Homologação de acordo Data: 04/04/2017 17:44 |
| 04/04/2017 | Publicado Relação :0132/2017 Data da Disponibilização: 04/04/2017 Data da Publicação: 05/04/2017 Número do Diário: 1.877 Página: 67 |
| 31/03/2017 | <input checked="" type="checkbox"/> Expedido mandado Mandado nº: 001.2017/036326-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/04/2017 Local: Salvador / Antonio Borges de Santana Lobo |
| 31/03/2017 | Despacho/Decisão remetido ao Diário de Justiça Eletrônico Relação: 0132/2017 Teor do ato: Vistos, etc. ANDRÉ LUÍS GUIMARÃES GODINHO, regularmente qualificado e representado, através de Ilustres advogados, intentou a presente AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR em face de ALVES QUATRO ASSESSORIA DE COMUNICACAO EIRELI, de igual sorte identificado, aduzindo, em resumo, o seguinte: Que o autor é advogado com um histórico de atuação institucional e reputação ilibada, encontrando-se habilitado no procedimento de indicação de representantes da advocacia perante o CNJ – Conselho Nacional de Justiça, cuja eleição acontecerá no dia 03 de Abril de 2017. Afirma que foi surpreendido com uma matéria publicada pelo site de notícias – Bocão News, com conteúdo calunioso, injurioso e difamatório, que foi propagado também nas redes sociais com o intuito político de desgastar sua imagem e honra. Alega, ainda, que a matéria trata de supostos levantamento de quantias vultuosas sem que o autor tivesse procuração e contrato de honorários para tal finalidade, afirmando que a publicação tem como objetivo de prejudicar a sua eleição perante o Conselho federal da OAB no dia 03 de Abril de 2017. Destarte, fora ajuizada a presente ação com o escopo de ser determinado a retirada da notícia veiculada no site e nas redes sociais do demandado, bem como que se abstenha de veicular novas matérias que firam a honra e imagem do autor, pleiteando, inclusive, a concessão da liminar. Processada a inicial, instruída com os documentos de fls. 13/30 dos autos, fora recolhidas as custas judiciais às fls. 13/16, vindo-me os autos conclusos para apreciação do pedido liminar de tutela de urgência. Passo de logo a decisão. O art. 300 do CPC autoriza a antecipação, total ou parcialmente, dos efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que existam elementos que evidenciem a probabilidade do direito (fumus boni iuris); bem como que fique clarividente a possibilidade de ocorrer perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (periculum in mora). É cediço que, para o deferimento de pedido liminar de natureza cautelar, como no caso em tela, devem restar demonstrados os requisitos autorizadores da medida, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora. No caso em tela, vejo que restaram |



demonstrados tais requisitos. Ora não existe liberdade de expressão e informação absoluta, ou conservação de qualquer outro direito constitucionalmente previsto, se este afeta a esfera de direitos de outrem, expondo indevidamente a intimidade ou ocasionando danos à honra e à imagem, direitos esses igualmente tutelados constitucionalmente. Nenhum direito ou prerrogativa constitucional é absoluta, sofrendo restrições perante a análise de compatibilidade com o conjunto das demais preposições constitucionais, tais como, o direito ao respeito à honra e à intimidade. A liberdade de manifestação do pensamento constitui um dos fundamentos essenciais de uma sociedade democrática, mas o seu exercício deve ocorrer de forma responsável, não se admitindo a violação de direitos fundamentais da pessoa humana. Desta forma, verifica-se a probabilidade do direito, tendo em vista que fora colacionado prova documental convincente, ou seja, o instrumento procuratório de fls. 26 que outorgou poderes ao Autor para receber dinheiro. Além disso, constata-se na decisão da Magistrada, oficiante à época no processo em discussão, que ficou ajustado entre os interessados o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do alvará a título de honorários. Com isso, ficou evidenciado indícios suficientes da ilegalidade da matéria veiculada no site do demandado, conforme cópia juntada às fls. 17 dos autos. Outrossim, cumpre salientar que eventual notícia que não tenha o seu devido respaldo, atribuindo crime à terceiros sem a devida comprovação, pode ensejar, inclusive, eventual apuração de crimes contra a honra, bem como de denúncia caluniosa. Da mesma forma, o perigo de dano está consubstanciado no caráter de o site e as redes sociais do demandado serem acessados diariamente por diversas pessoas que poderão ter acesso aos conteúdos difamatórios, caluniosos e injuriosos com o nome do Autor. Vale ressaltar, inclusive, que a manutenção destas notícias sem comprovação das suas veridades poderão prejudicar o demandante na eleição para Conselheiro do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, o que poderia ocasionar prejuízos irreparáveis ao mesmo. Segue o entendimento da jurisprudência acerca do tema: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO LIMINAR - PUBLICAÇÃO EM BLOG DE CONTEÚDOS QUE OFENDEM A IMAGEM E HONRA - PRESENÇA DOS REQUISITOS - DEFERIMENTO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO - MEDIDA QUE SE IMPÕE. Para o deferimento de pedido liminar de natureza cautelar, devem restar demonstrados os requisitos autorizadores da medida, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. In casu, comprovados tais requisitos, deve ser mantida a liminar que determinou a retirada do conteúdo ofensivo e o arquivamento dos dados em meio próprio, a uma, porque a parte autora trouxe aos autos cópias dos conteúdos que ofendem a sua imagem e honra, a duas, pois, o blog é acessado diariamente por diversas pessoas que poderão ter acesso aos conteúdos difamatórios com o nome da autora. (TJ-MG. AI 10145140657886001 MG. Órgão Julgador: Câmaras Cíveis / 17.ª CÂMARA CÍVEL. Publicação: 24/04/2015. Julgamento: 16 de Abril de 2015. Relator: Luciano Pinto) Por outro lado, entendo que é perfeitamente possível a aplicação de multa diária em casos de decisões judiciais de obrigação de fazer e não fazer, por se tratar de decisão mandamental, valendo ressaltar que o objetivo da multa imposta, em se tratando de obrigação de fazer, não é penalizar a parte que deve cumprir a ordem, mas sim imprimir efetividade à decisão mandamental. O objetivo da fixação de astreinte não é compelir a parte ao pagamento do valor da multa, mas fazer com que a mesma cumpra a obrigação que lhe foi imposta. Neste sentido, confira a doutrina de Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, abaixo transcrito: "Deve ser imposta a multa, de ofício ou a requerimento da parte. O valor deve ser significativamente alto, justamente porque tem natureza inibitória. O juiz não deve ficar com receio de fixar o valor em quantia alta, pensando no pagamento. O objetivo das astreintes não é obrigar o réu a pagar o valor da multa, mas obrigá-lo a cumprir a obrigação na forma específica. A multa é apenas inibitória. Deve ser alta para que o devedor desista de seu intento de não cumprir a obrigação específica. Vale dizer, o devedor deve sentir ser preferível cumprir a obrigação na forma específica a pagar o alto valor da multa fixada pelo juiz." (Código de Processo Civil Comentado e legislação extravagante. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2006, p.588) Não se deve olvidar, outrossim, que a quantia fixada não pode ser irrisória a ponto de ser mais vantajoso ao devedor pagá-la do que cumprir a obrigação. Segue o entendimento da jurisprudência acerca do tema: RESPONSABILIDADE CIVIL. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. RETIRADA DE CONTEÚDO OFENSIVO. Presença dos requisitos para o deferimento da antecipação de tutela à parte autora. Possível a aplicação de multa por descumprimento de decisão. Redimensionamento. AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70053879490, Décima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Cezar Muller, Julgado em 23/04/2013) Assim, evidenciado os requisitos ensejadores da medida, com a presença do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora" defiro o pedido liminar para que o demandado retire a notícia, objeto do presente processo, do seu site e redes sociais de sua propriedade; bem como se abstenha de inserir novas matérias com conteúdo que ofenda a honra do Autor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa diária de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para eventual descumprimento da presente decisão. Cite-se o Réu para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, devendo constar no mandado as advertências do art. 306 e 307 do CPC. Após apresentado o pedido principal, as partes serão intimadas para audiência de conciliação/mediação, conforme determina o parágrafo terceiro do art. 308 do CPC. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se Salvador(BA), 31 de março de 2017. Givandro José Cardoso Juiz de Direito Auxil Advogados(s): CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO (OAB 16936/BA)

31/03/2017

- Concedida a Antecipação de tutela Vistos, etc. ANDRÉ LUÍS GUIMARÃES GODINHO, regularmente qualificado e representado, através de Ilustres advogados, intentou a presente AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR em face de ALVES QUATRO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI, de igual sorte identificado, aduzindo, em resumo, o seguinte: Que o autor é advogado com um histórico de atuação institucional e reputação ilibada, encontrando-se habilitado no procedimento de indicação de representantes da advocacia perante o CNJ - Conselho Nacional de Justiça, cuja eleição acontecerá no dia 03 de Abril de 2017. Afirma que foi surpreendido com uma matéria publicada pelo site de notícias - Bóccão News, com conteúdo calunioso, injurioso e difamatório, que foi propagado também nas redes sociais com o intuito político de desgastar sua imagem e honra. Alega, ainda, que a matéria trata de supostos levantamento de quantias vultuosas sem que o autor tivesse procuração e contrato de honorários para tal finalidade, afirmando que a publicação tem como objetivo de prejudicar a sua eleição perante o Conselho Federal da OAB no dia 03 de Abril de 2017. Destarte, fora ajuizada a presente ação com o escopo de ser determinado a retirada da notícia veiculada no site e nas redes sociais do demandado, bem como que se abstenha de veicular novas matérias que firam a honra e imagem do autor, pleiteando, inclusive, a concessão da liminar. Processada a inicial, instruída com os documentos de fls. 13/30 dos autos, fora recolhidas as custas judiciais às fls. 13/16, vindo-me os autos conclusos para apreciação do pedido liminar de tutela de urgência. Passo de logo a decisão. O art. 300 do CPC autoriza a antecipação, total ou parcialmente, dos efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que existam elementos que evidenciem a probabilidade do direito (*fumus boni iuris*); bem como que fique clarividente a possibilidade de ocorrer perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (*periculum in mora*). É cediço que, para o deferimento de pedido liminar de natureza cautelar, como no caso em tela, devem restar demonstrados os requisitos autorizadores da medida, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. No caso em tela, vejo que restaram demonstrados tais requisitos. Ora não existe liberdade de expressão e informação absoluta, ou conservação de qualquer outro direito constitucionalmente previsto, se este afeta a esfera de direitos de outrem, expondo indevidamente a intimidade ou ocasionando danos à honra e à imagem, direitos esses igualmente tutelados constitucionalmente. Nenhum direito ou prerrogativa constitucional é absoluta, sofrendo restrições perante a análise de compatibilidade com o conjunto das demais preposições constitucionais, tais como, o direito ao respeito à honra e à intimidade. A liberdade de manifestação do pensamento constitui um dos fundamentos essenciais de uma sociedade democrática, mas o seu exercício deve ocorrer de forma responsável, não se admitindo a violação de direitos fundamentais da pessoa humana. Desta forma, verifica-se a probabilidade do direito, tendo em vista que fora colacionado prova documental convincente, ou seja, o instrumento procuratório de fls. 26 que outorgou poderes ao Autor para receber dinheiro. Além disso, constata-se na decisão da Magistrada, oficiante à época no processo em discussão, que ficou ajustado entre os interessados o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do alvará a título de honorários. Com isso, ficou evidenciado indícios suficientes da ilegalidade da matéria veiculada no site do demandado, conforme cópia juntada às fls. 17 dos autos. Outrossim, cumpre salientar que eventual notícia que não tenha o seu devido respaldo, atribuindo crime à terceiros sem a devida comprovação, pode ensejar, inclusive, eventual apuração de crimes contra a honra, bem como de denúncia caluniosa. Da mesma forma, o perigo de dano está consubstanciado no caráter de o site e as redes sociais do demandado serem acessados diariamente por diversas pessoas que poderão ter acesso aos conteúdos difamatórios, caluniosos e injuriosos com o nome do Autor. Vale ressaltar, inclusive, que a manutenção destas notícias sem comprovação das suas veridades poderão prejudicar o demandante na eleição para Conselheiro do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, o que poderia ocasionar prejuízos irreparáveis ao mesmo. Segue o entendimento da jurisprudência acerca do tema: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO LIMINAR - PUBLICAÇÃO EM BLOG DE CONTEÚDOS QUE OFENDEM A IMAGEM E HONRA - PRESENÇA DOS REQUISITOS - DEFERIMENTO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO - MEDIDA QUE SE IMPÕE. Para o deferimento de pedido liminar de natureza cautelar, devem restar demonstrados os requisitos autorizadores da medida, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. In casu, comprovados tais requisitos, deve ser mantida a liminar que determinou a retirada do conteúdo ofensivo e o arquivamento dos



Portal de Serviços e-SAJ

<http://esaj.tjba.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=01000PXX...>

dados em meio próprio, a uma, porque a parte autora trouxe aos autos cópias dos conteúdos que ofendem a sua imagem e honra, a duas, pois, o blog é acessado diariamente por diversas pessoas que poderão ter acesso aos conteúdos difamatórios com o nome da autora. (TJ-MG. AI 10145140657886001 MG. Órgão Julgador: Câmaras Cíveis / 17.ª CÂMARA CÍVEL. Publicação: 24/04/2015. Julgamento: 16 de Abril de 2015. Relator: Luciano Pinto) Por outro lado, entendo que é perfeitamente possível a aplicação de multa diária em casos de decisões judiciais de obrigação de fazer e não fazer, por se tratar de decisão mandamental, valendo ressaltar que o objetivo da multa imposta, em se tratando de obrigação de fazer, não é penalizar a parte que deve cumprir a ordem, mas sim imprimir efetividade à decisão mandamental. O objetivo da fixação de astreinte não é compelir a parte ao pagamento do valor da multa, mas fazer com que a mesma cumpra a obrigação que lhe foi imposta. Neste sentido, confira a doutrina de Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, abaixo transcrito: "Deve ser imposta a multa, de ofício ou a requerimento da parte. O valor deve ser significativamente alto, justamente porque tem natureza inibitória. O juiz não deve ficar com receio de fixar o valor em quantia alta, pensando no pagamento. O objetivo das astreintes não é obrigar o réu a pagar o valor da multa, mas obrigá-lo a cumprir a obrigação na forma específica. A multa é apenas inibitória. Deve ser alta para que o devedor desista de seu intento de não cumprir a obrigação específica. Vale dizer, o devedor deve sentir ser preferível cumprir a obrigação na forma específica a pagar o alto valor da multa fixada pelo juiz." (Código de Processo Civil Comentado e legislação extravagante. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2006, p.588) Não se deve olvidar, outrossim, que a quantia fixada não pode ser irrisória a ponto de ser mais vantajoso ao devedor pagá-la do que cumprir a obrigação. Segue o entendimento da jurisprudência acerca do tema: RESPONSABILIDADE CIVIL. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. RETIRADA DE CONTEÚDO OFENSIVO. Presença dos requisitos para o deferimento da antecipação de tutela à parte autora. Possível a aplicação de multa por descumprimento de decisão. Redimensionamento. AGRADO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70053879490, Décima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Cezar Muller, Julgado em 23/04/2013) Assim, evidenciado os requisitos ensejadores da medida, com a presença do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora" defiro o pedido liminar para que o demandado retire a notícia, objeto do presente processo, do seu site e redes sociais de sua propriedade; bem como se abstenha de inserir novas matérias com conteúdo que ofenda a honra do Autor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa diária de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para eventual descumprimento da presente decisão. Cite-se o Réu para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, devendo constar no mandado as advertências do art. 306 e 307 do CPC. Após apresentado o pedido principal, as partes serão intimadas para audiência de conciliação/mediação, conforme determina o parágrafo terceiro do art. 308 do CPC. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se Salvador(BA), 31 de março de 2017. Givandro José Cardoso Juiz de Direito Auxil

Petições diversas

| Data | Tipo |
|------------|-----------------------|
| 04/04/2017 | Homologação de acordo |

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

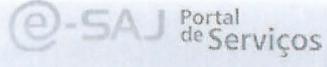
Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



Portal de Serviços e-SAJ

http://esaj.tjba.jus.br/cpopg/show.do?dadosConsulta.localPesquisa...


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA


 CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Carlos Alberto Tourinho Filho (Sair)

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros
Pesquisar por: Nome da parte
Nome da parte: andre luis guimarães godinho Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo: 0519105-92.2017.8.05.0001 Julgado
Classe: Procedimento Comum
Área: Cível
Assunto: Direito de Imagem
Distribuição: Sorteio - 03/04/2017 às 10:14
 7ª Vara Cível e Comercial - Salvador
Controle: 2017/000429
Valor da ação: R\$ 1.000,00

Partes do Processo

Autor: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO
 Advogado: DOMINGO ARJONES ABRIL NETO
 Advogado: CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO
Réu: BAHIA NOTICIAS

Movimentações

| Data | Movimento |
|------------|---|
| 19/04/2017 | Despacho/Decisão remetido ao Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação: 0230/2017 Teor do ato: Vistos, etc... A parte autora ajuizou ação ordinária em face do réu, objetivando compelir o réu a retirar do site Bahia Notícias e redes sociais matéria jornalística supostamente ofensiva à sua honra. Antes da citação do réu, a parte autora desistiu da ação (fls. 37). É o breve relatório. Passo a decidir. Sendo o processo judicial, dentre as suas várias funções, meio que visa à concretização do direito material pleiteado pelo autor, se ele se desinteressa em levar adiante a demanda, não tendo havido sequer a citação da parte contrária, outra solução não há senão acatar o pedido. Posto isso, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, pois não houve citação. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P. I. Cumpra-se. Salvador(BA), 12 de abril de 2017 ITANA EÇA MENEZES DE LUNA REZENDE Juíza de Direito Advogados(s): CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO (OAB 16936/BA), DOMINGO ARJONES ABRIL NETO (OAB 15507/BA)</i> |
| 12/04/2017 | <input type="checkbox"/> Extinto o processo por desistência <i>Vistos, etc... A parte autora ajuizou ação ordinária em face do réu, objetivando compelir o réu a retirar do site Bahia Notícias e redes sociais matéria jornalística supostamente ofensiva à sua honra. Antes da citação do réu, a parte autora desistiu da ação (fls. 37). É o breve relatório. Passo a decidir. Sendo o processo judicial, dentre as suas várias funções, meio que visa à concretização do direito material pleiteado pelo autor, se ele se desinteressa em levar adiante a demanda, não tendo havido sequer a citação da parte contrária, outra solução não há senão acatar o pedido. Posto isso, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, pois não houve citação. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P. I. Cumpra-se. Salvador(BA), 12 de abril de 2017 ITANA EÇA MENEZES DE LUNA REZENDE Juíza de Direito</i> |
| 06/04/2017 | Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB1.17.01111336-3 Tipo da Petição: Pedido de desistência do processo Data: 05/04/2017 12:17 |
| 03/04/2017 | Concluso para despacho |
| 03/04/2017 | Processo distribuído por sorteio |

Petições diversas

| Data | Tipo |
|------------|-----------------------------------|
| 05/04/2017 | Pedido de desistência do processo |



Portal de Serviços e-SAJ

<http://esaj.tjba.jus.br/cpopg/show.do?dadosConsulta.localPesquisa...>**Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



Portal de Serviços e-SAJ

http://esaj.tjba.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=01000PYHR...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Carlos Alberto Tourinho Filho (Sair)

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros

Pesquisar por: Nome da parte

Nome da parte: andre luis guimarães godinho Pesquisar por nome completo

A U U v z

Escute as letras

Gerar novo código

Digite o código aqui:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo: 0519107-62.2017.8.05.0001

Classe: Procedimento Comum

Área: Cível

Assunto: Direito de Imagem

Distribuição: Sorteio - 03/04/2017 às 10:42

3ª Vara Cível e Comercial - Salvador

Controle: 2017/000396

Valor da ação: R\$ 1.000,00

Partes do Processo

Autor: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO

Advogado: CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO

Réu: BAHIA NOTÍCIAS

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|------------|---|
| 03/04/2017 | Juntada de mandado |
| 03/04/2017 | Processo redistribuído por sorteio <i>Processo Oriundo do Plantão Judiciário.</i> |
| 02/04/2017 | Remetidos os autos para distribuição |
| 02/04/2017 | Juntada de mandado |
| 02/04/2017 | <input checked="" type="checkbox"/> Concedida a Antecipação de tutela <i>Trata-se de AÇÃO ORDINÁRIA, com formulação de pedido de tutela de urgência, ajuizada por ANDRÉ LUÍS GUIMARÃES GODINHO, devidamente qualificado nos autos, contra SR2 COMUNICAÇÃO LTDA- EPP (BAHIA NOTÍCIAS), também devidamente qualificada, aduzindo, o autor, para o acolhimento do pedido, os fatos e fundamentos jurídicos articulados às fls. 01/13. Colacionou, aos autos, procuração e documentos (fls. 14/36). Notícia o requerente, para efeito de concessão da medida emergencial formulada, que foi surpreendido com a veiculação, no dia 02 de abril de 2017, às 24:00h, de matéria de cunho calunioso, injurioso e difamatório, no site de notícias demandado, com o objetivo de causar desgastes e prejudicar o pleito de habilitação do acionante no procedimento de indicação de representantes da advocacia perante o CNJ, cuja eleição acontecerá no dia 03/04/2017, próximo. Aduz que possui procuração e contrato firmado com a Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado da Bahia, atuando na ação coletiva movida contra a Petrobrás, procedendo à operacionalização do pagamento dos beneficiários, através de convênio com o Banco do Brasil. Informa, por fim, que fora publicada notícia, com conteúdo similar, no dia 30/03/2017, pelo site Bocão News, ajuizando, o requerente, Ação Cautelar, nº 0518632-09.2017.805.0001, na qual foi proferida decisão concessiva da medida liminar formulada nos mesmos termos do pleito de tutela de urgência ora requerido. É o relatório. PASSO A DECIDIR. Os elementos de prova colacionados aos autos demonstram a configuração dos requisitos previstos no art. 300 CPC, quais sejam, a plausibilidade do direito invocado e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. No caso em concreto, depreende-se, da análise dos documentos colacionados às fls. 28/29, que, conforme assinalado, pela M.M. Juíza Luciana Hora, no alvará expedido nos autos de nº 0058754-05.2009.8.05.0001, Ação Ordinária, onde figuram como partes, Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado da Bahia e Petrobrás, constou que os advogados da parte autora apenas poderiam levantar até 30% do montante devido, correspondente aos honorários advocatícios pactuados entre a Federação e o escritório de advocacia, no qual o demandante exerce o seu mister. Dessa forma, há indícios de que o levantamento dos honorários advocatícios ocorreu nos termos da determinação judicial, inexistindo, outrossim, em sede de juízo de cognição sumária, evidências de que os pescadores tenham sido lesados no</i> |



que se pertine ao repasse da indenização paga pela Petrobrás. Neste diapasão, impende assinalar que o direito à liberdade de expressão encontra limites no princípio da preservação dos direitos de personalidade. Em outros termos, deverão ser salvaguardadas a dignidade e a honra daquele que é alvo de matéria jornalística destituída de suporte probatório e divorciada da realidade dos fatos (fls. 19/20). Neste sentido, colhem-se julgados de análoga razão de decidir: RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. IMPRENSA. MATÉRIAS JORNALÍSTICAS IMPRESSAS E EM SITES ELETRÔNICOS QUE NOTICIAM A PRISÃO DO AUTOR EM RAZÃO DA SUSPEITA DE COMETIMENTO DO CRIME DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO (ART. 159, § 1º, DO CP). NOTÍCIA DE CAPA QUE RETRATA A IMAGEM DO DEMANDANTE NO MOMENTO DA PRISÃO, COM ALGEMAS, SOB A PECHA DE "BANDIDO". APRESSADA E INJUSTA QUALIFICAÇÃO QUE VIOLA O ESTADO DE INOCÊNCIA E SE REVELOU INVERDÍDICA, PORQUE O SUSPEITO FOI IMEDIATAMENTE POSTO EM LIBERDADE, DIANTE DA FALTA DE PROVAS. FATO NOTICIADO, NA EDIÇÃO SEGUINTE DO JORNAL, EM ESCALA MENOR, INCIDENTALMENTE E SEM O MESMO DESTAQUE DADO AO SEU ENCARCERAMENTO. CONJUNTO DE REPORTAGENS QUE SE REVELAM SENSACIONALISTAS E OFENSIVAS E IMPLICAM INDISCUTÍVEL E INDELÉVEL MÁCULA À IMAGEM, À HONRA E AO NOME DO AUTOR E SEUS GENITORES. EXCESSO DE LINGUAGEM E EVIDENTE ANIMUS DIFAMANDI E CALUNIANDI. ABUSO NO EXERCÍCIO DAS LIBERDADES DE EXPRESSÃO E DE IMPRENSA. PONDERAÇÃO PRINCÍPIOLÓGICA QUE, NO CASO, ORIENTA À PREVALÊNCIA DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE LIGADOS À HONRA E À INTIMIDADE. ATO ILÍCITO CONFIGURADO. EXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. MANUTENÇÃO DA VERBA REPARATÓRIA, PORQUE CONDIZENTE COM A DIMENSÃO DO ILÍCITO E A EXTENSÃO DO DANO (ART. 5º, INCS.VEX, DACF, ARTS. 12, 186, 187, 927 E 944 DO CC). RECURSO IMPROVIDO. 1. Incide em ato ilícito e responde civilmente por dano moral a agência de notícias que veicula, em diversas mídias que controla, notícias que, no conjunto, excedem os limites da liberdade de imprensa e informação, provocando abalo psicológico ao indivíduo preso sob suspeita de delito infame (extorsão mediante sequestro), ao atribuir-lhe, na capa de seu periódico, a apressada e injusta pecha de "bandido", sendo que, naquela mesma data, fora ele posto em liberdade por absoluta falta de provas do cometimento do crime. 2. Os veículos de imprensa devem respeitar, em seu mister, sem que com isso se cogite de censura ou restrição à liberdade de expressão, tanto quanto possível. (TJ-SC - Apelação Cível : AC 2012.0929556 SC 2012.092955-6. Rel. Min. Eládio Torret Rocha. Julgado em 26 de junho de 2013). DIREITO PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. INTERNET. PROVEDOR DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEOS. IMAGEM DE CONTEÚDO OFENSIVO. ATO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E MANIFESTAÇÃO DE PENSAMENTO. CENSURA. HONRA E IMAGEM. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. 1. A visualização do vídeo permite verificar que o autor não trata de questões relativas à intimidade ou vida privada, mas de supostos ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, inclusive com indicação de nome de servidores, envolvendo ações e práticas investigadas pela Operação Zelotes. O autor do vídeo, que informa ter sido fiscal da Receita Federal, lançou imputações, buscando associar a sua demissão do cargo público a perseguições em razão de críticas e oposição a práticas ilícitas verificadas, denunciadas tanto à Receita Federal, como Polícia Federal e Ministério Público Federal, que teriam deixado de investigar e apurar os fatos. 2. As narrativas, imputações, qualificações e acusações, no quanto lesivas à honra e imagem de servidores públicos e membros do Ministério Público Federal, devem ser objeto de discussão e providências em via própria, o que, porém, não torna a veiculação do vídeo, enquanto ato de manifestação de pensamento, expressão e crítica, passível de censura. Em momento algum, o autor do vídeo ocultou sua identidade, registrada tanto de forma escrita como verbal na divulgação do conteúdo, sendo descritos vários nomes e situações relativas a fatos funcionais, não cabendo aqui formular juízo de reprovabilidade civil ou penal. 3. A partir do momento em que veiculada, por vídeo na internet, tais narrativas, imputações, qualificações e acusações, o autor responde pela conduta praticada na esfera civil e penal, dentro do sistema, adotado pela Constituição de 1988, baseado na liberdade com responsabilidade. A liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, que independe de censura ou licença, não pode ser coibida judicialmente, sem embargo do direito à indenização a partir do momento em que do exercício de tal liberdade resulte a violação da honra e da imagem das pessoas. 4. Em relação à honra e imagem das pessoas nominadas no vídeo, a União não tem legitimidade ativa para a respectiva defesa, mesmo que relativos a atos funcionais praticados. No tocante à honra e imagem das instituições, o Ministério Público tem personalidade jurídica própria para atuar em sua defesa institucional. Somente a Receita Federal do Brasil e o Departamento de Polícia Federal, enquanto meros órgãos, desprovidos de personalidade jurídica própria, poderiam ser representados, em Juízo, pela União, porém a violação da honra e imagem institucional em razão de acusações de ilícitos praticados por seus agentes não é tese de fácil constatação e apuração, especialmente em juízo de antecipação de tutela. 5. O vídeo foi publicado na internet em 02/07/2015, ao passo que a ação foi ajuizada em 01/10/2015, o que é muito, em termos de tempo na era digital, revelando que o acesso de modo espontâneo já ocorreu. A prática da censura, que se pretende viabilizar, além de inconstitucional, tem efeito colateral grave, pois tende a ampliar, promover e impulsionar a publicidade e a curiosidade pública sobre o material, de sorte a atrair atenção e repercussão muito além do que verificado até então. 6. A jurisprudência é criteriosa e seletiva na limitação do exercício da liberdade constitucional de expressão e manifestação do pensamento e informação, admitindo a exclusão da veiculação de conteúdo apenas quando possam suscitar perigo social ou à ordem pública, como, por exemplo, ocorre na divulgação de mensagens de ódio racial. 7. Embora a liberdade de manifestação e expressão do pensamento e da informação não permite a censura preconizada, evidencia-se, por outro lado, que eventual dano que decorra de tal divulgação pode gerar discussão judicial de responsabilidade civil extensiva à agravante, na ótica de que o risco do negócio é de quem o explora e continua a explorá-lo ainda depois de advertido, por via judicial, de eventual dano à honra ou imagem alheia. 8. Agravo de instrumento provido. (TRF-3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI00282838620154030000/SP0028283-86.2015.4.03.0000. Des. Fed. Carlos Muta. Publicado em 11/03/2016). Configurada a plausibilidade do direito invocado, verifica-se a presença do periculum in mora, tendo em vista concorrer, o autor, à vaga no Conselho Nacional de Justiça, no próximo dia 03 de abril. A iminência da ocorrência da eleição é, neste cenário, motivo de concessão da tutela de urgência, a fim de a matéria jornalística não acarrete danos à imagem e honra do demandante. Isto posto, DEFIRO, nos termos do art. 300, do CPC, O PEDIDO EMERGENCIAL, para determinar que a parte ré proceda à imediata retirada da notícia objeto da lide dos sites e das redes sociais do demandado, bem como se abstenha de publicar matérias que maculem a honra e imagem do autor, sob pena de pagamento de multa diária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo da configuração de ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do disposto no art. 77, §2º, do CPC. Utilize-se esta decisão como MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. P.I Salvador(BA), 02 de abril de 2017. CARLA CARNEIRO TEIXEIRA CEARA Juíza de Direito

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



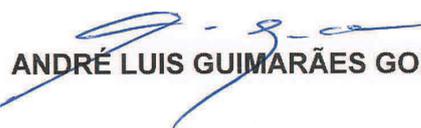
DECLARAÇÃO

(inexistência de função pública)

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, brasileiro, advogado, endereço profissional na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, 29º andar – Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrito na OAB/BA nº 17.822 e na OAB/DF 48.661 (suplementar), CPF nº 917.390.475-91, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 5 e 2º do Regimento Interno do Senado, que não exerce, nem exerceu nos últimos cinco anos, qualquer função pública em juízos, tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 25 de abril de 2017.


ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO





Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Brasília, 25 de abril de 2017

Ao Exmo. Sr.

EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA

M.D. Presidente do Senado

Ref: candidatura ao CNJ na vaga da advocacia

Prezado Senador,

Como é do vosso conhecimento, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do art. 103-B, XII, da Constituição Federal e do seu Provimento 113/2006, publicou edital, realizou sabatina e votação, no último dia 03 de abril, para o procedimento de indicação dos dois **representantes da advocacia perante o CNJ – Conselho Nacional de Justiça, no qual tive a honra de ser, à unanimidade, um dos eleitos.**

Advogado, regularmente inscrito, desde 2002, na OAB/BA, sob o nº 17.822, com inscrição suplementar perante a OAB/DF, sob o nº 48.661, atuei como assessor jurídico chefe da SUMAC – Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade e da STP - Superintendência de Transportes Públicos de Salvador e sou sócio-fundador do Tourinho & Godinho Advogados Associados, escritório registrado perante a OAB/BA sob o nº 1.327/2004, com ampla atuação nos âmbitos consultivo e contencioso; público e privado.

Pós-graduado em Processo Civil e em Direito Eleitoral, publiquei diversos artigos e fui palestrante em inúmeros eventos jurídicos, inclusive na XXII Conferência Nacional da OAB e na Conferência Nacional dos Jovens Advogados de 2015.

Atuando em favor da classe advocatícia, há mais de 10 anos, sou membro da ABAT – Associação Baiana de Advogados Trabalhistas, desde 2006; no âmbito da OAB/BA, fui presidente da Comissão de Apoio às Sociedades de Advogados, no período de 2007/2009; presidente da Comissão de Acompanhamento das Eleições, no ano de 2010 e Secretário Geral Adjunto da Seccional, no período de 2010/2012.





Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - DF

Fui diretor da seccional baiana do CESA – Centro de Estudos das Sociedades de Advogados, no período de 2011/2013; membro da banca examinadora do concurso de juiz substituto do Tribunal de Justiça da Bahia, no período de 2012/2013.

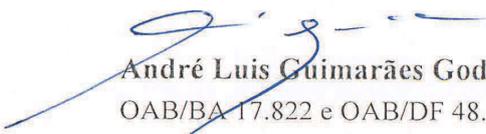
Integrei o Comitê Gestor do Programa Pacto Pela Vida (Governo do Estado da Bahia), no período de 2011/2012; programa criado pela Lei nº 12.357/2011, que estabeleceu nova política pública de Segurança, dirigindo esforços com o objetivo de reduzir os índices de violência e no âmbito social, prevê ações de prevenção, voltadas para a população vulnerável, de modo a reafirmar direito e dar acesso a serviços públicos indispensáveis.

Encontro-me no exercício da função de **Conselheiro Federal da OAB**, pelo Estado da Bahia (eleito para os triênios 2013/2015 e 2016/2018), onde **presido a Comissão Nacional de Sociedades de Advogados**, desde 2013 e **integro a 2ª da Turma da Segunda Câmara de processos ético-disciplinares**, na condição de presidente em exercício e membro, onde relatei mais de 150 (cento e cinquenta) processos, conforme demonstra a certidão em anexo.

No âmbito do Conselho Federal da OAB, integrei a Comissão Especial de Gestão Participativa e Descentralização Administrativa do CFOAB, no período de 2013/2015 e a Comissão Especial para Análise do Aviltamento de Honorários Advocaticios, no período de 2014/2015.

Com este trabalho em prol da cidadania e pelo aperfeiçoamento do Poder Judiciário, apresentado aqui, na forma do art. 383, I, c, do RI, sinto-me estimulado a **submeter o meu nome ao crivo do Senado Federal, para representação da classe de advogados no Conselho Nacional de Justiça, onde já atuei, inclusive, como representante institucional do CFOAB, no ano de 2015.**

Agradeço vossa atenção.


André Luis Guimarães Godinho
OAB/BA 17.822 e OAB/DF 48.661





Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, a pedido do advogado André Luis Guimarães Godinho, OAB/BA 17.822 e OAB/DF 48.661, que, na qualidade de Conselheiro Federal da OAB, integrando a Delegação do Estado da Bahia, nos triênios 2013/2016 e 2016/2019, conforme consultas realizadas nos sistemas correspondentes, foram distribuídos à sua relatoria, no Pleno da Segunda Câmara (SCA) e na Segunda Turma/SCA, os processos abaixo relacionados: **(1) Gestão 2013/2016. (1.1) Segunda Câmara** – processos n. 49.0000.2012.009435-0, n. 49.0000.2012.012267-7, n. 49.0000.2013.012867-0, n. 49.0000.2013.015428-4, n. 49.0000.2014.005157-5, n. 49.0000.2015.006944-5, n. 49.0000.2015.006945-1, n. 49.0000.2015.006946-0, n. 49.0000.2015.006947-8, n. 49.0000.2015.006948-6, n. 49.0000.2015.006981-8, n. 49.0000.2015.006982-6, n. 49.0000.2015.006983-4, n. 49.0000.2015.006984-2, n. 49.0000.2015.006985-9, n. 49.0000.2015.006986-7, n. 49.0000.2015.006987-5, n. 49.0000.2015.006988-3, n. 49.0000.2015.006989-1, n. 49.0000.2015.006990-7 e n. 49.0000.2015.006991-5. **(1.2) Segunda Turma/SCA** – processos n. 12.0000.2013.004359-3, n. 49.0000.2011.003310-1, n. 49.0000.2011.006986-3, n. 49.0000.2012.006744-1, n. 49.0000.2012.007517-7, n. 49.0000.2012.010939-3, n. 49.0000.2012.011191-0, n. 49.0000.2012.012266-9, n. 49.0000.2012.012278-0, n. 49.0000.2013.000697-6, n. 49.0000.2013.000838-5, n. 49.0000.2013.002022-4, n. 49.0000.2013.002031-3, n. 49.0000.2013.002130-1, n. 49.0000.2013.002153-9, n. 49.0000.2013.002156-1, n. 49.0000.2013.002159-6, n. 49.0000.2013.002212-0, n. 49.0000.2013.002388-9, n. 49.0000.2013.003803-9, n. 49.0000.2013.003929-7, n. 49.0000.2013.003948-1, n. 49.0000.2013.004503-5, n. 49.0000.2013.005489-8, n. 49.0000.2013.006659-2, n. 49.0000.2013.007866-1, n. 49.0000.2013.007906-6, n. 49.0000.2013.008220-8, n. 49.0000.2013.008341-3, n. 49.0000.2013.009005-5, n. 49.0000.2013.012353-4, n. 49.0000.2013.012354-2, n. 49.0000.2013.014053-6, n. 49.0000.2013.014140-0, n. 49.0000.2013.014257-0, n. 49.0000.2013.014955-2, n. 49.0000.2014.000455-2, n. 49.0000.2014.000606-7, n. 49.0000.2014.001871-1, n. 49.0000.2014.003104-9, n. 49.0000.2014.003809-7, n. 49.0000.2014.003895-6, n. 49.0000.2014.004347-3, n. 49.0000.2014.006669-0, n. 49.0000.2014.006994-9, n. 49.0000.2014.008179-7, n. 49.0000.2014.008825-0, n. 49.0000.2014.009316-9, n. 49.0000.2014.009324-1, n. 49.0000.2014.010716-5, n. 49.0000.2014.010718-1, n. 49.0000.2014.011380-7, n. 49.0000.2014.011736-5, n. 49.0000.2014.012267-9, n. 49.0000.2014.012286-3, n. 49.0000.2014.013723-4, n. 49.0000.2014.013935-7, n. 49.0000.2014.014520-0, n. 49.0000.2014.014528-4, n. 49.0000.2014.014538-1, n. 49.0000.2014.014543-8, n. 49.0000.2014.014545-2, n. 49.0000.2014.014605-1, n. 49.0000.2014.015047-6, n. 49.0000.2014.015152-0, n. 49.0000.2015.000340-0, n. 49.0000.2015.000443-1, n. 49.0000.2015.000942-1, n. 49.0000.2015.001159-4, n. 49.0000.2015.001595-0, n. 49.0000.2015.002584-0, n. 49.0000.2015.003402-0, n. 49.0000.2015.003703-6, n. 49.0000.2015.004141-6, n. 49.0000.2015.005043-1, n. 49.0000.2015.005229-9, n. 49.0000.2015.006185-3, n. 49.0000.2015.006902-1, n. 49.0000.2015.007034-3, n.





Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

49.0000.2015.007583-6 e n. 49.0000.2015.008932-2. (2) Gestão 2016/2019. (2.1) Segunda Turma – processos n. 49.0000.2012.000804-1, n. 49.0000.2014.014444-1, n. 49.0000.2015.004981-9, n. 49.0000.2015.007567-4, n. 49.0000.2015.009802-0, n. 49.0000.2015.010136-6, n. 49.0000.2015.010623-4, n. 49.0000.2015.010712-5, n. 49.0000.2015.012330-9, n. 49.0000.2015.012419-2, n. 49.0000.2015.012916-6, n. 49.0000.2016.000143-7, n. 49.0000.2016.000156-7, n. 49.0000.2016.001816-4, n. 49.0000.2016.001968-1, n. 49.0000.2016.002169-8, n. 49.0000.2016.002601-0, n. 49.0000.2016.003124-7, n. 49.0000.2016.003457-7, n. 49.0000.2016.003671-3, n. 49.0000.2016.003672-1, n. 49.0000.2016.003705-3, n. 49.0000.2016.003724-1, n. 49.0000.2016.003739-8, n. 49.0000.2016.004296-9, n. 49.0000.2016.004902-5, n. 49.0000.2016.004943-0, n. 49.0000.2016.004952-0, n. 49.0000.2016.005041-8, n. 49.0000.2016.005053-1, n. 49.0000.2016.005080-7, n. 49.0000.2016.005094-7, n. 49.0000.2016.005123-8, n. 49.0000.2016.005139-2, n. 49.0000.2016.005380-4, n. 49.0000.2016.005957-4, n. 49.0000.2016.005977-7, n. 49.0000.2016.006300-3, n. 49.0000.2016.006566-3, n. 49.0000.2016.006901-6, n. 49.0000.2016.007302-5, n. 49.0000.2016.007590-1, n. 49.0000.2016.007960-5 e n. 49.0000.2016.008835-1. Certifico, ainda, que os processos acima listados foram relatados pelo referido Conselheiro perante os órgãos citados. Certifico, por fim: que o processo n. 49.0000.2015.001183-7, sob a relatoria de S.Exa, encontra-se sobrestado, aguardando decisão da Segunda Câmara, em processo com matéria afetada ao referido órgão, nos termos do art. 89-A, § 4º, do Regulamento Geral do EAOAB; que os processos n. 49.0000.2016.007688-4, n. 49.0000.2016.007782-3 e n. 49.0000.2016.008202-4, encontram-se em pauta para julgamento na sessão ordinária da Segunda Turma da Segunda Câmara do dia 03/04/2017, com votos lançados nos autos; que o processo n. 49.0000.2016.009904-5 foi incluído em pauta para julgamento na sessão ordinária da Segunda Turma da Segunda Câmara do dia 08/05/2017. Eu, Laura Yndara Lins Fernandes, Coordenadora da Segunda Câmara, preparei a presente certidão, que, nesta data, segue assinada pelo Sr. Secretário-Geral Adjunto do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Presidente da Segunda Câmara.

Brasília, 28 de março de 2017.


Ibaneis Rocha Barros Junior
 Secretário-Geral Adjunto
 Presidente da Segunda Câmara
 Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL – CADIN
Relatório Detalhado de Pendências**

**NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS NO CADIN PARA O CNPJ/CPF
917.390.475-91**

Emitido pelo(a) SEFAZ em 25/04/2017 às 16:18 -

Página 50 de 50

Parte integrante do Avulso do OFS nº 35 de 2017.





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 36, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-B, inciso XII, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro da Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2017/2019.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Página da matéria





colho - 057014/2017 - 23
meia

Ofício n. 014/2017-GOC/COP.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Conselho Nacional de Justiça. OAB. Indicações.

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 03 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **André Luis Guimarães Godinho**, inscrito na OAB/Bahia sob o n. 17.822 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 48.661, e **Valdetário Andrade Monteiro**, inscrito na OAB/Ceará sob o n. 11.140 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 53.281.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cláudio Lamachia
Presidente Nacional da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6º andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br



Brasília, 03 de abril de 2017.

De acordo com o art. 5º, inciso II, da Resolução n. 07, de 2005, do Senado Federal, informo que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável pela minha indicação para integrar o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2017/2019.

Declaro, nos termos do inciso III do dispositivo acima citado, a inexistência de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados contra a minha pessoa.

Declaro, ainda, segundo o disposto no inciso IV do mesmo dispositivo, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Finalmente, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Valdetário Andrade Monteiro

OAB/CE n. 11.140

OAB/DF n. 53.281



ORIGINAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR EUNICIO OLIVEIRA PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Argumentação Escrita
(Artigo 383, I, C, do RI-SF)

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, advogado, casado, endereço profissional na Rua Coronel Alves Teixeira, 1290, bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito na OAB/Ceará sob o número 11.140 e na OAB/DF sob o número 53.281, CPF nº 387.864.513-91, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o **cargo de Conselheiro Nacional de Justiça**, vem, com o costumeiro e sempre merecido respeito, perante Vossa Excelência, apresentar argumentação escrita (art. 383, I, C, do RI), elaborada de forma sucinta, no azo de demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do honorífico cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, expondo na forma que segue:

Sou formado bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, em 1996, tendo sido laureado na conclusão do curso por excelente desempenho acadêmico.

Inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, desde 23 de setembro de 1996, militante com especial atuação em direito empresarial, sem nunca ter contra si até o presente momento, qualquer condenação por reclamação ético-disciplinar. Tenho inscrição suplementar no Distrito Federal, onde advogo no TRF-1, STJ e STF.

Fruto da aguerrida militância na advocacia, exerço o honroso cargo de Conselheiro Federal da OAB, sendo atualmente o representante institucional da OAB no Egrégio Conselho Nacional de Justiça – CNJ, acompanhando pessoalmente todas as sessões plenárias presenciais e sessões virtuais do CNJ desde fevereiro de 2016, podendo usar da palavra nos termos do artigo 3º, parágrafo único, do Regimento Interno do CNJ.

Desempenho como Conselheiro Federal o cargo de Secretário da Segunda Câmara do CFOAB e membro da Primeira Turma da Segunda Câmara do CFOAB, ambas tratando do julgamento de processos ético-disciplinares em grau de recurso advindos de todas as Seccionais da OAB no Brasil.

Presido a Comissão Nacional de Saúde Suplementar do CFOAB, como também, presido a Comissão Estadual de Saúde Suplementar e Direito Securitário da OAB – Ceará.



Sou especialista em Direito Empresarial pela Pontífice Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, mestrando pela Universidade Federal do Porto - Portugal. Tenho inúmeros trabalhos acadêmicos e livros em coletânea publicados, presidindo e/ou coordenando dezenas de conclaves jurídicos estaduais, nacionais e internacionais.

Exerci os digníssimos cargos de presidente da OAB Ceará por dois mandatos (mandato 2010/2012 - mandato 2013/2015), de coordenador nacional do Colégio de Presidentes de OAB (mandato 2014-2015), de presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Ceará - CAACE (mandato 2007/2009), de presidente da Comissão de Estudos Tributários da OAB - Seccional Ceará, 2000/2003 (fundador), de presidente da Comissão de Acesso à Justiça da OAB - Seccional Ceará (mandato 2003/2006), de tesoureiro substituto da OAB - Seccional Ceará, (2005) e de secretário geral da OAB - Seccional Ceará, (mandato 2004/2006).

No magistério sou professor convidado da Escola Superior de Advocacia - ESA/OAB-CE, nas disciplinas de processo civil e direito tributário, sendo professor titular do Curso de Direito do Centro Universitário Estácio na disciplina de direito tributário e financeiro.

Participo de diversos institutos e academias de Direito, destacando-se os seguintes: membro Titular do Instituto dos Advogados do Ceará - IAC; membro vitalício da Academia Cearense de Letras Jurídicas do Ceará, Cadeira 05, patrono Gustavo Barroso; membro vitalício da Academia Cearense de Direito, Cadeira 39, patrona Auri Moura Costa; membro vitalício da Academia Brasileira de Cultura Jurídica, ocupando a Cadeira nº 11, patrono Fran Martins, e membro Honorário da Academia Cearense de Literatura e Jornalismo do Estado do Ceará.

Estou ciente da enorme responsabilidade com a sociedade brasileira nesse delicado momento da nação e creio poder contribuir com minha experiência profissional para a efetiva prática jurisdicional. O CNJ, no atual contexto, passa a ter uma importância vital ao bom funcionamento da justiça, garantindo ao cidadão o respeito à cláusula pétrea constitucional do direito, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Desta forma, por meio da presente argumentação escrita, demonstro, salvo melhor juízo, ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade do honorífico cargo de Conselheiro Nacional de Justiça

Brasília, 20 de abril de 2017.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
OAB/CE: 11.140 - OAB/DF: 53281



| Documentação ACOSTADA necessária conforme art. 383 do RI |
|---|
| Currículo original (art. 383, I, a, do RI) |
| Declaração de que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo (art. 383, I, b, 1 e §2º, do RI) |
| Declaração quanto à participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais (art. 383, I, b, 2 e §2º, do RI) |
| Declaração de regularidade fiscal, acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes (art. 383, I, b, 3 e §3º, do RI) |
| Declaração quanto à existência de ações judiciais (autor ou réu) (art. 383, I, b, 4 e §2º, do RI) |
| Declaração sobre atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras (art. 383, I, b, 5 e §2º, do RI) |



25/04/2017

Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Valdetário Andrade Monteiro)

Currículo **Lattes**

English

Dados gerais Formação Atuação Produções Eventos Bancas *

**Valdetário Andrade Monteiro**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5183074466067478>

Última atualização do currículo em 18/02/2017

Advogado, Conselheiro Federal da OAB, Representante Institucional OAB no CNJ. Presidente da Comissão Nacional de Saúde Suplementar da OAB. Presidente da Comissão Estadual de Saúde Suplementar e Direito Securitário da OAB-CE. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Fortaleza - UNIFOR (1996). Especialista em Direito Empresarial pela Pontífice Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP (2002). Mestrando pela Universidade Federal do Porto - Pt. Advogado empresarial, com especial atuação em Direito Privado. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Ceará - OAB/CE (mandato 2010/2012). Coordenador Nacional do Colégio de Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil (mandato 2014-2015). Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Ceará - OAB/CE (mandato 2013/2015). Professor da disciplina de Processo Civil da Faculdade de Direito Christus, em Fortaleza - Ceará (2008-2010). Professor da Escola Superior de Advocacia - ESA/OAB-CE. Professor do Curso de Direito do Centro Universitário Estácio na disciplina de Direito Tributário e Financeiro, em Fortaleza - Ceará. Membro Titular do Instituto dos Advogados do Ceará - IAC. Membro da Academia Cearense de Letras Jurídicas do Ceará, Cadeira 05, patrono Gustavo Barroso. Membro da Academia Cearense de Direito, Cadeira 39, patrona Auri Moura Costa. Membro da Academia Brasileira de Cultura Jurídica, ocupando a Cadeira nº 11, patrono Fran Martins. Membro Honorário da Academia Cearense de Literatura e Jornalismo do Estado do Ceará. Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Ceará - CAACE (mandato 2007/2009). Fundador e presidente da Comissão de Estudos Tributários da OAB - Seccional Ceará, 2000/2003. Presidente da Comissão de Acesso à Justiça da OAB - Seccional Ceará (mandato 2003/2006). Secretário Geral Ordem dos Advogados do Brasil Seccão do Estado do Ceará, (mandato 2004/2006). Presidente de dezenas de condaves jurídicas nacionais e internacionais. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação**Nome**

Valdetário Andrade Monteiro

Nome em citações bibliográficas

MONTEIRO, V. A.

Endereço**Endereço Profissional**

Andrade & Goiana.
Rua Coronel Alves Teixeira - de 1200/1201 ao fim
Dionísio Torres
60135208 - Fortaleza, CE - Brasil
Telefone: (85) 32681561
Fax: (85) 32681561

Formação acadêmica/titulação**1999 - 2000**

Especialização em ESPECIALIZAÇÃO DIREITO EMPRESARIAL. (Carga Horária: 360h).
Pontífice Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.
Título: A SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA APÓS A VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
Orientador: Fábio Costa Couto Filho.

1992 - 1996

Graduação em Direito.
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

Formação Complementar**2003 - 2003**

12o Simpósio de Direito Tributário. (Carga horária: 15h).
THOMSON IOB, IOB, Brasil.



25/04/2017

Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Valdetário Andrade Monteiro)

Direito Constitucional do Trab. Contrato Coletivo. (Carga horária: 8h).
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

1995 - 1995

DIREITO DO TRABALHO. (Carga horária: 30h).
Fundação Escola Superior de Advocacia OAB-CE, FESAC, Brasil.

1995 - 1995

Permissão e Concessão De Serviço Publico. (Carga horária: 4h).
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

1993 - 1993

Curso de Direito Penal. (Carga horária: 10h).
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

1993 - 1993

Curso de Direito Constitucional. (Carga horária: 12h).
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

Áreas de atuação**1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado.

Idiomas**Português**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos**2016**

Diploma de Honra ao Mérito pela inclusão do seu nome no álbum Advogados mais Admirados do Ceará 2014/2015, Advogados mais Admirados do Ceará 2014/2015.

2016

Honra ao Mérito pelos relevantes Serviços prestados a Advocacia Nacional, aos advogados cearenses e a Entidade de Classe OAB/CE durante 2010 a 2015, Edifício Palácio do Progresso.

2016

Homenagem pelos relevantes serviços à advocacia cearense, Comissão de Liberdade Religiosa.

2016

Conselheiro do Conselho de Administração da OAP Prev São Paulo, OAB Prev São Paulo.

2015

Homenagem pelos Relevantes Serviços Prestados a OAB-CE 2013/2015, OAB-Ceará.

2015

Homenagem da Estácio aos Professores Advogados Homenageados pela Câmara Municipal no Dia do Advogado, Estácio/Fic.

2015

Diploma de Sócio Efetivo, IAC - Instituto dos Advogados do Ceará.

2015

Diploma Troféu Mérito da Advocacia Raymundo Faoro, OAB Nacional.

2015

Nomeado com o Diploma de Acadêmico-Fundador da Cadeira nº 11 da ABCJuris, Academia Brasileira de Cultura Jurídica - ABCJuris.

2014

Título de Cidadão Cearense, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Página 8 de 57

Parte integrante do Avulso do OFS nº 36 de 2017.



25/04/2017

Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Valdetário Andrade Monteiro)

2014

Benemérito da Loja, Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará.

2014

Homenagem Leão Juris - Faculdade Leão Sampaio, Faculdade Leão Sampaio.

2013

Título de Cidadão Quixadaense, Câmara Municipal de Quixadá.

2013

Comenda da Ordem do Mérito da Advocacia Pública "Grau Órion", Associação Brasileira de Advogados Públicos.

2013

Prêmio OMNI 2013 - 30 Cearenses Mais Influentes, Omni Editora - Revista Fale.

2013

Honra ao Mérito - Por seu Brillhante Trabalho Frente a CAACE no Triênio 2007/2009, CAACE.

2013

Título de Cidadão de Eusébio, Câmara Municipal de Eusébio.

2013

Moção de Agradecimento, Ministério Público do Estado do Ceará.

2013

Menção Honrosa, Câmara Municipal de Sobral.

2012

Título de Cidadão Iguatuense, Câmara Municipal de Iguatu.

2012

Título de Cidadania Tauaense, Câmara Municipal de Tauá.

2012

Comenda Gente de Ação, Revista Gente de Ação.

2012

Homenagem de Efetiva e Essencial Contribuição com o INEPPAT, Instituto de Estudos e Pesquisas de Processo Administrativos Tributários.

2012

Homenagem Especial, Direito 2012 - Congresso Jurídico.

2012

Honra ao Mérito - Pelos Relevantes Serviços Prestados à Advocacia e à Sociedade Cearense, Rotary Club de Fortaleza Meireles.

2012

Comenda Apoio ao Jovem Advogado, Associação dos Jovens Advogados do Estado do Ceara - AJA.

2012

Comenda Guerreiros de Helaman pela participação na Oitava Feira do Trabalho e Educação, Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

2012

Medalha do Mérito Cabemce, Caixa Beneficente dos Militares do Ceará.

2012

Diploma de Honra ao Mérito - Serviços Prestados ao Conselho Seccional da OAB_CE a Advocacia Cearense no Triênio 2010/2012, OAB-Ceará.

2012

Comenda - Oscar da Segurança Pública e da Cidadania, Abradeq - Associação Brasileira de Assistência aos Dependentes Químicos.

Página 9 de 57

Parte integrante do Avulso do OFS nº 36 de 2017.

2011



25/04/2017

Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Valdetário Andrade Monteiro)

MONTEIRO, V. A.. Imposto sobre a transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. In: Alexandre Aguiar Maia. (Org.). Curso de Direito Tributário. 1ed.Fortaleza -CE: OAB CEARÁ, 2008, v. , p. 499-505.

2.

MONTEIRO, V. A.. Imposto sobre a transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. In: Alexandre Aguiar Maia. (Org.). Conhecendo Nossos Tributos. 1ed.Fortaleza -CE: OAB CEARÁ, 2005, v. 1., p. 193-200.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

MONTEIRO, V. A.. A adoção da chamada lei seca é necessária no dia da eleição?. O Povo, Fortaleza, 12 out. 2014.

2.

MONTEIRO, V. A.. OAB-CE e a valorização do advogado. O Povo, Fortaleza, 09 ago. 2014.

3.

MONTEIRO, V. A.. A manifestação individual ou de grupos não pode colocar em risco a segurança individual ou coletiva. Site da OAB-CE, Fortaleza, 18 jul. 2014.

4.

MONTEIRO, V. A.. As detenções preventivas de ativistas com o intuito de reprimir manifestações são legais?. O Povo, Fortaleza, 18 jul. 2014.

5.

MONTEIRO, V. A.. Lei 8906/94, um estatuto para a liberdade. O Povo, Fortaleza, 07 jul. 2014.

6.

MONTEIRO, V. A.. Advogados do Sertão. O Povo, 15 maio 2014.

7.

MONTEIRO, V. A.. É possível reverter os índices de criminalidade no CE em médio prazo?. O Povo, Fortaleza, 30 mar. 2014.

8.

MONTEIRO, V. A.. O Exame de Ordem deve ser extinto?. O Povo, Fortaleza, 11 ago. 2011.

9.

MONTEIRO, V. A.. Você é a favor da possibilidade de executar sentenças de segunda instância para dar celeridade à Justiça?. O Povo, Fortaleza, 07 jul. 2011.

10.

MONTEIRO, V. A.. A efetivação do acesso à Justiça. O Povo, Fortaleza, 21 maio 2011.

11.

MONTEIRO, V. A.. Você é a favor da aprovação do financiamento público de campanhas em uma futura reforma política?. O Povo, Fortaleza, 11 nov. 2010.

Apresentações de Trabalho

1.

MONTEIRO, V. A.. Advogados x Laçadores: reflexões sobre uma possível solução para a prática de captação de causas trabalhistas.. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

MONTEIRO, V. A.. VIII Congresso Ibero-americano de Direito Tributário. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

MONTEIRO, V. A.. I Seminário Estadual de Regulação e Serviços Públicos. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.

MONTEIRO, V. A.. ICMS: questões sob Rercurso Geral Jurisprudência do STF. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

MONTEIRO, V. A.. I Congresso Estadual dos Oficiais de Justiça do Ceará. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

Página 10 de 57

Parte integrante do Avulso do OFS nº 36 de 2017.

MONTEIRO, V. A.. Direito e Economia: uma abordagem multidisciplinar. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8543060Z6>

5/5



DECLARAÇÃO

(VEDAÇÃO AO NEPOTISMO)

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, advogado, casado, endereço profissional na Rua Coronel Alves Teixeira, 1290, bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito na OAB-Ceará sob o número 11140 e na OAB/DF sob o número 53281, CPF nº 387.864.513-91, **indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, **de que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, inexistindo parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional com impedimento, em quaisquer períodos.**

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 20 de abril de 2017.



VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

OAB/CE: 11140 CPF: 387.864.513-91



DECLARAÇÃO

(Declaração de participação como sócio)

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, advogado, casado, endereço profissional na Rua Coronel Alves Teixeira, 1290, bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito na OAB-Ceará sob o número 11140 e na OAB/DF sob o número 53281, CPF nº 387.864.513-91, **indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que participa, como sócio da empresa **ANDRADE & GOIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade com inscrição nº 587 na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, com escritório profissional na cidade de Fortaleza, na Rua Coronel Alves Teixeira, 1290, bairro Dionísio Torres, Estado do Ceará, desde 12 de junho de 2009 (conforme certidão em anexo).

Tendo participado como sócio das seguintes sociedades de advogados: Marcelo Mota Advogados Associados no período de 17/05/1999 até 02/12/2003; Dantas Advogados Associados no período de 12/11/2004 até 06/06/2007, e Rocha Marinho e Sales Sociedade de Advogados no período de 02/07/2007 até 03/06/2009 (conforme certidão em anexo).

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 20 de abril de 2017.



VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

OAB/CE: 11140 CPF: 387.864.513-91





CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento do(a) advogado(a) **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**, que o(a) mesmo(a) está inscrito(a) no quadro de advogados desta Secção, sob nº 11140 desde 23/09/1996. Certifico, ainda, que o referido(a) advogado participou como sócio das seguintes Sociedades de Advogados: Marcelo Mota Advogados Associados no período de 17/05/1999 até 02/12/2003; Dantas e Advogados Associados no período 12/11/2004 até 06/06/2007; Rocha, Marinho e Sales Sociedade de Advogados no período 02/07/2007 até 03/06/2009 e atualmente é sócio da sociedade Andrade e Goiana Advogados Associados desde 12/06/2009. Certifico, também, que o referido(a) advogado(a) não sofreu nenhuma penalidade disciplinar transitada em julgado no âmbito deste Conselho até a presente data. Certifico, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está quite com a Tesouraria. Para constar, eu Rosana Almeida Rosana Almeida, Assistente Administrativo, lavrei a presente certidão que vai ser assinada pelo **PRESIDENTE**. 20 de abril de 2017.


Marcelo Mota Gurgel do Amaral
Presidente

Rua Lívio Barreto, nº 668
Joaquim Távora
Fortaleza – Ceará
CEP: 60.130 – 110
Fone: +55.85.3216.1600
conta

Página 13 de 57

Parte integrante do Avulso do OFS nº 36 de 2017.



DECLARAÇÃO

(REGULARIDADE FISCAL)

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, advogado, casado, endereço profissional na Rua Coronel Alves Teixeira, 1290, bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito na OAB-Ceará sob o número 11140 e na OAB/DF sob o número 53281, CPF nº 387.864.513-91, **indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça**, **DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que está em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 20 de abril de 2017.



VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

OAB/CE: 11140 CPF: 387.864.513-91



18/04/2017

**Prefeitura de
Fortaleza****SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2017/103118

CPF/CNPJ: 387.864.513-91

Contribuinte: VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO

Endereço: R LEONARDO MOTA 2815 802

DIONISIO TORRES

Tipo de Imóvel: Residencial

Inscrição ISS: *****-

Inscrição IPTU: 358477-1

Localização Cartográfica: 18 0014 0110 0030

Testada Principal (m): 78,00

Área do Terreno (m²): 2028,00Área Privativa (m²): 394.64Área Comum (m²): 0,00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais, nas seguintes condições:

1) Crédito tributário não vencido.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 18 de abril de 2017 (18:32:15)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

1/1



18/04/2017

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201702043678**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE | |
|--------------------------------|--------------|
| Inscrição Estadual: | ***** |
| CNPJ / CPF: | 387864513-91 |
| RAZÃO SOCIAL: | ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/04/17 ÀS 18:30:22
VÁLIDA ATÉ 17/06/2017**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

http://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/servicos_online/certidao/emissao/certidao.asp?ca=AP6389858?8??88;3A7A7B3A5B7B8%3E8@857A@97... 1/1



18/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
CPF: 387.864.513-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:12:50 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **598B.72CF.1AC0.B2D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*11



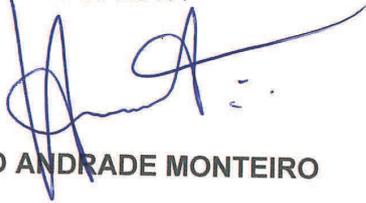
DECLARAÇÃO

(Declaração quanto à existência de ações judiciais)

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, advogado, casado, endereço profissional na Rua Coronel Alves Teixeira, 1290, bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito na OAB-Ceará sob o número 11140 e na OAB/DF sob o número 53281, CPF nº 387.864.513-91, **indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça**, **DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, não existirem ações judiciais em tramite nas quais figure como réu, conforme comprova as certidões judiciais em anexo. Sendo que as ações judiciais em que consta como autor estão enumeradas nas certidões dos respectivos juízos, bem como, a indicação atualizada da tramitação processual.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 20 de abril de 2017.



VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

OAB/CE: 11140 CPF: 387.864.513-91





Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO Nº: **25511**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **2D33B9DABE**
DATA EMISSÃO: **19/04/2017, 01:04**
VÁLIDA ATÉ: **19/05/2017, 01:04 (30 DIAS)**

Certifica-se, conforme pesquisa nos Sistemas de Administração Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SPT-1 e SPT-2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1ª e 2ª Instâncias (PJe-1 e PJe-2), que até a presente data, **NÃO HÁ processos tramitando ou arquivados com dívida**, em que **VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **387.864.513-91** figura no polo passivo processual.

OBSERVAÇÕES:

1. A pesquisa nos Sistemas de Administração Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SPT-1 e SPT-2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1ª e 2ª Instâncias (PJe-1 e PJe-2) é realizada pelo CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo opcional, consulta adicional pela exata grafia do nome informado pelo requerente.
2. No caso em que o requerente seja pessoa jurídica, a consulta é feita em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
3. A busca empreendida contempla somente as seguintes classes processuais:
 - 1º Grau - Execução Fiscal, Ação Trabalhista - Rito Sumário, Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Petição, Carta Precatória, Monitória, Ação Civil Coletiva, Ação Civil Pública, Ação de Cumprimento, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Termo de Ajuste de Conduta, Execução de Termo de Conciliação de CCP, Execução de Certidão de Crédito Judicial;
 - 2º Grau - Arguição de Inconstitucionalidade, Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Segurança, Habeas Data, Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela, Contraprotesto Judicial, Arresto, Atentado, Busca e Apreensão, Caução, Cautelar Inominada, Protesto, Habeas Corpus, Embargos de Terceiro, Ação Rescisória, Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, Dissídio Coletivo, Dissídio Coletivo de Greve.
4. Casos de HOMÔNIMOS: nas certidões em que houver lista de processos que não associa número de CPF/CNPJ ao nome do requerente e ao número de um processo, cabe ao interessado dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, no TRT e CADJFAN, no Fórum) para dirimir a dúvida.
5. Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 19/04/2017, 12:11.

Para validar, utilize o link abaixo:

<https://portaldeservicos.trt7.jus.br/portalservicos/certidaoNegativa/validacaoCertidaoNegativa.jsf?id=25511&hash=2d33b9dabeff24baf383d8da45a3f7cf88823ed5>

Página 1 de 1

Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região.

Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - Cep. 60150.162 - Fortaleza/CE - Fone (85) 3388.9400 (85) 3388.9300





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
CPF: 387.864.513-91
Certidão n°: 127668498/2017
Expedição: 19/04/2017, às 13:39:54
Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **387.864.513-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



18/04/2017

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ - Certidão Negativa



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201700146648
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO

CPF: 387.864.513-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 18/04/2017 18:47:22

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500

<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>

1/1





**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA. atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **CONSTAM** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feitos em nome de **VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO**, CPF/CNPJ N° **387.864.513-91**, com os seguintes dados processuais:

| Nº do Processo: | Classe | Órgão Julgador | Dt.Distribuição | Relator | Polo Ativo | Polo Passivo | Critério Pesquisa |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------|
| 0011230-14.2010.4.05.0000 | AGTR109099-CE | TERCEIRA TURMA | 26/07/2010 | DESEMBARGADOR FEDERAL GERALDO APOLIANO | VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO | FAZENDA NACIONAL | / 387.864.513-91 |
| 2000.05.00.043816-0 | HC1190-CE | PRIMEIRA TURMA | 31/08/2000 | DESEMBARGADOR FEDERAL CASTRO MEIRA | VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO | JUIZO DA 11 VARA FEDERAL DO CEARA FORTALEZA PRIVATIVA EM | VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO |
| 0011230-14.2010.4.05.0000/01 | EDEC97116/01-CE | TERCEIRA TURMA | 19/12/2011 | DESEMBARGADOR FEDERAL GERALDO APOLIANO | VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO | FAZENDA NACIONAL | / 387.864.513-91 |

Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete) às 11:10:06.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ
Observações:

- A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- Não foram consultados processos sigilosos.
- Foram consultados processos em tramitação e baixados.
- Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-3072-6586-0

Página 1 de 1



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PROCESSO Nº 0043816-56.2000.4.05.0000

(2000.05.00.043816-0)

HABEAS CORPUS (HC1190-CE)

AUTUADO EM 31/08/2000

ORGÃO: Primeira Turma

PROC. ORIGINÁRIO Nº: 00126448019994058100 - Justiça Federal - CE

VARA: 11ª Vara Federal do Ceará (Privativa em Matéria Penal)

| | | |
|--------------------|--|--------------------|
| FASE ATUAL | : 14/08/2001 16:47 | Processo Arquivado |
| COMPLEMENTO | : | |
| ÚLTIMA LOCALIZAÇÃO | : Arquivo - TRF | |
| IMPTTE | : VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO(e outro) | |
| IMPTDO | : JUÍZO DA 11ª VARA FEDERAL DO CEARÁ (FORTALEZA) - PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL | |
| Paciente | : FRANCISCO GIOVANY CAVALCANTE ROCHA | |
| RELATOR | : DESEMBARGADOR FEDERAL CASTRO MEIRA | |

246/200000086385: PET (Entrada em: **13/09/2000 00:00**) (Juntada em: **02/07/2001 00:00**)
VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO

- **Em 14/08/2001 16:47**

Processo Arquivado .
DIVISAO DA 1 TURMA LOTE 030 (GCA)

- **Em 02/07/2001 14:18**

Petição Juntado (a)
(TRF5)

- **Em 02/07/2001 00:00**

Juntada de Petição
VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO (TRF5)

- **Em 22/12/2000 00:00**

Acórdão Publicado no DJ da União
EM 22.12.2000 (EFR)

- **Em 18/12/2000 00:01**

Acórdão Remetido à Imprensa para publicação

<http://www.trf5.jus.br/cp/cp.do>

1/2



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual

EM 18/12/2000 (LRC)

• Em 28/11/2000 14:49

Aguardando na Turma aguardando publicação do acórdão
LISTA 1030 CM (SCS)

• Em 21/09/2000 00:00

Julgamento - .

[Sessão: 21/09/2000 00:00] (ARM) A turma, por unanimidade , denegou a ordem , nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juizes Ubaldo Cavalcante e Margarida Cantarelli.

• Em 15/09/2000 13:44

Concluso para decisão a(o) Desembargador(a) Federal Relator(a) para / por Secretaria Processante

• Em 15/09/2000 10:00

Despacho publicado no DJU - II .
EM 15/09/2000 (LRC)

• Em 13/09/2000 00:00

Recebidos os autos de MPF

• Em 11/09/2000 13:36

Autos entregues em carga a(o) Procuradoria Regional
(GCA)

• Em 06/09/2000 00:00

Aguardando Publicação de Despacho
EXPEDIENTE DE 06/09/2000 (LRC)

• Em 04/09/2000 18:29

Despacho .
AGUARDANDO INFORMACOES (GCA)

• Em 31/08/2000 14:13

Distribuição por Sorteio Automático
DISTRIB. AUTOMATICA URGENTE. (TRF5)



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PROCESSO Nº 0011230-14.2010.4.05.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO (AGTR109099-CE)

AUTUADO EM 26/07/2010

ORGÃO: Terceira Turma

PROC. ORIGINARIO Nº: 00094495819974058100 - Justiça Federal - CE

VARA: 5ª Vara Federal do Ceará

ASSUNTO: Compensação - Extinção do Crédito Tributário - Crédito Tributário - Tributário

FASE ATUAL : **11/03/2013 10:00** Remessa Externa
 COMPLEMENTO :
 ÚLTIMA LOCALIZAÇÃO : Seção Judiciária do Ceará

AGRTE : **CEVEMA-CEARA VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA**
 AGRTE : **FARMACIAS E DROGARIAS ADJAFRE S/A**
 AGRTE : **JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO - CE011200**
 AGRTE : **AURELINA PINTO DANTAS - CE006946**
 AGRTE : **JOSÉ ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE - CE011160**
 AGRTE : **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - CE011140**
 Advogado/Procurador : **JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO(e outro) - CE011200**
 AGRDO : **FAZENDA NACIONAL**
 RELATOR : **DESEMBARGADOR FEDERAL GERALDO APOLIANO**

42/201200047247: CR (Entrada em: **08/06/2012 13:51**) (Juntada em: **20/06/2012 16:38**) FAZENDA NACIONAL

507/201200002709: RESP (Entrada em: **26/04/2012 16:00**) (Juntada em: **28/05/2012 14:56**) CEVEMA-CEARA VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA

507/201100008936: ED (Entrada em: **28/11/2011 17:02**) (Juntada em: **19/12/2011 16:56**) CEVEMA-CEARA VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA

42/201000075895: CR (Entrada em: **13/09/2010 15:58**) (Juntada em: **16/09/2010 10:00**) FAZENDA NACIONAL

• **Em 11/03/2013 10:00**

Remetidos os Autos (Baixa Definitiva) Para Seção Judiciária do Ceará [Guia 2013.004599]

• **Em 09/03/2013 11:22**

Transitado em Julgado em 09/03/2013

• **Em 05/02/2013 10:00**

<http://www.trf5.jus.br/cp/cp.do>

1/9



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual

Recebidos os autos de Fazenda Nacional

• Em 30/01/2013 15:46

Autos entregues em carga a(o) Fazenda Nacional
INTIMAÇÃO PARA 1º.02.2013. [Guia: 2013.002216] (M472)

• Em 28/01/2013 11:37

Recebidos os autos de Gabinete da Vice-Presidência [Guia: 2012.001904]

• Em 18/12/2012 22:01

Publicado Despacho em 19/12/2012 00:00 expediente DIV/2012.003493

• Em 18/12/2012 22:00

Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Despacho expediente DIV/2012.003493 em 18/12/2012 17:05

• Em 17/12/2012 17:08

Remessa para disponibilização no Diário Eletrônico Publicação expediente DIV/2012.003493 () (M9362)

• Em 30/11/2012 16:59

Remetidos os Autos (Documento(s) assinado(s)) Para Sec. Rec. Ext. Esp. e Ord [Guia 2012.001904]

• Em 30/11/2012 12:42

Despacho do Desembargador(a) Federal Vice-Presidente - Despachos - Diversos
[Publicado em 19/12/2012 00:00] (M25) DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, "a" e "c", da Constituição Federal, em face do acórdão proferido por esta Corte. Contrarrazões apresentadas. O apelo extremo não reúne condições de prosperar. Observo que a matéria suscitada na peça recursal foi julgada em definitivo pelo colendo STJ, ao se apreciar o REsp 1.143.677/RS, em 02/12/2009, DJe de 04/02/2010, decidido sob os auspícios do regime de recurso repetitivo, cuja ementa consignou: PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ARTIGO 543-C, DO CPC. DIREITO FINANCEIRO. REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR. PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA ELABORAÇÃO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO E O EFETIVO PAGAMENTO DA RPV. JUROS DE MORA. DESCABIMENTO. SÚMULA VINCULANTE 17/STF. APLICAÇÃO ANALÓGICA. CORREÇÃO MONETÁRIA. CABIMENTO. TAXA SELIC. INAPLICABILIDADE. IPCA-E. APLICAÇÃO. 1. A Requisição de pagamento de obrigações de Pequeno Valor (RPV) não se submete à ordem cronológica de apresentação dos precatórios (artigo 100, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), inexistindo diferenciação ontológica, contudo, no que concerne à incidência de juros de mora, por ostentarem a mesma natureza jurídica de modalidade de pagamento de condenações suportadas pela Fazenda Pública (Precedente do Supremo Tribunal Federal: AI 618.770 AgR, Rel. Ministro Gilmar Mendes, Segunda Turma, julgado em 12.02.2008, DJE-041 DIVULG 06.03.2008 PUBLIC 07.03.2008). 2. A Lei 10.259/2001 determina que, para os efeitos do § 3º, do artigo 100, da CRFB/88, as obrigações de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório, compreendem aquelas que alcancem a quantia máxima de 60 (sessenta) salários mínimos (§ 1º, do artigo 17, c/c o caput, do artigo 3º, da Lei 10.259/2001). 3. O prazo para pagamento de quantia certa encartada na sentença judicial transitada em julgado, mediante a Requisição de Pequeno Valor, é de 60 (sessenta) dias contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, sendo certo que, desatendida a requisição judicial, o Juiz determinará o seqüestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão (artigo 17, caput e § 2º, da Lei 10.259/2001). 4. A Excelsa Corte, em 29.10.2009, aprovou a Súmula Vinculante 17, que

<http://www.trf5.jus.br/cp/cp.do>

2/9



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual

cristalizou o entendimento jurisprudencial retratado no seguinte verbete: "Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos."5. Conseqüentemente, os juros moratórios não incidem entre a data da elaboração da conta de liquidação e o efetivo pagamento do precatório, desde que satisfeito o débito no prazo constitucional para seu cumprimento (RE 298.616, Rel. Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgado em 31.10.2002, DJ 03.10.2003; AI 492.779 AgR, Rel. Ministro Gilmar Mendes, Segunda Turma, julgado em 13.12.2005, DJ 03.03.2006; e RE 496.703 ED, Rel. Ministro Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, julgado em 02.09.2008, DJe-206 DIVULG 30.10.2008 PUBLIC 31.10.2008), exegese aplicável à Requisição de Pequeno Valor, por força do princípio hermenêutico ubi eadem ratio ibi eadem legis dispositio (RE 565.046 AgR, Rel. Ministro Gilmar Mendes, Segunda Turma, julgado em 18.03.2008, DJe-070 DIVULG 17.04.2008 PUBLIC 18.04.2008; e AI 618.770 AgR, Rel. Ministro Gilmar Mendes, Segunda Turma, julgado em 12.02.2008, DJe-041 DIVULG 06.03.2008 PUBLIC 07.03.2008).6. A hodierna jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, na mesma linha de entendimento do Supremo Tribunal Federal, pugna pela não incidência de juros moratórios entre a elaboração dos cálculos e o efetivo pagamento da requisição de pequeno valor - RPV (AgRg no Resp 1.116229/RS, Rel. Ministro Felix Fischer, Quinta Turma, julgado em 06.10.2009, DJe 16.11.2009; AgRg no REsp 1.135.387/PR, Rel. Ministro Haroldo Rodrigues (Desembargador Convocado do TJ/CE), Sexta Turma, julgado em 29.09.2009, DJe 19.10.2009; Resp 771.624/PR, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, julgado em 16.06.2009, DJe 25.06.2009; EDcl nos EDcl no AgRg no REsp 941.933/SP, Rel. Ministro Jorge Mussi, Quinta Turma, julgado em 14.05.2009, DJe 03.08.2009; AgRg no Ag 750.465/RS, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Sexta Turma, julgado em 28.04.2009, DJe 18.05.2009; e REsp 955.177/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 14.10.2008, DJe 07.11.2008).7. A correção monetária plena, por seu turno, é mecanismo mediante o qual se empreende a recomposição da efetiva desvalorização da moeda, com o escopo de se preservar o poder aquisitivo original, sendo certo que independe de pedido expresso da parte interessada, não constituindo um plus que se acrescenta ao crédito, mas um minus que se evita.8. Destarte, incide correção monetária no período compreendido entre a elaboração dos cálculos e o efetivo pagamento da RPV, ressalvada a observância dos critérios de atualização porventura fixados na sentença de liquidação, em homenagem ao princípio da segurança jurídica, encartado na proibição de ofensa à coisa julgada (Mutatis mutandis, precedentes do STJ: EREsp 674.324/RS, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Seção, julgado em 24.10.2007, DJ 26.11.2007; AgRg no Resp 839.066/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 03.03.2009, DJe 24.03.2009; EDcl no REsp 720.860/RJ, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Rel. p/ Acórdão Ministro José Delgado, Primeira Turma, julgado em 10.04.2007, DJ 28.05.2007; EDcl no Resp 675.479/DF, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, julgado em 12.12.2006, DJ 01.02.2007; e REsp 142.978/SP, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 04.12.2003, DJ 29.03.2004).9. Entrementes, ainda que a conta de liquidação tenha sido realizada em período em que aplicável a Taxa Selic como índice de correção monetária do indébito tributário, impõe-se seu afastamento, uma vez que a aludida taxa se decompõe em taxa de inflação do período considerado e taxa de juros reais, cuja incompatibilidade, na hipótese, decorre da não incidência de juros moratórios entre a elaboração dos cálculos e o efetivo pagamento, no prazo legal, da requisição de pequeno valor - RPV.10. Conseqüentemente, o índice de correção monetária aplicável aos valores constantes da RPV, quando a conta de liquidação for realizada no período em que vigente a Taxa Selic, é o IPCA-E/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), à luz do Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 242/2001 (revogada pela Resolução 561/2007).11. A vedação de expedição de precatório coibir o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, por RPV e, em parte, por precatório (artigo 100, § 4º, da CRFB/88, repetido pelo artigo 17, § 3º, da Lei 10.259/2001), o que não impede a expedição de requisição de pequeno valor complementar para pagamento da correção monetária devida entre a data da elaboração dos cálculos e a efetiva satisfação da obrigação pecuniária.12. O Supremo Tribunal Federal, em 13.03.2008, reconheceu a repercussão geral do Recurso Extraordinário 579.431/RS, cujo thema iudicandum restou assim identificado: "Precatório. Juros de mora. Incidência no período compreendido entre a data da feitura do cálculo e a data da expedição da requisição de pequeno valor."13. O reconhecimento da repercussão geral pelo STF, com fulcro no artigo 543-B, do CPC, como cediço, não tem o condão, em regra, de sobrestar o julgamento dos recursos especiais pertinentes.14. É que os artigos 543-A e 543-B, do CPC, asseguram o sobrestamento de eventual recurso extraordinário, interposto contra acórdão proferido pelo STJ ou por outros tribunais, que verse sobre a controvérsia de índole constitucional cuja repercussão geral tenha sido reconhecida pela Excelsa Corte (Precedentes do STJ: AgRg nos EREsp 863.702/RN, Rel. Ministra Laurita Vaz, Terceira Seção, julgado em 13.05.2009, DJe 27.05.2009; AgRg no Ag 1.087.650/SP, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 18.08.2009, DJe 31.08.2009; AgRg no REsp 1.078.878/SP, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 18.06.2009, DJe 06.08.2009; AgRg no REsp 1.084.194/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 05.02.2009, DJe 26.02.2009; EDcl no AgRg nos EDcl no AgRg no REsp 805.223/RS, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Quinta Turma, julgado em 04.11.2008, DJe 24.11.2008; EDcl no AgRg no REsp 950.637/MG, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 13.05.2008, DJe 21.05.2008; e AgRg nos EDcl no Resp 970.580/RN, Rel. Ministro Paulo Gallotti, Sexta Turma, julgado em 05.06.2008, DJe 29.09.2008).15. Destarte, o sobrestamento do feito, ante o reconhecimento da repercussão geral do thema iudicandum, configura questão a ser apreciada tão somente no momento do exame de admissibilidade do apelo dirigido ao Pretório Excelso.16. Recurso especial parcialmente provido, para declarar a incidência de correção monetária, pelo IPCA-E, no período compreendido entre a elaboração dos cálculos e o efetivo pagamento da requisição de pequeno valor - RPV, julgando-se prejudicados os embargos de declaração opostos pela recorrente contra a decisão que submeteu o recurso ao rito do artigo 543-C, do CPC. Acórdão submetido ao regime do artigo 543-C, do CPC, e da Resolução STJ 08/2008. Conforme se verifica, o venerando acórdão combatido por este

<http://www.trf5.jus.br/cp/cp.do>

3/9



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual

recurso extremo coincide com a orientação supra do colendo STJ. Com essas considerações, NEGO SEGUIMENTO ao recurso especial, com supedâneo no art. 543-C, § 7º, I, do CPC c/c art. 220, § 1º, I, do Regimento Interno desta Corte. Publique-se. Intime-se. Recife, 29 de novembro de 2012. Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira Vice-Presidente do TRF da 5ª Região Assinado Eletronicamente. Observar rodapé.

- **Em 21/06/2012 18:13**

Recebidos os autos de Divisão da 3ª Turma [Guia: 2012.006516]

- **Em 20/06/2012 18:02**

Remetidos os Autos (Recurso) Para Gabinete da Vice-Presidência [Guia 2012.006516]

- **Em 20/06/2012 16:38**

Juntada de Petição - Contra-razões
(M9238)

- **Em 12/06/2012 10:34**

Recebidos os autos de Fazenda Nacional

- **Em 30/05/2012 10:50**

Autos entregues em carga a(o) Fazenda Nacional para Ciência da Decisão
[Guia: 2012.005340] (M149)

- **Em 28/05/2012 14:56**

Juntada de Petição - Recurso Especial
(M9514)

- **Em 11/04/2012 22:01**

Publicado Acórdão em 12/04/2012 00:00 expediente ACO/2012.000050 [Inteiro Teor]

- **Em 11/04/2012 22:00**

Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Acórdão expediente ACO/2012.000050 em 11/04/2012 17:00

- **Em 11/04/2012 13:05**

Remessa para disponibilização no Diário Eletrônico Publicação
expediente ACO/2012.000050 () (M5279)

- **Em 09/04/2012 17:27**

Recebidos os autos de Gabinete Desembargador Federal Geraldo Apoliano [Guia: 2012.000402]

<http://www.trf5.jus.br/cp/cp.do>

4/5



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual

- **Em 09/04/2012 16:31**

Acórdão Desembargador(a) Federal Relator(a)

[Publicado em 12/04/2012 00:00] [Guia: 2012.000402] (M830) EMENTAPROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO.1. Embargos de Declaração com os quais se intenta modificar o Acórdão prolatado em sede de Agravo de Instrumento, sob o fundamento da ocorrência de omissão quanto à análise da incidência da taxa SELIC entre no período embargado que é inadmissível a incidência da taxa SELIC entre a elaboração dos cálculos e o efetivo pagamento do Precatório/RPV, logo, por decorrência lógica não poderá haver a incidência entre a data da elaboração dos cálculos e a data da emissão do precatório.2. Restou claro no acórdão que é inadmissível a incidência da taxa SELIC entre a elaboração dos cálculos e o efetivo pagamento do Precatório/RPV, logo, por decorrência lógica não poderá haver a incidência entre a data da elaboração dos cálculos e a data da emissão do precatório, posto que este período está contido naquele.3. O juiz não está obrigado a julgar a questão posta, de acordo com o pleiteado pelas partes, mas sim com o seu livre convencimento (artigo 131, do "CPC"); para tanto, vale-se do exame dos fatos e dos aspectos pertinentes ao tema, das provas produzidas, e da Doutrina e da Jurisprudência que reputar aplicáveis ao caso concreto.4. Questões que ficaram devidamente esclarecidas na decisão Embargada, em consonância com os ditames da legislação que rege a matéria, e com a jurisprudência Pátria. Embargos de Declaração improvidos.ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas. Decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do relatório, voto do Desembargador Relator e notas taquigráficas constantes nos autos, que passam a integrar o presente julgado. Custas, como de lei. Recife (PE), 15 de março de 2012. Desembargador Federal Geraldo Apoliano Relator.

- **Em 15/03/2012 14:00**

Julgamento de incidente - Sessão Ordinária

[Sessão: 15/03/2012 14:00] (M597) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: A Turma, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Luiz Alberto e Marcelo Navarro.

- **Em 02/02/2012 17:11**

Recebidos os autos de Divisão da 3ª Turma [Guia: 2012.000852]

- **Em 02/02/2012 15:42**

Concluso para decisão a(o) Desembargador(a) Federal Relator(a) para / por Análise após juntada de Petição / Documento / Certidão [Guia 2012.000852]

- **Em 18/01/2012 09:32**

Recebidos os autos de Fazenda Nacional

- **Em 11/01/2012 10:30**

Autos entregues em carga a(o) Fazenda Nacional para Ciência da Decisão [Guia: 2012.000111] (M5279)

- **Em 19/12/2011 16:58**

Registro de Incidente .
(M749)

- **Em 19/12/2011 16:56**

Juntada de Petição - Embargos Declaratórios
(M749)

<http://www.trf5.jus.br/cp/cp.do>

5/9



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual

- **Em 23/11/2011 22:01**

Publicado Acórdão em 24/11/2011 00:00 expediente ACO/2011.000200[[Inteiro Teor](#)]

- **Em 23/11/2011 22:00**

Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Acórdão expediente ACO/2011.000200 em 23/11/2011 18:00

- **Em 23/11/2011 13:06**

Remessa para disponibilização no Diário Eletrônico Publicação expediente ACO/2011.000200 () (M5279)

- **Em 16/11/2011 17:18**

Recebidos os autos de Gabinete Desembargador Federal Geraldo Apoliano [Guia: 2011.001614]

- **Em 16/11/2011 16:03**

Acórdão Desembargador(a) Federal Relator(a)

[Publicado em 24/11/2011 00:00] [Guia: 2011.001614] (M5155) EMENTAPROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA NO PERÍODO ENTRE A DATA DA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS E O EFETIVO PAGAMENTO DO PRECATÓRIO. TAXA SELIC. NATUREZA DÚPLICE. IMPOSSIBILIDADE.1. Agravo de Instrumento manejado em face da decisão que indeferiu o pedido dos Agravantes, objetivando a expedição de precatório complementar para o pagamento de diferenças de valores correspondentes à aplicação da taxa SELIC como índice de correção monetária, incidente no período entre a data da elaboração dos cálculos e o efetivo pagamento do precatório.2. O STJ, em sede do julgamento de Recursos Repetitivos Representativos de Controvérsia - art. 543-C do CPC -REsp nº 1.143.677-RS, e o STF, com a edição da Súmula Vinculante nº 17, firmaram o entendimento de que somente incidem juros moratórios quando o precatório principal não é pago dentro do prazo constitucional; pois, apenas nessa hipótese, estaria caracterizada a mora da Fazenda Pública, em atenção ao disposto na redação atual do art. 100, § 5º, da Constituição Federal em vigor.3. No período compreendido entre a data da elaboração dos cálculos e o efetivo pagamento do Precatário não há a incidência dos juros de mora, visto que a mora somente fica caracterizada caso o precatório seja pago fora do prazo constitucionalmente fixado.4. Na hipótese, todavia, mesmo que a elaboração dos cálculos tenha ocorrido no período em que se aplicava a taxa SELIC como índice de correção monetária do valor devido, a sua incidência há de ser afastada, uma vez que nela estão inseridos, também, os juros moratórios (natureza dúplice), cuja incompatibilidade se impõe no presente julgado por ser inadmissível a sua incidência entre a elaboração dos cálculos e o efetivo pagamento do Precatário/RPV, desde que satisfeito o débito dentro do prazo legal. (Precedente do STJ). Agravo de Instrumento improvido.ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas.Decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do relatório, voto do Desembargador Relator e notas taquigráficas constantes nos autos, que passam a integrar o presente julgado.Custas, como de lei.Recife (PE), 27 de outubro de 2011.Desembargador Federal Geraldo ApolianoRelator.

- **Em 27/10/2011 14:00**

Julgamento - Sessão Ordinária

[Sessão: 27/10/2011 14:00] (M597) A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Luiz Alberto e Bruno Carrá, convocado.

- **Em 05/09/2011 22:02**

Publicado Pauta de Julgamento em 06/09/2011 00:00 expediente PAUTA/2011.000035

<http://www.trf5.jus.br/cp/cp.do>

6/9



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual

• Em 05/09/2011 22:01

Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta de Julgamento expediente PAUTA/2011.000035 em 05/09/2011 17:00

• Em 05/09/2011 10:20

Remessa para disponibilização no Diário Eletrônico Publicação expediente PAUTA/2011.000035 () (M662)

• Em 08/07/2011 00:00

Incluído em Pauta para [Sessão: 15/09/2011 14:00:00] Local: 1103 - 3ª Turma

• Em 20/09/2010 12:31

Recebidos os autos de Divisão da 3ª Turma [Guia: 2010.008749]

• Em 16/09/2010 18:52

Concluso para decisão a(o) Desembargador(a) Federal Relator(a) para / por Análise após juntada de Petição / Documento / Certidão [Guia 2010.008749]

• Em 16/09/2010 10:00

Juntada de Petição - Contra-razões (M9145)

• Em 15/09/2010 11:15

Recebidos os autos de Fazenda Nacional

• Em 01/09/2010 09:14

Autos entregues em carga a(o) Fazenda Nacional para Ciência da Decisão [Guia: 2010.008092] (M5231)

• Em 16/08/2010 19:02

Publicado Despacho em 17/08/2010 00:00 expediente DESPA/2010.000100

• Em 16/08/2010 19:01

Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Despacho expediente DESPA/2010.000100 em 16/08/2010 17:00

• Em 16/08/2010 15:55

Remessa para disponibilização no Diário Eletrônico Publicação expediente DESPA/2010.000100 () (M5279)

<http://www.trf5.jus.br/cp/cp.do>

7/9



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual

- **Em 12/08/2010 16:59**

Recebidos os autos de Gabinete Desembargador Federal Geraldo Apoliano [Guia: 2010.000997]

- **Em 10/08/2010 18:27**

Despacho do Desembargador(a) Federal Relator(a)

[Publicado em 17/08/2010 00:00] [Guia: 2010.000997] (M533) Vistos, etc. Agravo de Instrumento manejado em face da decisão da lavra do MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, proferida nos autos do Processo nº 0009449-58.1997.4.05.8100, que indeferiu o pedido dos Agravantes que objetivava a aplicação da Taxa Selic no cálculo dos honorários sucumbenciais. Alegaram os Agravantes: a) que "...promoveram contra a União Federal uma Ação Declaratória Principal a uma medida cautelar inominada que objetivavam a recuperação do que foi pago indevidamente à título de PIS - Programa de Integração Social (Decretos-Leis 2.445 e 2.449/88), tendo sua sentença (fls.109-112) condenado a parte ré em honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor dos créditos compensáveis, monetariamente atualizados. Tal dispositivo foi confirmado pelos Tribunais Superiores, tendo transitado em julgado em 25 de Abril de 2000". - fl. 3;b) que "...foi requerida a expedição de verba complementar no importe de 11.324,45 (onze mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), calculados nos moldes previstos pelo Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal (Planilha de Cálculos em anexo), conforme preceitua do artigo 604, do Código de Processo civil. Entretanto, o ilustre magistrado de primeiro grau indeferiu o pedido sob o argumento de que quando do cadastro da Requisição de Pequeno junto ao TRF 5ª Região, até a efetivação do pagamento, ocorre a aplicação da correção monetária, e de nenhum outro índice de correção. Sob pena de ofensa a coisa julgada que determinou a aplicação da Taxa Selic como índice de atualização de tais créditos, concessa maxima vênia, não pode vingar qualquer alegativa de aplicação de índice diverso. Destaca-se inclusive por oportuno que a última atualização da SELIC ocorreu em 18.05.2007 e o precatório somente foi autuado em 18.06.2009, portanto, mais de 02 (dois) anos sem a correção devida". - fl. 4;c) que "...o basilar PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, que determina a paridade de tratamento jurídico-tributária entre o Fisco e o Contribuinte. Ora, Insigne Julgador, se a referida taxa de juros é aplicada pela Fazenda Nacional quando da inadimplência do contribuinte, o mesmo deve ocorrer quando da repetição do indébito". - fl. 8. Foi requerida a atribuição do efeito suspensivo até ulterior decisão. É o relatório. Decido. A atribuição do efeito suspensivo ao Agravo é excepcional, e reclama a presença da relevância da argumentação e a ocorrência - ou a possibilidade - de lesão grave e de difícil reparação, que possa decorrer do ato impugnado, requisitos esses cuja presença há de ficar patenteada no exame perfunctório que ora é dado empreender. Nessa diretriz, penso que não há como prosperar a pretensão da Agravante neste momento processual, haja vista que, do exame prefacial próprio das tutelas de urgência, não se vislumbra, no presente feito, qualquer elemento que infirme a decisão proferida pelo MM. Juiz Monocrático; não há prova, ou mesmo indício, que possa fundamentar a modificação da decisão guerreada. De fato, como bem relevado no bojo do ato monocrático, "...levando-se em conta que quando do cadastro da Requisição de Pagamento junto ao TRF da 5ª Região, até a efetivação do pagamento, ocorre a aplicação da correção monetária, e de nenhum outro índice de correção, assim, INDEFIRO o pedido dos autores às fls. 474/476.". - fl. 120. Com essas considerações, portanto, INDEFIRO o pedido formulado e recebo o presente Recurso no efeito devolutivo tão-somente. Intime(m)-se o(a)(s) Agravado(a)(o)(s) para, em querendo, apresentar(em) a contraminuta, no prazo da Lei. Expedientes. Cautelas. P.I. Recife (PE), 9 de agosto de 2010. Desembargador Federal Geraldo Apoliano (Relator)

- **Em 26/07/2010 16:29**

Recebidos os autos de Distribuição [Guia: 2010.004896]

- **Em 26/07/2010 14:16**

Concluído para decisão a(o) Desembargador(a) Federal Relator(a) para / por Secretaria Processante [Guia 2010.004896]

- **Em 26/07/2010 14:15**

Distribuição Por Prevenção de Relator
(M473)

<http://www.trf5.jus.br/cp/cp.do>

8/9



19/04/2017

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Resultado Consulta Processual

<http://www.trf5.jus.br/cp/cp.do>

95



0019355-72.1997.4.05.8100 (97.0019355-1) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

Última Observação informada: REMETIDO AO TRF (17/11/2008 18:03)

Última alteração: DCF

Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 1 a. Vara Federal)

Autuado em 10/09/1997 - Consulta Realizada em: 18/04/2017 às 18:57

AUTOR : ANA CELIA ROCHA DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO E OUTROS

RÉU : UNIAO FEDERAL

PROCURADOR: JOSE DE ARIMATEA NETO (UNIAO)

1 a. Vara Federal - Juiz Titular

Objetos: 01.11.03 - Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Administrativo

17/11/2008 18:01 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com APRECIAR RECURSO.
Usuário: DCF Guia: GRP2008.000088

29/09/2008 16:12 - Juntada de Petição 2008.0052.130451-8

29/09/2008 16:11 - Recebidos os autos. Usuário: CDM

22/09/2008 16:12 - Remetidos os autos para AUTOR OU EQUIVALENTE (PARTE ATIVA) com MANIFESTACAO. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: CRL Guia: GR2008.004109

22/09/2008 16:06 - Juntada de Petição 2008.0052.126925-9

10/09/2008 00:00 - Publicado Intimação em 10/09/2008 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2008.000546.

21/08/2008 14:06 - Despacho. Usuário: CDM

Recebo a apelação da União Federal (AGU) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Às contrarrazões. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, enviem-se os autos ao TRF da 5ª Região.



18/08/2008 11:14 - Concluso para Despacho Usuário: EPP

16/07/2008 14:38 - Juntada de Petição 2008.0052.093108-0

16/07/2008 14:35 - Recebidos os autos. Usuário: CDM

16/06/2008 10:51 - Remetidos os autos para PROCURADOR com MANIFESTACAO. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: MAC Guia: GR2008.002464

08/05/2008 00:00 - Publicado Intimação em 08/05/2008 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2008.000253.

30/04/2008 17:42 - Sentença. Usuário: HVP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Ceará

1a Vara

30/04/2008 11:12 - Concluso para Sentenca Usuário: EPP

23/04/2008 17:47 - Juntada de Petição 2008.0052.043721-2

23/04/2008 17:35 - Recebidos os autos. Usuário: CDM

24/03/2008 14:44 - Remetidos os autos para PROCURADOR com MANIFESTACAO. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: CRL Guia: GR2008.000931



19/02/2008 00:00 - Publicado Intimação em 19/02/2008 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2008.000043.

30/01/2008 18:31 - Sentença. Usuário: HVP

Processo: 97.0019355-1

Classe : 29 Ação Ordinária

Sentença TIPO: B no : 0001.000093-3/2008

Autor : ANA CÉLIA ROCHA DE ARAÚJO E OUTROS.

Réu : UNIÃO FEDERAL.

SENTENÇA

Trata-se de Ação Ordinária, com pedido de antecipação de tutela, movida por ANA CECÍLIA ROCHA DE ARAÚJO, ANTÔNIO ARIADES DA ROCHA MENDES, ANTÔNIO ERISMAS PINHEIRO, CÉSAR DE VASCONCELOS LOPES, CLÁUDIA GOMES DE MATOS BASTOS, CLÁUDIO BARROSO JOVENTINO, ETELVINA PEREIRA LIMA, GEORGIA PEREIRA MARINHO, GERSONEIDE DE ARAÚJO SILVEIRA GUSTAVO FERNANDES CAVALCANTE, JUSCÉLIO LIMA DE SOUSA, MARIA DO CARMO TARINI, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GONÇALVES, MARIA GOMES DE MATOS, MARIA MADALENA VASCONCELOS, MEIARA SÃO THIAGO CYSNE BRASILEIRA, MÔNICA DE MENESES RIBEIRO, RAIMUNDA ROCHA DE ARAÚJO, ROBERTO CARNEIRO OLIVEIRA, SANDRA MARIA GIRÃO BRITO, SIDNEY BARROS JOAQUIM DE LIMA, SIMONE FONTENELE BONFIM, VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO e VERA LÚCIA GOMES PEDROSA, devidamente identificadas nos autos, contra a União Federal, pleiteando a incorporação do índice de 11,98% nos seus vencimentos e demais vantagens, com suas repercussões, a partir de março de 1994, além da condenação da ré a pagar custas processuais e honorários advocatícios.

Os autores são servidores da União Federal e alegam, em suma, que fazem jus ao reajuste perseguido, tendo em vista que ao tempo da conversão dos salários para URV, em 01.03.94, sofreram redução na ordem de 11,98% em seus vencimentos, o que é vedado pela Constituição. Afirmaram que o disposto no art. 21 da MP 457/94 não poderia atingir os servidores integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, uma vez que recebem seus vencimentos entre os dias 20 e 23 de cada mês, conforme a determinação contida no art. 168 da Constituição Federal de 1988.

Pediram a procedência do pedido, juntando documentos.



Às fls. 24/48, houve o ingresso de pedido de litisconsorte dos servidores listados às fls. 40/48 dos autos.

Intimada do despacho de fls. 19, a UNIÃO FEDERAL manifestou-se às fls. 49/50 dos autos.

Juntou a parte autora os documentos de fls. 52/357 dos autos.

Às fls. 358, foi admitido o pedido de litisconsorte de fls. 24/48 dos autos.

Liminar deferida às fls. 359/368 dos autos.

O patrono dos autores às fls. 371/375, juntou certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região onde foi firmado que os autores listados na referida certidão pertencem ao Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 7.ª Região.

Os autores juntaram às fls. 391/679 dos autos, Contratos de Prestação de Serviços.

Contestação da UNIÃO FEDERAL às fls. 701/716 dos autos.

Às fls. 722/737, a UNIÃO FEDERAL juntou cópia do Agravo de Instrumento interposto no egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região.

Este Juízo às fls. 762/765, proferiu sentença onde excluiu os autores listados às fls. 764, determinado o prosseguimento do feito apenas em relação aos autores ANA CECÍLIA ROCHA DE ARAÚJO, ANTÔNIO ARIADES DA ROCHA MENDES, ANTÔNIO ERISMAR PINHEIRO, CÉSAR DE VASCONCELOS LOPES, CLÁUDIA GOMES DE MATOS BASTOS, CLÁUDIO BARROSO JOVENTINO, ETELVINA PEREIRA LIMA, GEORGIA PEREIRA MARINHO, GERSONEIDE DE ARAÚJO SILVEIRA, GUSTAVO FERNANDES CAVALCANTE, JUSCÉLIO LIMA DE SOUSA, MARIA DO CARMO TARINI, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GONÇALVES, MARIA GOMES DE MATOS, MARIA MADALENA VASCONCELOS, MEIARA SÃO THIAGO CYSNE BRASILEIRA, MÔNICA DE MENESES RIBEIRO, RAIMUNDA ROCHA DE ARAÚJO, ROBERTO CARNEIRO OLIVEIRA, SANDRA MARIA GIRÃO BRITO, SIDNEY BARROS JOAQUIM DE LIMA, SIMONE FONTENELE BONFIM, VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO e VERA LÚCIA GOMES PEDROSA.

A UNIÃO FEDERAL afirmou às fls. 778/781, que mesmo considerando o critério adotado pelos autores, qual seja, o domicílio, os atos relativos a vida funcional (incluindo supostas violações a seus direitos), ocorrem no órgão de origem, tendo em vista ser este o responsável pelo pagamento de seus vencimentos, devendo inclusive constar na sua destinação orçamentária. Afirmou ainda, que o pagamento de eventual condenação em 11,98% deve ficar a cargo dos órgãos de origem, sendo consideravelmente mais onerosa para a União a defesa da ação/execução, pois os elementos de defesa, tais como ficha financeira, informações funcionais, etc. dependerão de diligências a outros Estados, motivo pela qual, requer a entidade pública federal, a exclusão dos servidores listados às fls. 780.

Cópia da decisão proferida pelo egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 16.234-CE.

Intimado do despacho de fls. 798, o patrono dos autores manifestou-se às fls. 804/806 dos autos.

É o relatório.



Fundamentos da decisão.

Registre-se, inicialmente, que a matéria é unicamente de direito e não há necessidade de produção de provas em audiência, pelo que passo ao julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, do CPC.

Inicialmente, entendo descabidos os argumentos da UNIÃO FEDERAL às fls. 778/781 dos autos, pois, sendo deferido o direito perseguido pelos promoventes, a indenização será satisfeita através de Precatório Requisatório de Pagamento, devidamente orçado junto à União.

No mérito:

Pacificou-se no Superior Tribunal de Justiça (STJ) a compreensão de que só seria devido o reajuste de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) aos servidores que têm a data de pagamento nos termos da liberação orçamentária estabelecida pelo art. 168 da Constituição Federal, como é o caso dos servidores e membros do Poder Judiciário, Poder Legislativo e Ministério Público.

Na hipótese dos autos, os autores são servidores vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 7.^a Região, portanto estão enquadrados como beneficiários ao recebimento do reajuste de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), vez que têm como data base do efetivo pagamento dos seus salários o dia 20 de cada mês, em razão do disposto no art. 168 da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da defensoria pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês (...)"^F.

Tal entendimento ampara-se na jurisprudência pacífica do STJ, conforme se depreende dos julgados abaixo transcritos:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. JUDICIÁRIO. LEI Nº 8.880/94. PERCENTUAL DE 11,98%. DÍVIDA DE CARÁTER ALIMENTAR. JUROS MORATÓRIOS. TERMO INICIAL. CITAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE. IPC.

I - É devida aos servidores do Poder Judiciário a diferença de 11,98% relativa à conversão de cruzeiros reais em URV's. Interpretação sistêmica das Medidas Provisórias pertinentes e da Lei nº 8.880/94. Precedentes.



II - O termo inicial para o cômputo dos juros moratórios nas prestações de caráter alimentar é a citação do devedor. Precedentes.

III - Para a atualização das verbas devidas, deve ser aplicado o IPC como fator de correção monetária. Precedentes. Recurso parcialmente conhecido e, nessa parte, provido.

(STJ, RESP 673900/MS, 5ª TURMA, Min. Rel. FELIX FISCHER, DJ 06.12.2004, Pág. 362).

RECURSO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO - PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO DA MARINHA - REAJUSTE DE 11,98% - DESCABIMENTO

I - O Recurso Especial não se presta ao exame de matéria de índole constitucional, reservada ao exame em sede de recurso extraordinário.

II - Pacífica orientação desta Corte no sentido de ser devida a diferença de 11,98%, relativa à conversão de cruzeiros reais em URV's, apenas aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, os quais, por força do art. 168 da CF, percebiam efetivamente seus salários em torno do dia 20 e 22 de cada mês.

III - In casu, tratando-se de pensionistas do Ministério da Marinha, não há falar em direito à referida diferença. Precedentes. Recurso conhecido em parte e nessa extensão provido.

(STJ - RESP 435496 - RJ - 5ª T. - Rel. Min. Felix Fischer - DJU 02.09.2002).

RECURSO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO - REAJUSTE DE 11,98% SERVIDORES QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ÓRGÃOS CUJAS DOTAÇÕES ESTÃO DISPOSTAS NO ART. 168 CF - IMPOSSIBILIDADE .

Esta Corte, seguindo orientação do eg. STF, já se manifestou favoravelmente ao reajuste de 11,98% para aqueles que recebem seus salários em torno do dia 20 de cada mês, em razão do disposto no art. 168 da Constituição Federal. Não é o caso dos autos, onde os autores são pensionistas do Ministério do Exército. Violação caracterizada. Recurso provido.

(STJ - RESP . 360625 - RJ - 5ª T. - Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca - DJU 08.04.2002).

Assim, entendo que o percentual de 11,98% decorre da incorreta interpretação da lei, pelo Governo Federal, sendo, portanto, tal resíduo devido aos servidores públicos federais, por força da indevida supressão, com ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

Por fim, o reajuste deve incidir a partir de março de 1994, salvo se o ingresso dos servidores ocorreu em data posterior, a qual será então considerada para tal fim, inclusive para cálculo das diferenças.

DISPOSITIVO



Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, reconhecendo o direito dos autores ao reajuste percentual de 11,98%, relativo à conversão de cruzeiros reais em URV's, por força do art. 168 da CF, condenando a União a incorporar aludido reajuste aos proventos dos autores. Condeno, ainda, a ré, a pagar-lhes as diferenças devidas, a partir de março de 1994, tudo acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação, e correção monetária, a partir do vencimento de cada parcela, nos termos da Lei nº 6.899/81 e alterações subsequentes (Súmula 148, do STJ).

Ficam ressalvadas as deduções dos reajustes deferidos na esfera administrativa.

Condeno a União Federal ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor atribuído à causa.

Custas ex vi legis.

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

P.R.I.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2008.

LUÍS PRAXEDES VIEIRA DA SILVA

Juiz Federal da 1a Vara/CE

RLV 11,98%.

JUSTIÇA FEDERAL

1a VARA





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL – 861/2017

WALTER CORREIA LIMA FILHO, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR DESIGNAÇÃO LEGAL ETC...

CERTIFICA, pela faculdade que lhe é conferida por lei, e a requerimento por escrito do Sr. VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, brasileiro, nascido aos 10/07/1971, filho de VALDETÁRIO MONTEIRO CHAVES E MARIA INÊS ANDRADE MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 153094988 SSP/CE– e inscrito no CPF sob o nº 387.864.513-91 que mediante pesquisa realizada junto aos sistemas processuais SPROC/SAJ, NÃO FOI CONSTATADO QUALQUER PROCEDIMENTO CÍVEL E CRIMINAL TRAMITANDO EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, EM DESFAVOR DO(A) REQUERENTE ACIMA MENCIONADO(A) NOS TERMOS DO §1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CNJ, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010. O referido é verdade. Dou fé. Dada e passada no Serviço de Certidões da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Ana Cláudia Cunha Cordeiro, matrícula nº75 - Chefe do Serviço de Certidões – TJ/CE, realizei a pesquisa, digitei a presente e conferi.

VISTO Walter Correia Lima Filho Secretário Judiciário.



“VÁLIDO SOMENTE POR 30 (TRINTA) DIAS COM O SELO DE AUTENTICIDADE (PORTARIA Nº 1705/2015).”

A presente Certidão não contém emendas nem rasuras.

- 1 - Art. 8. A certidão judicial, cível ou criminal, será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada.
- §1º. A certidão judicial criminal também será negativa:
- I – quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.
- II – em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.



18/04/2017

Untitled Page



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 8156469901

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| NOME COMPLETO | VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO |
| CPF | 38786451391 |

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em terça-feira, 18 de abril de 2017 às 19:09

<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/EmitirCertidao.aspx?cpf=38786451391&certidao=8156469901>

1/1





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos Cíveis, de Execuções Fiscais, de Recuperação de Empresas e Falências, da Fazenda Pública, de Registros Públicos, de Família, de Sucessões, da Justiça Militar e Juizados Especiais Cíveis, verifiquei CONSTAR, em nome de VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO, CPF nº. 387.864.513-91.**

| Processo | Classe | Assunto | Valor da ação (R\$) | Data da distribuição | Vara | Nome da Parte Ativa Principal | Situação |
|------------------------------|------------------------|---------|---------------------|----------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------|
| 0050163-22.2012.8.06.0001 | Procedimento Sumário | Eleição | 100000 | 07/12/2012 | 22ª Vara Cível | Francisco Jose Colares Filho | Encaminhado a outro tribunal |
| 0050163-22.2012.8.06.0001/01 | Embargos de Declaração | Eleição | 0 | 07/12/2012 | 22ª Vara Cível | Francisco Jose Colares Filho | Encaminhado a outro tribunal |

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta baseia-se nas classes e assuntos definidos nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, instituídas pela Resolução CNJ nº. 46/2007, **exceto aqueles protegidos por Segredo de Justiça, na forma do Art. 189 da Lei nº. 13.105/2015, os quais, só serão informados nas certidões destinadas à instrução processual.**

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 19/04/2017 às 17:12.
Usuário: 4383

MICHELLE JI
Chefe do Se:



20/04/2017

Portal de Serviços e-SAJ



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

@-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau

▼ MENU

Consulta de Processos de 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



Atenção

- Você está identificado no sistema.

Dados para pesquisa

Foro: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua ▼

Pesquisar por: Número do Processo ▼

Unificado Outros

Número do Processo: 0050163-22.2012 8.06 0001



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 0050163-22.2012.8.06.0001 **Encaminhado a outro tribunal**

Classe: Procedimento Sumário

Área: Cível

Assunto: Eleição

Outros assuntos: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Distribuição: 07/12/2012 às 15:30 - Sorteio

22ª Vara Cível - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

Controle: 2012/000802

Juiz: Maria Valdenisa de Sousa Bernardo

Valor da ação: R\$ 100.000,00

Partes do processo Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Requerente: Francisco Jose Colares Filho
Advogado: Nunes Ramos de Lima
Advogado: Francisco Jose Colares Filho
Advogado: Roosevelt Ribeiro da Nobrega

Requerido: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará
Advogado: Valdetario Andrade Monteiro
Advogada: Patrícia Vieira Sena
Advogado: Luiz Carlos de Queiroz Junior

Movimentações Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|------------|--------------------------------------|
| 25/06/2015 | Certidão emitida |
| 25/06/2015 | Juntada de Aviso de Recebimento (AR) |
| 13/05/2015 | Juntada de Aviso de Recebimento (AR) |
| 06/05/2015 | Certidão emitida |
| 06/05/2015 | Juntada de documento |

Petições diversas

http://esaj.tjce.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=010004FTP0000&processo.foro=1&uuiidCaptcha=sajcaptcha_c67280eb47a448a2b8103be18821e5bb&gate... 1/2



20/04/2017

Portal de Serviços e-SAJ

| Data | Tipo |
|------------|----------------------------------|
| 12/12/2012 | Aditamento |
| 18/12/2012 | Pedido de Reconsideração (SG) |
| 10/01/2013 | Pedido de Juntada de Documento |
| 14/03/2013 | Contestação |
| 10/04/2013 | Contestação |
| 12/04/2013 | Réplica |
| 12/04/2013 | Réplica |
| 22/11/2013 | Pedido de Adiamento/Redesignação |
| 26/11/2013 | Pedido de Juntada de Documento |
| 28/11/2013 | Petições Intermediárias Diversas |
| 12/12/2013 | Pedido de Juntada de Documento |
| 09/06/2014 | Petições Intermediárias Diversas |
| 07/08/2014 | Pedido de Preferência |
| 22/08/2014 | Petições Intermediárias Diversas |
| 09/09/2014 | Pedido de Juntada de Documento |
| 02/10/2014 | Pedido de Preferência |
| 02/01/2015 | Petições Intermediárias Diversas |

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

| Recebido em | Classe |
|-------------|--------------------------------|
| 30/09/2013 | Embargos de Declaração - 00001 |

Audiências

| Data | Audiência | Situação | Qt. Pessoas |
|------------|------------|-----------|-------------|
| 26/11/2013 | Preliminar | Realizada | 3 |

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará

http://esaj.tjce.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=010004FTP0000&processo.foro=1&uidCaptcha=sajcaptcha_c67280eb47a448a2b8103be18821e5bb&gate... 2/2



TJ/CE - COMARCA DE FORTALEZA
Ficha do Processo

fls. 655
Emitido em : 06/05/2015 - 10:10:39
Página: 1 de 2

Processo: 0050163-22.2012.8.06.0001 - Processo Digital

Dados do Processo

| | | | |
|-------------------|---|---------------|--------------|
| Classe | : Procedimento Sumário | | |
| Assunto princ. | : Eleição | | |
| Cadastramento | : 07/12/2012 | | |
| Valor da Ação | : R\$ 100.000,00 | Data do Valor | : 07/12/2012 |
| Recebimento | : 07/12/2012 | | |
| Volumes | : 1 | | |
| Situação | : Encaminhado a outro tribunal | | |
| Promotor | : Não informado | | |
| Magistrado (vaga) | : Maria Valdenisa de Sousa Bernardo (1) | | |

Distribuição

| Data/Hora | Tipo | Vara | Observação |
|---------------------|---------|----------------|------------|
| 07/12/2012 às 15:30 | Sorteio | 22ª Vara Cível | |

Partes e Representantes

| Tipo de Parte | Nome | S.J. | J.G. | Idoso | Situação |
|---------------|--|------|------|-------|----------|
| Requerente | Francisco Jose Colares Filho - CPF: 059.981.583-34, RG: 674341 | Não | Não | Não | Não |
| Advogado | Nunes Ramos de Lima - OAB: 8427/CE | | | | |
| Advogado | Francisco Jose Colares Filho - OAB: 4421/CE | | | | |
| Advogado | Roosevelt Ribeiro da Nobrega - OAB: 16178/CE | | | | |
| Requerido | Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará | Não | Não | Não | Não |
| Advogado | Valdetario Andrade Monteiro - OAB: 11140/CE | | | | |
| Advogada | Patrícia Vieira Sena - OAB: 15000/CE | | | | |
| Advogado | Luiz Carlos de Queiroz Junior - OAB: 12739/CE | | | | |
| Requerido | Valdetario Andrade Monteiro | Não | Não | Não | Não |
| Advogado | Valdetario Andrade Monteiro - OAB: 11140/CE | | | | |
| Requerido | Jose Erinaldo Dantas Filho | Não | Não | Não | Não |
| Advogado | Felipe Trazzi Carvalho - OAB: 23910/CE | | | | |

Movimentação (Últimas 5 movimentações)

| Data/Hora | Movimentação / Complemento |
|------------------|--|
| 06/05/2015 09:36 | Remessa dos Autos a Outros Tribunais à Justiça Federal |
| 06/05/2015 09:36 | Certidão emitida CERTIFICO, em conformidade com o Art. 12, §3º da Lei 11.419/2006, que os autos em epígrafe foram impressos e remetidos à Justiça Federal, sendo possível aferir a autenticidade das peças e das respectivas assinaturas digitais, através de consulta ao portal http://esaj.tjce.jus.br , utilizando-se, para tanto, da senha constante do ofício em anexo. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2015. Maria Holanda da Silva Sousa Auxiliar Judiciário Assinado por certificação digital |
| 30/04/2015 16:55 | Expedição de Ofício |
| 30/04/2015 16:32 | Certidão emitida |
| 22/04/2015 11:30 | Decorrido prazo CERTIFICO, para os devidos fins, que no dia 17/03/2015 decorreu o prazo legal para as partes, com relação à decisão interlocutória de fls. 640/641 e nada foi apresentado ou requerido. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2015. Maria Holanda da Silva Sousa Auxiliar Judiciário Assinado por certificação digital |

Filas de Trabalho

| Data | Fluxo de Trabalho | Tipo de Objeto | Fila de Trabalho |
|------------|-------------------------|----------------|---|
| 06/05/2015 | Cadastro e Distribuição | Processos | Processos Remetidos Outro Juízo Não Virtual |

Assunto(s) do Processo

| |
|---|
| Eleição |
| Antecipação de Tutela / Tutela Específica |

Apensos / Entranhados / Unificados

| Processo | Data | Classe | |
|---------------------------|------------|------------------------|---|
| 0050163-22.2012.8.06.0001 | 30/09/2013 | Embargos de Declaração | E |

A - Apenso / E - Entranhado / U - Unificado

Audiências

| Data | Tipo da Audiência | Situação | M.P. |
|---------|-------------------|----------|----------|
| SAJ/PG5 | | | SOFTPLAN |

Este documento foi protocolado em 06/05/2015 às 10:20, é cópia do original assinado digitalmente por JOAO BATISTA GALDINO. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br/esaj>, informe o processo 0050163-22.2012.8.06.0001 e código 1916167.



TJ/CE - COMARCA DE FORTALEZA
Ficha do Processo

fs. 656
Emitido em : 06/05/2015 - 10:10:40
Página: 2 de 2

| | | | |
|------------------|------------|-----------|-----|
| 26/11/2013 15:00 | Preliminar | Realizada | Não |
|------------------|------------|-----------|-----|

Petições Diversas

| Data | Tipo da Petição / Complemento | Qt. folhas |
|---------------------|----------------------------------|------------|
| 12/12/2012 17:22:24 | Aditamento | 55 |
| 18/12/2012 16:47:18 | Pedido de Reconsideração (SG) | 3 |
| 10/01/2013 12:59:37 | Pedido de Juntada de Documento | 4 |
| 14/03/2013 18:59:53 | Contestação | 419 |
| 10/04/2013 12:11:33 | Contestação | 23 |
| 12/04/2013 12:31:18 | Réplica | 4 |
| 12/04/2013 13:28:01 | Réplica | 6 |
| 22/11/2013 11:51:47 | Pedido de Adiamento/Redesignação | 8 |
| 26/11/2013 14:25:16 | Pedido de Juntada de Documento | 13 |
| 28/11/2013 15:30:09 | Petições Intermediárias Diversas | 10 |
| 12/12/2013 17:28:04 | Pedido de Juntada de Documento | 6 |
| 09/06/2014 14:05:16 | Petições Intermediárias Diversas | 2 |
| 07/08/2014 13:57:58 | Pedido de Preferência | 2 |
| 22/08/2014 13:36:00 | Petições Intermediárias Diversas | 10 |
| 09/09/2014 17:07:33 | Pedido de Juntada de Documento | 15 |
| 02/10/2014 13:06:47 | Pedido de Preferência | 2 |
| 02/01/2015 12:31:33 | Petições Intermediárias Diversas | 1 |

Observação do Processo

Petição cadastrada e enviada por advogado/defensoria publica através da web
Resolução TJ/CE n°11, de 28/05/2010:
Art.24,II são de exclusiva responsabilidade dos signatários de petições eletrônicas com certificação digital, a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de envio e os demais constantes na petição remetida.

Objeto: ACAO DE CLARATORIA DE NULIDADE DAS ELEICOES DA OAB CE 2012

Impresso por 185 - João Batista Galdino - Lotação: Secretaria da 22ª Vara Cível de Fortaleza

SAJ/PG5

SOFTPLAN

20/04/2017

Tebas - Resultado da Consulta Processual

0003911-66.2015.4.05.8100 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

Última Observação informada: Fase lançada automaticamente pelo sistema por ter havido retificação na autuação. (14/05/2015 15:48)

Última alteração: MHM

Localização Atual: Setor de Arquivo -Fortaleza

Autuado em 11/05/2015 - Consulta Realizada em: 20/04/2017 às 18:23

AUTOR : FRANCISCO JOSE COLARES FILHO

ADVOGADO: ROOSEVELT RIBEIRO DA NOBREGA E OUTRO

RÉU : VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO E OUTRO

10 a. Vara Federal - Juiz Substituto

Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 14/10/2015

Objetos: 01.08.03.04 - Exame da Ordem (OAB) - Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo; 01.08.03.05 - Eleições - Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo: DECLARAR A NULIDADE DAS ELEICOES.

14/10/2015 14:32 - Remetidos os autos para Setor de Arquivo -Fortaleza usuário: VCL. Número da Guia: 2015000944. Recebido por: JPN em 16/10/2015 14:58

14/10/2015 14:07 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Setor de Arquivo -Fortaleza Usuário:VCL

14/10/2015 14:06 - Certidão.

CERTIFICO que a sentença de fl. 685/686 transitou em julgado. Dou fé.

23/09/2015 00:00 - Publicado Intimação em 23/09/2015 00:00. D.O.E, pág.72 Boletim: 2015.000166.

22/09/2015 22:36 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

14/09/2015 15:02 - Certidão.

CERTIFICO que este processo consta no Boletim nº 166/2015, da 10ª Vara da Justiça Federal no Ceará, remetido para publicação em 14/09/2015. Dou fé.

27/08/2015 13:13 - ausência de pressupostos processuais.

27/08/2015 13:13 - Sentença. Usuário: REN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - 10ª VARA

SENTENÇA Nº. 0010.000 /2015 - TIPO C

PROCESSO Nº. 0003911-66.2015.4.05.8100

CLASSE 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

AUTOR: FRANCISCO JOSÉ COLARES FILHO

RÉU: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO CEARÁ E OUTRO

EMENTA: AÇÃO ORDINÁRIA. AJUIZAMENTO NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. REMESSA DOS AUTOS POR MEIO FÍSICO. SISTEMA TEBAS. ADOÇÃO EXCLUSIVA DO SISTEMA PJE (RESOLUÇÃO Nº. 16/2012, TRF-5). IMPROPRIEDADE DO MEIO. INCONSISTÊNCIA NO ASPECTO FORMAL, AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 267, IV, CPC.

- Antes de adentrar no mérito da causa, cumpre ao juiz observar a presença dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, tais como a capacidade postulatória, a competência do juízo, o escorreito procedimento eleito pela parte autora (art. 295, V, do CPC), a regular representação judicial das partes, bem como das condições da ação, tais quais possibilidade jurídica do pedido, legitimidade das partes e interesse processual, uma vez que a ausência de qualquer desses requisitos põe em risco o próprio direito de ação dos autores.

- A Resolução nº. 16, de 25 de abril de 2012, do TRF 5ª Região, determinou a adoção exclusiva do Processo Judicial Eletrônico - PJE para a propositura e tramitação das ações incluídas na classe "Procedimento Ordinário".

- O ajuizamento de ação da classe "Procedimento Ordinário" através de processo físico após essa data e a inércia do(a) autor(a) em propor a ação na forma eletrônica configuram a impropriedade do meio, uma inconsistência no aspecto formal que justifica a extinção do feito sem resolução do mérito por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

- Extinção sem resolução do mérito nos termos do art. 267, IV do CPC.

1. RELATÓRIO

Trata-se de ação ordinária proposta, originalmente, em 7.12.2012, perante a Justiça Comum Estadual do Ceará, por FRANCISCO JOSÉ COLARES FILHO em face da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DO CEARÁ E OUTRO, na qual pleiteia a declaração de nulidade das eleições para presidente da OAB/CE realizadas no ano de 2012.

O Juízo da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza determinou a remessa dos autos à Justiça Federal em razão da presença da OAB/CE no polo passivo da demanda.

Recebidos os autos nesta Seccional, este Juízo determinou a intimação do autor para propor a ação eletronicamente, por meio do PJE, se o valor da causa for superior a 60 (sessenta) salários mínimos, ou pelo Sistema CRETA, se inferior a este limite, considerando a competência absoluta dos Juizados Especiais Federais.

Regularmente intimada, a parte autora deixou transcorrer in albis o prazo legal.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

Antes de adentrar no mérito da causa, cumpre ao juiz observar a presença dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, tais como a capacidade postulatória, a competência do juízo, o escorreito procedimento eleito pela parte autora (art. 295, V do CPC), a regular representação judicial das partes, bem como das condições da ação, tais quais possibilidade jurídica do pedido, legitimidade das partes e interesse processual, uma vez que a ausência de qualquer desses requisitos põe em risco o próprio direito de ação do autor.

A Resolução nº. 16, de 25 de abril de 2012, do TRF 5ª Região, determinou a adoção exclusiva do Processo Judicial Eletrônico - PJE para a propositura e tramitação das ações incluídas na classe "Procedimento Ordinário".

Assim, o ajuizamento de ação da classe "Procedimento Ordinário" através de processo físico após essa data e a inércia da autora em propor a ação na forma eletrônica configuram a impropriedade do meio, uma inconsistência no aspecto formal que justifica a extinção do feito sem resolução do mérito por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo nos termos do art. 267, IV do CPC.

3. DISPOSITIVO

<http://www.jfce.jus.br/consultaProcessual/resconsproc.asp>

1/4



20/04/2017

Tebas - Resultado da Consulta Processual

Ante o exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito com fundamento no art. 267, IV do CPC, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Sem condenação em honorários advocatícios. Decorrido o prazo legal, certifique-se e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

ALCIDES SALDANHA LIMA
Juiz Federal da 10ª Vara/CE

Processo nº. 0003911-66.2015.4.05.8100 (rfl)

06/08/2015 13:44 - Concluso para Sentença Usuário: VCL

28/05/2015 00:00 - Publicado Intimação em 28/05/2015 00:00. D.O.E, pág.84/85 Boletim: 2015.000109.

27/05/2015 22:36 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

19/05/2015 15:41 - Certidão.

CERTIFICO que este processo consta no Boletim nº 109/2015, da 10ª Vara da Justiça Federal no Ceará, remetido para publicação em 19/05/2015. Dou fé.

19/05/2015 15:38 - Mero Expediente.

19/05/2015 15:38 - Despacho. Usuário: ANM

A Resolução nº. 16 de 25 de abril de 2012 do TRF-5ª Região determinou a adoção exclusiva do Processo Judicial Eletrônico - PJe para a propositura e tramitação das ações incluídas na classe "Procedimento Ordinário". Ademais, nos termos do art. 1º do Provimento nº. 02 de 21 de outubro de 2013 da Corregedoria Regional do TRF-5ª Região, alterado pelo art. 1º do provimento nº 02, de 27/06/2014, os processos físicos incluídos nessa classe oriundos da Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e demais órgãos do Poder Judiciário, deverão ser distribuídos no sistema Tebas, a fim de que o juiz possa intimar a parte para adotar as providências necessárias à adequação ao meio eletrônico.

Diante do exposto, intime-se o autor a propor a ação eletronicamente no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do sistema PJe ou pelo sistema CRETA, considerando a competência absoluta dos Juizados Especiais Federais, nos termos do art. 3º da Lei nº. 10.259/2001, verbis:

Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas:

I - referidas no art. 109, incisos II, III e XI, da Constituição Federal, as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, execuções fiscais e por improbidade administrativa e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

II - sobre bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais;

III - para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal;

IV - que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou de sanções disciplinares aplicadas a militares.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no art. 3o, caput.

§ 3º No foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta.

Fica ressalvado, ao autor, requerimento de aproveitamento dos atos praticados.

Proposta a ação eletronicamente, arquivem-se os autos com cancelamento da distribuição nos termos do parágrafo 3º do art. 1º do referido Provimento. Decorrido o prazo sem que ocorra a propositura conforme determinado, certifique-se e retornem os autos conclusos para sentença de extinção.

14/05/2015 18:22 - Concluso para Despacho Usuário: VCL

14/05/2015 15:49 - Certidão.

PROCESSO Nº. 0003911-66.2015.4.05.8100

CLASSE 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, por determinação do MM. da 10ª Vara, , nesta data encerrei o 3º (terceiro) volume destes autos e iniciei o 4º (quarto) volume, lavrando os respectivos termos de encerramento e abertura. O referido é verdade e dou fé. Fortaleza, 14 de maio de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em 14 de maio de 2015, na Secretaria da 10ª Vara desta Seção Judiciária do Ceará, lavro o presente termo de encerramento, dando assim por encerrado o 3º (terceiro) volume dos autos do(a) AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO), processo nº. 0003911-66.2015.4.05.8100, tendo como partes FRANCISCO JOSE COLARES FILHO e VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO e outro, às fl. 622, iniciando nesta mesma data o 4º (quarto) volume, cuja capa recebeu o nº. 623. Eu, _____, Marcos Heleno Moura Filho, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. E eu, Márcia Derlane Lôbo Leite, o reconferi e subscrevo.

PROCESSO Nº. 0003911-66.2015.4.05.8100

CLASSE 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

<http://www.jfce.jus.br/consultaProcessual/resconsproc.asp>

2/4



20/04/2017

Tebas - Resultado da Consulta Processual

TERMO DE ABERTURA

Em 14 de maio de 2015, na Secretaria da 10ª Vara desta Seção Judiciária do Ceará, lavro o presente termo de abertura, dando assim por aberto o 4º (quarto) volume dos autos do(a) AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO), processo nº. 0003911-66.2015.4.05.8100, tendo como partes FRANCISCO JOSE COLARES FILHO e VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO e outro, às fl. 624. Eu, _____, Marcos Heleno Moura Filho, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. E eu, Márcia Derlane Lôbo Leite, o reconferi e subscrevo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - 10ª VARA

12/05/2015 13:28 - Certidão.

PROCESSO Nº. 0003911-66.2015.4.05.8100
CLASSE 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, por determinação do MM. da 10ª Vara, , nesta data encerrei o 2º (segundo) volume destes autos e iniciei o 3º (terceiro) volume, lavrando os respectivos termos de encerramento e abertura. O referido é verdade e dou fé. Fortaleza, 12 de maio de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em 12 de maio de 2015, na Secretaria da 10ª Vara desta Seção Judiciária do Ceará, lavro o presente termo de encerramento, dando assim por encerrado o 2º (segundo) volume dos autos do(a) AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO), processo nº. 0003911-66.2015.4.05.8100, tendo como partes FRANCISCO JOSE COLARES FILHO e VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO e outro, às fl. 405, iniciando nesta mesma data o 3º (terceiro) volume, cuja capa recebeu o nº. 406. Eu, _____, Marcos Heleno Moura Filho, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. E eu, Márcia Derlane Lôbo Leite, o reconferi e subscrevo.

PROCESSO Nº. 0003911-66.2015.4.05.8100
CLASSE 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

TERMO DE ABERTURA

Em 12 de maio de 2015, na Secretaria da 10ª Vara desta Seção Judiciária do Ceará, lavro o presente termo de abertura, dando assim por aberto o 3º (terceiro) volume dos autos do(a) AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO), processo nº. 0003911-66.2015.4.05.8100, tendo como partes FRANCISCO JOSE COLARES FILHO e VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO e outro, às fl. 407. Eu, _____, Marcos Heleno Moura Filho, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. E eu, Márcia Derlane Lôbo Leite, o reconferi e subscrevo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - 10ª VARA

12/05/2015 13:16 - Certidão.

PROCESSO Nº. 0003911-66.2015.4.05.8100
CLASSE 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

<http://www.jfce.jus.br/consultaProcessual/resconsproc.asp>

3/4



20/04/2017

Tebas - Resultado da Consulta Processual

CERTIDÃO

CERTIFICO que, por determinação do MM. da 10ª Vara, , nesta data encerrei o 1º (primeiro) volume destes autos e iniciei o 2º (segundo) volume, lavrando os respectivos termos de encerramento e abertura. O referido é verdade e dou fé. Fortaleza, 12 de maio de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em 12 de maio de 2015, na Secretaria da 10ª Vara desta Seção Judiciária do Ceará, lavro o presente termo de encerramento, dando assim por encerrado o 1º (primeiro) volume dos autos do(a) AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO), processo nº. 0003911-66.2015.4.05.8100, tendo como partes FRANCISCO JOSE COLARES FILHO e VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO e outro, às fl. 201, iniciando nesta mesma data o 2º (segundo) volume, cuja capa recebeu o nº. 202. Eu, _____, Marcos Heleno Moura Filho, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. E eu, Márcia Derlane Lôbo Leite, o reconferi e subscrevo.

PROCESSO Nº. 0003911-66.2015.4.05.8100
CLASSE 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

TERMO DE ABERTURA

Em 12 de maio de 2015, na Secretaria da 10ª Vara desta Seção Judiciária do Ceará, lavro o presente termo de abertura, dando assim por aberto o 2º (segundo) volume dos autos do(a) AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO), processo nº. 0003911-66.2015.4.05.8100, tendo como partes FRANCISCO JOSE COLARES FILHO e VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO e outro, às fl. 203. Eu, _____, Marcos Heleno Moura Filho, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. E eu, Márcia Derlane Lôbo Leite, o reconferi e subscrevo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - 10ª VARA

11/05/2015 13:28 - Distribuição - Ordinária - 10 a. Vara Federal Juiz: Substituto



20/04/2017

Tebas - Resultado da Consulta Processual

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - 10ª VARA

SENTENÇA Nº. 0010.000 /2015 - TIPO C
PROCESSO Nº. 0003911-66.2015.4.05.8100
CLASSE 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
AUTOR: FRANCISCO JOSÉ COLARES FILHO
RÉU: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO CEARÁ E OUTRO

EMENTA: AÇÃO ORDINÁRIA. AJUIZAMENTO NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. REMESSA DOS AUTOS POR MEIO FÍSICO. SISTEMA TEBAS. ADOÇÃO EXCLUSIVA DO SISTEMA PJE (RESOLUÇÃO Nº. 16/2012, TRF-5). IMPROPRIEDADE DO MEIO. INCONSISTÊNCIA NO ASPECTO FORMAL, AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 267, IV, CPC.

- Antes de adentrar no mérito da causa, cumpre ao juiz observar a presença dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, tais como a capacidade postulatória, a competência do juízo, o escorreito procedimento eleito pela parte autora (art. 295, V, do CPC), a regular representação judicial das partes, bem como das condições da ação, tais quais possibilidade jurídica do pedido, legitimidade das partes e interesse processual, uma vez que a ausência de qualquer desses requisitos põe em risco o próprio direito de ação dos autores.

- A Resolução nº. 16, de 25 de abril de 2012, do TRF 5ª Região, determinou a adoção exclusiva do Processo Judicial Eletrônico - PJE para a propositura e tramitação das ações incluídas na classe "Procedimento Ordinário".

- O ajuizamento de ação da classe "Procedimento Ordinário" através de processo físico após essa data e a inércia do(a) autor(a) em propor a ação na forma eletrônica configuram a impropriedade do meio, uma inconsistência no aspecto formal que justifica a extinção do feito sem resolução do mérito por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

- Extinção sem resolução do mérito nos termos do art. 267, IV do CPC.

1. RELATÓRIO

Trata-se de ação ordinária proposta, originalmente, em 7.12.2012, perante a Justiça Comum Estadual do Ceará, por FRANCISCO JOSÉ COLARES FILHO em face da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO CEARÁ E OUTRO, na qual pleiteia a declaração de nulidade das eleições para presidente da OAB/CE realizadas no ano de 2012.

O Juízo da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza determinou a remessa dos autos à Justiça Federal em razão da presença da OAB/CE no polo passivo da demanda.

Recebidos os autos nesta Seccional, este Juízo determinou a intimação do autor para propor a ação eletronicamente, por meio do PJE, se o valor da causa for superior a 60 (sessenta) salários mínimos, ou pelo Sistema Creta, se inferior a este limite, considerando a competência absoluta dos Juizados Especiais Federais. Regularmente intimada, a parte autora deixou transcorrer in albis o prazo legal. É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

Antes de adentrar no mérito da causa, cumpre ao juiz observar a presença dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, tais como a capacidade postulatória, a competência do juízo, o escorreito procedimento eleito pela parte autora (art. 295, V do CPC), a regular representação judicial das partes, bem como das condições da ação, tais quais possibilidade jurídica do pedido, legitimidade das partes e interesse processual, uma vez que a ausência de qualquer desses requisitos põe em risco o próprio direito de ação do autor.

A Resolução nº. 16, de 25 de abril de 2012, do TRF 5ª Região, determinou a adoção exclusiva do Processo Judicial Eletrônico - PJE para a propositura e tramitação das ações incluídas na classe "Procedimento Ordinário".

Assim, o ajuizamento de ação da classe "Procedimento Ordinário" através de processo físico após essa data e a inércia da autora em propor a ação na forma eletrônica configuram a impropriedade do meio, uma inconsistência no aspecto formal que justifica a extinção do feito sem resolução do mérito por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo nos termos do art. 267, IV do CPC.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito com fundamento no art. 267, IV do CPC, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Sem condenação em honorários advocatícios. Decorrido o prazo legal, certifique-se e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

ALCIDES SALDANHA LIMA
Juiz Federal da 10ª Vara/CE

Processo nº. 0003911-66.2015.4.05.8100 (rfl)



19/04/2017

Tribunal Superior Eleitoral - Certidão de Crime Eleitoral - Emissão

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO**
Inscrição: **032761000779** Zona: 3 Seção: 476
Município: 13897 - FORTALEZA UF: CE
Data de Nascimento: 10/07/1971 Domiciliado desde: 24/04/2008
Filiação: MARIA INES ANDRADE MONTEIRO
VALDETARIO MONTEIRO CHAVES

Certidão emitida às 13:38 de 19/04/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GHSW.3MU9.ZDIL.RQI+**



19/04/2017

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

 imprimir

Nº 1703768



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO** nem contra o **CPF: 387.864.513-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 19/04/2017 às 14:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/04/2017, 14h07min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php

1/1



19/04/2017

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

 imprimir

Nº 87187



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **VALETARIO ANDRADE MONTEIRO** nem contra o **CPF: 387.864.513-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 19/04/2017 às 14:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/04/2017, 14h08min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php

1/1




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 17/04/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO

387.864.513-91

(MARIA INES ANDRADE MONTEIRO / VALDETARIO MONTEIRO CHAVES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/04/2017

Data da última atualização do banco de dados: 17/04/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.MTNE.S4VW.DK1Y.V0VC.4QEB**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



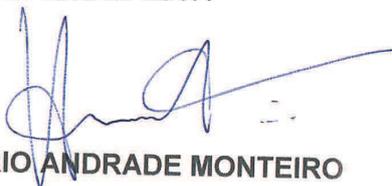
DECLARAÇÃO

(Declaração sobre atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras)

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, advogado, casado, endereço profissional na Rua Coronel Alves Teixeira, 1290, bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito na OAB-Ceará sob o número 11140 e na OAB/DF sob o número 53281, CPF nº 387.864.513-91, **indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, não ter tido qualquer atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 20 de abril de 2017.



VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

OAB/CE: 11140 CPF: 387.864.513-91



Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo OFICIO "S" nº48, de 2015, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 19/2015,, de que trata o PDC nº 672/2003, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens da Televisão Sul de Minas S.A., no município de Varginha - MG.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Hélio José

26 de Abril de 2017



PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 19, de 2015, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício "S" nº 48, de 2015 (OFC nº 76, de 2015, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da Televisão Sul de Minas S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 19, de 2015, que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da *Televisão Sul de Minas S.A.*, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício "S" nº 48, de 2015 (OFC nº 76, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, acompanhada do Despacho de 27 de maio de 2010 e da Exposição de Motivos nº 25, de 8 de fevereiro de 2010, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta o novo quadro societário da concessionária,



além de declarar que a Consultoria Jurídica daquela Pasta manifestou-se favoravelmente à transferência, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 4º, o mencionado ato determina que os processos referentes a avisos de alteração societária datados até 31 de dezembro de 2010 serão conhecidos e arquivados por esta Comissão, preferencialmente com os respectivos processos de outorga ou renovação.

Como se viu, o aviso acerca da mudança no quadro societário da Televisão Sul de Minas S.A. foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, oriunda da Presidência da República.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo **arquivamento** do Ofício “S” nº 48, de 2015, que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da Televisão Sul de Minas S.A.,



4

3

concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| PMDB | |
|-----------------------------|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| WALDEMIR MOKA PRESENTE | 1. AIRTON SANDOVAL SANTANA |
| VAGO | 2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE |
| VALDIR RAUPP PRESENTE | 3. VAGO |
| JOÃO ALBERTO SOUZA PRESENTE | 4. VAGO |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ÂNGELA PORTELA PRESENTE | 1. GLEISI HOFFMANN |
| FÁTIMA BEZERRA PRESENTE | 2. LINDBERGH FARIAS |
| JORGE VIANA | 3. PAULO ROCHA PRESENTE |
| ACIR GURGACZ | 4. REGINA SOUSA PRESENTE |

| Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM) | |
|---------------------------------------|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| FLEXA RIBEIRO PRESENTE | 1. DAVI ALCOLUMBRE |
| RICARDO FERRAÇO | 2. VAGO |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. VAGO |

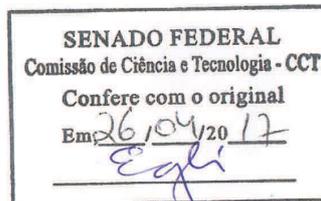
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD) | |
|--|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| OMAR AZIZ PRESENTE | 1. GLADSON CAMELI |
| OTTO ALENCAR <i>Presidente</i> PRESENTE | 2. IVO CASSOL PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE) | |
|--|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| RANDOLFE RODRIGUES | 1. LÍDICE DA MATA PRESENTE |
| VAGO | 2. CRISTOVAM BUARQUE |

| Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| VAGO | 1. PEDRO CHAVES PRESENTE |
| MAGNO MALTA | 2. EDUARDO LOPES |

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES



Egli Luciano Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 48/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR HÉLIO JOSÉ, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo OFICIO "S" nº36, de 2015, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 7/2015, referente à transferência indireta, para outros grupos de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Sistema Centro-Oeste de Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador João Alberto Souza

26 de Abril de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 7, de 2015, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 36, de 2015 (OFC nº 64, de 2015, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário do **Sistema Centro-Oeste de Comunicação e Radiodifusão Ltda.**, concessionário de serviços de radiodifusão em ondas médias no município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.



Relator: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 7, de 2015, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário do *Sistema Centro-Oeste de Comunicação e Radiodifusão Ltda.*, concessionário de serviços de radiodifusão em ondas médias no município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 36, de 2015 (OFC nº 64, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, acompanhada do Despacho de 30 de março de 2010 e da Exposição de Motivos nº 980, de 28 de outubro de 2009, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária.



Em 24 de novembro de 2015, a CCT aprovou o Parecer nº 1.109, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 1.364, de 2015, ao Ministro de Estado das Comunicações.

As respostas ao mencionado requerimento estão contidas na Nota Informativa nº 2.482/2016/SEI-MCTIC e foram encaminhadas por meio do Ofício nº 46.213/2016/SEI-MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 4º, o mencionado ato determina que os processos referentes a avisos de alteração societária datados até 31 de dezembro de 2010 serão conhecidos e arquivados por esta Comissão, preferencialmente com os respectivos processos de outorga ou renovação.

Como se viu, o aviso acerca da mudança no quadro societário do Sistema Centro-Oeste de Comunicação e Radiodifusão Ltda. foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, oriunda da Presidência da República.

Além disso, a Consultoria Jurídica do então Ministério das Comunicações manifestou-se favoravelmente à transferência, por entender



que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

De ter-se, assim, por efetivada a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.610, de 2002.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento do Ofício “S” nº 36, de 2015, que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário do Sistema Centro-Oeste de Comunicação e Radiodifusão Ltda., concessionário de serviços de radiodifusão em ondas médias no município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| PMDB | |
|-----------------------------|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| WALDEMIR MOKA PRESENTE | 1. AIRTON SANDOVAL SANTANA |
| VAGO | 2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE |
| VALDIR RAUPP PRESENTE | 3. VAGO |
| JOÃO ALBERTO SOUZA PRESENTE | 4. VAGO |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ÂNGELA PORTELA PRESENTE | 1. GLEISI HOFFMANN |
| FÁTIMA BEZERRA PRESENTE | 2. LINDBERGH FARIAS |
| JORGE VIANA | 3. PAULO ROCHA PRESENTE |
| ACIR GURGACZ | 4. REGINA SOUSA PRESENTE |

| Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM) | |
|---------------------------------------|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| FLEXA RIBEIRO PRESENTE | 1. DAVI ALCOLUMBRE |
| RICARDO FERRAÇO | 2. VAGO |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. VAGO |

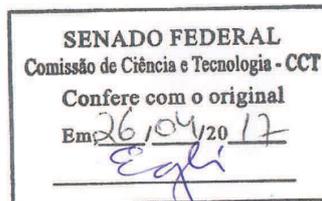
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD) | |
|--|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| OMAR AZIZ PRESENTE | 1. GLADSON CAMELI |
| OTTO ALENCAR <i>Presidente</i> PRESENTE | 2. IVO CASSOL PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE) | |
|--|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| RANDOLFE RODRIGUES | 1. LÍDICE DA MATA PRESENTE |
| VAGO | 2. CRISTOVAM BUARQUE |

| Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| VAGO | 1. PEDRO CHAVES PRESENTE |
| MAGNO MALTA | 2. EDUARDO LOPES |

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES



Egli Luciano Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 36/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo OFICIO "S" nº40, de 2015, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 11/2015, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Multisom Rádio Cataguases Ltda., no município de Cataguases - MG.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senadora Lídice da Mata

26 de Abril de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 40, de 2015, da Câmara dos Deputados, que encaminha o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 11/2015, que *comunica a transferência indireta de concessão de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, Multisom Rádio Cataguases Ltda., no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais.*



Relatora: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 11, de 2015, que informa a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Multisom Rádio Cataguases Ltda.*, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 40, de 2015 (OFC nº 68, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, acompanhada do Despacho de 27 de maio de 2010 e de Exposição de Motivos nº 127/2010-MC, de 26 de março de 2010, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária, além de declarar que a Consultoria Jurídica daquela Pasta manifestou-se favoravelmente à transferência, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.



Em 24 de novembro de 2015, a CCT aprovou o Parecer nº 1.111, de 2015, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 1.366, de 2015, ao Ministro de Estado das Comunicações.

As respostas ao mencionado requerimento estão contidas na Nota Informativa nº 2.090/2015/SEI-MC e foram encaminhadas por meio do Ofício nº 11.223/2016/SEI-MC, do Ministério das Comunicações.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 4º, o mencionado ato determina que os processos referentes a avisos de alteração societária datados até 31 de dezembro de 2010 serão conhecidos e arquivados por esta Comissão, preferencialmente com os respectivos processos de outorga ou renovação.

Como se viu, o aviso acerca da mudança no quadro societário da Multisom Rádio Cataguases Ltda. foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, oriunda da Presidência da República.



Por sua vez, a documentação encaminhada pelo Ministro de Estado das Comunicações, por meio do Ofício nº 11.223/2016/SEI-MC, atende ao disposto no Ato Normativo nº 2, de 2011, desta CCT, e comprova o cumprimento das obrigações legais associadas à transferência indireta da outorga, sobretudo quanto à concentração de outorgas e à nacionalidade dos proprietários da Multisom Rádio Cataguases Ltda.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento do Ofício “S” nº 40, de 2015, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Multisom Rádio Cataguases Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| PMDB | |
|-----------------------------|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| WALDEMIR MOKA PRESENTE | 1. AIRTON SANDOVAL SANTANA |
| VAGO | 2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE |
| VALDIR RAUPP PRESENTE | 3. VAGO |
| JOÃO ALBERTO SOUZA PRESENTE | 4. VAGO |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ÂNGELA PORTELA PRESENTE | 1. GLEISI HOFFMANN |
| FÁTIMA BEZERRA PRESENTE | 2. LINDBERGH FARIAS |
| JORGE VIANA | 3. PAULO ROCHA PRESENTE |
| ACIR GURGACZ | 4. REGINA SOUSA PRESENTE |

| Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM) | |
|---------------------------------------|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| FLEXA RIBEIRO PRESENTE | 1. DAVI ALCOLUMBRE |
| RICARDO FERRAÇO | 2. VAGO |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. VAGO |

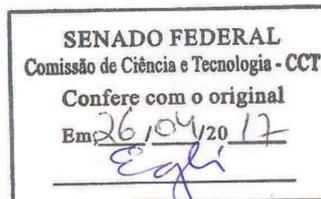
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD) | |
|--|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| OMAR AZIZ PRESENTE | 1. GLADSON CAMELI |
| OTTO ALENCAR <i>Presidente</i> PRESENTE | 2. IVO CASSOL PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE) | |
|--|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| RANDOLFE RODRIGUES | 1. LÍDICE DA MATA PRESENTE |
| VAGO | 2. CRISTOVAM BUARQUE |

| Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| VAGO | 1. PEDRO CHAVES PRESENTE |
| MAGNO MALTA | 2. EDUARDO LOPES |

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES



Egli Luciano Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 40/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DA SENADORA LÍDICE DA MATA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Foram encaminhados à publicação os Pareceres n.ºs 13, 15 e 11, de 2017, da CCT, que concluíram pelo arquivamento dos Ofícios n.ºs S/36, 40 e 48, de 2015.

As matérias vão ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo OFICIO "S" nº30, de 2014, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 12/2014, de que trata o PDC nº 2.458/2006, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO RIVIERA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Verde, Estado de Goiás.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Cristovam Buarque

RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

26 de Abril de 2017



PARECER Nº DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 12, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 30, de 2014 (OFC nº 22, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica “*a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da **Televisão Riviera Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Verde, Estado de Goiás*”.



RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o comunicado de transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Televisão Riviera Ltda.*, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Verde, Estado de Goiás.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 30, de 2014 (OFC nº 226, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 219, de 24 de julho de 2014, acompanhada do Despacho de 23 de julho de 2014 e da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações nº 175, de 3 de maio de 2011.

O processado também está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias.



A matéria foi anteriormente apreciada pela CCT, em 22 de março de 2016, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 217, de 2016, solicitando ao então Ministro de Estado das Comunicações informações complementares para subsidiar a deliberação.

As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 45.838/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 2.506/2016/SEI-MCTIC, de 9 de novembro de 2016.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 217, de 2016, da CCT, solicitava, em seus itens IV e V:

IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Embora a Nota Informativa nº 2.506/2016/SEI-MCTIC indique que encaminharia anexos os documentos “Outros (origem externa) COMPROVANTE DE NACIONALIDADE (1087965)” e “Outros (origem externa) SIACCO – Sociedade em outras outorgas (1086223)”, esse material não foi localizado na documentação.

Dessa maneira, a apreciação da matéria ainda carece de algumas das informações anteriormente solicitadas.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo



requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 30, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam novamente solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 30, de 2014, destacando que não foram localizados os anexos da Nota Informativa nº 2.506/2016/SEI-MCTIC, anteriormente encaminhada:

I - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

II - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| PMDB | |
|-----------------------------|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| WALDEMIR MOKA PRESENTE | 1. AIRTON SANDOVAL SANTANA |
| VAGO | 2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE |
| VALDIR RAUPP PRESENTE | 3. VAGO |
| JOÃO ALBERTO SOUZA PRESENTE | 4. VAGO |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ÂNGELA PORTELA PRESENTE | 1. GLEISI HOFFMANN |
| FÁTIMA BEZERRA PRESENTE | 2. LINDBERGH FARIAS |
| JORGE VIANA | 3. PAULO ROCHA PRESENTE |
| ACIR GURGACZ | 4. REGINA SOUSA PRESENTE |

| Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM) | |
|---------------------------------------|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| FLEXA RIBEIRO PRESENTE | 1. DAVI ALCOLUMBRE |
| RICARDO FERRAÇO | 2. VAGO |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. VAGO |

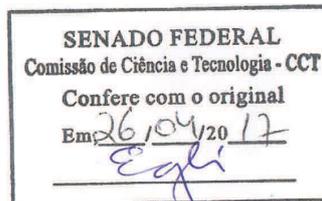
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD) | |
|--|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| OMAR AZIZ PRESENTE | 1. GLADSON CAMELI |
| OTTO ALENCAR <i>Presidente</i> PRESENTE | 2. IVO CASSOL PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE) | |
|--|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| RANDOLFE RODRIGUES | 1. LÍDICE DA MATA PRESENTE |
| VAGO | 2. CRISTOVAM BUARQUE |

| Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| VAGO | 1. PEDRO CHAVES PRESENTE |
| MAGNO MALTA | 2. EDUARDO LOPES |

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES



Egli Luciano Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 30/2014)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) nº173, de 2013, que Aprova o ato que outorga concessão à TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador João Alberto Souza

26 de Abril de 2017



PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2013 (nº 817, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.*



RELATOR: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 173, de 2013 (nº 817, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

mu2016-08188



No entanto, no decorrer da tramitação da matéria nesta Comissão, foram levantadas, por um particular, questões relativas à capacidade econômica de a cidade de Cubatão abrigar mais um canal do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), à capacidade econômica da interessada para fazer frente aos custos de instalação e manutenção de uma emissora, à composição do seu grupo de controle e aos limites legais relacionados à propriedade de emissoras de rádio e televisão.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do PDS nº 173, de 2013, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO N° , DE 2016

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 173, de 2013 (nº 817, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo*:

I – quantas outorgas do serviço de radiodifusão de sons e imagens estão em operação no município de Cubatão?

II – o município de Cubatão tem condições, sob o ponto de vista econômico, de acomodar uma nova emissora de televisão?

III – a interessada possui porte econômico compatível para a instalação e a manutenção de uma emissora de televisão no município de Cubatão?

mu2016-08188



5
4

IV – a composição societária e de controle da emissora pode caracterizar infração aos limites legais de propriedade dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens?

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



mu2016-08188



6



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| PMDB | |
|-----------------------------|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| WALDEMIR MOKA PRESENTE | 1. AIRTON SANDOVAL SANTANA |
| VAGO | 2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE |
| VALDIR RAUPP PRESENTE | 3. VAGO |
| JOÃO ALBERTO SOUZA PRESENTE | 4. VAGO |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ÂNGELA PORTELA PRESENTE | 1. GLEISI HOFFMANN |
| FÁTIMA BEZERRA PRESENTE | 2. LINDBERGH FARIAS |
| JORGE VIANA | 3. PAULO ROCHA PRESENTE |
| ACIR GURGACZ | 4. REGINA SOUSA PRESENTE |

| Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM) | |
|---------------------------------------|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| FLEXA RIBEIRO PRESENTE | 1. DAVI ALCOLUMBRE |
| RICARDO FERRAÇO | 2. VAGO |
| JOSÉ AGRIPIANO | 3. VAGO |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD) | |
|--|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| OMAR AZIZ PRESENTE | 1. GLADSON CAMELI |
| OTTO ALENCAR <i>Presidente</i> PRESENTE | 2. IVO CASSOL PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE) | |
|--|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| RANDOLFE RODRIGUES | 1. LÍDICE DA MATA PRESENTE |
| VAGO | 2. CRISTOVAM BUARQUE |

| Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| VAGO | 1. PEDRO CHAVES PRESENTE |
| MAGNO MALTA | 2. EDUARDO LOPES |

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES



Egli Luciano Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

26/04/2017 16:58:55

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 173/2013)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) nº253, de 2013, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LOURENÇO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Calçoene, Estado do Amapá.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Hélio José

26 de Abril de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2013 (nº 998, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Calçoene, Estado do Amapá.*



RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 253, de 2013 (nº 998, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Calçoene, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,



Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Entretanto, a documentação que acompanha o PDS nº 253, de 2013, informa que o diretor administrativo da entidade que se pretende outorgar, Sr. José Ribamar Pereira, é réu no Processo Criminal nº 2009.31.00.000900-0, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Amapá da Justiça Federal.

Por meio de consulta ao andamento do citado processo, verificou-se que o Sr. José Ribamar Pereira foi condenado em primeira instância por crimes contra o patrimônio público e por atividades lesivas ao meio ambiente.

O processo em questão foi remetido ao Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, que, por meio de sua 3ª Turma, negou provimento à apelação, mantendo inalteradas a condenação e a dosimetria aplicadas ao réu.



A condenação do dirigente da entidade por crimes contra o patrimônio público e contra o meio ambiente, proferida por órgão colegiado, é fato que impede a aprovação da outorga, por caracterizar inidoneidade moral do interessado e, dessa forma, violar o disposto no inciso 'a' do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962:

Art. 34. As novas concessões ou autorizações para o serviço de radiodifusão serão precedidas de edital, publicado com 60 (sessenta) dias de antecedência pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, convidando os interessados a apresentar suas propostas em prazo determinado, acompanhadas de:

a) prova de idoneidade moral;

.....

Diante do exposto, não estando presentes os requisitos legais indispensáveis à outorga, impossível aprovar a autorização emitida pelo Poder Executivo.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e pelo sobrestamento da tramitação do PDS nº 253, de 2013, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações, referentes à autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Calçoene, Estado do Amapá:

I – o atual quadro diretivo da Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço;



5
4

II – comprovação da idoneidade moral dos dirigentes da entidade.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



6



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| PMDB | |
|-----------------------------|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| WALDEMIR MOKA PRESENTE | 1. AIRTON SANDOVAL SANTANA |
| VAGO | 2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE |
| VALDIR RAUPP PRESENTE | 3. VAGO |
| JOÃO ALBERTO SOUZA PRESENTE | 4. VAGO |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ÂNGELA PORTELA PRESENTE | 1. GLEISI HOFFMANN |
| FÁTIMA BEZERRA PRESENTE | 2. LINDBERGH FARIAS |
| JORGE VIANA | 3. PAULO ROCHA PRESENTE |
| ACIR GURGACZ | 4. REGINA SOUSA PRESENTE |

| Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM) | |
|---------------------------------------|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| FLEXA RIBEIRO PRESENTE | 1. DAVI ALCOLUMBRE |
| RICARDO FERRAÇO | 2. VAGO |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. VAGO |

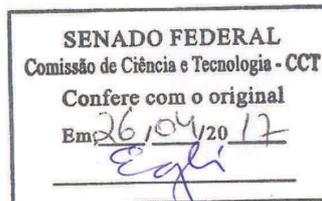
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD) | |
|--|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| OMAR AZIZ PRESENTE | 1. GLADSON CAMELI |
| OTTO ALENCAR <i>Presidente</i> PRESENTE | 2. IVO CASSOL PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE) | |
|--|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| RANDOLFE RODRIGUES | 1. LÍDICE DA MATA PRESENTE |
| VAGO | 2. CRISTOVAM BUARQUE |

| Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| VAGO | 1. PEDRO CHAVES PRESENTE |
| MAGNO MALTA | 2. EDUARDO LOPES |

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES



Egli Luciano Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

26/04/2017 16:58:55

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 253/2013)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR HÉLIO JOSÉ, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





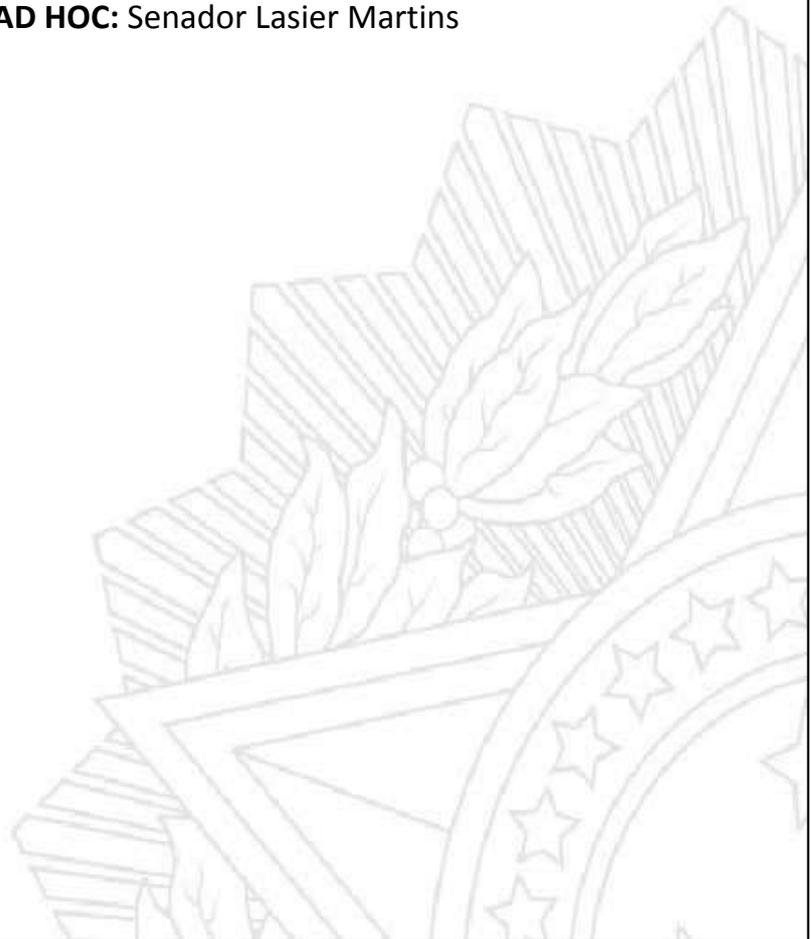
SENADO FEDERAL PARECER (SF)

Nº 79, DE 2017-PLEN

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº60, de 2015, que Restringe as cláusulas de fidelidade nos contratos de serviços de telefonia, internet e de acesso condicionado e altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho 1997.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Hélio José

RELATOR AD HOC: Senador Lasier Martins



PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 60, de 2015 (PL nº 1.257, de 2011, na Casa de Origem), do Deputado Márcio Marinho, que *restringe as cláusulas de fidelidade nos contratos de serviços de telefonia, internet e de acesso condicionado e altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho 1997.*

Relator: Senador **FLEXA RIBEIRO**

Relator Ad Hoc: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 60, de 2015, de autoria do Deputado Márcio Marinho, que altera a Lei nº 9.472, de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), para restringir as cláusulas de fidelidade nos contratos de serviços de telefonia, internet e de acesso condicionado.

A alteração se faz mediante a inserção dos arts. 213-A e 213-B na LGT.

O art. 213-A atribui à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) o dever de regulamentar, nos termos em que especifica, a oferta de serviços com cláusula de fidelização (prazo de permanência).

O art. 213-B estabelece que a Anatel disponha sobre a forma de implementação de mecanismos de comparação entre as diversas ofertas das prestadoras de serviços de telecomunicações na perspectiva do usuário.

Após tramitar por este Colegiado, a matéria seguirá para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Não foram apresentadas emendas.



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar sobre proposições relacionadas com o setor de telecomunicações, temática abrangida pelo projeto sob exame.

Do ponto de vista da competência regimental desta Comissão, importa ressaltar, de início, que a análise da matéria em pauta deve considerar a evolução da regulamentação editada pela Anatel.

Nesse sentido, cabe salientar que Anatel editou recentemente a Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, que aprovou o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC). A referida norma, além de aperfeiçoar as regras de atendimento aos consumidores previstas nos regulamentos de qualidade dos serviços já editados pela Agência, introduz uma série de novas obrigações para as empresas.

Destaque-se a abrangência da Resolução que tem por objetivo estabelecer regras sobre atendimento, cobrança e oferta de serviços relativos ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ao Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e aos Serviços de Televisão por Assinatura, que inclui o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

Diga-se que a aplicação dessas novas regras não afasta a incidência da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e do Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que o regulamentou.

Na verdade, conforme o Conselho Diretor da Anatel, as determinações aprovadas pretendem aumentar a transparência nas relações de consumo e ampliar os direitos de quem utiliza telefonia fixa e móvel, internet e televisão por assinatura.

Para elaborar a norma, a Anatel levou em consideração os principais problemas registrados pelos consumidores na sua central de atendimento. Apenas no ano de 2013, a Agência recebeu mais de 3,1 milhões de reclamações contra operadoras de serviços de telecomunicações, a maioria delas relacionadas à cobrança (33,9% do total).



Entre uma série de outras determinações, o novo regulamento vem ao encontro do espírito que embasou a apresentação do PLC nº 60, de 2015 qual seja, o estabelecimento de regras para a relação contratual dos usuários do SMP com as prestadoras do serviço.

Note-se que o regulamento dedicou ao tema Capítulo específico, reproduzido a seguir:

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Art. 57. A Prestadora pode oferecer benefícios ao Consumidor e, em contrapartida, exigir que permaneça vinculado ao Contrato de Prestação do Serviço por um prazo mínimo.

§ 1º O tempo máximo para o prazo de permanência é de 12 (doze) meses.

§ 2º Os benefícios referidos no caput devem ser objeto de instrumento próprio, denominado Contrato de Permanência, firmado entre as partes.

§ 3º O Contrato de Permanência não se confunde com o Contrato de Prestação do Serviço, mas a ele se vincula, sendo um documento distinto, de caráter comercial e regido pelas regras previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo conter claramente:

I - o prazo de permanência aplicável;

II - a descrição do benefício concedido e seu valor;

III - o valor da multa em caso de rescisão antecipada do Contrato; e, IV - o Contrato de Prestação de Serviço a que se vincula.

§ 4º Caso o Consumidor não se interesse pelo benefício oferecido, poderá optar pela adesão a qualquer serviço, não sendo a ele imputada a necessidade de permanência mínima.

Art. 58. Rescindido o Contrato de Prestação de Serviço antes do final do prazo de permanência, a Prestadora pode exigir o valor da multa estipulada no Contrato de Permanência, a qual deve ser proporcional ao valor do benefício e ao tempo restante para o término do prazo de permanência.

Parágrafo único. É vedada a cobrança prevista no caput na hipótese de rescisão em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da Prestadora, cabendo a ela o ônus da prova da não-procedência do alegado pelo Consumidor.



Art. 59. O prazo de permanência para Consumidor corporativo é de livre negociação, devendo ser garantido a ele a possibilidade de contratar no prazo previsto no § 1º do art. 57.

Parágrafo único. O Contrato de Permanência de Consumidor corporativo deve ser firmado pelo representante da pessoa jurídica contratante, devendo a Prestadora manter arquivo de comprovação dessa qualidade enquanto vigente o contrato.

No caso específico da telefonia móvel, em que a comercialização de pacotes de serviço com cláusula de fidelidade é mais comum, a Resolução Anatel nº 477, de 2007, em seu art. 40, transcrito abaixo, dispõe extensamente sobre os prazos de permanência, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS DE PERMANÊNCIA

Art. 40. A prestadora do Serviço Móvel Pessoal poderá oferecer benefícios aos seus Usuários e, em contrapartida, exigir que os mesmos permaneçam vinculados à prestadora por um prazo mínimo.

§ 1º Os benefícios referidos no *caput*, os quais deverão ser objeto de instrumento próprio, firmado entre a prestadora e o Usuário, poderão ser de dois tipos:

- a) Aquisição de Estação Móvel, em que o preço cobrado pelo aparelho terá um valor abaixo do que é praticado no mercado; ou
- b) Pecuniário, em que a prestadora oferece vantagens ao Usuário, em forma de preços de público mais acessíveis, durante todo o prazo de permanência.

§ 2º Os referidos benefícios poderão ser oferecidos de forma conjunta ou separadamente, a critério dos contratantes.

§ 3º O benefício pecuniário deve ser oferecido também para Usuário que não adquire Estação Móvel da prestadora.

§ 4º O instrumento a que se refere o § 1º não se confunde com o Termo de Adesão a Plano de Serviço aderido pelo Usuário, sendo de caráter comercial e será regido pelas regras previstas no art. 17 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, devendo conter claramente os prazos dos benefícios, bem como os valores, com a respectiva forma de correção.

§ 5º Caso o Usuário não se interesse por nenhum dos benefícios acima especificados oferecidos, poderá optar pela adesão a qualquer Plano de Serviço, tendo como vantagem o fato de não ser a ele imputada a necessidade de permanência mínima.

§ 6º Caso o Usuário não se interesse especificamente pelo benefício concedido para a aquisição de Estação Móvel, poderá adquiri-la pelo preço de mercado.



§ 7º O Usuário pode se desvincular a qualquer momento do benefício oferecido pela prestadora.

§ 8º No caso de desistência dos benefícios por parte do Usuário antes do prazo final estabelecido no instrumento contratual, poderá existir multa de rescisão, justa e razoável, devendo ser proporcional ao tempo restante para o término desse prazo final, bem como ao valor do benefício oferecido, salvo se a desistência for solicitada em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da Prestadora, cabendo à Prestadora o ônus da prova da não procedência do alegado pelo Usuário.

§ 9º O tempo máximo para o Prazo de Permanência é de 12 (doze) meses.

§ 10. A informação sobre a permanência a que o Usuário estará submetido, caso opte pelo benefício concedido pela prestadora, deverá estar explícita, de maneira clara e inequívoca, no instrumento próprio firmado entre a prestadora e o Usuário.

§ 11. O instrumento contratual assinado deverá conter o número do Plano de Serviço aderido pelo Usuário, conforme homologado pela Anatel.

Desse modo, em vista do aperfeiçoamento da regulamentação do setor ao longo do período em que a proposição em exame foi apresentada e debatida, encontrando-se os assuntos dela constantes já devidamente regulamentados pela agência competente, não vislumbramos necessidade nem conveniência de edição de lei nos moldes do projeto ora analisado.

III – VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a perda de oportunidade da proposição, meu voto é pela **recomendação de declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2015, nos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Lasier Martins, Relator Ad Hoc





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|---------------------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT) | |
| Cristovam Buarque (PDT) <i>Miranda</i> | 1. Zeze Perrella (PDT) |
| Lasier Martins (PDT) <i>L. Martins</i> | 2. Jorge Viana (PT) |
| Walter Pinheiro (PT) | 3. Delcídio do Amaral (PT) |
| Angela Portela (PT) | 4. Telmário Mota (PDT) <i>gph</i> |
| Ivo Cassol (PP) <i>Ivo</i> | 5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson</i> |
| Maioria (PMDB) | |
| Valdir Raupp (PMDB) | 1. Sandra Braga (PMDB) |
| João Alberto Souza (PMDB) | 2. Edison Lobão (PMDB) |
| Sérgio Petecão (PSD) | 3. VAGO |
| Omar Aziz (PSD) | 4. Rose de Freitas (PMDB) |
| Hélio José (PMB) | 5. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) | |
| Davi Alcolumbre (DEM) | 1. José Agripino (DEM) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 2. VAGO |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 3. VAGO |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PGdEB, PPS, PSB, REDE) | |
| José Medeiros (PPS) | 1. Fernando Bezerra Coelho (PSB) |
| Randolfe Rodrigues (REDE) | 2. Roberto Rocha (PSB) |
| Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB) | |
| Marcelo Crivella (PRB) | 1. VAGO |
| Eduardo Amorim (PSC) <i>Amorim</i> | 2. VAGO |



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o processo PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº60, de 2015, que Restringe as cláusulas de fidelidade nos contratos de serviços de telefonia, internet e de acesso condicionado e altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho 1997.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Aírton Sandoval

RELATOR: Senador Ataídes Oliveira

26 de Abril de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2015 (Projeto de Lei nº 1257, de 2011, na Casa de origem), do Deputado Márcio Marinho, que *restringe as cláusulas de fidelidade nos contratos de serviços de telefonia, internet e de acesso condicionado e altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho 1997.*

Relator: Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para exame e decisão, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 60, de 2015 (PL nº 1.257, de 2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Márcio Marinho, estruturado em dois artigos.

O art. 1º propõe o acréscimo dos arts. 213-A e 213-B à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT).

O art. 213-A dispõe que a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) regulamentará a possibilidade de aplicação



de prazo de permanência pelas prestadoras de serviços de telecomunicações aos seus usuários, cujos princípios são garantir ao consumidor:

a) a liberdade de escolha de sua prestadora, nos termos do inciso II do art. 3º da LGT;

b) o prévio, pleno e suficiente conhecimento das condições relativas ao prazo de vinculação aplicável, tais como o benefício concedido, o prazo máximo de permanência e o valor da multa em caso de rescisão do contrato antes do término desse prazo; e

c) a possibilidade de rescisão do contrato sem aplicação de multa em caso de descumprimento contratual ou legal por parte da prestadora, a quem caberá o ônus da prova.

De acordo com o art. 213-B, a Anatel determinará a forma de implementação de mecanismos de comparação entre as diversas ofertas das prestadoras de serviços de telecomunicações na perspectiva do usuário.

O art. 2º estabelece que a lei em que se converter o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar o projeto, o autor aponta que é dever do Poder Público coibir cláusulas contratuais que obriguem a fidelização do usuário (consumidor), a fixação de prazos mínimos de vigência, o pagamento de multas na hipótese de cancelamento antecipado de contratos de prestação de serviços e a comercialização de equipamentos tecnicamente modificados a fim de impedir que o consumidor possa utilizá-los na fruição de serviço similar ofertado por concorrentes.

Na Câmara dos Deputados, onde tramitou como PL nº 1.257, de 2011, o projeto foi aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor (CDC). Posteriormente, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) aprovou a proposta, por unanimidade, com substitutivo. E, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), foi considerada constitucional, jurídica e vazada em boa



técnica legislativa, na forma do substitutivo apresentado pela CDEIC. Como após a apreciação conclusiva da matéria não houve interposição de recurso, foi dispensada a competência do Plenário para discussão e votação, de acordo com o disposto no art. 58, § 1º, combinado com o art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Com fundamento no art. 65, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 134 do Regimento Comum, a matéria foi enviada a esta Casa, em 2 de julho de 2015, onde passou a tramitar como PLC nº 60, de 2015.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e a este colegiado.

Em 23 de fevereiro de 2016, a CCT recomendou a declaração de prejudicialidade da proposta, porque os assuntos dela constantes já estavam devidamente regulamentados pela agência competente naquela data.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito de assuntos referentes à defesa do consumidor, conforme preceitua o art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, devendo, ainda, emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, uma vez que, nesta Casa legislativa, ela não será examinada no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Para o exame da constitucionalidade da proposta, mencionem-se algumas disposições constitucionais, legais e infralegais atinentes ao tema.

Recorde-se, inicialmente, que o PLC nº 60, de 2015, altera a Lei Geral de Telecomunicações para dispor que a Anatel regulamentará a



possibilidade de aplicação de prazo de permanência pelas prestadoras de serviços de telecomunicações ao usuário (consumidor), de modo a lhe assegurar a liberdade de escolha, o conhecimento das condições, inclusive o benefício concedido, o prazo máximo de permanência e o valor da multa e, ainda, a possibilidade de rescisão sem multa em caso de descumprimento contratual ou legal por parte da prestadora.

É de realçar que a normatização do funcionamento da Anatel, como órgão público do Poder Executivo na esfera federal, não se insere na competência que a Constituição atribui ao Congresso Nacional, considerando que é da competência privativa do Presidente da República dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, de acordo com o disposto no art. 84, inciso VI, alínea *a*, da Constituição.

Portanto, a proposição sob comento incorre em vício de iniciativa. Assim, o PLC nº 60, de 2015, padece de vício de inconstitucionalidade formal, o que se nos afigura insanável.

Ademais, consideramos que a regulação do assunto em norma infralegal se adapta melhor à sua natureza, pois devem ser consideradas as especificidades da matéria, e somente o regulamento poderia ser tão minucioso.

Vale, ainda, aduzir alguns dispositivos da Lei Geral de Telecomunicações.

Segundo o art. 3º, inciso IV, “o usuário de telecomunicações tem direito à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços”. O art. 5º estabelece que, na disciplina das relações econômicas no setor de telefonia, serão observados os princípios constitucionais de defesa do consumidor e de repressão ao abuso do poder econômico, além dos outros definidos no art. 170 – que cuida da ordem econômica – da Constituição Federal.

Por sua vez, o art. 19 define que é da competência da Anatel a adoção das medidas necessárias para o atendimento do interesse público e



para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e em especial sobre: (i) expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público (inciso IV); (ii) expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado (inciso X); (iii) expedir normas e padrões a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações quanto aos equipamentos que utilizarem (inciso XII); (iv) expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes, abrangendo inclusive os equipamentos terminais (inciso XIV); (v) reprimir infrações dos direitos dos usuários (inciso XVIII); e (vi) exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (inciso XIX).

Por conseguinte, compete à Anatel a edição da regulamentação objeto da proposta.

A propósito, cumpre-nos informar o advento da Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, que aprovou o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), cujo Capítulo III aborda meticulosamente o contrato de permanência.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Art. 57. A Prestadora pode oferecer benefícios ao Consumidor e, em contrapartida, exigir que permaneça vinculado ao Contrato de Prestação do Serviço por um prazo mínimo.

§ 1º O tempo máximo para o prazo de permanência é de 12 (doze) meses.



§ 2º Os benefícios referidos no *caput* devem ser objeto de instrumento próprio, denominado Contrato de Permanência, firmado entre as partes.

§ 3º O Contrato de Permanência não se confunde com o Contrato de Prestação do Serviço, mas a ele se vincula, sendo um documento distinto, de caráter comercial e regido pelas regras previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo conter claramente:

I - o prazo de permanência aplicável;

II - a descrição do benefício concedido e seu valor;

III - o valor da multa em caso de rescisão antecipada do Contrato; e,

IV - o Contrato de Prestação de Serviço a que se vincula.

§ 4º Caso o Consumidor não se interesse pelo benefício oferecido, poderá optar pela adesão a qualquer serviço, não sendo a ele imputada a necessidade de permanência mínima.

Art. 58. Rescindido o Contrato de Prestação de Serviço antes do final do prazo de permanência, a Prestadora pode exigir o valor da multa estipulada no Contrato de Permanência, a qual deve ser proporcional ao valor do benefício e ao tempo restante para o término do prazo de permanência.

Parágrafo único. É vedada a cobrança prevista no *caput* na hipótese de rescisão em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da Prestadora, cabendo a ela o ônus da prova da não-procedência do alegado pelo Consumidor.

Art. 59. O prazo de permanência para Consumidor corporativo é de livre negociação, devendo ser garantido a ele a possibilidade de contratar no prazo previsto no § 1º do art. 57.

Parágrafo único. O Contrato de Permanência de Consumidor corporativo deve ser firmado pelo representante da pessoa jurídica contratante, devendo a Prestadora manter arquivo de comprovação dessa qualidade enquanto vigente o contrato.

Como se depreende, a matéria já está suficientemente disciplinada mediante norma infralegal expedida pelo Conselho Diretor da Anatel, órgão a quem cabe o papel regulamentador. Trata-se, como já



referido anteriormente, da Resolução nº 632, de 2014, cujo advento revela o empenho da agência reguladora acerca do assunto em questão.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2015, e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2017

Senador AIRTON SANDOVAL, Presidente em exercício

Senador ATAÍDES OLIVEIRA, Relator





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 26/04/2017 às 09h - 3ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

| PMDB | |
|--------------------------|-----------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| RENAN CALHEIROS | 1. VAGO |
| AIRTON SANDOVAL PRESENTE | 2. VAGO |
| DÁRIO BERGER PRESENTE | 3. VAGO |
| ROMERO JUCÁ | 4. VAGO |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT) | |
|---|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| FÁTIMA BEZERRA PRESENTE | 1. GLEISI HOFFMANN |
| PAULO PAIM PRESENTE | 2. HUMBERTO COSTA PRESENTE |
| REGINA SOUSA PRESENTE | 3. JORGE VIANA |
| ACIR GURGACZ | 4. LINDBERGH FARIAS |

| Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM) | |
|---------------------------------------|---------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE | 1. MARIA DO CARMO ALVES |
| DALIRIO BEBER PRESENTE | 2. FLEXA RIBEIRO PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | 3. RICARDO FERRAÇO |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD) | |
|--|-----------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| SÉRGIO PETECÃO | 1. VAGO |
| GLADSON CAMELI | 2. VAGO |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE) | |
|--|--------------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JOÃO CAPIBERIBE | 1. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE |
| VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE | 2. CRISTOVAM BUARQUE |

| Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|-----------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| VAGO | 1. VAGO |
| ARMANDO MONTEIRO | 2. VAGO |

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 RONALDO CAIADO
 VALDIR RAUPP
 VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 60/2015)

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CTFC PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

26 de Abril de 2017

Senador AIRTON SANDOVAL

Vice-Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Foram encaminhados à publicação os Pareceres n.ºs 79/2017-Plen-CCT, e 2, de 2017, da CTFC, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 2015.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 292, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do RISF, requer sejam solicitadas novamente ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à transferência de controle societário de que trata do Ofício S nº 30, de 2014.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

RQS
00292/2017

A Comissão
Diretora.
Em 28/04/17

REQUERIMENTO Nº 292 DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam novamente solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 30, de 2014, destacando que não foram localizados os anexos da Nota Informativa nº 2.506/2016/SEI-MCTIC, anteriormente encaminhada:

I - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

II - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão, 26 ABR 2017

RELATOR AD HOC
SEN. FLEXA RIBEIRO

, Presidente
SEN. OTTO ALENCAR
, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| PMDB | | | |
|--------------------|----------|----------------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| WALDEMIR MOKA | PRESENTE | 1. AIRTON SANDOVAL SANTANA | |
| VAGO | | 2. HÉLIO JOSÉ | PRESENTE |
| VALDIR RAUPP | PRESENTE | 3. VAGO | |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | PRESENTE | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT) | | | |
|---|----------|---------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| ÂNGELA PORTELA | PRESENTE | 1. GLEISI HOFFMANN | |
| FÁTIMA BEZERRA | PRESENTE | 2. LINDBERGH FARIAS | |
| JORGE VIANA | | 3. PAULO ROCHA | PRESENTE |
| ACIR GURGACZ | | 4. REGINA SOUSA | PRESENTE |

| Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM) | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|--|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| FLEXA RIBEIRO | RELATOR AD HOC PRESENTE | 1. DAVI ALCOLUMBRE | |
| RICARDO FERRAÇO | | 2. VAGO | |
| JOSÉ AGRIPINO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD) | | | |
|--|---------------------|-------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| OMAR AZIZ | PRESENTE | 1. GLADSON CAMELI | |
| OTTO ALENCAR | PRESIDENTE PRESENTE | 2. IVO CASSOL | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE) | | | |
|--|--|----------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 1. LÍDICE DA MATA | PRESENTE |
| VAGO | | 2. CRISTOVAM BUARQUE | |

| Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | | | |
|---|--|------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| VAGO | | 1. PEDRO CHAVES | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 2. EDUARDO LOPES | |

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

| |
|---|
| <p>SENADO FEDERAL Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT Confere com o original Em, 26/4/2017</p> |
|---|

Egli
Egli Lucena Heusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
OFS Nº 30 de 20 14
Fls. 33 *mp*



Foi encaminhado à publicação o Parecer n° 12, de 2017, da CCT, sobre o Ofício n° S/30, de 2014, que conclui pela apresentação do Requerimento n° 292, de 2017, de informações.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 293, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do RISF, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, informações referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2013.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

RQS
00293/2017

*A Comissão
Diretora.*

Em 28/04/2017

REQUERIMENTO Nº 293 DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 173, de 2013 (nº 817, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo:

I – quantas outorgas do serviço de radiodifusão de sons e imagens estão em operação no município de Cubatão?

II – o município de Cubatão tem condições, sob o ponto de vista econômico, de acomodar uma nova emissora de televisão?

III – a interessada possui porte econômico compatível para a instalação e a manutenção de uma emissora de televisão no município de Cubatão?

IV – a composição societária e de controle da emissora pode caracterizar infração aos limites legais de propriedade dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens?

Sala da Comissão,
26 Abr 2017

[Assinatura]
Presidente

SEN. OTTO ALENCAR

[Assinatura]
Relator

SEN. JOÃO ALBERTO SOUZA

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 _____





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| PMDB | | | |
|-----------------------------------|----------|----------------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| WALDEMIR MOKA | PRESENTE | 1. AIRTON SANDOVAL SANTANA | |
| VAGO | | 2. HÉLIO JOSÉ | PRESENTE |
| VALDIR RAUPP | PRESENTE | 3. VAGO | |
| JOÃO ALBERTO SOUZA <i>RELATOR</i> | PRESENTE | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT) | | | |
|---|----------|---------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| ÂNGELA PORTELA | PRESENTE | 1. GLEISI HOFFMANN | |
| FÁTIMA BEZERRA | PRESENTE | 2. LINDBERGH FARIAS | |
| JORGE VIANA | | 3. PAULO ROCHA | PRESENTE |
| ACIR GURGACZ | | 4. REGINA SOUSA | PRESENTE |

| Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM) | | | |
|---------------------------------------|----------|--------------------|--|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| FLEXA RIBEIRO | PRESENTE | 1. DAVI ALCOLUMBRE | |
| RICARDO FERRAÇO | | 2. VAGO | |
| JOSÉ AGRIPINO | | 3. VAGO | |

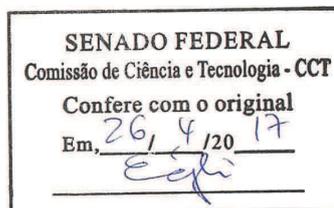
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD) | | | |
|--|----------|-------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| OMAR AZIZ | PRESENTE | 1. GLADSON CAMELI | |
| OTTO ALENCAR <i>PRESIDENTE</i> | PRESENTE | 2. IVO CASSOL | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE) | | | |
|--|--|----------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 1. LÍDICE DA MATA | PRESENTE |
| VAGO | | 2. CRISTOVAM BUARQUE | |

| Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | | | |
|---|--|------------------|----------|
| TITULARES | | SUPLENTE | |
| VAGO | | 1. PEDRO CHAVES | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 2. EDUARDO LOPES | |

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES



Egli Lucena Heusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
& Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
105 Nº 173 de 20 13
Fls. 447 *mp*

26/04/2017 10:31:40

Página 1 de 1

Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 293 de 2017.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 294, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da CF, combinado com o art. 216 do RISF, informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de São Lourenço, para executar serviços de radiodifusão na cidade de Calçoene, Amapá.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

RQS
00294/2017

*A Comissão
Diretora,
Em 28/04/2017*

REQUERIMENTO Nº 294 DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requero que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações, referentes à autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Calçoene, Estado do Amapá:

I – o atual quadro diretivo da Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço;

II – comprovação da idoneidade moral dos dirigentes da entidade.

Sala da Comissão, 26 ABR 2017

Sen. Otto Alencar
, Presidente
SEN. OTTO ALENCAR
Hélio José
, Relator
Senador Hélio José

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
RQS Nº 294/2017





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| PMDB | |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| WALDEMIR MOKA PRESENTE | 1. AIRTON SANDOVAL SANTANA |
| VAGO | 2. HÉLIO JOSÉ <i>RELATOR</i> PRESENTE |
| VALDIR RAUPP PRESENTE | 3. VAGO |
| JOÃO ALBERTO SOUZA PRESENTE | 4. VAGO |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ÂNGELA PORTELA PRESENTE | 1. GLEISI HOFFMANN |
| FÁTIMA BEZERRA PRESENTE | 2. LINDBERGH FARIAS |
| JORGE VIANA | 3. PAULO ROCHA PRESENTE |
| ACIR GURGACZ | 4. REGINA SOUSA PRESENTE |

| Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM) | |
|---------------------------------------|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| FLEXA RIBEIRO PRESENTE | 1. DAVI ALCOLUMBRE |
| RICARDO FERRAÇO | 2. VAGO |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. VAGO |

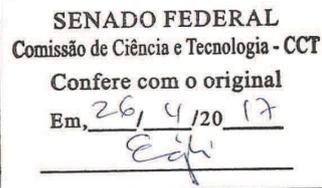
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD) | |
|--|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| OMAR AZIZ PRESENTE | 1. GLADSON CAMELI |
| OTTO ALENCAR <i>PRESIDENTE</i> PRESENTE | 2. IVO CASSOL PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE) | |
|--|----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| RANDOLFE RODRIGUES | 1. LÍDICE DA MATA PRESENTE |
| VAGO | 2. CRISTOVAM BUARQUE |

| Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| VAGO | 1. PEDRO CHAVES PRESENTE |
| MAGNO MALTA | 2. EDUARDO LOPES |

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES



Egli Lucena Heusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
PPS Nº *253* de 20 *13*
Fls. *250 mp*

26/04/2017 10:31:40

Página 1 de 1

Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 294 de 2017.



Foram encaminhados à publicação os Pareceres n^{os} 14 e 16, de 2017, da CCT, sobre os Projetos de Decreto Legislativo n^{os} 173 e 253, de 2013; concluindo pelo sobrestamento das matérias e pela apresentação dos Requerimentos n^{os} 293 e 294, de 2017, de informações.

Os requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.



Término de prazos



Encerrou-se no 27 de abril o prazo sem interposição do recurso no sentido da continuação da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2016-Complementar.

A matéria vai ao Arquivo, nos termos do art. 254 do Regimento Interno.



Encerrou-se, no dia 27 de abril, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2015; e ao Projeto de Resolução nº 45, de 2015.

Não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



DOCUMENTOS DIVERSOS



00100.061896/2017-21



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

Publique-se, nos termos
ATC nº 16/2009.

Em, 28/04/17

MEMO nº 053/2017 – GSAOLI

Brasília, 24 de abril de 2017

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a mudança de endereço, do meu Escritório de Apoio as Atividades Parlamentares em Palmas / TO, a partir de **05/03/2017**, para o seguinte endereço:

➤ **ACSV-SO 41 AV. LO 09 LOTE 12 1º PISO SALA 01 E 02
(403 SUL AV.LO 09 NUMERO 12 SALA 01 E 02)**

**PALMAS – TO
CEP: 77.015-594**

Atenciosamente,

ATAÍDES OLIVEIRA
Senador da República
PSDB/TO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Senado Federal



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 05 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2163/2164 | Fax: +55 (61) 3303-1848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 973E93C50019AF2A
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.a.sp.r.>

00100.061896/2017-21 - 00100.064593/2017-61 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO. Nº 332/2017-PRESID-CG.

Brasília, 27 de Abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Referência: 00100.061896/2017-21.

Senhor Secretário-Geral,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria encaminho, para providências necessárias, o Of. nº 53/2017-GSAOLI, que comunica a mudança de endereço do Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares do Senador **ATAÍDES OLIVEIRA** em Palmas/TO, a partir de 05/03/2017.

Atenciosamente,


JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63A14FA80019CE64.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69D7FAE80019FE33.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PTB/RR

Publique-se, nos termos
do AIC nº 16/2009
Em, 28/04/17
[Assinatura]

GSTMOTA/MEMO/003/2017

Brasília, 14 de abril de 2017

De: Senador TELMÁRIO MOTA

Para: Presidente do Senado Federal
Exmo. Sr. Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Assunto: Comunica escritório de apoio político em RR

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, ao reassumir nesta data meu mandato de senador pelo estado de Roraima, mantenho o escritório político estadual de Boa Vista – RR, à Rua Zacarias Mendes Ribeiro, nº 1137, Paraviana, Boa Vista – RR, CEP 69.307-280.

Atenciosamente

[Assinatura]
Senador TELMÁRIO MOTA
PTB-RR

RECEBIDO EM 11/04/2017
HORA 12:10
[Assinatura]
Antonio Holanda Junior Mat. 225803





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

*Publique-se, nos termos do
AIC nº 16/2009
Em, 28/04/2017*

Memorando SASAND Nº 024/2017

Brasília, 06 de abril de 2017.

Exmo. Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal

Assunto: Escritórios de Apoio Político no Estado de São Paulo –
comunicação complementar.

Senhor Presidente,

Com o intuito de complementar as informações constantes no meu Memorando SASAND Nº 005/2017, de 14/03/2017, cadastrado no SIGAD sob nº de Documento 00100.037992/2017-59, endereçado a Vossa Excelência e Mesa Diretora, com fulcro no Ato da Comissão Diretora nº 16, de 2009, reafirmo a manutenção do Escritório de Apoio Político anteriormente utilizado pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira desde seu licenciamento do Senado Federal, localizado à Avenida Paulista, 967, 12º andar, CEP 01311-100, São Paulo – SP, e a instalação de outro escritório de apoio, desta feita em minha base política, na cidade de Franca, interior paulista, com endereço à Av. Paulo VI, nº 924, cujo número do CEP é 14403-143.

Ademais, informo que o expediente anterior, mencionado acima, encontra-se na COAME, órgão de apoio aos trabalhos da Mesa, desde 16/03/2017.

Certo de ter prestado as informações e esclarecimentos necessários, renovo a Vossa Excelência minhas expressões da mais elevada consideração e distinto apreço.


Senador AIRTON SANDOVAL
PMDB/SP



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 7

| | | | | |
|-----------------|------------------|--------------|----------------------------|------------------------|
| RQM nº 142/2017 | Jader Barbalho | RISF Art. 13 | 18/04/2017 | Atividade parlamentar. |
| RQM nº 143/2017 | José Maranhão | RISF Art. 13 | 18/04/2017 | Atividade parlamentar. |
| RQM nº 144/2017 | José Medeiros | RISF Art. 13 | 25/04/2017 | Atividade parlamentar. |
| RQM nº 145/2017 | Marta Suplicy | RISF Art. 13 | 25/04/2017 | Atividade parlamentar. |
| RQM nº 147/2017 | Armando Monteiro | RISF Art. 13 | 25/04/2017 | Atividade parlamentar. |
| RQM nº 148/2017 | Kátia Abreu | RISF Art. 13 | 26/04/2017 | Atividade parlamentar. |
| RQM nº 149/2017 | Jader Barbalho | RISF Art. 13 | De 25/04/2017 a 27/04/2017 | Atividade parlamentar. |

Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 1

| Requerimento | Parlamentar | Dispositivo | Período | Evento |
|-----------------|---------------|---------------|----------------------------|---|
| RQM nº 146/2017 | José Agripino | art. 40, § 1º | De 01/05/2017 a 05/05/2017 | Participar de Programa de Estudo e de Diálogo para representantes do Partido Democratas do Brasil, em Berlim, Alemanha. |



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros* (S)
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

| | |
|-----------------------|----|
| Airton Sandoval | SP |
| Dário Berger | SC |
| Edison Lobão | MA |
| Eduardo Braga | AM |
| Elmano Férrer | PI |
| Eunício Oliveira | CE |
| Garibaldi Alves Filho | RN |
| Hélio José | DF |
| Jader Barbalho | PA |
| José Maranhão | PB |
| João Alberto Souza | MA |
| Kátia Abreu | TO |
| Marta Suplicy | SP |
| Raimundo Lira | PB |
| Renan Calheiros | AL |
| Roberto Requião | PR |
| Romero Jucá | RR |
| Rose de Freitas | ES |
| Simone Tebet | MS |
| Valdir Raupp | RO |
| Waldemir Moka | MS |
| Zeze Perrella | MG |

Bloco Social Democrata - 16

PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

| | |
|----------------------|-----------|
| Aécio Neves | PSDB / MG |
| Alvaro Dias | PV / PR |
| Antonio Anastasia | PSDB / MG |
| Ataídes Oliveira | PSDB / TO |
| Cássio Cunha Lima | PSDB / PB |
| Dalirio Beber | PSDB / SC |
| Davi Alcolumbre | DEM / AP |
| Eduardo Amorim | PSDB / SE |
| Flexa Ribeiro | PSDB / PA |
| José Agripino | DEM / RN |
| José Serra | PSDB / SP |
| Maria do Carmo Alves | DEM / SE |
| Paulo Bauer | PSDB / SC |
| Ricardo Ferraço | PSDB / ES |
| Ronaldo Caiado | DEM / GO |
| Tasso Jereissati | PSDB / CE |

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12

PP-7 / PSD-5

| | |
|------------------|----------|
| Ana Amélia | PP / RS |
| Benedito de Lira | PP / AL |
| Ciro Nogueira | PP / PI |
| Gladson Cameli | PP / AC |
| Ivo Cassol | PP / RO |
| José Medeiros | PSD / MT |
| Lasier Martins | PSD / RS |
| Omar Aziz | PSD / AM |
| Otto Alencar | PSD / BA |
| Roberto Muniz | PP / BA |
| Sérgio Petecão | PSD / AC |
| Wilder Morais | PP / GO |

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-9 / PDT-2

| | |
|------------------|----------|
| Acir Gurgacz | PDT / RO |
| Ângela Portela | PDT / RR |
| Fátima Bezerra | PT / RN |
| Gleisi Hoffmann | PT / PR |
| Humberto Costa | PT / PE |
| Jorge Viana | PT / AC |
| José Pimentel | PT / CE |
| Lindbergh Farias | PT / RJ |
| Paulo Paim | PT / RS |
| Paulo Rocha | PT / PA |
| Regina Sousa | PT / PI |

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

| | |
|--------------------------|------------|
| Antonio Carlos Valadares | PSB / SE |
| Cristovam Buarque | PPS / DF |
| Fernando Bezerra Coelho | PSB / PE |
| João Capiberibe | PSB / AP |
| Lídice da Mata | PSB / BA |
| Lúcia Vânia | PSB / GO |
| Randolfe Rodrigues | REDE / AP |
| Roberto Rocha | PSB / MA |
| Romário | PSB / RJ |
| Vanessa Grazziotin | PCdoB / AM |

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

| | |
|---------------------|----------|
| Armando Monteiro | PTB / PE |
| Cidinho Santos | PR / MT |
| Eduardo Lopes | PRB / RJ |
| Fernando Collor | PTC / AL |
| Magno Malta | PR / ES |
| Pedro Chaves | PSC / MS |
| Telmário Mota | PTB / RR |
| Vicentinho Alves | PR / TO |
| Wellington Fagundes | PR / MT |

S/Partido - 1

| | |
|---------|----|
| Reguffe | DF |
|---------|----|

| | |
|--|-----------|
| PMDB | 22 |
| Bloco Social Democrata | 16 |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista | 12 |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática | 11 |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia | 10 |
| Bloco Moderador | 9 |
| S/Partido | 1 |
| TOTAL | 81 |

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

| | | |
|--|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO) | Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA) | Paulo Paim* (Bloco-PT-RS) |
| Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG) | Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN) | Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA) |
| Airton Sandoval* (PMDB-SP) | Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC) | Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS) |
| Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR) | Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR) | Raimundo Lira* (PMDB-PB) |
| Ana Amélia* (Bloco-PP-RS) | Hélio José* (PMDB-DF) | Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP) |
| Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR) | Humberto Costa* (Bloco-PT-PE) | Regina Sousa* (Bloco-PT-PI) |
| Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG) | Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO) | Reguffe** (S/Partido-DF) |
| Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE) | Jader Barbalho* (PMDB-PA) | Renan Calheiros* (PMDB-AL) |
| Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE) | João Alberto Souza* (PMDB-MA) | Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES) |
| Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO) | João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP) | Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA) |
| Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL) | Jorge Viana* (Bloco-PT-AC) | Roberto Requião* (PMDB-PR) |
| Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB) | José Agripino* (Bloco-DEM-RN) | Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA) |
| Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT) | José Maranhão** (PMDB-PB) | Romário** (Bloco-PSB-RJ) |
| Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI) | José Medeiros* (Bloco-PSD-MT) | Romero Jucá* (PMDB-RR) |
| Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF) | José Pimentel* (Bloco-PT-CE) | Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO) |
| Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC) | José Serra** (Bloco-PSDB-SP) | Rose de Freitas** (PMDB-ES) |
| Dário Berger** (PMDB-SC) | Kátia Abreu** (PMDB-TO) | Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC) |
| Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP) | Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS) | Simone Tebet** (PMDB-MS) |
| Edison Lobão* (PMDB-MA) | Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA) | Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE) |
| Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE) | Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ) | Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR) |
| Eduardo Braga* (PMDB-AM) | Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO) | Valdir Raupp* (PMDB-RO) |
| Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ) | Magno Malta* (Bloco-PR-ES) | Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM) |
| Elmano Férrer** (PMDB-PI) | Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE) | Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO) |
| Eunício Oliveira* (PMDB-CE) | Marta Suplicy* (PMDB-SP) | Waldemir Moka* (PMDB-MS) |
| Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN) | Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM) | Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT) |
| Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE) | Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA) | Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO) |
| Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL) | Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC) | Zeze Perrella* (PMDB-MG) |

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

| | | |
|--|--|--|
| <p style="text-align: center;">PMDB - 22 Líder Renan Calheiros - PMDB (103,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (124) Valdir Raupp (125)</p> | <p style="text-align: center;">Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (32,51) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (102) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (105) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (17,65)</p> | <p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12 Líder Wilder Moraes - PP (38,122) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (107) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)</p> |
| <p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Gleisi Hoffmann - PT (56,57,66,83,115,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,27,116) Lindbergh Farias (29,59,62,89,126) Regina Sousa (35) Líder do PT - 9 Gleisi Hoffmann (56,57,66,83,115,121) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (31,41,55,63,127) Lindbergh Farias (29,59,62,89,126) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (3,27,116)</p> | <p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,13,114) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71) Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do PSB - 7 Fernando Bezerra Coelho (100) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,111) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (18,23,91)</p> | <p style="text-align: center;">Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (106) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (110) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)</p> |
| <p style="text-align: center;">Governo Líder Romero Jucá - PMDB (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100) José Medeiros (9,12,21,88) Davi Alcolumbre (74,87) Hélio José (42,48,86) Ricardo Ferraço (78,85,112)</p> | <p style="text-align: center;">Maioria Líder Renan Calheiros - PMDB (103,123)</p> | <p style="text-align: center;">Minoria Líder Humberto Costa - PT (16,19,50,53,79,90,113)</p> |

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GS/MEDEI).
10. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, o Senador Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
28. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB).
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Anibal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 11/2017)
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
106. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
114. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Anibal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 74/2017)
126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

** Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

| TITULARES | SUPLENTEs |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|



3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| VAGO | 1. |
| VAGO | 2. VAGO |
| Maioria (PMDB) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| | 2. |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| VAGO | 1. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| VAGO | 1. VAGO |

Secretário(a): Felipe Geraldês e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-----------|
| Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽¹⁾ | 1. |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾ | 2. |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾ | 3. |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾ | 4. |

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

| |
|---------------------------------------|
| Admar Gonzaga Neto |
| Arnaldo Versiani Leite Soares |
| Carlos Caputo Bastos |
| Carlos Mário da Silva Velloso |
| Edson de Resende Castro |
| Fernando Neves da Silva |
| Hamilton Carvalhido |
| Joelson Costa Dias |
| José Antonio Dias Toffoli |
| José Eliton de Figuerêdo Júnior |
| Luciana Müller Chaves |
| Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho |
| Márcio Silva |
| Marcus Vinicius Furtado Coelho |
| Roberto Monteiro Gurgel Santos |
| Raimundo Cezar Britto |
| Torquato Lorena Jardim |
| Geraldo Agosti Filho |
| José Rollemberg Leite Neto |
| Walter de Almeida Guilherme |
| Roberto Carvalho Velloso |
| Henrique Neves da Silva |
| Ezikelly Silva Barros |

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 06/11/2017

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|---|
| PMDB | |
| Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾ |
| Senador Hélio José (DF) ⁽⁵⁾ | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾ | 1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾ | 1. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Lasier Martins (PSD-RS) | 1. Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾ | 1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾ |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾ | |

Notas:

1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).



2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾ | 1. Senador Eduardo Braga ^(6,9) |
| Senador Roberto Requião ^(6,9) | 2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾ |
| Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁶⁾ | 3. Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾ |
| Senador Raimundo Lira ⁽⁶⁾ | 4. Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾ |
| Senadora Simone Tebet ⁽⁶⁾ | 5. |
| Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾ | 6. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾ |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾ | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾ |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾ | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾ |
| Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾ | 4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾ |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾ | 5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾ | 6. ⁽¹⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾ | 1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾ |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾ | 2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽³⁾ |
| Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾ | 3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾ |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾ | 4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾ |
| Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾ | 5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾ | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾ |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾ | 2. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾ |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾ | 3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾ |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾ |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,10) | 2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾ |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾ | 3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(8,10) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾ |
| Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾ | 2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,11,12) |
| Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾ | 3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾ |

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores AtaiDES Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Maioria (PMDB) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| VAGO | 1. |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| VAGO | 1. |

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senador Hélio José ⁽⁸⁾ | 1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾ |
| Senador Waldemir Moka ^(8,11) | 2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾ |
| Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾ | 3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾ |
| Senador Elmano Férrer ^(8,14) | 4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾ |
| Senador Aírton Sandoval ^(8,12) | 5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾ |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾ |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾ | 2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾ |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾ | 3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾ |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ | 4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾ |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾ | 5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾ | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾ |
| Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾ | 2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾ |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾ | 3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾ |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾ | 4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾ | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾ |
| Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾ | 2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾ |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁴⁾ |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾ | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾ |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾ | 1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾ |
| Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾ | 2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾ |

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Maioria (PMDB) | |
| Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾ | 1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾ |
| Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾ | 2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾ |
| Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾ | 3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾ |
| Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾ | 4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾ |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾ | 5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾ |
| Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾ | 6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾ |
| Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾ | 7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾ |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾ | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19) |
| Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾ | 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾ | 3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19) |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17) | 4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾ |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾ | 5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾ | 6. VAGO ⁽⁶⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ⁽³⁾ | 1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12) |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾ | 2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾ |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15) | 3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾ |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾ | 4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾ |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾ | 5. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽²⁰⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾ |
| Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾ | 2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14) |
| Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾ | 3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾ |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾ | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾ |
| Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾ | 2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾ |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾ | 3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾ |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾ | 1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16) |
| Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10) | 2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10) |
| Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾ | 3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾ |

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lidice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-GLDEM).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Anibal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-LBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senadora Simone Tebet ⁽⁷⁾ | 1. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾ |
| Senador Dário Berger ⁽⁷⁾ | 2. Senador Hélio José ⁽⁷⁾ |
| Senadora Marta Suplicy ⁽⁷⁾ | 3. |
| Senador José Maranhão ⁽⁷⁾ | 4. |
| Senador Raimundo Lira ⁽⁷⁾ | 5. |
| Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾ | 6. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁴⁾ | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾ |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾ | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾ |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾ | 3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾ |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾ | 4. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾ |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾ | 5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾ | 6. |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾ | 1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾ |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾ | 2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾ |
| VAGO ^(1,9) | 3. |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾ | 4. |
| Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾ | 5. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾ |
| Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽⁵⁾ | 2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁵⁾ |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾ | 3. |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾ | 1. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾ |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾ | 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾ |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾ | 3. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾ | 1. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾ |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,8) | 2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽³⁾ |
| Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽³⁾ | 3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(8,10,11) |

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senador Hélio José ⁽¹¹⁾ | 1. Senador Aírton Sandoval ^(11,14) |
| Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾ | 2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾ |
| Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾ | 3. |
| Senador Valdir Raupp ^(11,14) | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾ |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾ | 2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾ |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ | 3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾ | 4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾ |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾ | 2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9) |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9) | 3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾ | 1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾ |
| Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(2,10) | 2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾ |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽³⁾ | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁾ |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾ | 2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽³⁾ |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(6,15) | 1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(6,17,18) |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁶⁾ | 2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(6,12,16) |

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

- Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| VAGO (6,10) | 1. Senador Valdir Raupp (6) |
| Senadora Marta Suplicy (6) | 2. |
| Senador Hélio José (6) | 3. |
| VAGO (6,9) | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4) | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4) | 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) | 3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4) |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4) | 4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| VAGO (1,8) | 1. |
| VAGO (1,11) | 2. |
| VAGO (1,12) | 3. |
| VAGO (7,14) | 4. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) (3) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3) |
| | 2. |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2) | 1. |
| Senador Romário (PSB-RJ) (2) | 2. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Magno Malta (PR-ES) (5) | 1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5) |
| Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15) | 2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5) |

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. n° 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. n° 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. n° 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. n° 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. n° 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| Maioria (PMDB) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| VAGO | 1. VAGO |

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾ | 1. Senador Renan Calheiros ^(7,13) |
| Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾ | 2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾ |
| Senador Roberto Requião ^(7,13) | 3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾ |
| Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾ | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾ | 1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾ |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾ | 2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾ |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾ | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾ |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾ | 4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁵⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾ | 1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾ |
| Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾ | 2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾ |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12) | 3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾ |
| Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾ | 4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾ | 1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁶⁾ |
| Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾ | 2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾ |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾ | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾ |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾ | 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾ |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾ | 1. VAGO ^(3,10,14,15) |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾ | 2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾ |

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senador Renan Calheiros (7) | 1. Senador Hélio José (7) |
| Senador Eduardo Braga (7) | 2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10) |
| Senador Romero Jucá (7) | 3. Senadora Rose de Freitas (7) |
| Senador Elmano Férrer (7) | 4. Senador Jader Barbalho (7) |
| Senador Raimundo Lira (7) | 5. Senador Valdir Raupp (10) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3) | 1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3) |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) (3) | 2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3) |
| Senador José Pimentel (PT-CE) (3) | 3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3) | 4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3) | 5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2) | 1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6) |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11) | 2. |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2) | 3. |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6) | 4. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4) |
| Senador Wilder Morais (PP-GO) (4) | 2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4) |
| Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4) | 3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4) |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) | 1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1) | 2. |
| | 3. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5) | 1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5) |
| Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5) | 2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13) |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5) | 3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5) |

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

| TITULARES | SUPLENTE |
|---|----------|
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Maioria (PMDB) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| VAGO | 1. VAGO |

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| PMDB | |
| Senador Hélio José ^(8,14) | 1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾ |
| Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾ | 2. Senadora Simone Tebet ^(8,14) |
| Senador Waldemir Moka ^(8,10) | 3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾ |
| Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾ | 4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾ |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12) | 1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,12) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾ | 2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾ |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾ | 3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾ |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾ | 4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾ |
| VAGO ^(5,11) | 2. VAGO ^(7,15) |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15) | 3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾ | 1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾ |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾ | 2. |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾ | 1. |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾ | 2. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾ | 1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾ |
| VAGO ^(6,16) | 2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾ |

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDDB).

15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾ | 1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾ |
| Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾ | 2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾ |
| Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾ | 3. |
| Senador Dário Berger ⁽⁶⁾ | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾ |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ | 2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾ |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾ | 3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾ | 4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾ |
| Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾ | 2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾ |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾ | 3. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾ | 1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾ |
| Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾ | 2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾ |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾ | 1. |
| VAGO ^(2,9) | 2. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11) |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾ | 2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾ |

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varela
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senador Waldemir Moka ⁽⁸⁾ | 1. Senador Airton Sandoval ⁽¹⁰⁾ |
| VAGO ^(8,12) | 2. Senador Hélio José ⁽¹¹⁾ |
| Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾ | 3. |
| Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾ | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾ |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾ | 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾ |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾ | 3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾ | 4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾ |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾ | 2. |
| Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁷⁾ | 3. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾ | 1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾ |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾ | 2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽²⁾ |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾ | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾ |
| | 2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁶⁾ |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| VAGO ^(5,13) | 1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾ |
| Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾ | 2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁵⁾ |

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senador Valdir Raupp ⁽³⁾ | 1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾ |
| Senador Hélio José ⁽³⁾ | 2. |
| Senador João Alberto Souza ^(3,6,9) | 3. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾ |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾ | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾ |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾ | 3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾ | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾ |
| Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁷⁾ | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| | 1. |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾ | 1. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾ | 1. VAGO ^(5,10) |

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Bruno Souza de Barros**Telefone(s):** 3303 1095**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senador Renan Calheiros ⁽¹⁰⁾ | 1. |
| Senador Airton Sandoval ⁽¹⁰⁾ | 2. |
| Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾ | 3. |
| Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾ | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾ | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾ |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾ | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾ |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾ | 3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾ | 4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾ | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾ |
| Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾ | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾ |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾ | 3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁷⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾ | 1. |
| Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾ | 2. |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾ | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾ |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13) | 2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾ |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(8,15,16) | 1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾ |
| Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14) | 2. |

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Aírton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Raimundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



| |
|---------------------------|
| CONSELHOS e ÓRGÃOS |
|---------------------------|

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

| SENADORES | CARGO |
|-----------|-----------------------|
| | CORREGEDOR |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| VAGO | 3. VAGO |
| VAGO | 4. |
| Maioria (PMDB) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| VAGO | 3. |
| VAGO | 4. |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| VAGO | 3. VAGO |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| VAGO | 1. |
| VAGO | 2. |
| Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93) | |
| VAGO | |

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

| MEMBROS | |
|---------|------------------|
| | PMDB |
| | VAGO |
| | PT |
| | VAGO |
| | PSDB |
| | VAGO |
| | PSB |
| | VAGO |
| | PDT |
| | VAGO |
| | PR |
| | VAGO |
| | PSD |
| | VAGO |
| | DEM |
| | VAGO |
| | PP |
| | VAGO |
| | PTB |
| | VAGO |
| | PPS |
| | VAGO |
| | PCdoB |
| | VAGO |
| | REDE |
| | VAGO |
| | PSC |
| | VAGO |
| | PRB |
| | VAGO (2,3,4,5,6) |

Atualização: 08/02/2017

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N ° 54/2016-BLOMOD.
4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. n° 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.n° 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** (9,10,11,12)**VICE-PRESIDENTE:** (9)**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015

| MEMBROS | |
|----------------|--------------------------|
| PMDB | VAGO |
| PT | VAGO (2) |
| PSDB | VAGO |
| PSB | VAGO |
| PDT | VAGO |
| PR | VAGO (3,4,5,6,7,8,13,14) |
| PSD | VAGO (3,4,5,6,7,8,14) |
| DEM | VAGO (3,4,5,6,7,8,14) |
| PP | VAGO (3,4,5,6,7,8,14) |
| PTB | VAGO (10,12) |
| PPS | VAGO (3,4,5,6,7,8,14) |
| PCdoB | VAGO (3,4,5,6,7,8,14) |
| PSC | VAGO (3,4,5,6,7,8,14) |
| PRB | VAGO (1,15,16,17,18) |
| REDE | VAGO |

Atualização: 01/06/2017**Notas:**

* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.

3. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

4. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

5. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

6. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
7. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
8. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
9. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
11. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
13. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
14. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
15. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
16. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
17. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
18. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

| MEMBROS | |
|---------|------------------------|
| | PMDB |
| | VAGO |
| | PT |
| | VAGO |
| | PSDB |
| | VAGO |
| | PSB |
| | VAGO |
| | PDT |
| | VAGO |
| | PR |
| | VAGO |
| | PSD |
| | VAGO |
| | DEM |
| | VAGO (3) |
| | PP |
| | VAGO |
| | PTB |
| | VAGO |
| | PPS |
| | VAGO |
| | PCdoB |
| | VAGO |
| | PSC |
| | VAGO |
| | PRB |
| | VAGO (1,4,5,6,9,10,11) |
| | REDE |
| | VAGO |

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.
10. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 002/2017-LIDPRB.
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| PMDB |
| VAGO |
| PT |
| VAGO |
| PSDB |
| PTB |
| VAGO |
| PP |
| VAGO |
| PDT |
| PSB |
| VAGO |
| DEM |
| VAGO |
| PR |
| VAGO |
| PSD |
| VAGO |
| PCdoB |
| VAGO |
| PV |
| VAGO |
| PRB |
| VAGO |
| PSC |
| VAGO |
| PSOL |
| VAGO |
| Representante da sociedade civil organizada |
| VAGO |
| Pesquisador com produção científica relevante |
| VAGO |
| Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente |
| VAGO |

Atualização: 31/01/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br



8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (3)

VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

| MEMBROS |
|----------------|
| PMDB |
| VAGO |
| PT |
| VAGO |
| PSDB |
| VAGO |
| PSB |
| VAGO |
| PDT |
| VAGO |
| PR |
| VAGO |
| PSD |
| VAGO |
| DEM |
| VAGO |
| PP |
| VAGO |
| PTB |
| VAGO |
| PPS |
| VAGO |
| PCdoB |
| VAGO |
| PSC |
| VAGO |
| PRB |
| VAGO (2,4,5,6) |
| PSOL |
| VAGO (1) |

Atualização: 18/10/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

** Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)

VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

| MEMBROS |
|------------------|
| PMDB |
| VAGO |
| PT |
| VAGO |
| PSDB |
| VAGO |
| PSB |
| VAGO |
| PDT |
| VAGO |
| PR |
| VAGO |
| PSD |
| VAGO |
| DEM |
| VAGO (3) |
| PP |
| VAGO |
| PTB |
| VAGO |
| PPS |
| VAGO |
| PCdoB |
| VAGO |
| PSC |
| VAGO |
| PRB |
| VAGO (1,4,5,6,7) |
| REDE |
| VAGO |

Atualização: 11/11/2015

Notas:

* Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N° 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:****1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|----------------|------------------------|
| VAGO | PMDB |
| VAGO | PMDB |
| VAGO | PT |
| VAGO | PSDB |
| VAGO | PSD |

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---------|-------------|
| | PROCURADORA |

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

| SENADOR | CARGO |
|---------|----------------|
| | OUVIDORA-GERAL |

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (S/Partido-DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Morais (PP-GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

VAGO ⁽²⁾

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ) ^(1,4,5,6)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do

RISF):



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 01/07/2015

| MEMBROS |
|----------------|
| DEM |
| VAGO |
| PCdoB |
| VAGO (1) |
| PDT |
| VAGO |
| PMDB |
| VAGO |
| PP |
| VAGO |
| PPS |
| VAGO |
| PR |
| VAGO (3) |
| PRB |
| VAGO (4,5,6,7) |
| PSB |
| VAGO |
| PSC |
| VAGO |
| PSD |
| VAGO |
| PSDB |
| VAGO |
| PT |
| VAGO |
| PTB |
| VAGO |
| REDE |
| VAGO |

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. Nº 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:**
VICE-PRESIDENTE:

| MEMBROS |
|----------------|
| PMDB |
| PT |
| PSDB |
| PDT |
| PSB |
| PR |
| PSD |
| DEM |
| PP |
| PTB |
| PPS |
| PCdoB |
| PSC |
| PRB |
| REDE |
| PV |
| PTC |

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

